SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2018

DECRETO Nº 41/2018 de 23 de agosto de 2018

Ementa: Aprova o Loteamento denominado Residencial Maria Izabel e dá outras providências.

Considerando: A competência do Município para promover adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação de solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando: O disposto na Lei Federal nº 6.766/79;

Considerando: A aprovação do loteamento pelo IAP, com a expedição das licenças ambientais necessárias;

Considerando: O contido no requerimento formulado pelo interessado.

O Prefeito do Município de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Maria Izabel, de propriedade de CCJ – Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 27.820.206/0001-14, localizado na Avenida Brasil, nº 119-A, nesta cidade de Abatiá.

Art. 2º: O referido loteamento possui uma área de 49.934,65 m², sendo que 31.138,25 m² destinados aos lotes; 18.796,40 m² à área institucional.

Art. 3º: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º: Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, a área institucional passa a integrar o patrimônio público.

Art. 5º: O loteamento ora aprovado será implantado com infraestrutura de rede pública de distribuição de energia elétrica; iluminação pública; rede pública de distribuição de água; abertura de ruas com pavimentação definida; guias; demarcações de quadras, lotes e vias públicas, conforme projeto apresentado.
Art. 6º: O loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, ficando caucionados para garantia da execução das mesmas a área de 24 lotes, constituída dos **Lotes nº 01 ao 16 da Quadra B e Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09 da Quadra C.**
Parágrafo único: A liberação das áreas caucionadas não poderá ser parcial e somente ocorrerá quando todas as obras estiverem integralmente realizadas.

Art. 7º: O prazo máximo para realização das obras de infraestrutura descritas no art. 6º deste Decreto será de 04 (quatro) anos, em conformidade com art. 18, inciso v, da Lei 6.766/79.

Art. 8º: O Departamento de Fiscalização expedirá os alvarás necessários para a execução das obras e serviços.

Art. 9º: O loteador fica obrigado a registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º: Após a inscrição no Registro de Imóveis o loteador obriga-se a encaminhar ao Departamento de Fiscalização, cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis para viabilizar a expedição de alvarás de edificações.

Art. 11º. Fica designada para a fiscalização dos serviços e obras do Loteamento Residencial Maria Izabel, o responsável técnico Clayton Cardoso de Siqueira, Servidor.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:06A0D418

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2018

Portaria Nº151/2018, de 23 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Secretária Escolar** deste

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **24/08/2018,** com retorno em **13/09/2018.**
II – Conceder, a servidora **Michele Aparecida de Moraes e Oliveira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia a partir de **27/08/2018**, com retorno em **17/09/2018**.
III - Conceder, a servidora **Priscila Crespo Lourenço** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em pecúnia a partir de **30/08/2018**, com retorno em **14/10/2018.**
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:24EB522B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com data de abertura para o dia 20/08/2018 às 09h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 23 de agosto de 2018.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto Nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:4A8CA083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-3 a Servidora **Josiane Rosário da Cruz de Andrade**, matrícula sob n° 2603, portadora do RG nº 7.875.756-6/PR e CPF nº 034.200.429-81, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, por desempenhar atividades além de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B112BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 08 (oito) dias, com início em 17/08/2018 e término em 24/08/2018, a Servidora **Beatriz dos Santos,** matrícula nº 2204, portadora do RG nº 5.185.324-5/PR e CPF nº 019.446.679-54, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CF5A093C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 26/2018 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

I.O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
II.A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
III. Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
IV.A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira

que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata de no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:
I. Ensino Superior: DIREITO, cursando entre o 2º e o 4º período.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 27 de agosto de 2018 até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2018, nas Agências do CIEE – Paraná.**

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 Serão convocados para entrevista os primeiros 30 (trinta) inscritos na vaga de **nº 10001008042,** que emitirem a carta de encaminhamento, os demais inscritos permanecerão em cadastro reserva.
4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista e/ou redação, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar.
4.3 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.
4.4 As entrevistas serão individuais após o termino deverão assinar a lista de presença.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 23 de Agosto de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – Da Carga Horária, das Vagas e das Bolsas
ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA - VAGA nº 1000974618

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	2	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:042BA873

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009733/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 058/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à dilação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 058/2018 em 60 (sessenta) dias úteis a partir de 20 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 18.06.2018

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:61DF0FEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009731/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 053/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NERCEU COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à dilação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 053/2018 em 60 (sessenta) dias úteis a partir de 20 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 18.06.2018

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BE74C4EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0009299/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 037/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato administrativo nº 037/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento MOACIR DIDONE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.332.079-49 e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.894.929-15, com a verificação do quantitativo, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato".
Data de Assinatura: 14.06.2018

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:33A8AD01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010994/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 098/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 166/2017, por parte da Administração, visando a ALTERAÇÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária para:
13.02 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.1.013- Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - 1897 Obras e Instalações 916
Data de Assinatura: 31.07.2018

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E5695365

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010298/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato n.º 028/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALPA AUTO MECÂNICA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NO SISTEMA AUDATEX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZOS CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO .
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **892**
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **844**
Data de Assinatura: 06.07.2018

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FE2C8936

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006925/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 030/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Comunicação de Dados e Acesso Gratuito à Internet.
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: s partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor mensal de inclusão de 01 (um) ponto de internet via fibra ótica, justifica-se a alteração unilateral proposta, no valor anual de R$12.827,34 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 0,5690706% do contrato.
Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo atualizará o valor contratual para R$ 2.266.965,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e

seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 23.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE , CONTROLADORIA E OUVIDORIA
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 89

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273

3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274

10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 333

3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 845

10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340

3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 831

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA

08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 365

08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 375

3.3.90.39.00 – 1938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 376

3.3.90.39.00 – 3938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 797

08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 391

3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 392

3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 430

08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 443

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA

13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 457

13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 465

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 512

12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539

12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 555

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 556

12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 597

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 643

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 64 7
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 677

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 692

23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 702

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 725

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 737

15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 746

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 781

06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 765

14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 399

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B637893C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010689/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 094/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 094/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de julho de 2018 e terminando-se em 24 de outubro de 2018
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$100.767,61 (cem mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Data de Assinatura: 16.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
*3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***

*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **980***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **1012***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **308***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **903***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **456***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **462***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

14.01 – SECRETARIA MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **690***
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772***

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A80BB28C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010688/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 097/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º097/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de julho de 2018 e terminando-se em 24 de outubro de 2018
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo será o valor de R$104.699,80 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta centavos)
Data de Assinatura: 16.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
*3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286***

10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **361***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **980***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **1012***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **308***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **903***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **456***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **462***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

14.01 – SECRETARIA MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **690***
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **699***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **722***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772***

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1B199683

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007819/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 078/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIANCA TILLA VIERA BORTOLO - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÃO.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º078/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de julho de 2018 e terminando-se em 14 de julho de 2019
Saldo Contratual: Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº078/2017, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, eis que o valor de: R$64.478,30 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
Data de Assinatura: 26.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 -1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 793

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2045F0B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2018

Protocolo nº 0018.0012926/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de acolhimento aos pacientes: **C. C. R. D. S.** e **S. A. D. S.** os quai possuem sequelas neurológicas, motora organizacional, espaço temporal e isquemia corporal, uso permanente de cadeira de rodas, dependentes de cuidados de terceiros, em situação de risco pela condição pessoal de vulnerabilidade sociofamiliar, em razão de medidas judiciais.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por paciente e R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais) por mês pelo período contratado, totalizando R$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 08.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA .
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A1AF88BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 01ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COPLAG DE 2018

Conselho de Planejamento e Gestão Territorial – COPLAG – Almirante Tamandaré, PR

ATA DA 01ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COPLAG DE 2018 REALIZADA NO DIA 06/08/2018

Aos seis dias do mês de Agosto de 2018, no *auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni na rua Mauricio Rosemann 15, Bairro Cachoeira*, Almirante Tamandaré Estado do Paraná, às 16h00, realizou-se a 1ª plenária ordinária do ano de 2018, do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – COPLAG do Município de Almirante Tamandaré, Teve com presidente o Senhor Gerônimo Teider Rocha, e como Secretário Sr. Rogério de Paula; Compareceram a plenária as seguintes pessoas: Gerson Luiz Ferreira, Ivan Arnoldo Parra representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo; Cleomar Krausa, Luiz Carlos Cunha da Secretaria Municipal de Habitação; Alencar Vendrame da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Antônio Cezar Manfron de Barros, Pamela do Nascimento de Matos da Secretaria Municipal de Governo; Barbara Altheim da Secretaria Municipal Gabinete e Ouvidoria Simone Kravetz da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Antônio José Pedroso Moraes e Lucimar Soares representando a comunidade; O Sr. Presidente deu boas vindas, e agradeceu a presença de todos; Ato continuo o Sr. Presidente informou que de acordo com o decreto n° 021/2018 que regulamenta e nomeia o conselho municipal de planejamento e gestão territorial, contido nos artigos 95 a 98, da lei complementar nº 01/2006, fica instituído o COPLAG Biênio 2018-2020. **Item 01 da pauta** – *O Sr. Presidente informou a todos presentes da necessidade de se fazer uma revisão do Plano diretor, pois o mesmo é de 03 de Outubro de 2006, e precisa de atualizações*. **Item 02 da pauta** – Foi apresentado aos presentes resumo de ações já desenvolvidas pelos Srs, Gerson Ferreira e Rogério de Paula quanto ao Plano Diretor. ***Item 03 da pauta*** – *Sr. Presidente informou da criação do Grupo de Trabalho (GT) Plano Diretor, fica indicado os seguintes conselheiros para compor o (GT)* Gerônimo Teider Rocha, Gerson Luiz Ferreira, Jaine Schaikoski, Antônio Cezar Manfron de Barros, Rogério de Paula, Antônio José Pedroso Moraes e Lucimar Soares. ***Item 04 da pauta*** - *O colegiado deliberou sobre o calendário de reuniões do conselho para o ano de 2018 e 2020. E como consta no art*. 12- do decreto 021/2018: O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias. Ficou pacificado que as reuniões ordinárias serão nos dias 06 de Novembro de 2018 e 06 de Fevereiro de 2019, 06 de Maio 2019, 06 Agosto 2019, 06 de Novembro 2019; ***Item 05 da pauta –*** *A Sra*. Secretaria de Habitação indicou o Sr. Luiz Carlos Cunha para seu suplente representando a Secretaria nas deliberações em substituição a Sra. Eliana Aparecida Lorbiete: Sem mais assuntos a tratar, às 17:30h. deram-se por encerrados os trabalhos e esta ata foi lavrada por mim, Rogério de Paula Secretario, sendo assinado por todos os demais conselheiros e presentes abaixo:

_____
GERÔNIMO TEIDER ROCHA

_____
GERSON LUIZ FERREIRA

_____
IVAN ARNOLDO PARRA

_____
CLEOMAR KRAUSA

_____
LUIZ CARLOS CUNHA

_____
ALENCAR VENDRAME

_____
ANTÔNIO CEZAR MANFRON DE BARROS

_____
PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS

_____
ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA

_____
BARBARA ALTHEIM

_____
SIMONE KRAVETZ

_____
ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO MORAES

_____
LUCIMAR SOARES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B7659F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - PLANO DIRETOR 2018

Região 1	Cachoeira, Graziela, São Venâncio, São Jorge, Bom Fim
Data	24 de Outubro – Quarta-feira
Local:	***Centro de juventude*** - R. Dep. Max Rosemann nº15
Hora:	19:00

Região 2	Lamenha, Grande Lamenha , Tanguá
Data	17 Outubro - Quarta-feira
Local:	***FACOP*** Rua César Augusto Ferri, 95 - Tanguá
Hora:	19:00

Região 3	Campo grande, São João Batista, Areias, Tranqueira
Data	18 Outubro - Quinta-feira
Local:	***Igreja Tranqueira*** - Trevo Tranqueira
Hora:	19:00

Região 3	Campo grande, São João Batista, Areias, Tranqueira
Data	18 Outubro - Quinta-feira
Local:	***Igreja Tranqueira*** - Trevo Tranqueira
Hora:	19:00

Região 4	Sede, Monte Santo, São Francisco, Colonial, Paraiso
Data	25 de Outubro - Quinta-feira
Local:	***Centro de Convenções*** R. Rachel Cândido de Siqueira, 533- Centro
Hora:	19:00

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B92B02BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2018, o Sr. **KLEITON ALVES DA SILVEIRA,** brasileiro, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 9.841.691-9/PR**., e inscrito no CPF sob o nº **072.203.769-44**, para responder pelo Setor de Atendimento ao Produtor e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E055FDD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0126/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valor:

LOTE 01: ANDERSON JOSE COELHO - MEI – cnpj 30.985.513/0001-60, no valor R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais);

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0126/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 049/2018, ocorrido em 21 de Agosto de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 23 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B8FD2559

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0126/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: ANDERSON JOSE COELHO - MEI – cnpj 30.985.513/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de transporte coletivo rural, para atendimento as crianças e adolescente que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D616CCDE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CONTRATO Nº 200/2017 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR,* inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG:12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Número do processo 1028424-69/2015 - Convênio 826431, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preços 007/2017*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada o prazo de execução da obra do Contrato nº 200/2017, prorrogando o seu vencimento até 31 de Outubro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME

HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B779D854

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CONTRATO Nº 201/2017 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ*****,** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG:12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Número do processo 1035317-90/2016 - Convênio, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preços 007/2017*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada o prazo de execução da obra do Contrato nº 200/2017, prorrogando o seu vencimento até 31 de Outubro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3EFBEA68

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0125/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valor:

LOTE 01: RNO PLACAS E BRINDES LTDA - ME – cnpj 21.832.135/0001-93, no valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0125/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 048/2018, ocorrido em 17 de Agosto de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 23 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AA4C1B4B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0125/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: RNO PLACAS E BRINDES LTDA - ME – cnpj 21.832.135/0001-93

OBJETO: Aquisição de etiqueta de patrimônio com numeração sequencial para atendimento as demandas da Administração Pública.

DATA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:37434BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO Nº 6 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ - PR

Pauta: Sugestões de idéias para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá, se reuniram na sala de reuniões dos Conselhos, alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais estiveram presentes: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI); Cristiano Ribeiro (Lar dos

Velhinhos Dona Aracy Barbosa); Taciana de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante). Também participaram desta reunião Francieli Munhão Martins (Assistente Social – Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos); a estagiária Ana Ligia Rosa e a estagiária Thaís Carolina Miquelino Pereira. Justificou ausência a Vice-presidente deste Conselho Magali Soave de Oliveira. **Pauta nº1- Sugestões de idéias para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021:** Viviani informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu o Ofício Circular nº 013/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS PR, solicitando o envio de cópia do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS vigente em dois mil e dezoito por meio do endereço eletrônico do Conselho Estadual de Assistência Social. Assim, informou que o objetivo deste plano é propor ações e metas para o período de quatro anos (2018-2021), sendo estes: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência de Idosos - CCI, Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE, Órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Central do Trabalhador, Casa Lar, Projeto Esperança. Viviani, informou que foi sugerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante que este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, proponha ações e metas para o referido plano, contribuindo assim para sua elaboração. Assim, estas sugestões serão passadas para a equipe de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, para que sejam incluídas neste documento. Cristiano sugeriu estabelecer um vínculo maior entre os idosos do CCI e Lar dos Velhinhos, como ações voltadas a musicalização e bailes, para que os idosos possam desenvolver estas ações em parceria. Sugeriu também que as apresentações em datas comemorativas sejam realizadas nas dependências do Lar dos Velhinhos. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente Viviani Millani Teixeira Hatori, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6DC063A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.241 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a determinação contida no Parecer nº 869/18 e Despacho 835/18, constantes no Processo nº 702420/12, o qual tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 6.161 de 20 de setembro de 2012, o qual concedeu aposentadoria por invalidez ao Servidor Público Municipal **CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS**, com proventos integrais no valor de R$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração, ao servidor **CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 349.061.939-00, com o cargo de Médico – NIV02-05.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte da CF/88 combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º - O valor revisado do provento de aposentadoria é de R$ 6.574,31 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A0A73E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.749 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI DANIEL TAVARES DE ANDRADE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA ADEMAR PEREIRA MARQUES ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO MARLON NOBILE MIGUEL		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI LAUDICEA MELLO PERREIRA ADILSON DOS SANTOS ANDRÉ HENRIQUE DASSIE MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	073/2018	**Vigência:**	23/08/2018 A 22/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	078/2018		
Contratado:	ISMAEL DA SILVEIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 24.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:419A2D50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.750 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

André Luiz Maluzi	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Kediller Patrícia Dias Feliciano	Secretaria Municipal de Educação
Kaique Monteiro Borges	Controladoria Geral do Município
Antonio Carlos Papa	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Tiago Silvio Dedoné	Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
Maikon Luiz de Oliveira	Secretaria Municipal de Finanças
Sueli Fatima Ribeiro Nardoni	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Secretaria Municipal de Saúde
Murilo Aparecido Corrêa de Souza	Procuradoria Jurídica Municipal
Jurandir	Secretaria Municipal de Esportes
Adauto Aparecido de Brito	Secretaria Municipal de Administração
Antonio Carlos Picolo Furlan	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae
Adilson dos Santos	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:
a)Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referencia, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
b)Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
c)Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.
d)Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
e)Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
f)Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
g)Tornar publico o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FAFF2043

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.752 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias, a partir do dia 27 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **JORGE BIRELO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02/01/2011 A 01/01/2012

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25E0A652

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.242 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.30.00.00.1129 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 75.100,00 (Setenta e cinco mil e cem reais); do Excesso de arrecadação da fonte 1495 - Atenção Básica, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBFF6804

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária a se realizar no dia **28 de agosto (terça–feira), às**

9h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CD3E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de engenharia e execução de obra para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Americana, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 27/08/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E9C2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área técnica e tributária, na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a formação de bando de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas, acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD – Escrituração Fiscal Digital e DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais e a orientação na realização de recursos junto às Secretaria de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA, para atender a Secretaria Municipal de Finanças. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 27/08/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96CCCF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº149/2018 PREGÃO Nº 078/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:
ISMAEL DA SILVEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04**

VIGÊNCIA: 23.08.2018 a 22.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:422A6A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 21/08/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

2) JSA MERCANTIL LTDA, CNPJ: 28.845.616/0001-82, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02 e 03, pelos valores unitários de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para o item nº 02 e R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) para o item nº 03, totalizando o valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

Astorga, 21 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:44AD35E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 21/08/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 01.733.150/0001-77, sagrou-se vencedora do item nº 04, totalizando o valor de R$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais);

2) C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 30.261.352/0001-61, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 05, totalizando o valor de R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais).

Astorga, 21 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:178A9F02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 21/08/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) CENTRO ÓPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.297.632/0001-94, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 96.986,00 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Astorga, 21 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:91B338DD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 10 de setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial, ou ainda estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:995B0130

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 11 de setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial, ou ainda estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E0969FDC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 13/08/2018; por fim, considerando, o parecer do engenheiro civil emitido em 14/08/2018; torna público a **HABILITAÇÃO** das licitantes abaixo:

- CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP, CNPJ: 77.436.624/0001-80 - *HABILITADA;*
- CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68 – *HABILITADA;*
- HANSEN E MELO LTDA ME, CNPJ: 28.014.669/0001-51 – *HABILITADA;*
- TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, CNPJ: 21.749.264/0001-12 – *HABILITADA;*
- DRENO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.417.467/0001-05 – *HABILITADA;*
- TUCURI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 80.543.887/0001-01 – *HABILITADA;*
- AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA, CNPJ: 10.651.728/0001-37 – *HABILITADA;*
- ASTORTÉCNICA ANÁLISE LTDA ME, CNPJ: 15.919.225/0001-13 – *HABILITADA;*
- M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07 – *HABILITADA;*
- EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40 – *HABILITADA.*

Astorga, 23 de agosto de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:33EAE3C6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando, ainda, constar no referido cadastro um Ato Declaratório de Impedimento de Licitar em nome da empresa MEGA DISTRUIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME, CNPJ:

25.229.621/0001-72; torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante no presente certame licitatório.

- Fica intimada a licitante MEGA DISTRUIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME, para apresentação de recurso contra esta decisão no prazo de 03 (três) dias.

Astorga, 23 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3F073400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 29.413,08	21/08/2018

Astorga, 23 de Agosto de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAD0A809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

SÚMULA: Aprova a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 01 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga** que se realizará no dia 26 de Setembro de 2018 **no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss e Faculdade Astorga - FAAST** das 08h00min ás 17h00min.

Art. 2º - Ficam designados 04 representantes mais a Secretária Executiva deste Conselho para compor a Equipe Organizadora da Conferência.

Art. 3º - Ficam estabelecidos de acordo com a deliberação da reunião ordinária do dia 05 de Julho de 2018 os seguintes representantes para compor a Equipe Organizadora: **02 representantes governamentais:** Adriana Massaro Carraro e Mércia Nunes Monteiro**; 02 representantes não-governamentais:** Maria Inês Zanin e Janaina Aguilera e a **Secretária Executiva** deste Conselho: Renata Barroso Brustolin.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 01 de Agosto de 2018

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE021645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2018

EDITAL Nº 019/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **24/08/2018** à **30/08/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
120°	VALDINEA FERREIRA PEDROSO

Cargo	**EDUCADOR/CUIDADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
14°	NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM

Balsa Nova, 22 de Agosto de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B5D71FC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 205/2018

DECRETO Nº. 205/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IRES JOSE DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3411/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **IRES JOSE DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 4248-1, ocupante do cargo de Contabilista; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53681003

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TELEFÔNICA DATA S/A
Objeto: Prestação de Serviço de locação de equipamentos de informática.
Valor global: R$ 13.222,56
Data de Assinatura: 08/08/2018
Vigência:08/08/2018 a 08/09/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 23 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2456DBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0112/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de setembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 112.176,47(cento e doze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGAS SERÃO NO PAÇO MUNICIPAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363 CENTRO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:FB1DD8B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 PROCESSO ADM. N° 0111/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, MARCOPOLO S/A, inscrito no CNPJ nº 88.611.835/0001-29, CAXIAS DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, para prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA PISO BAIXO), pelo valor de R$ 274.050,00(duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:924D6136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 18.003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, em 17 de agosto de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação na "**ÁREA DO CANDIDATO**", endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período de **23/08/2018 até às 23h59min do dia 27/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Concurso Público nº 003/2018 conforme Anexo Único deste Edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura nº 01.003/2018 do Concurso Público.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 004/2018 serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço www.barbosaferraz.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DDE8640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação do SISTEMA LEGJUD, Sistema de Software**,** em favor da empresa DATA VENIA LOGISTICA E PRODUÇÕES - ME, CNPJ - 24.254.959/0001-11, sito à Avenida: Nossa Senhora da Luz, 867 - Bairro: Bacacheri - CEP 82.510-020, cidade de Curitiba - Pr., no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Um Sistema LegJud - Software exclusivo para o julgamento de contas municipais, com integração de processo eletrônico no âmbito da Administração Municipal, fundamentado com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 062/2018.

Barra do Jacaré – PR, 22 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4EA88E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Decisão Judicial dos Autos nº 0002537-40.2014.8.16.0039.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR, a partir de 24/08/2018, o servidor cargo de Professor, Srº *Adauto Portes*, portador de cédula de identidade RG nº 2.195.333-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 362.784.169-72, ao cargo de professor, relativo ao 2º padrão em que ocupava anteriormente, junto a esta municipalidade.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:297A045B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 125/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME
Valor.....: 7.118,80 (sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 20/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2018 Recursos.....: Dotação: 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (306), 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Bela Vista da Caroba, 23 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:35FA8A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	76/2018
Licitação Nr.:	45/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	23/08/2018
Data da Adjudicação:	23/08/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DE USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 002386 - CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	1	37.031,50
	1	37.031,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)

Bela Vista da Caroba, 23 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7AA1C76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL, Matrícula Funcional Nº 1441, RG 6.469.009-4 SSP/PR, CPF 026.685.479-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "H", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "I", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FBC0FF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE, Matrícula Funcional Nº 1461, RG 6.491.820-6 SSP/PR, CPF 022.267.579-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "H", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "I", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A7F1AA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à ELISANGELA RAMBO SIBALDELI DA FONSECA, Matrícula Funcional Nº 7821, RG 6.762.128-0 SSP/PR, CPF 027.982.299-52, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D33CB699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à ELVA TORRES FELIPE, Matrícula Funcional Nº 7831, RG 4.756.392-5 SSP/PR, CPF 986.430.536-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional –

Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:61095E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à DIEGO SCHAFER, Matrícula Funcional Nº 8081, RG 7.512.166-0 SSP/PR, CPF 049.238.899-77, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:88973F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR
Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8761	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	007.565.019-38

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:897CC2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
5082	ELAINE PARLOW AMARAL	021.371.449-30

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F53737A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
6512	JULIANI KLEIN CHIARELLO	066.450.229-64

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:839344DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
6682	ALIRIA TESCHE	971.642.670-49

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:56D2ED52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à ELAINE PARLOW AMARAL, Matrícula Funcional Nº 5082, RG 6.193.711-0 SSP/PR, CPF 021.371.449-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FDA63F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertival à JULIANI KLEIN, Matrícula Funcional Nº 6512, RG 9.733.817-5 SSP/PR, CPF 066.450.229-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:45002FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à ALIRIA TESCHE, Matrícula Funcional Nº 6682, RG 7.756.794-1 SSP/PR, CPF 971.642.670-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8F91ECEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	86/2018
Licitação Nr.:	20/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	23/08/2018
Data da Adjudicação:	23/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA APLICAÇÃO NA RODOVIA QUE LIGA A COMUNIDADE DE VISTA GÁUCHA (SOLEDADE) À CIDADE

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004372 - DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME	1	4.256,00
	1	4.256,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)

Bela Vista da Caroba, 23 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:90C791D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUIS LANZARINI, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018, visando a Contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de e-Social utilizando banco de dados relacional, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos aplicativos, com a prestação de serviços especializados, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 00.456.865/0001-67**, com sede a Rua João Pessoa, 134, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-530, com a proposta para uma possível utilização no valor global de **R$ 12.315,81 (doze mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**.

Bituruna/PR, 23 de agosto de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BAA43222

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 47/2018
PREGÃO PRES. N.º 29/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/09/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o – Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Resolução SESA nº 604/2015, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:488BD002

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2016

149/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NAMIR CAVALLI CLINICA MEDICA LTDA - EPP**, sito a RUA PARAGUAI, 648, cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12505444000168, neste ato representado por NAMIR CAVALLI, CPF Nº 34093591920, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 158/2016, a partir de seu vencimento, até **24/08/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

NAMIR CAVALLI CLINICA MEDICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:78716FD2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

150/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2018, a partir de seu vencimento, até **25/02/2019**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A4AD7AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000176/18 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 11.081,60 (onze mil oitenta e um reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1323 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.949,33
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	8.132,27
Total Suplementação:	**11.081,60**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1323.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6D67ECCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 031/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE,** a pedido das Secretarias deste Município.
Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º031/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **15 de agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.486.805/0001-67, Avenida Curitiba, 423 – centro, CEP: 86.930-000 - SÃO JOÃO DO IVAI/PR, Representado por Srº RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO, portador do RG nº 8.758.506-9 SSP/PR e CPF 061.428.299-30.
PAPELARIA KRAPP LTDA, CNPJ nº 11.005.222/0001-13, com sede na Rua Francisco Delle, 63, sala 02 – CEP 85.170-000 – Centro, PINHÃO– PR. Representado por JOSUE RODOLFO KRAPP, portador do RG 7.612.645-3 SSP/PR e CPF 054.896.519-62.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, Rua Inacio Karpinski, 1276 – CEP 85.045-010 - Bairro Bonsucesso, GUARAPUAVA/PR, Representado pelo Sócio Administrador CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657216 SSP/PR e CPF nº 149.877.169-68.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Sala 1 - CEP 85.148-000 - Centro, CAMPINA DO SIMÃO – PR. Representado neste ato pelo Empresário o Sr. RAFAEL DE LIMA, portador do RG nº 5936204 SESP/SC e CPF 076.891.439-62.
LEONARDO A VERZA – ME, CNPJ nº 07.460.912/0001-95, com sede na Rua Gabriel Ferreira, 11, – CEP 85.170-000 – lindouro, PINHÃO– PR. Representado por LEONARDO ANDRE VERZA, portador do RG 8.777.590-9 SSP/PR e CPF 040.950.039-95.
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.490.629/0001-79, Avenida São João, 145b – CEP 86.930-000 - Bairro centro, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, Representado por ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT, portador do RG nº 9.227.709-7 SSP/PR e CPF nº 052.363.059-00.
F.P. GARALUZ – ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, – CEP 87.300-480 – centro, CAMPO MOURÃO– PR. Representado por ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, portador do RG 13.264.592-2 SSP/PR e CPF 011.849.879-71.

Homologa-se para as proponentes conforme abaixo:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.490.629/0001-79	**R$ 2.361,00**	Dois mil trezentos e sessenta e um reais	001
F.P. GARALUZ – ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69	**R$ 1.362,30**	Um mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos	001
GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48	**R$ 116.728,17**	Cento e dezesseis mil setecentos e vinte o oito reais e dezessete centavos	001
LEONARDO A VERZA – ME, CNPJ nº 07.460.912/0001-95	**R$ 30.259,20**	Trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos	001
P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.486.805/0001-67	**R$ 2.602,10**	Dois mil seiscentos e dois reais e dez centavos	001
PAPELARIA KRAPP LTDA, CNPJ nº 11.005.222/0001-13	**R$ 6.523,20**	Seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos	001
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº	**R$ 113.798,05**	Cento e treze mil setecentos e noventa e oito reais e cinco	001

75.997.858/0001-71		centavos
Totalizando um valor global do certame de **R$ 273.634,02 (Duzentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**		

Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:280510E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 79/2018

DECRETO N.º 79/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6210	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6020	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**12.000,00**

b) – CREDITO SUPLEMENTAR – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2550	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
2420	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**45.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6220	000/000	33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6030	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**12.000,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2300	104/104	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**45.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:023B4CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo quatro carretas agrícolas basculantes, duas colhedoras de forragens, um distribuidor de dejeto sólido, onze máquinas peladeira de casulo, quatro roçadeiras hidráulicas para trator.

VALOR: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 23 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7978641C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo quatro carretas agrícolas basculantes, duas colhedoras de forragens, um distribuidor de dejeto sólido, onze máquinas peladeira de casulo, quatro roçadeiras hidráulicas para trator.
VALOR: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 23 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ADEDCD45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo quatro carretas agrícolas basculantes, duas colhedoras de forragens, um distribuidor de dejeto sólido, onze máquinas peladeira de casulo, quatro roçadeiras hidráulicas para trator.
VALOR: R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 23 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:00F20AF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo quatro carretas agrícolas basculantes, duas colhedoras de forragens, um distribuidor de dejeto sólido, onze máquinas peladeira de casulo, quatro roçadeiras hidráulicas para trator.
VALOR: R$ 15.384,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 23 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8997AC7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 042/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI
OBJETO: Aquisição de triturador de galhos a trator, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 23 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4A89A963

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 039/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA PELISER LTDA
OBJETO: Contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que permitidos por Lei.

Boa Vista da Aparecida, 23 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A19666B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ESSOR SEGUROS S.A**
OBJETO: contratação de seguro com cobertura para Danos Corporais e/ou Materiais, bem como recomposição de registros e documentos de passageiros (limite máximo R$ 250,00), como também bagagens de passageiros (limite máximo R$ 1.000,00), para a frota de ônibus da Prefeitura Municipal.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 28/0/2019
VALOR: **R$ R$ 7.814,06 (sete mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos)**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 10/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8845B4E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo de fabricação nacional, ano 2017 ou 2018.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 23/11/2018
VALOR: **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F051659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária de viagem ao Prefeito Nilson Antonio Feversani.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Prefeito Nilson Antonio Feversani, inscrito no RG nº 5.022.984-0 SSP/PR e CPF nº 71795120959, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de agosto de 2018, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, em audiência na Caixa Econômica Federal, para protocolizar projeto de construção de Unidades Habitacionais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB4A2D10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 07/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROTOCOLO 2018/08/285914
Processo Licitatório 82/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: INGEO - ESTUDOS GEOLOGICOS, GEOTECNICOS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.044.196/0001-68

OBJETO: contratação de serviços especializados para elaboração de 2 (dois) Requerimentos de Registro de Extração para protocolo no DNPM – Departamento de Produção Mineral, visando a regularização e permissão da extração de cascalho das cascalheiras situadas nas comunidades de São Sebastiao e Santa Catarina, as quais são utilizadas para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais do Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 900.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:071FBEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de sacola de polipropileno ráfia com impressão, para coleta de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 081/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**ALLAN MARCHESE – ME, CNPJ: 19.611.542/0001-29**	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL	**R$ 19.500,00**	

Braganey, 23 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C69433A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 554.890,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0019.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	
597 - 4.4.90.52.00.00	1786	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
598 - 4.4.90.52.00.00	1787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
599 - 4.4.90.52.00.00	1790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.890,00
600 - 4.4.90.52.00.00	1791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.000,00
Total Suplementação:			**554.890,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1787	45.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.05.00000000	Fonte: 1790	43.890,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.06.00000000	Fonte: 1791	216.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.07.00000000	Fonte: 1786	250.000,00
Total da Receita:		**554.890,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:89C00792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples e concreto armado para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 082/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**MEGA TUBOS E PAVERS LTDA, CNPJ: 19.971.960/0001-27**	R$ 39.000,00
2.	**LAJES PATAGÔNIA INDUSTRÍA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.097.503/0001-29**	R$ 258.187,50
VALOR TOTAL	**R$ 297.187,50**	

Braganey, 23 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9C63032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2018

SÚMULA: Nomeia Profissionais para exercício da função de GESTOR de Contrato e responsável pelo recebimento do objeto, referente ao Pregão Presencial no 090/2018 e 91/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhora Maria Rosa Inácio Fernandes **.,** cargo auxiliar administrativo, inscrito no Registro Geral sob no 4.904.609-0, e CPF sob no 900.884.509-10 para exercer a função de GESTOR do Contrato de Fornecimento advindo do Pregão no 090/2018, que tem por objeto a aquisição de Veiculo de passeio sendo: Lote 1 -01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018(novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potência mínima de 75 CV(E) e 73 CV(G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do Edital.
Art. 2º - Nomear o senhor Nelson Nunes, cargo secretario de Viação e obras, inscrito no Registro Geral sob nº 1.515.367 e CPF sob nº 156.384.809-00, como responsável pelo recebimento do objeto do Contrato retrocitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a portaria 124/2018 publicado no dia 17/08/2018, edição 1572.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 20 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:ECB1953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DA RECIBRAGA – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS SOLIDOS DE BRAGANEY.

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição de novo presidente por motivos de vacância a realizar-se no próximo dia **29/08/2018** Quarta Feira, na sala de reuniões do Barracão da Recibraga, localizado no Bairro Bragantina saída para Munhoz da Rocha Braganey-PR.

A convocação dar-se-á às **09h00** do dia mencionado, onde instalar-se-á Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) Eleição de novo presidente pelo motivo de vacância
2º) Demais assuntos

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional ou Portal do Município.

Braganey-PR., 23 de agosto de 2018.

GENI RODRIGUES DA SILVA
Vice Presidente

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F84B29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, bem como serviços de operação para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 083/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**SERGIO L. FERREIRA – METALURGICA – ME, CNPJ: 01.060.533/0001-21**	R$17.500,00
VALOR TOTAL	**R$ 17.500,00**	

Braganey, 23 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A7C8469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, conforme Termos de Compromisso no 410335171219085007 e 4103351712191607831 firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Braganey e o Ministério da Saúde.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 084/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33**	R$ 171.600,00
VALOR TOTAL	**R$ 171.600,00**	

Braganey, 23 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FDA3EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 144/2018 – 23/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 23/08/2018 á 24/08/2018, Atendendo chamamento da SEED (Secretaria de Estado da Educação), para participar de reunião e formação sobre legislação Escolar e Documentação, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B7A2C655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 145/2018 – 23/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Srt. Isadora Loise Zanin, CPF nº 094.657.469-32, Auxiliar Administrativo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 23/08/2018 á 24/08/2018, Atendendo chamamento da SEED (Secretaria de Estado da Educação), para participar de reunião e formação sobre legislação Escolar e Documentação, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8E245ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1625/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.395,16-(Dois mil,trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 140 R$ 2.395,16
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.395,16

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 139 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:156AD906

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1626/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 277.035,91-(Duzentos e setenta e sete mil,trinta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições-fonte 140 R$ 35,91
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
15.452.0003.2027-Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fonte 000 R$ 92.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 150.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-fonte 303 R$ 7.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo- fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 277.035,91

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura Deficit Atuarial-fonte 000 R$ 105.035,91
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 495 R$ 48.860,00
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita-ft 000 R$ 50.000,00
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita-ft 303 R$ 68.140,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo- fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 277.035,91

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5819474C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.575/2018

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o percentual total de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) a título de recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único: A recomposição salarial de que trata este artigo refere-se ao período compreendido entre dezembro de 2016 à novembro de 2017, conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 2º - A percepção da recomposição salarial de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados e Pensionistas com paridade e da tabela de funções gratificadas.

Art. 3º - Para os aposentados e pensionistas sem paridade aplica-se o percentual de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), a título de recomposição salarial.

Art. 4º - A alteração dos vencimentos previstos nesta Lei, terão seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

Parágrafo Único: O pagamento do valor relativo ao período de janeiro à julho de 2018 de que trata o artigo 1º, será dividido em quatro parcelas mensais com o primeiro pagamento na data de 30/09/2018 e as demais sucessivamente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6F5B6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.576/2018

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o percentual 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) a título de recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

Parágrafo Único: A recomposição salarial de que trata este artigo refere-se ao período compreendido entre dezembro de 2016 à novembro de 2017, conforme determina a Lei Municipal nº 1343/2014.

Art. 2º - A percepção da recomposição salarial de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) de que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores da Câmara Municipal de Cafelândia do quadro efetivo e comissionados.

Art. 3º - A alteração dos vencimentos previstos nesta Lei, terão seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal

VEREADOR RODRIGO JAIR DIEFENTHALER
Presidente

VEREADOR LEACIR JOSÉ MOTTER
Vice Presidente

VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA
1º Secretário

VEREADOR JAIR PINA DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2486BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.577/2018

Súmula: Concede recomposição do valor do Subsídio dos Vereadores, nos termos da Lei Municipal n.º 1.478/2016 de 21 de Novembro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica concedida recomposição de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor do Subsídio dos Vereadores.

Art. 2°- O índice usado para o cálculo da recomposição dos subsídios de que trata o Art. 1.º é o (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017, conforme determina o Art. 2.º da Lei Municipal nº 1.478/2016 de 21 de Novembro de 2016.

Art. 3º - A alteração do valor dos subsídios previstos nesta Lei, terão seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal

VEREADOR RODRIGO JAIR DIEFENTHALER
Presidente

VEREADOR LEACIR JOSÉ MOTTER
Vice Presidente

VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA
1º Secretário

VEREADOR JAIR PINA DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86404865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.578/2018

Súmula: Concede recomposição do valor dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.472/2016 de 28 de Outubro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedida recomposição de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2° - O índice usado para o cálculo da recomposição dos subsídios de que trata o Art. 1.º é o (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017, conforme determina o Art. 2.º da Lei Municipal nº 1.472/2016 de 28 de Outubro de 2016.

Art. 3º - A alteração do valor dos subsídios previstos nesta Lei, terão seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA
Presidente

VEREADOR ADEMIR ANTUNES BRANCO
Vice Presidente

VEREADOR JAIR PINA DA SILVA
Secretário.

Comissão de Finanças e Orçamento:

VEREADOR ADEMIR ANTUNES BRANCO
Presidente

VEREADOR LEACIR JOSÉ MOTTER
Vice Presidente

VEREADOR FÁBIO ARCANJO DE LIMA
Secretário.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78065C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 119/2018

ATA Nº 119/2018

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 117/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 081/2018, cujo objeto consiste na aquisição de material de higiene e limpeza, para atendimento do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e de habilitação das seguintes empresas: **GABRIEL FARY - ME**, pessoa jurídica de dirieto privado devidamente inscrita no CNPJ nº 27.517.454/0001-90, sediada em Porto União-Sc., representada pela Sra. Ani Cristina Schulz Fary, devidamente inscrito no CPF nº 041.625.319-94; **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50, sediada em Pinhais/PR, não enviou representante; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **CARLA TREVISOL RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia/PR, representado pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF n° 016.245.569-06; **SOLLENE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.951.982/0001-10, sediada em Assis Chateaubriand/PR, representada pelo Sr. Edson de Oliveira Pereira, inscrito no CPF n° 708.208.309-25; **COLLI COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 05.541.793/0001-70, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelos Sr. Walter Lourenço Romeiro Colli, inscrito no CPF nº 810.370.079-72; **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 01.846.273/0001-14, sediada em Cascavel-Pr., representada pelos Sr. Nei Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 989.562.569-34; **MARVILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 07.392.700/0001-18, sediada em Cascavel-Pr., representada pelos Sra. Neura de Fátima Pinheiros de Negreiros, inscrito no CPF nº 035.119.339-19; **EXPRESSO PAPEL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06, sediada em Corbélia-PR, representada pelo Sr. Emanoel Barbosa, inscrito no CPF nº 043.334.349-47; **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 19.389.126/0001-28, sediada em Cascavel-Pr., representada pelos Sr. Paulo Roberto Vieira Pizzoni, inscrito no CPF nº 005.921.519-48; **ECOOPEL COMÉRCIO VAREKISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, sediada em Vitorino-Pr., representada pelos Sr. Edisson Luiz Schiticoski, inscrito no CPF nº 524.576.569-15. Todos os representantes estão credenciados a seguir na licitação. O Pregoeiro alertou para se respeitar o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação das Secretarias Municipais. Também avisou que os sacos de lixos, dos itens 102 a 105, e também o item 107, deverão ser apresentados para amostra, o que todos concordaram. Assim, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise

do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas. A empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA – ME** apresentou na proposta entrega para 03 (três) dias úteis, portanto está desclassificada, e se retirou às 10:24 levando seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. A empresa **GABRIEL FARY – ME** não apresentou prazo de entrega em sua proposta de preços, conforme subitem 22.2. e modelo proposta comercial, anexo I, do edital, portanto, está desclassificada, e se retirou da sessão às 10:30, levando seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. Das empresas pré vencedoras, conforme relatórios anexos, foram abertos os envelopes de habilitação e verificou-se que a empresa **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME** apresentou certidão Conjunta vencida, assim abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para regularização, na forma da Lei Complementar nº 123/06. Logo, aguarda-se o resultado das amostras para adjudicar e homologar os vencedores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15:45, e a ata , que lida e achada conforme aconteceu segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e e representantes presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

MARIZA TREVISOL
Carla Trevisol Restaurante - ME

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Ecoopel Comércio Varekista e Atacadista de Produtos de Limpeza LTDA - ME

EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Sollene Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
JPL Comércio de Produtos de Limpeza LTDA – ME

NEURA DE FÁTIMA PINHEIROS DE NEGREIROS
Marvilimpe Comércio de Produtos de Limpeza LTDA – EPP

NEI PEDRO DA SILVA
Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza LTDA – EPP

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F31A02CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°99/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Extrato do Contrato n°99/2018
Processo Licitatório nº 061/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 01 (um) veiculo, tipo van, marca Renault, modelo Master, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.610,52 (cinco mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57F484DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0119/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 05 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Secretaria de Obras do Municipio. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C4F09D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 0157/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Extrato da Ata n° 0157/2018
Processo Licitatório nº 077/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes e Crachás para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/07/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 92.158,37 (Noventa e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Fornecedor: Pascoal Olivio Felize- Me CNPJ: 81.722.829/0001-08
Valor total: R$3.100,00 (Três mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7B15FAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 0157/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Extrato da Ata n° 0157/2018
Processo Licitatório nº 077/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes e Crachás para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/07/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 92.158,37 (Noventa e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Fornecedor: FRS- Indústria e Comercio - Eireli - Me CNPJ: 21.583.350/0001-06
Valor total: R$84.000,00 (Oitenta e quatro Mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF1CA319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 0130/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Extrato da Ata n° 0130/2018
Processo Licitatório nº 091/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.544.902,05 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dois reais e cinco centavos).
Fornecedor: A.R.S LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor total: R$756.313,30 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e treze reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:004C4900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 0131/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Extrato da Ata n° 0131/2018
Processo Licitatório nº 091/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.544.902,05 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dois reais e cinco centavos).
Fornecedor: Anderson de Vito – Materiais de Construção- Me
CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor total: R$493.827,65 (Quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D253CEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 0132/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Extrato da Ata n° 0132/2018
Processo Licitatório nº 091/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construçaõ para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.544.902,05 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dois reais e cinco centavos).
Fornecedor: FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 05.261.204/0001-08
Valor total: R$1.607,75 (Um mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8E145A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa POSTO ELITE LTDA, com sede à Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820-000, inscrita no CNPJ n° 07.660.644/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fernando Paulo Borsato, portador do CPF/MF Nº 539.825.849-49, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 162/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 082/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 2 – Gasolina Comum e item 3 – Etanol, da Ata Registro de Preços n° 162/2017 sendo que o item 02 passa a ter o valor unitário de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); e o item 3 passa a ter o valor unitário de R$ 2,67 (dois reais sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 23 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***POSTO ELITE LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70D2DABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 015/2018 que tem por objeto a Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental, nas formas consignadas que seguem:

FONECEDOR: EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA EPP
CNPJ: 73.404.683/0001-16

ITEM	QTD	ESPECIE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40	Unid.	Avental PVC preto 1,20 metros	R$ 14,00	R$ 560,00
2	40	Unid.	Bota borracha 41	R$ 38,00	R$ 1.520,00
3	37	Unid.	Luva nitrílica G	R$ 12,00	R$ 444,00
4	40	Unid.	Óculos leopardo incolor	R$ 4,50	R$ 180,00
5	120	Unid.	Mascara AIR VOP2C válvula	R$ 4,90	R$ 588,00
Valor Total Homologado- R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 093/2018, na modalidade, Dispensa: nº 015/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96F814AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

DO OBJETO: Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.
EMPRESA: EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA EPP
CNPJ: 73.404.683/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso V.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de- R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).

Ratifico a Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B41B27CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 DISPENSA Nº 015/2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato processo Licitatório nº 093/2018
Dispensa Nº 015/2018.

OBJETO: Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

RAZÃO DA DISPENSA: justifica-se a aquisição de EPI's para efetivar o projeto de saúde ambiental convenio com a FUNASA, o mesmo foi feito através de pregão presencial mas não houve interessados, sendo o processo publicado três vezes e o certame deserto.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA EPP
CNPJ: 73.404.683/0001-16
Valor: R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).
A seguir.
Fornecedor: EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA EPP
CNPJ: 73.404.683/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso V
DATA: 20/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E7FC11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada para Desenvolvimento e Manutenção do site da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº06/2018 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE, SEO(SEARCH ENGINE OPMIZATION), INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E SUPORTE TÉCNICO SITE/SERVIDOR WEB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Contrato: R.B. Lopes Junior Informática – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 04902412/0001-78, com sede na Rua José Carollo, 116, CEP: 85035-260, GUARAPUAVA, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 24 de Agosto de 2018.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:024742DB

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato: 07/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: R.B. Lopes Junior Informática – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE, SEO(SEARCH ENGINE OPMIZATION), INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E SUPORTE TÉCNICO SITE/SERVIDOR WEB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Valor: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 24 de Agosto de 2018
Vigência: 24 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:46327F18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL "LOA" 2019

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, **Emilio Altemiro Lazzaretti**, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública para elaboração, e recebimentos das propostas da Lei orçamentária anual – LOA para o período de 2019. A audiência será realizada no dia 27 de agosto de 2018, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:60E504EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDIVALDO JOSÉ VICENTE – jornada máxima de 60 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 24 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de setembro/2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 23 de agosto de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E52267C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0005/2018 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 1730/2018 (fiscalização), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, em especial a(s) seguinte(s) pessoa(s):

- CÍCERO BENEDITO TEIXEIRA (RG 4.605.063-0 PR / CPF 555.730.299-91)

ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel com área total de 320.477,37 m², matrícula desconhecida, objeto do Processo de Manutenção de Posse de nº 3528-08.2007.8.16.0024 da 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré/PR, localizado na Rua Úrsula Ércole Cumin, aproximadamente 2025 metros contados de seu início (Rodovia Gumercindo Boza), lado esquerdo da via pública, localidade Samambaia, Campo Magro/PR, podendo também ser acessado pela Rua Darcise Gobi, aproximadamente 340 metros de seu início (Rua Úrsula Ércole Cumin), lado direito da via pública, Coordenadas UTM 22J 663238.00 X 7193209.00.

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 12, 37 e 50; na Lei Municipal nº 729/2012, art.8º, II; na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º e na Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I - Formação de loteamento ou desmembramento do solo sem o prévio licenciamento do município;

II - Negociação de parcelas de terreno sem registro imobiliário individualizado;

III - Edificação clandestina (sem alvará) de 06 (seis) unidades habitacionais.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I - Suspender qualquer negociação de lotes ou parcelas do imóvel embargado, bem como o pagamento ou a cobrança de qualquer prestação, taxa ou custa pendente, até que ocorra a efetiva regularização do parcelamento clandestino (o notificado deverá comprovar a notificação da outra parte acerca desta suspensão, nos termos do artigo 38 da Lei 6.766/1979);

II - Suspender qualquer edificação em curso e não edificar novas obras no local, até que seja obtido o alvará ou sua dispensa expressa pelo Município;

III - Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo: a negociação de lote(s) ou parcela(s) e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo embargado e/ou a edificação de obras não licenciadas;

IV - Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontada(s), através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 24 de agosto de 2018

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

MÁRCIO MEDEIROS DAMAS
Diretor do DECOF – Matrícula 2044

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE47E22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2018 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 4494/2017 (fiscalização), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel rural com área de 84.004,42 m², matrícula imobiliária e registro do INCRA desconhecidos, localizado na Rua João Jacob Manfron Neto, Km 21,965, localidade Ouro Fino do Cerro Negro, Coordenadas UTM 22J 647745.00 X 7205590.00

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12, 37 e 53; na Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I - Alteração do uso do solo rural para fins urbanos sem licenciamento do município

II - Formação de loteamento ou desmembramento do solo sem o prévio licenciamento do município

III - Negociação de parcelas de terreno sem registro imobiliário individualizado.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I - Suspender qualquer negociação de lotes ou parcelas do imóvel embargado, bem como o pagamento ou a cobrança de qualquer prestação, taxa ou custa pendente, até que ocorra a efetiva regularização do parcelamento clandestino (o notificado deverá comprovar a notificação da outra parte acerca desta suspensão, nos termos do artigo 38 da Lei 6.766/1979);

II - Suspender qualquer edificação em curso e não edificar novas obras no local, até que seja obtido o alvará ou sua dispensa expressa pelo Município;

III - Exibir a(s) Matrícula(s) Imobiliária(s) da área;

IV - Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo: a negociação de lote(s) ou parcela(s) e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo embargado e/ou a edificação de obras não licenciadas;

V - Exibir CERTIDÃO expedida pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando que o parcelamento do solo se encontra regular perante àquele órgão administrativo (caso se trate de parcelamento para fins rurais);

VI - Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontada(s), através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 06 de junho de 2018

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0FA9213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), E ITENS PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de veículos de passeio 0 km, veículo de transporte sanitário 0 Km, geladeira, bebedouro e arquivo de aço, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente/material permanente n° 10325.293000/1180-01 do Ministério da Saúde.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/09/2018 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD26149A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2018

Prorroga o Concurso Público 01/2016.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto do Art. 37, inciso III da Constituição Federal.

D E C R E T A
Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) anos a partir de 30 de agosto de 2018 o prazo de vencimento do Concurso Público 001/2016 HOMOLOGADO pelo Edital de Concurso Público nº 006/2016 publicado no Jornal Correio do Povo – Edição nº 2469 de 31/08/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCFE6508

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 74/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ATLETAS E EQUIPE DE APOIO QUE PARTICIPARÃO DO JARCANS - JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme segue:

MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - ME com o valor máximo de **R$ 38.272,80** (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Candói/PR, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:916BC266

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL NOVOS E DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 114.480,00** (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).

Candói/PR, em 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CBD96EDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: TEREZA KORPAN 90539710920 - CNPJ nº. 16.995.164/0001-36.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:09941412

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: IDALECIO MANOEL - ME - CNPJ nº. 17.427.696/0001-30.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85E7FB7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP - CNPJ nº. 01.267.733/0004-00.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:82528943

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
CONTRATO Nº. 105/2017

TERMO ADITIVO Nº. 5 DO CONTRATO Nº. 105/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**,

inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 105/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, celebrado em 6 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 01 - ENTRE AVENIDA ANÍZIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829271/2016 - PROCESSO Nº. 1029215-56/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Para atendimento da solicitação do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam a necessidade de prorrogação dos prazos em razão do atrasado devidamente justificado no cronograma de execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de março de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de outubro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 9 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:582D5256

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017
CONTRATO Nº. 106/2017

TERMO ADITIVO Nº. 5 DO CONTRATO Nº. 106/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 106/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, celebrado em 6 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 02 - ENTRE RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA E RUA SEBASTIÃO MENDES ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829440/2016 - PROCESSO Nº. 1030261-42/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Para atendimento da solicitação do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam a necessidade de prorrogação dos prazos em razão do atrasado devidamente justificado no cronograma de execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de março de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de outubro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 9 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D6765F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 827/2018 de 23.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 104/2018 de 09.08.2018**, que teve como objeto a contratação de serviços, no tratamento de balancins de madeira, conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 10465/2018, que serão usados na implantação de cercas, referentes ao Programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia Rio do Gato, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***D R COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME,*** com o valor total de R$ 2.093,75 (dois mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 340/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços no tratamento de balancins de madeira, conforme descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, que serão usados na implantação de cercas, referentes ao Programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia Rio do Gato, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 2.093,75 (dois mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:03 (três) meses, contados da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: **07.01.2.128.3.3.90.39.62.00.00.00-210/2018**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:97A6B7BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 122/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 353/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***, localizada na Rua Xambre, 165, Bairro Santa Rita, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato representada legalmente por *MARGARETE MOREIRA BEDIN*, portador (a) do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas e Projetos do CRAS e Proteção Social Especial, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 10.11.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F328E0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2018

DECRETO Nº 188/2018
DATA: 23.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 23.779,95 (vinte e três mil Setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 500
10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 23.779.95

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Fonte de Recurso 500 no valor de R$ 23.779,95 (vinte e três mil Setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:19A0A46E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2018

DECRETO Nº 189/2018
DATA: 23.08.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *2.788,24* (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Destinados a execução/conclusão termo de Convênio 076/2017 – Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 834 - CV 076/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições.
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.788,24

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 da Fonte de Recursos 834 no valor de R$ *1.295,12* (Um mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), e o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018 no valor de R$ *1.493,12* (um mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), provenientes do Convênio 076/2017 – Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2D4A2ABA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 825/2018 de 23.08.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 103/2018 de 08.08.2018, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de peças novas, conforme especificadas no Termo de Referência, visando a recuperação e manutenção da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS com os lotes n. º 07, 08 e 10 no valor de R$ 22.119,80 - EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS – ME com os lotes n. º 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 56 e 57 no valor de R$ 276.512,16 - W LEMUNIE MECÂNICA-ME com os lotes n. º 05, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 28 e 42 no valor de R$ 110.148,20. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 408.780,16 (quatrocentos e oito mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. 337, 338, 339/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VALERIO ALVARO TURATTO – PEÇAS, EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS – ME e W. LEMUNIE MECÂNICA – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas, conforme especificadas no Termo de Referência e propostas

das contratadas, visando a recuperação e manutenção da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR:R$ 408.780,16 (quatrocentos e oito mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-166/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-189/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-206/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.39.99.00.00-326/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D4B8F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 187/2018

DATA: 23 de agosto de 2018

SÚMULA: Nomeia servidora pública para a função de Ouvidora Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº 2.331/2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear, a partir de 23/08/2018, na função de Ouvidora Municipal da Saúde, a servidora **BARBARA MARCA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:14E4D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 05 de setembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Diesel S500 e Diesel S-10), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10492/2018, para abastecimento da frota do Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 384.100,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E4B99EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO Nº 162/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a possível contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de assessoria para acompanhamento e execução de logística administrativa Pública Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E133DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO INTERNO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinado a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019
Valor*:* **R$ 1.658.900,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos Reais)**

Data de Assinatura: 23/08/2018

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 23 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2457B567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO INTERNO Nº 109/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **WELLINGTON GONÇALVES COPPI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.484.980/0001-09**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e pães do tipo francês destinados a atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019
Valor: **R$ 54.055,00 (Cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 23/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 23 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:368C6E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10-2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA HABILITADA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a classificação ficando assim julgada:

Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 420.989,51

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 23 de agosto de 2018.

CLAUCIA AP. COLLA SANTOS
Presidente da Comissão

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

ANIELY BIESECHE

Membros

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D344190

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 46/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA				CNPJ: 26.549.531/0001-21	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ATÉ 600	unid	Prestação de serviços de plantão médico, com clinico geral, plantão de 12h00min, sendo: - de segunda a sexta das 07h00min as 19h00min; - aos sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min; - aos sábados, domingos e feriados das 19h00min as 07h00min. - Excepcionalmente o plantão poderá ser feito em tempo menor, desde que o valor não sofra alteração e a contratada disponibilize no período integral um profissional para o serviço.	1.095,00	657.000,00

Catanduvas, 23 de agosto de 2018

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC7B40D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 14/2018 - RECAPE CBUQ - SAM 50

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 – PMC
O Município de Chopinzinho, Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 14 de Setembro do ano de 2018, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3.811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Vias do Município
Objeto: Recapeamento
Quantidade e unidade de medida: 10.492,50 m²
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3242 - 8614.

Chopinzinho, PR, 22 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EEB64F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 15/2018 - REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS'S INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2018. Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA, INVERNADINHA, MATO BRANCO E GRAMADOS. Valor Máximo R$ 161.478,27. Julgamento: Menor Preço Global por Lote. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21A3161F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Priscilla Binder Binhara, RG: 13.066.573-0/PR, como fiscal do Contrato nº 08/2018, referente à Tomada de Preços nº 3/2018, cujo objeto é a contratação de Agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios para estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço à Colombo Previdência.

II- Fica revogada a Portaria nº 008/2018.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de Agosto de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:32CFE7ED

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 393/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Ano VII, nº 1560 de 01 de Agosto de 2018, **onde se lê:** V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2017, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de PROFESSOR em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	609.956.109-91	01/08/2018

Leia-se: V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2017, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de PROFESSOR em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	609.956.109-91	03/08/2018

Paço Municipal de Colombo. Em 23 de agosto de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:494F2AA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 433/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 261/2018 (Ata de Registro de Preços nº 229/2017) , Processo Licitatório Pregão Presencial nº 078/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:38E0921E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 439/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 389/2018 - SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado n° 004/2018:
Presidente da Comissão: Hernando Alves Pereira - RG n° 36.657.566-5 – Médico;

Membros:
Adir Gaio Tomaz Filho - RG nº 7.620.685-6 - Dentista - SMS
Darci Martins Braga – RG n° 4.008.097-0 – Médico – SMS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:40F65469

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 415/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LORENA LUCIANA MACHADO	086.754.349-36	13/08/2018

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C418A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO: 4211/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.819.051,66 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD490640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO: 3674/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: OI S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.136.384,04 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O contrato de prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses para os serviços contratados.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Tecnologia da Informação – Maurício Aparecido de Oliveira

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A36F832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0016.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 107; 06.002.12.361.0013.1022 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 27.782,47 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
CONTRATADA: LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CNPJ sob nº. **07.236.681/0001-30**.
DATA: 13/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:AA47D15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de impermeabilização e tratamento de fissuras de lajes de concreto armado, execução de cobertura com estrutura metálica para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, localizada na Rua Luiz Stabach s/n, Loteamento Moradias Itapirubá, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 151.384,59** (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 27 de setembro de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 21 de agosto de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0979030B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para a execução da fundação do Centro de Convivência de Idosos, Localizado na Rua Doutor Anadyr de Moura Carvalho, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 25.706,75** (Vinte e cinco mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/08/2018 as 08h30m do dia 11/09/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/09/2018 as 13h:30m do dia 11/09/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 11/09/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8EEE277E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 252/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para Construção de Poço Artesiano, no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1766/2018

DECRETA
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para Construção de Poço Artesiano, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.511.0019.1023	Construção de Poço Artesiano		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.789	1.252,46
TOTAL			1.252,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras transferências de Convênios da União – Principal, fonte de recursos 1.00.789, no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 23 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E783BE95

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 252/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para Construção de Poço Artesiano, no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1766/2018

DECRETA
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para Construção de Poço Artesiano, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/US/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.511.0019.1023	Construção de Poço Artesiano		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.789	1.252,46
TOTAL			1.252,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras transferências de Convênios da União – Principal, fonte de recursos 1.00.789, no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 23 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:EFE5AB45

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 253/2018

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 172/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SIMONE STELLA PEREIRA,** CPF 829.320.690-04, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Representante Suplente do Quadro Próprio de Servidores, em substituição à senhora ANDREA DE PAULA CAMPOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Fica nomeada a senhora **DENISE BAJA,** CPF 966.922.789-53, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Representante Suplente dos Pais de Alunos, em substituição a senhora SIMONE STELLA PEREIRA.
Art. 3º. Aplicam-se aos membros nomeados neste Decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 172/2018.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:06E84335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114-2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 114/2018 de 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
Total Suplementação:			1.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
215 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
218 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
Total Redução:			1.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41EA389C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 115/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no rçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7958E9CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2018 EXONERAR A SERVIDORA MARIANA ZATCERKONY

DECRETO Nº 116/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a servidora estatutária **Mariana Zatcerkony**, portadora do CPF/MF nº 057.317389-39, admitida em 06/12/2016, do cargo de **Psicóloga**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E1E155ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0024/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0024/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TRATOR BIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 95.420.972/0001-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R$ 100.000,00 **(**CEM MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4489B673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0024/2018

v**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002**

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0024/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 84.880.137/0001-78.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R$ 75.000,00 **(**SETENTA E CINCO MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C39431F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0024/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0024/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 08.112.238/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R$ 30.000,00 **(**TRINTA MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3EB4E887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 086/2018 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA ROZANA VIEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 633/2018 de 21/08/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, quinze dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 13/08/2018 a 27/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6DA67C4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 093/2018.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 13.147,40 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 19.625,90 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Vencedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.893.077/0001-94
Valor global: R$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1966B5DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 093/2018, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 13.147,40 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 19.625,90 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Vencedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.893.077/0001-94
Valor global: R$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 23 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B33FA304

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas, para contratação de serviços complementares de saúde, na área de enfermagem, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Chamamento Público nº 012-2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e edital de Chamamento Público acima citado.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:73CE0B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
371_18 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 371 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para REGISTROS DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública Municipal;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I – ROMILDO KAVALEK, CPF n.º 718.270.729-20;

II – ÉRICO DA LIMA PEREIRA, CPF n.º 620.203.909-49;

III – ITAMIR MONTEMEZZO, CPF n.º 241.716.469-87;

IV – ELIO VICENTE PINTO, CPF n.º 839.918.329-68;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE47B7DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
372_18 - ALTERA 300_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 372 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 300 de 25 de Junho de 2018 que "Designa comissão de fiscalização para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA: contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 300 de 25 de Junho de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, que fica assim constituída: ITAMIR MONTEMEZZO - CREA n.º 8.072/D; CAMILA DAIANA CANCELIER - CREA n.º 136.170/D; DALCY SALVATI - CAU n.º A3511-4; HELOISA BORTOT - CAU n.º A66.955-5; para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA: contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual no Município de Francisco Beltrão – PR.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF1BCF72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_18 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROSPECTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 373 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Cria e designa Comissão de Análise de Prospecto para PREGÕES ELETRÔNICOS para REGISTROS DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Prospecto para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170 de 2018 de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da municipalidade;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Prospecto:

I - SUZANE VOLLMERHAUFEN, CPF n.º 061.257.209-93;

II - REJANE MARIA EICHELBERGER, CPF n.º 028.003.809-77;

III - ANA CLAUDIA BIEZUS, CPF n.º 976.803.629-04;

IV - ANA CAROLINE DA SILVA, CPF n.º 061.278.249-23;

V - DANIELA RAITZ, CPF n.º 088.479.379-65;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3239D7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 374 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA, auxílio transporte, pelo período de 01 de Agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à professora MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de Agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFB8C3FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - DEJANE ANTONIOLLI NESI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 375 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora DEJANE ANTONIOLLI NESI, auxílio transporte, pelo período de 01 de Agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à professora DEJANE ANTONIOLLI NESI, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de Agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81628B7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_18 - UGT - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SIT 38748

PORTARIA MUNICIPAL N.º 376 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 1075 de 2018 - SIT n.º 38.748 com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

I – ANTONIO PEDRON, Vice-Prefeito, portador do CPF n.º 196.905.689-49;

II – MARCELO FELIPE DE COSTA, Agente Administrativo, portador do CPF n.º 103.516.099-46;

III – VICENTE RENATO MILLER, Diretor do Departamento de Obras Públicas, portador do CPF n.º 335.287.059-49.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95DCB870

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_18 - UGT - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SIT 38725

PORTARIA MUNICIPAL N.º 377 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 1029 de 2018 - SIT n.º 38.725 com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

I – NELSON VENZO, Operador de Máquinas, portador do CPF n.º 956.026.749-34;

II – ITAMIR MONTEMEZZO, Diretor do Departamento de Administração, portador do CPF n.º 241.716.469-87;

III – DIRCEU ABATTI, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 943.933.039-20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F2FF843

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_18 - ABONO PERMANÊNCIA - JOAQUIM GARCIA DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 378 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concede ao servidor JOAQUIM GARCIA DE LIMA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOAQUIM GARCIA DE LIMA, matrícula n.º 3921-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BCB1BCAC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174-18 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 174/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
58º	Taciana Pinheiro dos Santos	30/11/1985	19,5
59º	Jucilene Bariviera	07/11/1982	19,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06FE2CE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175-17 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 175/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
11º	Camile Dalmolin	29/07/1992	33,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
prefeito municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14E1D0B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
35º	Josane Aparecida Hammerschmidt	60733473	19/07/1974	235

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6184244B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
417_18 - DECRETO COTAÇÃO DE PREÇOS - NOTA PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 417 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta aos cadastros públicos na cotação de preços para compras públicas no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 37, caput, da Constituição Federal, Art. 15, inciso V e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 12, inciso VIII e § 3.º da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória consulta ao aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Estado do Paraná, ou outra ferramenta equivalente ou que o substitua, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto nos procedimentos de licitação a serem realizados pelo Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Caso o objeto não seja localizado na ferramenta de que trata o artigo anterior, deverá ser objeto de cotação através do Banco de Preços Públicos, Banco de Preços em Saúde, tabela SINAPI, tabela SINAPRO, Nota Paraná, *sites* de empresas na rede mundial de computadores, pesquisa de balcão em empresas locais, contratos administrativos anteriores do próprio Município ou de outros entes públicos, consulta às agências reguladoras, dependendo do objeto a ser licitado.

Art. 3º A consulta deverá ser anexada ao processo de licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31DB8739

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 013 NOT. DE DÉBITOS – 22-08-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 013/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
04.900.371/0001-80	ONTIME SISTEMAS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.306/2018
11.372.725/0001-27	CLEVERSON MARCHEZI	NOTIFICAÇÃO Nº.464/2018
78,686.979/0001-90	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	NOTIFICAÇÃO Nº.478/2018
14.509.445/0002-97	E. CAMICIA DAMACENO - DECORACOES - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 535/2018
062.488.939-42	GIOVANI BISOLO	NOTIFICAÇÃO Nº.546/2018
19.642.858/0001-88	JULIANE MARIA ROCKEMBACH - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.548/2018
07.957.054/0001-99	PEDROSO & KOECHE LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.549/2018
03.304.040/0001-15	ANDERSON SANTINI	NOTIFICAÇÃO Nº.553/2018
06.222.643/0001-66	C L L CONFECCOES LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.566/2018
14.540.202/0001-30	SENTIMENTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.576/2018
13.986.693/0001-85	AILSOM REITZ & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.577/2018
12.572.901/0001-37	VIEIRAZ MIDIA E COMUNICACAO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.588/2018
18.822.336/0001-03	ALTAIR SCHMOLLER PANIFICADORA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.607/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F22F89A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 11.2018

RESOLUÇÃO Nº 011/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Inscrição ao Instituto Jeferson Bizotto, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º "O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso;"

Considerando a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 02/2018 do CMAS, a qual define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 003/2018, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para o **Instituto Jeferson Bizotto**, inscrito no CNPJ nº 18.303.706/0001-98, com sede na Rua São Paulo, nº 1.046 – Sala 01, bairro Centro, Francisco Beltrão - PR. A entidade executa serviços, programas e projetos de ATENDIMENTO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41845C28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 10.2018

RESOLUÇÃO Nº 10/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão – PR, referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a Lei n.º 12.435/2011que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
.
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

Considerando a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

Considerando a deliberação da plenária em 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão-PR, referente ao ano de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DD7807C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 020.2018

RESOLUÇÃO Nº 020/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Inscrição ao Centro da Juventude no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Resolução 10/2017 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;

Considerando que o referido equipamento protocolou a documentação solicitada, de acordo com o Parecer de Vista Técnica nº 06/2018, elaborado pela Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA

Considerando o Parecer de nº 012/2018, elaborado pela Comissão Técnica de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de julho de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, para o **Centro da Juventude**, com sede na Rua São Cristóvão, nº 555, bairro Pinheirão, Francisco Beltrão, com regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar.

ARTIGO 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED416384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e implantação de servidor WEB com a ativação do Software Público de controle de estoque da Secretaria Municipal de Educação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A153E36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.091.947/0001-37.ITEM 001 R$ 22,79.
2 – FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI – CNPJ: 29.704.594/0001-01.ITEM 002 R$ 1,66.
3- LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ: 78.743.291/0001-03. ITEM 003 R$ 28,59; ITEM 006 R$ 29,96.
4 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 26.469.541/0001-57. ITEM 004 R$ 5,50.
ITEMS FRUSTRADOS/DESERTO: ITEM 005
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 3.699,40 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01FE5CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 023 R$ 1965,84; 054 R$ 498,79; 064 R$ 186,63; 182 R$ 2.088,89.
2 –CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.704.019/0001-84. Itens 083 R$ 50,62; 087 R$ 29,56; 088 R$ 22,35; 116 R$ 42,25; 118 R$ 45,99; 146 R$ 19,35.
3 –DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 009 R$ 870,00; 010 R$ 1.162,00; 011 R$ 904,40; 012 R$ 3,27; 013 R$ 45,90; 014 R$ 20,60; 015 R$ 28,00; 016 R$ 124,00; 017 R$ 41,00; 018 R$ 7,50; 019 R$ 44,17; 055 R$ 976,50.
4 – ÉGIDE COM. DE VESTUARIO E ELETRODOMÉSTICO – CNPJ nº 02.309.765/0001-33. Item 022 R$ 836,24.
5 – FLC SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Itens 021 R$ 3.850,00; 177 R$ 2.011,2857; 178 R$ 2.910,00; 179 R$ 2.759,50; 180 R$ 494,00; 181 R$ 2.445,00.
6 – FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ n° 14.233.242/0001-30. Item 176 R$ 14.248,00.
7 – INFANTARIA COMERCIAL EIRELLE ME – CNPJ nº 20.795.155/0001-79. Item 057 R$ 400,00.
8 – MENDELLI REPRES. COM. E SERV. EIRELLI ME – CNPJ n° 23.075.030/0001-62. Itens 061 R$ 374,99; 062 R$ 524,98.
9 – M V ELETRONICOS EIRELLI ME – CNPJ n° 27.895.281/0001-44. Item 020 R$ 1.690,00.
10 – NORMELIA LOTTERMANN – CNPJ n° 20.132.150/0001-56. Itens 005 R$ 620,00; 006 R$ 763,33.
11- OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ n° 76.486.869/0001-50. Itens 031 R$ 11,00; 033 R$ 35,27; 037 R$ 108,00; 038 R$ 9,80; 042 R$ 32,00; 047 R$ 17,00; 050 R$ 252,33; 051 R$ 1.450,00; 052 R$ 1.500,00; 058 R$ 871,67; 060 R$ 45,57.
12 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ n° 21.943.423/0001-15. Itens 026 R$ 12,70; 036 R$ 62,99; 039 R$ 16,75; 044 R$ 22,32; 056 R$ 357,00; 065 R$ 35,77; 066 R$ 20,70; 068 R$ 32,89; 069 R$ 23,49; 070 R$ 35,84; 071 R$ 39,65; 072 R$ 49,80; 074 R$ 27,40; 076 R$ 27,57; 077 R$ 33,74; 079 R$ 33,25; 081 R$ 44,80; 086 R$ 28,45; 089 R$ 140,60; 090 R$ 33,50; 091 R$ 33,60; 092 R$ 28,00; 093 R$ 33,50; 094 R$ 34,00; 095 R$ 33,50; 096 R$ 34,50; 097 R$ 33,50; 098 R$ 33,50; 099 R$ 33,50; 100 R$ 33,50; 101 R$ 33,20; 102 R$ 34,20; 103 R$ 33,30; 104 R$ 33,20; 105 R$ 33,00; 106 R$ 32,93; 107 R$ 32,70; 108 R$ 33,05; 109 R$ 32,60; 110 R$ 34,50; 111 R$ 32,42; 112 R$ 21,12; 113 R$ 20,45; 114 R$ 32,80; 115 R$ 20,49; 117 R$ 38,50; 124 R$ 42,17; 128 R$ 27,32; 129 R$ 48,82; 130 R$ 38,08; 131 R$ 41,59; 132 R$ 37,97; 133 R$ 46,50; 134 R$ 33,35; 138 R$ 40,83; 141 R$ 49,20; 145 R$ 28,98; 152 R$ 44,15; 156 R$ 22,37; 157 R$27,50; 158 R$ 26,82; 160 R$ 131,005; 162 R$ 46,755; 163 R$ 30,00; 164 R$ 34,145; 167 R$ 25,645; 168 R$ 47,42.
13 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 001 R$ 300,00; 002 R$ 440,00; 003 R$ 592,00; 004 R$ 185,00; 007 R$ 300,00; 008 R$ 200,00.
14 –REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ n° 01.763.210/0001-02. Itens 024 R$ 33,99; 025 R$ 75,83; 027 R$ 174,83; 028 R$ 159,96; 029 R$ 257,96; 030 R$ 169,98; 034 R$ 15,49; 035 R$ 33,96; 040 R$ 146,90; 041 R$ 25,50; 043 R$ 30,49; 045 R$ 77,49; 046 R$ 76,95; 048 R$ 437,50; 049 R$ 48,45.
ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 32, 53, 59, 63, 67, 73, 75, 78, 80, 82, 84, 85, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 159, 161, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 121.967,69 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED3BCB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 – Processo nº 654/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

01 - ELIANE STANG HUNING - CNPJ nº: 03.375.210/0001-52 - lote 001 – item 001 R$ 4,09. Totalizando R$ 613.500,00.
02 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA- CNPJ nº 13.128.763/0001-64 - lote 002 – item 001 R$ 2,35; lote 003 – item 001 R$ 2,94; lote 004 – item 001 R$ 2,00, item 002 R$ 3,09. Totalizando R$ 2.021.500,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A13E5A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0848A7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 com vigência de 15/02/2018 A 13/08/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
69/2018	VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.647.954/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:803256E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B0B0736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 com vigência de 15/02/2018 A 13/08/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
69/2018	VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.647.954/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2018.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61B4E0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
RESULTADO: DESERTA

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCB20310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar de Peça teatral infantil, sobre o tema OBESIDADE INFALTIL / ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:688E35CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 89/2018

OBJETO: Aquisição de porta retratos para entrega em homenagens a ex atletas e integrantes da imprensa, por serviços prestados ao município de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME	UN	100,00	40,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 89/2018** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FDE1F6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018
OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 10 a 14 de setembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	APRESENTAÇÃO	1,00	11.000,00
1	2	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	APRESENTAÇÃO	1,00	37.500,00
Valor total dos gastos com o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).					

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:394D5A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME – CNPJ nº 10.243.551/0001-30. LOTE 01 R$ 207.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFB87D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento nº 608/2017 – Pregão nº 134/2017.
OBJETO: Fornecimento de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba.
De acordo com o contido no processo administrativo protocolado sob o nº 7468/2018, foi autorizada a dilatação do prazo por mais 90(noventa) dias, excepcionalmente, para que não seja interrompido o fornecimento, até que seja viabilizado o novo processo licitatório.
O prazo de fornecimento fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 30 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE282AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO H.M. DA SILVA – LAVANDERIA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de nº 693/2017 – Pregão nº 148/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, para a Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
De acordo com o contido no processo administrativo protocolado sob o nº 7467/2018, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução.
ADITIVO: O prazo de execução da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja: até 22 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A368F819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.
OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 13) e jurídico (fl. 14 e 15), em anexo ao processo administrativo nº 7245/2018, a prorrogação do prazo de vigência é necessária para viabilizar o pagamento do saldo contratual.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 25 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão 27 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:92F7AA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 com vigência de 15/02/2018 A 14/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
172/2018	CELI BENETTI & CIA LTDA - ME	05.395.404/0001-45
173/2018	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME	132.952.738-04
174/2018	GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	18.117.924/0001-38
175/2018	IRMÃOS HILLESHEIM LTDA - ME	17.512.599/0001-45
176/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6044C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 com vigência de 06/03/2018 A 05/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
149/2018	DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME	02.437.266/0001-21
150/2018	GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME	00.586.140/0001-93

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2CB3B370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de

preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 com vigência de 08/03/2018 A 03/09/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
155/2018	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0001-64
156/2018	ELIANE STANG HUNING	03.375.210/0001-52

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:489842AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018 com vigência de 08/03/2018 A 07/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
154/2018	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCDC9A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 99/2018
Pregão Presencial n° 55/2018
Adjudicação: 23/08/2018
Contratada: Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:08F9D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 99/2018
Pregão Presencial nº 55/2018
Homologação: 23/08/2018
Contratada: Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 31.070,00 (Trinta e um mil e setenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C5C940DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 177/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
Vigência: Início 23/08/2018 a 23/08/2019
Valor: R$ 31.070,00 (Trinta e um mil e setenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 55/2018
Recursos: Dotação: 02.05.2.045.3.3.90.39.00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

General Carneiro, 23 de agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:27083561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 115/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial, 53/2018,** cujo objeto é a **Aquisição de três veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3° Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação visando a aquisição pretendida.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 23 de Agosto 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C3BBC826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CONVOCAÇÃO)

Teste Seletivo – PSS de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ANO de General Carneiro - PR

CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)
DATA: 28/08/2018
HORA: 10:15 ás 11:00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – PR
Categoria B – Séries Iniciais 1º ao 5º ano.

Clas.	Nome	RG	Ponto	Situação	Assinatura
45	Eunice Apª C. de Oliveira	1.643.619-4	80.00		
46	Dirlei P. Bonfim Manrich	14.430.915-4	80.00		
47	Guilherme Winter	3.991.156	80.00		
48	Eliane Gaiovis	8.875.797-1	80.00		
49	Rosimere Cordeiro	9.834.654-6	80.00		

- A documentação a ser entregue consta no item 7 do edital.
- O não comparecimento na data correta e hora implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme o item 8 do edital.
- Informamos que ao chegar na Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:13DAEBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 629/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Gabriela Fabrício dos Santos
Cassiano Ricardo Bocalão
Nilton Lima Costa

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Francielly Fernandes Pedro Ferreira
Izaias Ferreira Lima
Cassiano Ricardo Bocalão

PROCURADORIA JURÍDICA
Celio Dal Corso Violada
Cassiano Ricardo Bocalão
Izaias Ferreira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Airton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Nuccia Lesliey Rodrigues Campos
Camila Aparecida Ferreira Apolinário
Pedro Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar de Souza
Graciele Giopato Lima Rosa
Maria Zeni de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Gabriela Martins Gonçalves
Ana Flávia de Souza Costa
Rosely Maccari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aline Suellem Batista de Jesus
Anirléia de Oliveira de Paula
Aparecida Katsumi Katayama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Simone Cristina Braz Coelho
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Roberto de Oliveira
Ader Teixeira da Oliveira
Elenita Almeida Macedo de Olveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Vilson Koiti Shono
Mauro Maximiano
Lázaro Antonio Pereira

SECRETARIA DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Regina Marcia Cruz Silva
Izaias Ferreira Lima
Mauro Maximiano

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 284/2.018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 22 de agosto de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C9C478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º. Que a partir de 01 de Agosto de 2018, a senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA exercendo em Comissão o Cargo de Diretora do Departamento Do Departamento de Contabilidade, passe a perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D66C3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A senhora ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS, do cargo de Assessora Pedagógica, designada através da portaria nº 223/2017, voltando ao cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 21 de Agosto de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E6B613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2.018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2.018
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES – FISIOTERAPEUTA PARA INTEGRAR A EQUIPE NASF EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, VISANDO POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES CONFORME NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 498/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 016/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
22/08/2018	CAINELLI & CARVALHO LTDA - ME	Danielli Cristina Cainelli

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 22 de agosto de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:760F99EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 188/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **28 de agosto de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 22 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F444B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 433/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.932.358/0001-95, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Nove de Julho, nº 219, Jardim Araca, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE MOREIRA DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 433/2017, referente ao Pregão nº 104/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Item 57: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180 ML – Pct c/ 100 unid – Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do **INMETRO – MARCA CRISTAL COPO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.160) 09.02.04.128.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.353) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.0303
(Desp.451) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
(Desp.643) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EBE5849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.440.065/0001-71, com sede em Cascavel, estado do Paraná, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP: 85.804-605 neste ato representada pela Srª. IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.093.484-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 524.568.629-53, residente e domiciliada em Cascavel- PR, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2018, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de entrega, nos termos disposto no artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Fornecimento e da Prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto para o dia **12/11/2018,** em razão da alteração da entrega pela montadora Renault do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO
Mascarello Carrocerias e Ônibus

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B2C8249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 358/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CAINELLI & CARVALHO LTDA - ME
Valor: R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Inicio: 22 de agosto de 2018
Processo Licitatório: Nº 251/2018
Inexigibilidade: Nº: 30/2018
(Desp.973) 12.02.10.301.0010.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.1494.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES – FISIOTERAPEUTA, PARA INTEGRAR A EQUIPE NASF no Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3D4A79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2.017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA** em virtude das intempéries sofridas na época da execução, devido a vários dias chuvosos, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, publicado na Edição nº 1531 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de junho de 2018, na página 102, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 05 (cinco) meses, a partir de 17 de junho de 2018.

Leia-se:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9A0744F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2.017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA** em virtude das intempéries sofridas na época da execução, devido a vários dias chuvosos, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2017 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA J TURCATTO CONSTRUÇÕES - EIRELI, publicado na Edição nº 1500 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de maio de 2018, nas páginas 90 e 91, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
10 de março de 2018
Leia-se:
10 de maio de 2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 20 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ECE89D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE O. COELHO, de outro lado à empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato representada pelo Sr. DENILSON JOSÉ GONÇALVES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 135/2015, referente à Concorrência nº 002/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência** do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 12 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Tallento Construtora de Obras Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8D851D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a **empresa ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°06.988.907/0001-97, com sede na Rua Olímpico, nº 1389, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-240, Maringá-PR resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso I, e Art. 78, XII da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** a Ata de Registro de Preço nº 466/2017 sob as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA. Fica nesta data pactuado o Distrato, referente a Ata de Registro de Preço nº 466/2017, oriundo do Processo nº 244/2017 Pregão Presencial nº 126/2017, mediante ato unilateral da administração, com base na decisão proferida no processo e tendo em vista que a empresa não se enquadra no Item 2.1.1 do Edital.
CLAUSULA SEGUNDA. Referendado pelo que se dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na Ata de Registro nº 466/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA. O contrato fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente

instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioerê-Pr, 23 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5F1F2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 201/2018
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA NO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **28 de agosto de 2018, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 23 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C3A4D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2.018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2.018
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES – FISIOTERAPEUTA PARA INTEGRAR A EQUIPE NASF EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, VISANDO POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES CONFORME NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 498/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 016/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
22/08/2018	CAINELLI & CARVALHO LTDA - ME	Danielli Cristina Cainelli

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 22 de agosto de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES _____

PATRÍCIA MARIA DA SILVA _____

THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE _____

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:66B7F895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2.018
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender a Secretaria de Educação deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais)
DATA: 23/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39828A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2.018
CONTRATADO: REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender a Secretaria de Educação deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 27.304,00 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais)
DATA: 23/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D307413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2.018
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender a Secretaria de Educação deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 27.732,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e dois reais)
DATA: 23/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7A0A4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2.018
CONTRATADO: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender a Secretaria de Educação deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 28.216,00 (vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais)
DATA: 23/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:92022787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA Á ATA Nº 48/2.018.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede em Assis Chateaubriand – PR, Rua 9 de julho, nº 219, Bairro Araçá, CEP 85.935-000, representado pelo Sr. ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº 5.749.390-9 SSP-PR, inscrito no CPF de nº 999.066.949-04 resolvem entre si
ajustar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018, cujo objetivo é: Aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo a troca de marca do **item 1**, da referida ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz, em virtude de que o Frigorifico Marruá, não mais fornecem o produto com esta marca devido as regras estabelecidas por órgãos competentes de fiscalização, não por incapacidade e nem tão pouco por ter havido algum problema que tivesse levado a isso, mas sim, procurando manter uma padronização aplicada em todo o território nacional. Sendo assim o item 1 – Carne Suína Pernil sem pele sem osso cortado em cubos - MARCA MARRUÁ, fica alterado para o item 1 - Carne Suína Pernil sem pele sem osso cortado em cubos – MARCA DOM VENÂNCIO, conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	MARCA	VALOR
CARNE SUINA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	MARCA MARRUÁ	R$ 14,60
CARNE SUINA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	MARCA VENÂNCIO	R$ 14,60

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é a baseada no Art.65, Inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 23 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:94C96692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.604/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.248-AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA A PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1132-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.138-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE-CREER	
3.3.50.41.689-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.140-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL FLOR D`OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
3.3.50.41.690-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL GERAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:885252D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.980/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.604/2.018 de 22 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.248-AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA A PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1132-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.138-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE-CREER	
3.3.50.41.689-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.140-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL FLOR D`OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
3.3.50.41.690-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL GERAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CD216E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.982/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO EQUPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINA E VEÍCULOS	
4.4.90.52.763-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 94.000,00
TOTAL	R$. 94.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 23 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1F6D7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/08/2018	17.709,87

Goioerê, 23 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4BD5CE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 581/2018

LEI Nº 581/2018

Cria os componentes do Município de Goioxim Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Goioxim, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Goioxim Estado de Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A Prefeita Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4C7594B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 83/2018

Sumula, Resolve conceder a servidora ocupante do Magistério Público Municipal, JORNADA SUPLEMENTAR, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, **considerando o Artigo 40;**

R E S O L V E

1- Conceder carga horária em regime de jornada Suplementar de 20 horas semanais a Servidora MARIA DO BELEM GONÇALVES CORDEIRO , matrícula funcional n. 5673-1, conforme o que dispõe o **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012.
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 13 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0F7031B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2018 - (TERCEIRA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 158/2018**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 06 de setembro de 2018, às 14:30 horas**, uma vez que a SEGUNDA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:75AADD4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR, destinadas à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o Termo de Compromisso n° 4500047957 celebrado entre o Município de Guaíra-PR; e Itaipu Binacional. E contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico completo de 20 (vinte) módulos fotovoltaicos para 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Engº. Bruno Andrei Colcetta, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0BF31343

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: O objeto do presente Chamamento consiste na inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços "Técnica e Preço", que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitações, vem através deste comunicar aos interessados que após convocação, o Sr. CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS, membro, aceitou compor a equipe da subcomissão técnica avaliadora.

Publique-se

Guaíra (PR) 23 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AECE2F37

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 06/09/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS COM ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, E EPI PARA MOTOCICLISTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 06/09/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 24 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2F8E6C6A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 06/09/2018, às 13h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS", NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 14h01m do dia 06/09/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 24 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0659C35F

PROJUR
DECRETO Nº 276/2018 DATA: 23.08.2018

Ementa: declara imóvel de utilidade pública para fins de instalação de sede de triagem de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o Memorando on-line sob o nº 2.074/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instalação de uma sede de triagem de materiais recicláveis os Lotes nºs 04 a 10 da Matrícula nº 6.136 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com as confrontações constantes da referida matrícula.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados para fins de instalação e funcionamento de equipamento público destinado a coleta seletiva de resíduos sólidos, em atendimento ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos de que trata a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O funcionamento da unidade de coleta seletiva de resíduos sólidos se dará através de ações conjuntas com a Associação de Catadores Guairenses, entidade de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, em conformidade com o inciso III do artigo 42 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
Art. 3º Fica o Município de Guaíra, Estado do Paraná, autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1B8A468

PROJUR
DECRETO Nº 277/2018 DATA: 23.08.2018

Ementa: exonera a pedido Andre Anderson de Oliveira do cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Urbanismo , símbolo CC-02, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 038/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.08.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17020EAE

PROJUR
DECRETO Nº 278/2018 DATA: 23.08.2018

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº278/2018 de 23.08.2018

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário/Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
28479	2	Carla Fernanda de Oliveira	05/08/2013	9,7
28509	1	Geisiane Aparecida de Souza Alves	05/08/2013	9,9
28487	1	Regina Vieira Coutinho de Souza	05/08/2013	9,8

TOTAL = 3

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED022D15

PROJUR
EDITAL DE TESTE SELETIVO REF. EDITAL Nº 01 DE 31.07.2018

RETIFICAÇÃO
Registrado no memorando on-line sob o nº 1347/2018

HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, através da Diretoria de Pessoal e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e de conformidade com o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.965/2015 e artigo 208, inciso V da Lei Municipal nº 1.246/2003, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município , torna público a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, visando a contratação temporária de professores, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme justificativa constante no Memorando Eletrônico nº 1.347/2018.

ONDE SE LÊ:

6.3 - Em 23/08/2018, que será fixada no Painel de Publicações do Município, publicada no Diário Oficial do Município do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site: http://www.guaira.pr.gov.br , em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência, publicação da classificação parcial e das inscrições indeferidas;

LEIA – SE:
6.3 - Em 28/08/2018, que será fixada no Painel de Publicações do Município, publicada no Diário Oficial do Município do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site: http://www.guaira.pr.gov.br , em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência, publicação da classificação parcial e das inscrições indeferidas;

ONDE SE LÊ:
ANEXO I – CRONOGRAMA
Ref. Edital nº 01 de 31.07.2018

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	01/08/2018
Período das Inscrições	01/08/2018 a 17/08/2018
Análise das informações prestadas pelo candidato, certificação da documentação anexa no ato da inscrição e avaliação para classificação	20/08/2018 a 21/08/2018
Publicação das Inscrições, deferidas, indeferidas e Classificação Parcial	23/08/2018
Período para apresentação de Recursos	24/08/2018 a 30/08/2018
Resultado do julgamento dos Recursos	04/09/2018
Divulgação da Classificação Final	05/09/2018
Publicação da Homologação do Resultado/Classificação Final	06/09/2018

LEIA-SE:
ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	01/08/2018
Período das Inscrições	01/08/2018 a 17/08/2018
Análise das informações prestadas pelo candidato, certificação da documentação anexa no ato da inscrição e avaliação para classificação	20/08/2018 a 21/08/2018
Publicação das Inscrições, deferidas, indeferidas e Classificação Parcial	28/08/2018
Período para apresentação de Recursos	03/09/2018 a 12/09/2018
Resultado do julgamento dos Recursos	14/09/2018
Divulgação da Classificação Final	17/09/2018
Publicação da Homologação do Resultado/Classificação Final	17/09/2018

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B313844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

PSICÓLOGO
SIMONE CRISTINA GOMES

Guaraci, 23 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C612D936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 12/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranhaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando a deliberação da Assembleia ordinária realizada na data de 23 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação referente ao Co-financiamento Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranhaçu, 23 de Agosto de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:85CE5196

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3209/2018

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaranhaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranhaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **Antonio Mauri Muncio Campanhoni,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.308.823-6 SSP/PR, CPF 754.329.009-04, aposentado, matricula funcional n.° 356-5/1, a partir de 15 de agosto de 2018, conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2018.4.00010.117.0004657.31, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaranhaçu - PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7419DC7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3872/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranhaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0412204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....80.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranhaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....22.000,00

Total.....102.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....80.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....22.000,00
Total.....102.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:49A44A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Face Card Administradora de Cartões Ltda ME.

CNPJ Nº: 21.935.659/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 336.240,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais)**.**
Nº DO CONTRATO: 2051
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030020412204012.016.3.3.90.46.00
060011212204012.025.3.3.90.46.00
060021236112012.027.3.3.90.46.00
060031236512022.032.3.3.90.46.00
100011030110012.036.3.3.90.46.00
Auxílio-alimentação.
PRAZO EXECUÇÃO: 05 meses.]
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
PAGAMENTO: 02 (dois) dias úteis antes da efetivação do crédito nos cartões magnéticos e mediante apresentação da nota fiscal/boleto**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9650B3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MANOEL SOCORRO FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudóxio Badotti 15 Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 06.116.209/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Manoel Socorro Figueiredo RG nº 3.716.777-0/Pr e CPF nº 512.625.259-34.

PRAZO: Passando de 22.08.2018 para 22.11.2018.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 25.853,25 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais vinte e cinco centavos), passando o valor de R$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais), para R$ 129.266,25 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 51/2017
CONTRATO Nº: 1830
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: J. Z. RACOSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Fernandes Badotti 83, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.110.799/0001-01, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Dirce Terezinha Racoski RG nº 980.376/Pr e CPF nº 815.757.429-34.

PRAZO: Passando de 22.08.2018 para 22.11.2018.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 17.563,73 (dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais setenta e três centavos), passando o valor de R$ 70.254,90 (setenta mil duzentos e cinqüenta e quatro reais noventa centavos), para R$ 87.818,63 (oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais sessenta e três centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 51/2017
CONTRATO Nº: 1831
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GUSTAVO MAYER ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1055 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99.

PRAZO: Passando de 22.08.2018 para 22.11.2018.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 4.208,88 (quatro mil duzentos e oito reais oitenta e oito centavos), passando o valor de R$ 16.835,50 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais cinqüenta centavos), para R$ 21.044,38 (vinte e um mil quarenta e quatro reais trinta e oito centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 51/2017
CONTRATO Nº: 1832
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilon de Souza Naves 1140 - centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 10.281.816/0001-94, representada neste ato por seu titular o Sr. Gabriel Pereira dos Santos RG nº 5.730.072-8/Pr e CPF nº 809.890.809-78.

PRAZO: Passando de 22.08.2018 para 22.11.2018.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 7.014,10 (sete mil quatorze reais dez centavos), passando o valor de R$ 28.056,40 (vinte e oito mil cinqüenta e seis reais quarenta centavos), para R$ 35.070,50 (trinta e cinco mil setenta reais cinquenta centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 51/2017
CONTRATO Nº: 1833
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:391A7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VALDO ANTONIO KARPINSKI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 317 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 09.602.042/0001-77, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Edson de Oliveira RG nº 5.361.085-4/Pr e CPF nº 943.827.609-25.

PRAZO: Passando de 30.10.2018 para 10.01.2019.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 38.231,14 (trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais quatorze centavos), passando o valor de R$ 152.924,54 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais cinqüenta e quatro centavos), para R$ 191.155,68 (cento e noventa e um mil cento e cinquenta e cinco reais sessenta e oito centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 73/2017
CONTRATO Nº: 1875
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: NEORI ADAMY & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 390, município de Guaraniaçu – Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 82.215.153/0001-10, representada neste ato por sua titular a Sra. Leila Adamy de Lírio RG nº 4.219.267-8/Pr e CPF nº 592.620.799-15.

PRAZO: Passando de 30.10.2018 para 10.01.2019.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), passando o valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 73/2017
CONTRATO Nº: 1878
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:518F3D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 063/2018

Ref: Contrato n.º 117/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2018

Compromisso de Fornecimento nº 063/2018
Registro de Preços nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Campi Souza Ltda.
CNPJ N.º 28.989.601/0001-98

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (20/08/2018 à 19/08/2019).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2018 e registro de preços nº 022/2018, em 20 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D324C882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2018

SÚMULA - TRANSFERE O FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações do Aniversário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado municipal do dia 22/11/2018 (quinta-feira) alusivo ao Aniversário do Município para o dia 26/11/2018 (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 23 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:238F0112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 044/2018, Processo de Registro de Preços nº. 036/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.
.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA 93870507934, CNPJ: 22.085.942/0001-52, sediada na Av. Bossolan, 1501, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Walmir Ferreira de Almeida, portador do RG: 6.481.559-8 e CPF: 938.705.079-34, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA 93870507934 CNPJ: 22.085.942/0001-52	15.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/08/2018 a 22/08/2019..

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1BDCDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 021, 072, 076, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 084, 089	J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA-ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28	21.344,20
070	GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELLI-ME, CNPJ: 27.320.056/0001-80	77.450,00
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 013, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 0635, 066, 067, 068, 069, 071, 073, 074, 075, 080, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098	ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39	38.649,80
VALOR TOTAL		R$137.444,00

Iguatu, 23 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A88F4F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: J C STONOGA ASSESSORIA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.564.193/0001-79 com endereço Av. Inglaterra II, 189, Cidade de Assis

Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-00, representada neste ato por seu administrador o Sr. José Carlos Stonoga, portador do RG: 4.904.017-0 e CPF: 153.752.699-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para incremento e recuperação da receita proveniente de ICMS para o Município de Iguatu.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), sendo dividido em até três parcelas de R$ 2.633,33 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/08/2018 até 22/11/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Serviço de Consultoria.	339035

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2D99EACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2750/2017 datado de 08/08/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E35E255B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2611/2018 datado de 09/07/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78362A63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2577/2018 datado de 04/07/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76224007

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3072F751

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D784AA51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10419CA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2018

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL LANÇADOR, OCUPADO PELO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2018 4 00010 257 0004613 18 do falecimento do servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS**, ocorrido em 17 de agosto de 2018;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **FISCAL LANÇADOR,** ocupado pelo servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **FISCAL LANÇADOR,** nomeado através da Portaria nº. 355/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD1D137B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4535762F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 790/2018 de 02/03/2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2018, a Servidora MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C52A3C8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DE79D0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B0365AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:821C8D4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE6114FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1020660

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3255A443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de agosto de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98C6C248

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56566E1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B221E419

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC49556C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 20 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:533BCFED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A32478A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D9D1B56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1677D74F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de Agosto de 2018, sob a ata 227,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio de 2018 a 2021, referente à execução dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da Politica de Assistência Social do município de Iporã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 23 de Agosto de 2018.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E57CBE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO 060/2015-PMI

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº.060/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. – ME.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.882.492/0001-06, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia PR-323, Lote Rural, 358-A, Zona 11 A, no Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Alexandre José da Silva Bicudo**, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, 278, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do RG nº 34.565.008-06/SSP-SP e CPF 334.649.268-00.Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1015582-64/2014, aumentar o valor para R$ 253.860,99 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
A.J.S. Bicudo & Cia LTDA. - ME
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BICUDO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8327357A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AOCONTRATO 004/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 010/2015-PMI, em atendimento ao Convênio 822881, processo 1023267-82/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023267-82/2015, reduzir o valor para R$ 485.668,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,23 de Agosto de 2018.

MunicípioDe Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87410BB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR
AOCONTRATO 036/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2017-PMI, em atendimento ao Convênio 826078, processo 1028150-57/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023267-82/2015, aumentar o valor para R$ 393.450,26 (trezentos e noventa e tres mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e seis centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,23 de Agosto de 2018.

Contratante
Municípiode Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B34D733

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR
AOCONTRATO 003/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 009/2015-PMI, em atendimento ao Convênio 818834, processo 1023269-21/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023269-21/2015, reduzir o valor para R$ 248.832,71 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,23 de Agosto de 2018.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D53E4DF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 027/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2016-PMI, em atendimento ao Convênio 819257, processo 1023268-06/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023268-06/2015, reduzir o valor para R$ 725.650,91 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,23 de Agosto de 2018.

Contratante
Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CCEA8A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 10 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Contratante

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

P.H.POLIS & BICUDO LTDA - ME
Contratada

LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99BBA449

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 037/2018-PMI
PROCESSO Nº 068/2018-PMI
OBJETO: Aquisição de veículos 0 (zero) km, em atendimento a deliberação FIA/ESTADUAL para FIA/MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 05 de setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 de agosto de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3C99889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 033/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 002/2018 - Credenciamento nº 002/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissional para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".
PREÇO MÁXIMO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) anual.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.36.00.00, fonte 01494; nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.36.00, fonte 03496; nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494 e nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 03496, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: do dia **24 de agosto de 2018** até às 09h:00m do dia **13 de setembro de 2018**.
ABERTURA: **13 de setembro de 2018**, às 09h01min, Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 23 de agosto de 2018

CARLO CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:02BAE874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 142/2018 - PREGÃO Nº 103/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 142/2018
PREGÃO Nº 103/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Veículo zero km, tipo van ,mínimo 21 lugares, diesel – Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 06.09.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:08001103011001204344905200000197O
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:95126118

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018.
OBJETO Contratação de empresa para assessoria e palestras para o evento VIII CMDCA a qual abordará o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências", que será realizada na data de 24 de outubro de 2018 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentaria:
09002082440801205533903900000267O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: JJS Desenvolvimento Humano Ltda. ME.
Valor global: R$ 4.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 23/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E132F78A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, incluído peças e serviço para Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903900000192O
08001103021001204633903000000210O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Sitensul Serviços de Engenharia Ltda. EPP.
Valor global: R$ 4.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 23/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EA7955C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 238/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 110/2018 PREGÃO N.º075/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º013/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 238/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 110/2018
PREGÃO N.º075/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º013/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, MODELO CS54B, MARCA CATERPILLAR, FABRICANTE CATERPILLAR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Valor global: R$296.600,00.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 18/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO MACEDO BORIO
Contratado

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8EAEFC18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO N° 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO N°140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das luminárias de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município - luminárias, cabos, relês, conectores.
Sessão de julgamento:
Data anterior 04/09/2018 às 13:30 hs.
Nova data: 05/09/2018. ás 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1482909C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
PROFESSOR, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 04 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4ADF7C42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

JULIANO DA ROCHA, GUILHERME CHAIDA, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 04 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BDF2E3F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ITALO DITZEL FELCHAK, RAFAELA KARPINSKI, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 04 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F3CD4FA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ADRIANO GIL DA CRUZ**, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.16 a 06.04.17, para o período concessivo de 27 de agosto de 2018 a 25 de setembro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:371B0EA3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 114/2018

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os Srs.: LUIZ ROBERTO PENTEADO RG 1050048 e CPF 447115909-78, JULIANE MACHADO RUARO KUHN RG 83869135 e CPF 057987379-00, TIAGO SANSANA DE CRISTO, RG 7765258-2, CPF 046669509-47, WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA, RG 8148332-9, CPF 038226909-88, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação do imóvel declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal 217/2018, situado na localidade de São Roque e parte do imóvel maior objeto da matrícula 14453 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva e de propriedade dos Srs. EUGENIO SHVISTAK, PEDRO KOVALCZUK e WLATERKOVALCZUK e suas respectivas esposas, para fins de desapropriação.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:59889235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2017, firmado com a empresa NARDI & CANO LTDA-ME, para prestação de serviços especializados em assistência e suporte técnico de informática, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, instalação e desinstalação de periféricos, hardware, software, formatação, backup e manutenção de rede estruturada de computadores.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80D87781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 619/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, portador do RG. nº. 10.306.828-2-SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para exercer seu cargo na Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, com atribuição de lançamento de créditos tributários, a partir de 01/08/2018, ficando revogadas a Portaria nº. 502/2018, e disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BC96150E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23669, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 20.08.18, para provimento do cargo em Comissão de Diretor Geral, a servidora CARLA SIMONE TUCHANSKI ROCHA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 13426/18, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Digital nº 16917/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.08.18, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, Símbolo CC-2, na Procuradoria Geral di Município, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
CARLA SIMONE TUCHANSKI ROCHA	6.093.040-6/PR	025.834.059-26

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:475B1306

GABINETE
DECRETO N° 23670, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Aquisição de Materiais	
288: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Aquisição de Materiais	
196: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C6F6900

GABINETE
DECRETO N° 23671, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.920,08(Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Dívida Contratual	
930: 3.3.20.93.00.00.931 – Indenizações e Restituições	R$ 54.920,08
TOTAL	**R$ 54.920,08**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 931	R$ 54.920,08
TOTAL	**R$ 54.920,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2593271

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LapaPrevi.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1567, na data de 10/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 06 de setembro de 2018 às 09:30 horas**.

Lapa, 22 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BB2B0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 24 (vinte e quatro) quepes para a Banda Municipal da Lapa, constituindo parte do uniforme de gala, empresa vencedora: MD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 20.013.184/0001-31, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 059/2018.

Lapa/PR, 22 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02BA3C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Dulce Brickner Tavares	Professor

Lapa, 22 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A947226E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

OBJETO: Aquisição de palanques e pranchas de eucalipto necessários para reforma das cercas no Parque de Exposições e Eventos do Município da Lapa.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 06 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 06 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 20.374,50 (vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 22 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BB03DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 11 de setembro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para executar serviços complementares das Unidades de Saúde do Dibmane e Contestado, mediante o regime de empreitada por preço unitário".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$151.499,80 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 22 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA7F56F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, que tem por objetivo o credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calceteiro.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1572, na data de 17/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".**

Lapa, 22 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BABDFC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016, PELO ÍNDICE DE 3,6104300% (TRÊS VÍRGULA MEIA UM ZERO QUATRO TRÊS POR CENTO), RESULTADO DA CORREÇÃO PELO INPC, RELATIVO AO PERÍODO AGO/2017 A JULHO/2018. O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 1.598,53 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 196
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. (REQ. 860/2018)
CÓDIGO REDUZIDO: 263
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. (REQ. 876/2018)
CÓDIGO REDUZIDO: 358
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. (REQ. 876/2018)
CÓDIGO REDUZIDO: 386
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. (REQ. 876/2018)
CÓDIGO REDUZIDO: 363
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. (REQ. 876/2018)
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F797204

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 043/2016

ORIGEM: Pregão Presencial nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.992/0001-82, representada por seu sócio gerente, o Sr. OSVALDO NASCIMENTO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 043/2016, por 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 15.08.2018 e 14.08.2019, com o valor contratual de R$ 19.788,30 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 507
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE
Vínculo: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
Subelemento: 3339039990500000000 - Serviços de transporte coletivo
Código Reduzido: 431
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039990500000000 - Serviços de transporte coletivo
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:61705437

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2018 ATÉ 20.12.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 92.326,08 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:12453B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 109/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.121.972/0001/22
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 861/2018 (PD 16697/2018).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 856
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO UBS MATO PRETO
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 17/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2CBD91DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EMENDA IMPOSITIVA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL (LOM), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, por seus Vereadores, abaixo nominados, usando de suas atribuições legais e respaldada no Art. 250, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aprovou e promulga a seguinte proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 1º - O art. 45 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, ficam inalterados em suas alíneas, com emenda aditiva acrescida do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45 – (...)**
§ 3º - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Art. 2º - Fica estabelecido que os Vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do orçamento impositivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação de tal prazo.

Art. 3º - Estabelecem ainda que até o dia 05 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impositiva, remetendo cópias aos demais Vereadores.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 04 de setembro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ ELISEO SERODIO
Vice Presidente

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

JAIME FERREIRA SCHOMA
Vereador

DIRCEU BRANDÃO
Vereador

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vereador

ARILDO RODRIGUES VILELA
Vereador

VALDERI JOSÉ DUTRA
Vereador

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:095D5B24

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 014/2018- A

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 014 /2018

Súmula: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 121/18 - SEGUNDA CÃMARA, cuja Ementa é a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL,exercício de 2015. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA quanto a Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Executiva sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 121/18 - SEGUNDA CÃMARA**, cuja Ementa é a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2015. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA quanto a Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 16 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:285BDAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 015/2018

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 015 /2018

Súmula: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 121/18 - SEGUNDA CÃMARA, cuja Ementa é a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2015. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA quanto a Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 121/18 - SEGUNDA CÃMARA, cuja Ementa é a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL,exercício de 2015. Parecer

Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA quanto a Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 22 dias de agosto de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:902F402F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 17 de SETEMBRO de 2018, às 14h30min, horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 20 de AGOSTO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão Educação Saúde e Assistência Social

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

ARILDO RODRIGUES VILELA
Membro

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Relatora

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8E0D9B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento e Finanças, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 17 de SETEMBRO de 2018, às 16h00min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 2º quadrimestre do ano de 2018.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 20 de AGOSTO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:97C06D0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTD**, inscrita no CNPJ n°. 01.646.024/0001-85, pelo valor total de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

Guarapuava, 20 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTD.

CNPJ Nº. 01.646.024/0001-85

VALOR: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 20/08/2018 à 20/08/2019.

Guarapuava, 20 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FA3F6161

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 07.224.666/0001-72, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais).

Guarapuava, 20 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº. 07.224.666/0001-72
VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/08/2018 à 20/08/2019.

Guarapuava, 20 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:73D7385F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 030/2018

PORTARIA 030/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1°. Designar **Unidade Gestora de Transferência (UGT**) do Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS, tendo como integrantes os seguintes servidores:

RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Direto Administrativo;
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de licitações e contratos;
WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT – Enfermeiro;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria 029/2017 de 05 de junho de 2017.

Publique-se.

Guarapuava, 20 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6F7EC3C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 29.764.424/0001-04, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 29.764.424/0001-04

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à 23/08/2019.

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:308B17A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°302/2018

Portaria nº302/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais ao servidor, VANJA DOS REIS, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 14 de Agosto de 2018 a 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:53543AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1400/2018

REQUERIMENTO Nº 1400 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Audiência com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro, Reunião com o Secretario de Infra Estrutura e Logística para apresentação de projeto de recape asfaltico.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:13/08/2018
Data Final: 14/08/2018

Laranjal, 13 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:3E7836F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 517/2018

PORTARIA Nº. 517/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3649/2018 de 21/08/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO**, matricula 966133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/07/2017 a 03/07/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/09/2018, devendo retornar em atividade em 03/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7125DF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2018

PORTARIA Nº. 516 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula – Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na alienação de Bens Móveis e Sucatas e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***E considerando** o repentino internamento do Leiloeiro Marcos Parra Mendonça na manhã do dia 23.08.2018;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a servidora **MONICA DE GÓIS SILVA** - CPF/MF nº. 029.448.629-10, para atuar como **Leiloeira** na alienação *de Bens Móveis e Sucatas*, constantes na Portaria nº. 033, de 25.01.2018, e os Senhores **PAULO PEREIRA** - CPF/MF nº. 517.806.829-72 e **Rodrigo Catarino Godinho da Silva** - CPF/MF nº. 055.889.149-70, para atuarem como Equipe de Apoio.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A1EA4164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 174/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF Sob nº. 11.092.297/0001-89
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços

n.º 006/2017, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a alteração da planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo-se redução da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha que integra os autos, totalizando o valor de R$ 887,67 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 6,4957% (seis vírgula quatro mil novecentos e cinquenta e sete por cento) do contrato primitivo, bem como necessário aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha que integra os autos, totalizando o valor de R$ 5.921,43 (Cinco mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 46,3412% (quarenta e seis vírgula três mil quatrocentos e doze por cento) do contrato primitivo.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Tomada de Preços n.º 006/2017.

Lobato/PR., aos 23/08/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AABB5B99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ref. Contrato nº 098/2018
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 10.540.117/0001-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 017/2018-PML.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DA HOMEPAGE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ATENDER: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011), PREVENDO, INCLUSIVE, TREINAMENTO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SÍTIO ATUAL.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2018 até 08/08/2019.
DATA: 08/08/2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:28CDE0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2018

PL Nº 33/2018 – TP Nº 08/2018
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato, 880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor José Antonio Gerônimo, portador da Cédula de Identidade RG nº 812.652-6SSP/PR e do CPF/MF nº 117.548.509-87, e
CONTRATADA: EMPRESA SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA-ME.
OBJETO: Execução de 736,06 m² Quadra de Esportes Especificações: Construção de infraestrutura urbana (lazer) , contendo os seguintes ambientes: implantação, campo de futebol com grama sintética, pergolado em madeira, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação. Convenio 698/2018.
VALOR: R$ 294.756,00 (*duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais*). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 27.812.0017-1117 – Construção do Campo de Futebol Coberto – Elemento Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 00809 – Convênio Secretaria Estadual de Esportes e 0000 Livres.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8D542DFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 33/2018 Tomada de Preços nº 08/2018, a qual tem como objeto EXECUÇÃO DE 736,06 M² QUADRA DE ESPORTES SECRETÁRIA ESTADUAL DE ESPORTES - MEU CAMPINHO - CONVÊNIO - 698/2018 - SEDU, em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 12/07/2018, Validade da Proposta 60 (sessenta) dias, Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias.
saindo-se assim vencedora a Empresa:
- SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME, Valor total Licitado R$ 294.756,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinqüenta e seis reais).

Lupionópolis, 17/08/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A191BD23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2018

Contrato N° 80/2018 – PP N° 17/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch 1.3, 0km, ano/modelo 2018/2018.
Recursos: SEDU/PARANÁCIDADE
Valor Total: R$ 50.100.00 (cinquenta mil e cem reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005–Administração Geral da Prefeitura
44.90.52.00.00–Equipamentos e material Permanente
FONTE:
00501-00944
Vigência Contratual: 20/08/2018 – 19/08/2019
Prazo de execução:
Data da assinatura: 20/08/2018

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BDD21C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 39/2018 Pregão Presencial nº 17/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH 1.3 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS CONFORME REPASSE DO SEDU/PARANACIDADE., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 30/07/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA,
Valor total Licitado R$ 50.100,00 (cinqüenta mil e cem reais).

Lupionópolis, 20/08/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:612EAF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE AOS CONTRATOS 121/2018 E 128/2018

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem, através deste e considerando o disposto nos Pareceres Jurídicos nº 161 e 162/2018, tornar público que ficam **SUSPENSOS** todos os prazos constantes dos contratos supramencionados, tendo em vista a impossibilidade de repasse, por parte do Governo do Estado, dos valores referentes ao pagamento das parcelas dessas obras em virtude do disposto no art. 73, VI, alínea *a* da Lei Federal nº 9.504/1997.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83A2F422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP, CNPJ 08.210.784/0001-94.

DOMICÍLIO: Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 675, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remoção interhospitalar terrestre por meio de ambulância de suporte avançado (UTI móvel).

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 122.930,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6F02261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ALTERA PORTARIA 43/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 028/2018 De 17 de agosto de 2018

ALTERA PORTARIA 43/2017 ESCALA DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES:

Art. 1º Conceder férias, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona, converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por eles solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENILSON ROCHA CPF 790.551.259.20	01/01/2017 à 31/12/2017	10/09/2018-0 /10/2018
EWELIN CLAUDINO DE OLIVEIRA CPF 009.650.779-93	01/02/2017 à _31/02/2018	03/09/2018 à 01/10/2018
IRACILDES LUIZ MARQUES VIEIRA CPF 385.998.946-04	01/01/2017 à 31/12/2017	10/09/2018- 09/10/2018
ODENI FERNANDES DOS SANTOS CPF 043.674.199-75	01/01/2017 à 31/12/2017	17/09/2018 à 06/10/2018
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS CPF 039.216.229-64	01/01/2017 à 31/12/2017	10/09/2018- 09/10/2018
WAGNER SANTOS DO PRADO CPF 089.525.449-27	01/01/2017 à 31/12/2017	10/09/2018- 09/10/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria 43/2017 e Portaria 027/2018 de 15 de agosto de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D6ECAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RELATÓRIO

SINDIÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 07/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

ASSUNTO: convênio 991/2002 SIAF 456715(aquisição de ambulância, placas APM113) e convênio 176/2001 SIAF 417759 (

ônibus, unidade de saúde móvel com equipamentos médicos e odontológicos).

I SÍNTESE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104/2018 de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira – Secretária e Rafael Camargo – Membro, para tratar da Sindicância Administrativa 07/2016, referente ao Procedimento Administrativo nº1.25.000.002846/201-25 , de 02 de dezembro de 2016, a qual trata dos convênio 991/2002 SIAF 456715(aquisição de ambulância, placas APM113) e convênio 176/2001 SIAF 417759 (ônibus, unidade de saúde móvel com equipamentos médicos e odontológicos).

À folha 01, identificação do Processo Administrativo 07/2016, de 02 de dezembro de 2017.

À folha 02, ofício 11/2015, de 04 de agosto de 2015, do responsável pelo transporte escolar para o Ministério Público, informando que o ônibus placas LBB 1824, encontra-se no uso do transporte escolar e que em 02/01/2013, quando assumiu o departamento de transporte escolar, o referido ônibus já estava estruturado para a função que desenvolve.

À folha 03, memorando 103/2015, de 05 de agosto de 2015, oriundo do Departamento de Patrimônio, para a Procuradoria geral do Município, informando que o ônibus LBB1824 encontra-se na frota do transporte escolar.

À folha 04, memorando 104/2015, de 05 de agosto de 2015, oriundo do Departamento de Patrimônio, para a Procuradoria geral do Município, informando que o veículo APM 1133, foi leiloado na data de 17 de dezembro de 2012, seguindo anexos referentes ao leilão de 2012.

Às folhas 05 até 17, anexos sobre o Leilão Público 01/2012, de 17 de dezembro de 2012, realizado as 13h, na garagem da Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, sentido interior, no KM 144, passando o posto Nuele, aproximadamente 1,5 KM ao lado esquerdo, onde foi leiloada a ambulância placas APM 1133.

À folha 18, memorando 581/2015, de 17 de agosto de 2015, oriundo da Secretaria de saúde para a Procuradoria Geral do Município, informando que os veículos ambulância APM 1133 e ônibus LBB 1133, desde o início da gestão, não fazem parte da frota da Secretaria de Saúde.

À folha 19, memorando 106/2015, de 20 de agosto de 2015, do departamento do Patrimônio para a Procuradoria Geral do Município, informando que o veículo ônibus LBB1824, realiza o transporte escolar, porém está cadastrado como veículo da Secretaria de Saúde, menciona ainda que não há registro de empréstimo entre as Secretarias de Saúde e Educação.

À folha 20, memorando 107/2015, de 20 de agosto de 2015, do departamento do Patrimônio para a Procuradoria Geral do município, informando que não há registros de numeração de patrimônio dos equipamentos e que não foi encontrado nota fiscal dos equipamentos.

Às folhas 21,22 e 23, ofício 270/2015, de 21 de agosto de 2015, do prefeito municipal para a Procuradoria da República do Estado do Paraná, em resposta ao ofício 5075/2015 – Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44, informando que o Município não tinha conhecimento do inquérito e que as informações colhidas foram de que quanto ao prejuízo ao erário, nenhuma ação foi adotada pois a atual gestão desconhecia a existência do inquérito.

Quanto ao veículo ambulância placas APM1133, conforme memorando do departamento do Patrimônio, foi leiloada no Leilão Público 01/2012, de 17 de dezembro de 2012, que não faz parte do quadro de veículos da Secretaria de Saúde, assim não possuindo histórico de uso. Quanto a seus equipamentos, não encontrou-se histórico de onde estariam nem mesmo nota fiscal dos referidos equipamentos.

Quanto ao ônibus placas LBB 1824, conforme memorandos do departamento do Patrimônio, bem como da Secretaria Municipal de Educação, o referido veículo encontra-se desenvolvendo atividades no transporte escolar, cabe ressaltar que em nenhuma das secretarias citadas, encontrou-se documento de cessão de uso ou doação do bem. Em relação ao uso do veículo ônibus como unidade móvel de saúde, não foram encontrados documentos que comprovem a utilização do mesmo.

À folha 24, Portaria nº 889/2015, de 04 de novembro de 2015, que nomeia a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Mandirituba-PR.

Às folhas 25 e 26, ofício nº 698/2016 da Procuradoria da República do Estado do Paraná, para o Prefeito Municipal de Mandirituba-PR, solicitando esclarecimentos quanto o Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 27, ofício 32/2016, do Prefeito Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, solicitando abertura de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades.

À folha 28, ofício 204/2016, de 20 de junho de 2016, do Prefeito Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, solicitando informações documentadas em relação ao Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44, contam em anexos cópias de ofícios do Ministério Público Federal.

Às folhas 29,30,31,32 e 33, anexos de ofícios que tratam do Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 34, cópia em CD, do Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 35, memorando 129/2016, da Procuradoria Geral do Município para a Comissão Disciplinar Permanente, disponibilizando em anexos o inteiro teor do Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

Às folhas 36,37,38,39,40 e 41, anexos referentes a ofícios sobre o Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 42, ata 13/2016, instalação de Sindicância Administrativa para apurar fatos citados no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 43, Termo de Instalação de Sindicância Administrativa para apurar fatos citados no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 44, ofício 400/2016, de 01 de dezembro de 2016, da Procuradoria Geral do Município de Mandirituba para a Comissão Disciplinar Permanente, que reitera o ofício 377/2016 solicitando informações sobre a Sindicância Administrativa sobre o Inquérito civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

Às folhas 45,46,47 e 48, anexos que tratam de ofícios solicitando informação sobre o Inquérito Civil À folha ata 13/2016, instalação de Sindicância Administrativa para apurar fatos citados no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

Às folhas 49 e 50, Portaria de Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos referentes ao Inquérito Civil À folha ata 13/2016, instalação de Sindicância Administrativa para apurar fatos citados no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

À folha 51, ofício 23/2016, de 05 de dezembro de 2016, da Comissão Disciplinar Permanente, para a Procuradoria Geral do Município, informando sobre a Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos citados no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.

Às folhas 52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68 e 69, auditoria nº 4578, do Ministério da Saúde, SISAUD- Sistema de Auditoria, convênio SIAFI: 456715 FNS:991/2002.

À folha 70, ofício 8695/2002, de 14 de agosto de 2002, do Coordenador geral de convênios e contratos/FNS/MS, para o Prefeito Municipal de Mandirituba-PR, da gestão de 2002, tratando do Convênio nº 991/2002, o qual encontra-se anexado.

Às folhas 71,72,73,74,75,76,77,78 e 79, convênio nº991/2002.

Às folhas 80 até a 135, plano de trabalho aprovado, processo 25000052097200237, aquisição de unidade móvel de saúde, descrição da meta, auxílio financeiro para aquisição de unidade móvel de saúde.

Às folhas 136,137,138,139 e 140, relatório do roteiro de análise, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Estadual Paraná, Divisão de Convênios e Gestão.

À folha 141, ofício nº855/2003, da Divisão de Convênios e Gestão, informando ao gestor a aprovação de contas do convênio 991/2002, contendo anexo o parecer nº2494, de 09/06/2003.

Às folhas 142,143 e 144, parecer nº 2494 de 09/06/2003, referente ao convênio 991/2002.

Às folhas 145 até 173, inspeção da Procuradoria Regional da Republica da 4ª Região, assunto: possível malversação de verbas públicas para aquisição de unidade móvel de saúde por parte do município suspeito de envolvimento na " Máfia das Sanguessugas".

Às folhas 174 até 194, auditoria nº 4578, do Ministério da Saúde, SISAUD- Sistema de Auditoria, convênio 176/2001.

Às folhas 195 até 309, apensado ao P.A.N. nº 1.25.000.002276/2009-44, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, onde consta documentação relacionada ao convênio 176/2001, do Ministério da Saúde e o Município de Mandirituba-PR.
À folha 310, Portaria 173/2017, de 02 de março de 2017, que nomeia a Comissão Disciplinar Permanente de Mandirituba-PR.
À folha 311, ata 12/2017, da reunião da Comissão Disciplinar Permanente a fim de apurar os fatos ocorridos na sindicância 13/2016, de 05 de dezembro de 2016.
À folha 312, tabela FIPE do veículo Ducato Cargo 2.8 curto/longo TB diesel.
À folha 313, ficha funcional do Chefe do Transporte Escolar.
Às folhas 314 e 315, termo de depoimento de 10 de outubro de 2017, do Chefe do Transporte Escolar.
À folha 316, ficha funcional de encarregado no transporte escolar.
À folha 317 e 318, termo de depoimento de 10 de outubro de 2017, do Auxiliar/Encarregado do Transporte Escolar.
À folha 319, contato via e-mail, com o dentista que atendeu pacientes no consultório móvel, ônibus placas LBB1824.
Às folhas 320 até 324, fotos do ônibus placas LBB1824 e de equipamentos médicos e odontológicos sucateados existentes no parque rodoviário do Município de Mandirituba-PR.
À folha 325, Portaria 104/2018, de 10 de maio de 2018, nomeando a Comissão Disciplinar Permanente.
À folha 326 até 330, protocolo 2629/2018, de 08 de junho de 2018, da Procuradoria geral do Município, para o Gabinete, solicitando informações a respeito do Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.
À folha 331, ficha funcional do servidor José Carlos dos Santos.
À folha 332, notificação 17/2018, de 31 de julho de 2018, para o comparecimento do servidor José Carlos dos Santos.
À folha 333 e 334, termo de depoimento do servidor José Carlos dos Santos.
À folha 335, ficha funcional do servidor aposentado Urbano Strugala.
À folha 336, notificação 18/2018, de 31 de julho de 2018, para o comparecimento do servidor aposentado Urbano Strugala.
À folha 337 e 338, termo de depoimento do servidor aposentado Urbano Strugala.
Às folhas 339 e 340, atestados do servidor aposentado Urbano Strugala.
À folha 341, procuração do servidor aposentado Urbano Strugala autorizando sua esposa sra. Tereza Vilar Nogueira Strugala, a assinar documentos em seu nome.
À folha 342, ficha funcional do servidor Jair Bento.
À folha 343, notificação 19/2018 de 31 de julho de 2018, para o comparecimento do servidor Jair Bento.
Às folhas 344 e 345, termo de depoimento do servidor Jair Bento.
Às folhas 346 até 348, ofício nº7348/2018, do Ministério Público Federal solicitando informações a respeito do Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44.
À folha 349, declaração do chefe do Transporte Escolar em relação ao uso do ônibus placas LBB 1824.

II ALEGAÇÕES DAS DEFESAS

Constam no interior do Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44, documentos expedidos pelo Ministério da Saúde aprovando as contas relacionadas as convênios 991/2002 SIAF 456715(aquisição de ambulância, placas APM1133, folha 141) e 176/2001 SIAF 417759 (ônibus, unidade de saúde móvel com equipamentos médicos e odontológicos, folha 220).
Ressalta-se ainda que os veículos mencionados foram adquiridos e utilizados para os devidos fins conforme os respectivos convênios.

III ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DAS DEFESAS PRÉVIAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

a) Análise da defesa :

Tendo em vista a documentação presente no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44, e demais documentos e depoimentos ajuntados no referido processo, observa-se que os veículos foram adquiridos, prestaram serviço ao Município, no caso do ônibus, ainda é usado no transporte.
Observa-se falhas na execução do plano de trabalho do convênio 991/2002, pois o veículo do plano de trabalho deveria usar como combustível a gasolina, porém, o gestor municipal da época optou por adquirir um veículo movido a óleo diesel, usou recursos próprios do município para quitar a diferença de valores existente entre o veículo movido a gasolina e o movido a diesel. Constam ainda na documentação a justificativa da preferência em veículo a diesel pela gestão da época.
Sendo assim, esta Comissão Disciplinar Permanente entende e acolhe as informações contidas nos referidos documentos.

IV ANÁLISE FÁTICA

As provas produzidas são de natureza documental, presente no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44, também foram ouvidos servidores que já trabalhavam na época, motoristas e dentistas, que possivelmente entraram em contato com os veículos investigados.
A Procuradoria da República, tendo em vista irregularidades em convênios realizados entre o Ministério da Saúde e diversos Municípios Paranaenses, solicitou investigação que deu origem a nomenclatura de " A máfia das Sanguessugas".
O Município de Mandirituba-PR, tendo realizado convênios com o Ministério da Saúde, foi investigado, para que mediante irregularidades apontadas, os gestores fossem devidamente responsabilizados.
Desta forma instaurou-se sindicância por parte do Município para investigar os fatos. Tais fatos se referem a uma ambulância Fiat Ducato e um ônibus com consultório odontológico e ginecológico, ambos unidades móveis de saúde.
Durante a investigação sobre a ambulância constatou-se que o convênio previa um veículo movido a gasolina, o veículo adquirido era de mesma marca e modelo, porém o combustível era diesel. Segundo depoimentos de motoristas da Prefeitura, concursados, a ambulância chegou no Município, fez atendimentos, sofreu acidentes e ficou impossibilitada de ser usada, posteriormente foi leiloada, quanto ao equipamentos existentes no interior do veículo, não se sabe o paradeiro, possivelmente foi relocado para algum setor da Secretaria de saúde.
Em relação ao ônibus, o veículo foi adquirido conforme o plano de trabalho do convênio, foi utilizado por dentistas, prestando atendimento em localidades e principalmente na localidade de Areia Branca dos Assis que estava com sua unidade de saúde sendo reformada. Com o passar do tempo, foi transformado em ônibus escolar e atua no Município de Mandirituba, fazendo o transporte de crianças e de universitários. Os equipamentos do interior do ônibus não se sabe ao certo o paradeiro. Foram encontrados no Parque Rodoviário do Município aparelhos sucateados, compatíveis com os que haviam no ônibus, porém não há como se afirmar veementemente que se tratam dos mesmos aparelhos.

V ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA

Encerradas as análises de documentação, e a apresentação da defesa, não houveram mais manifestações de defesa.

VI PARECER CONCLUSIVO

Findada a fase de instrução, a Comissão Disciplinar Permanente, analisou todas as provas e documentações presentes no Inquérito Civil nº 1.25.000.002276/2009-44, tomando por base as informações coletadas, conclui-se o parecer final.
Em relação ao ônibus placas LBB 1824, foi adquirido pelo Município, prestou serviços de saúde para a comunidade, atualmente realiza serviços de transporte escolar, esta Comissão Disciplinar Permanente não encontrou quaisquer irregularidades, se não a formalização da cessão do bem da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura. Desta forma solicita-se que se providencie a formalização em documento específico a fim de regularizar o uso do bem.
Em relação ao convênio 991/2002 SIAF 456715(aquisição de ambulância, placas APM 1133), houve divergência entre o tipo de combustível, foi constatado pela auditoria nº4578, convênio SIAFI, um prejuízo de 9,5% na aquisição da ambulância placas APM 1133. Considerando que o veículo adquirido foi de combustível diferente e que ao verificar a tabela FIPE, o veículo de combustível diesel, é de

maior valor, que a diferença de valores foi paga com recursos próprios do Município e a prestação de contas do referido convênio foi aprovada e arquivada pelo Ministério da Saúde, esta Comissão se considera inábil a responder se houve ou não dano ao erário, seja ao Município ou ao Ministério da Saúde.
Sendo assim, emite-se o parecer pelo **arquivamento** da presente sindicância, por insubsistência.
Art. 145 Da sindicância, poderá resultar:
I - arquivamento do processo, por insubsistência;
(Lei 02/91, de 22 de fevereiro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba).
Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 07 de agosto de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS
Secretária

FERREIRA RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:554D2A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2018, de 02 de maio de 2018

ASSUNTO: Inassiduidade Habitual

I SÍNTESE

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104/2018 de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira – Secretária e Rafael Camargo – Deram por encerrado o Processo Administrativo 01/2018 de 02 de maio de 2018, onde consta a inassiduidade habitual da servidora Andressa da Cruz Siqueira .
À folha 01, capa do Processo administrativo 01/2018 de 02 de maio de 2018.
À folha 02, Portaria de nomeação da Comissão Disciplinar Permanente.
À folha 03, memorando 492 de 2017, de 30 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a Comissão Disciplinar solicitando abertura de processo administrativo disciplinar, haja vista as faltas injustificadas da servidora, no mesmo memorando constam anexos documentos referentes à servidora Andressa da Cruz Siqueira.
À folha 04, tabela de faltas da Servidora de fevereiro de 2017 até agosto de 2017, constando 29 faltas justificadas e 24 faltas e meia, injustificadas.
Às folhas 05, 06, 07,08,09,10 e 11, holerites da servidora Andressa da Cruz Siqueira, comprovando o número de faltas, seus vencimentos e respectivos descontos.
Às folhas 12,13,14,15,16 e 17, atas da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com orientações sobre o ambiente de trabalho, a assiduidade, a importância do trabalho em equipe e as demandas que podem ocorrer conforme previsto em Lei, especificamente no Estatuto do Servidor do Município de Mandirituba-PR.
Às folhas 18 e 19, notificação nº15/2017, de 15 de setembro, para o comparecimento da servidora Andressa da Cruz Siqueira para prestar informações para a Comissão Disciplinar Permanente, sobre suas faltas frequentes, sem justificativas, o que é previsto no Estatuto do Servidor do Município de Mandirituba-PR.
À folha 20, demonstrativo das faltas, vencimentos e descontos da servidora Andressa da Cruz Siqueira, de janeiro de 2017 até setembro de 2017.
Às folhas 21 até 31, atestados médicos apresentados pela servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Prefeitura Municipal de Mandirituba.
À folha 32, declaração apresentados pela servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Prefeitura Municipal de Mandirituba.
Às folhas 33 até 41, frequência da servidora Andressa da Cruz Siqueira de janeiro de 2017 até agosto de 2017, de dois CMEIS Municipais e uma escola Municipal, onde a servidora trabalhou no referido período.
À folha 42, memorando nº05/2018, de 02 de fevereiro de 2018, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, onde a diretora da escola coloca a servidora Andressa da Cruz Siqueira a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura devido o número excessivo de faltas, solicita outra auxiliar de serviços gerais para a referida escola.
À folha 43, cópia do memorando nº05/2018, de 02 de fevereiro de 2018, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, onde a diretora da escola coloca a servidora Andressa da Cruz Siqueira a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura devido o número excessivo de faltas, solicita outra auxiliar de serviços gerais para a referida escola.
À folha 44, ofício 13/2018, de 23 de março de 2018, da Comissão Disciplinar Permanente para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandirituba, solicitando demonstrativo de faltas da servidora Andressa da Cruz Siqueira, dos últimos 12 meses.
À folha 45, despacho do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandirituba, de 23 de março de 2018 com anexos os demonstrativos de faltas injustificadas da servidora Andressa da Cruz Siqueira.
Às folhas 46 até 57, demonstrativo de faltas injustificadas da servidora Andressa da Cruz Siqueira.
Às folhas 58 até 152, atestados médicos apresentados pela servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Prefeitura Municipal de Mandirituba.
À folha 153, protocolo 2222/2018, de 11 de maio de 2018, da servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura, contendo anexos guia de serviço profissional/ serviço auxiliar de diagnóstico e terapia –SP/SADT-UNIMED, e atestados médicos.
À folha 154, guia de serviço profissional/ serviço auxiliar de diagnóstico e terapia –SP/SADT- UNIMED, da servidora Andressa da Cruz Siqueira.
Às folhas 155 e 156, atestados médicos apresentados pela servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Prefeitura Municipal de Mandirituba.
À folha 157, ofício 18/2018, de 21 de maio de 2018, da Comissão Disciplinar Permanente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando as faltas justificadas e injustificadas e locais onde a servidora Andressa da Cruz Siqueira trabalhou no período de fevereiro de 2017 até fevereiro de 2018.
À folha 158, memorando nº 285/2018, de 21 de maio de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, respondendo ofício 18/2018, de 21 de maio de 2018, da Comissão Disciplinar Permanente.
À folha 159, Portaria de nomeação da Comissão Disciplinar Permanente.
À folha 160, ata 08/2018, de 02 de maio de 2018 trata da abertura de Processo Administrativo Disciplinar da Servidora Andressa da Cruz Siqueira.
À folha 161, termo de Instalação da abertura de Processo Administrativo Disciplinar da Servidora Andressa da Cruz Siqueira.
Às folhas 162,163 e 164, portaria de abertura de PAD da servidora Andressa da Cruz Siqueira.
À folha 165, notificação nº13/2018 da Comissão disciplinar Permanente para a servidora Andressa da Cruz Siqueira para comparecimento de perícia laboral no dia 18/05/2018, às 15h no Hospital Municipal de Mandirituba.

À folha 166, solicitação de perícia laboral para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para a empresa de perícias, licitada pela Prefeitura Municipal de Mandirituba.
À folha 167, declaração da Comissão Disciplinar Permanente do não comparecimento da servidora Andressa da Cruz Siqueira para a perícia laboral .
Às folhas 168, 169, 170 e 171, publicação em diário oficial da Portaria de abertura de PAD da servidora Andressa da Cruz Siqueira.
À folha 172, mandato de citação nº01/2018, de 22 de maio de 2018, para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para apresentação de procurador devidamente inscrito na O.A.B. e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.
À folha 173, publicação do mandato de citação nº01/2018, de 22 de maio de 2018, para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para apresentação de procurador devidamente inscrito na O.A.B. e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.
À folha 174, mandato de citação nº02/2018, de 05 de junho de 2018, para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para apresentação de procurador devidamente inscrito na O.A.B. e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.
À folha 175, publicação do mandato de citação nº02/2018, de 05 de junho de 2018, para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para apresentação de procurador devidamente inscrito na O.A.B. e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.
À folha 176, mandato de citação nº03/2018, de 20 de junho de 2018, para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para apresentação de procurador devidamente inscrito na O.A.B. e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.
À folha 177, publicação do mandato de citação nº03/2018, de 20 de junho de 2018, para a servidora Andressa da Cruz Siqueira, para apresentação de procurador devidamente inscrito na O.A.B. e rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.
À folha 178, protocolo 3074/2018 de 05 de julho de 2018, da servidora Andressa para a Comissão Disciplinar Permanente, solicitação de cópia do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018.
À folha 179, solicitação de cópia do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018, para elaboração de defesa.
À folha 180, despacho da Comissão Disciplinar Permanente encaminhando cópia do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018 para a requerente, que deverá retirar o mesmo no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR.
À folha 181, protocolo 3073/2018 de 05 de julho de 2018, da servidora Andressa para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que por sua vez encaminhou o referido protocolo para a Comissão Disciplinar Permanente, com pedido de prorrogação.
À folha 182, pedido de prorrogação de prazo da servidora Andressa da Cruz Siqueira para elaboração da defesa.
À folha 183, despacho da Comissão Disciplinar Permanente concedendo mais 10 dias de prazo para apresentação de defesa, através do mandato de citação 04/2018, de 05 de julho de 2018.
À folha 184, cópia do mandato de citação 04/2018, de 05 de julho de 2018.
À folha 185, mandato de citação 04/2018, de 05 de julho de 2018.
Às folhas 186 e 187, publicação do mandato de citação 04/2018, de 05 de julho de 2018.
À folha 188, mandato de citação 06/2018, de 27 de julho de 2018.
À folha 189, publicação do mandato de citação 06/2018, de 27 de julho de 2018.
À folha 190, protocolo nº3659/2018, de 01 de agosto de 2018, da servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Comissão Disciplinar Permanente, constando a defesa de servidora.
Às folhas 191,192 e 193, defesa da servidora Andressa da Cruz Siqueira apresentada pela advogada Maria Helena Rodrigues OAB/PR 86.807.
À folha 194, portaria de prorrogação de prazo do PAD 01/2018, de 02 de maio de 2018.

II ALEGAÇÕES DAS DEFESAS

Defesa apresentada pela advogada Maria Helena Rodrigues OAB/PR 86.807.
Conforme consta nas folhas 190, 191 e 192.

“ Não há de forma clara elementos que indiquem as acusações contra a servidora Andressa da Cruz Siqueira, vê-se mais da metade das laudas com atestados justificando suas faltas.
Não há a indicação de quais normas legais foram ou regulamentares foram descumpridas pela Acusada, ou são as ordens dos superiores hierárquicos que foram descumpridas, pelo contrário, há somente nos autos, clara perseguição pela servidora acusada, impossibilitando o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.
A acusada sofre de doença psicológica e física, compete a municipalidade realizar os devidos atos para sanar o ocorrido, que no caso, seria readaptação, afastamento temporário, ou até mesmo a aposentadoria.
Ante ao exposto, a absolvição sumária, no caso do entendimento do julgador seja diverso ao requerimento da defesa, que seja aplicado a servidora pena branda, conforme o que o princípio da legalidade e da razoabilidade exige, e não seja aplicada a pena de demissão da mesma.
Requer-se ainda provas periciais, depoimento testemunhal, inquirição das partes, as folhas de pagamento período indicado pela acusação, a redação da lei nº201/2001, a qual modificou o art. 138 do estatuto do Servidor Público Municipal de Mandirituba”.

III ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DAS DEFESAS PRÉVIAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Análise da defesa apresentada pela advogada Maria Helena Rodrigues OAB/PR 86.807
Diante da argumentação da defesa, que não se observa elementos que justifiquem claramente a acusação à servidora, se foram normas regulamentares ou a superiores hierárquicos, há no processo documentos comprobatórios que a servidora foi orientada quanto suas faltas injustificadas, e que isso poderia vir a prejudicar-lhe, conforme folhas 14,15,16 e 17.
Considerando a perseguição à servidora e a impossibilidade de exercer amplamente a defesa e contraditório, observa-se que foram feitas orientações, mudanças de local de trabalho, e prazos para a servidora apresentar sua defesa, sendo assim a servidora tem pleno conhecimento dos motivos da acusação.
Considerando as provas documentais e periciais, no decorrer do presente PAD, os demonstrativos de Departamento de Recursos Humanos apresenta as faltas injustificadas com os devidos descontos em folha, comprovando a falta injustificada da servidora, ademais, os atestados apresentados, no seu verso consta a apresentação com atrasos de prazos, ainda consta no processo indicação para perícia para a servidora, que não compareceu no dia agendado e não apresentou justificativa.
Desta forma, esta Comissão Disciplinar Permanente indefere a solicitação da defesa, que requer a improcedência do Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que ficou demonstrado nos autos que a servidora não tem mais interesse em continuar no cargo para o qual a mesma ingressou na sua carreira pública.

IV ANÁLISE FÁTICA

As provas produzidas são de natureza documental, onde através do memorando 492/2017 de 30 de agosto de 2017, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura apresenta para a Comissão Disciplinar Permanente as faltas frequentes e injustificadas da servidora Andressa da Cruz Siqueira que dificultam a realização das atividades, interferindo na rotina escolar. Foram apresentados ainda, cópia dos contracheques da servidora o que comprovam as faltas injustificadas e os respectivos descontos em folha de pagamento, as atas de orientação feitas para a servidora em relação a grande quantidade de faltas injustificadas além dos atestados apresentados.
Tendo em vista o Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR, em seus artigos 116, 137 e 138, esta Comissão Disciplinar Permanente instaurou o Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 01/2018, de 02 de maio de 2018, fls. 162,163 e 164.
Diante do exposto foram feitas notificações para a servidora apresentar defesa e contraditório, bem como prorrogação de prazos conforme solicitação do protocolo 3073/2018 de 05 de julho de 2018, da servidora Andressa para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que por sua vez encaminhou o referido protocolo

para a Comissão Disciplinar Permanente, com pedido de prorrogação de prazo para elaboração da defesa, que foi devidamente apresentada à folha 190, protocolo nº3659/2018, de 01 de agosto de 2018, da servidora Andressa da Cruz Siqueira para a Comissão Disciplinar Permanente, constando a defesa de servidora, às folhas 191,192 e 193, defesa da servidora Andressa da Cruz Siqueira apresentada pela advogada Maria Helena Rodrigues OAB/PR 86.807.
Mediante o citado, esta Comissão Disciplinar Permanente conclui pela procedência da denúncia feita contra a servidora Andressa da Cruz Siqueira, uma vez que ficou configurada a infração do art. 138:

"Entende-se por inassiduidade habitual, a falta ao serviço, sem causa justificada, por 20 (vinte) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 240/2001)".

V ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA

Encerradas as análises de documentação, e a apresentação da defesa nas folhas 191,192 e 193, esta Comissão Disciplinar Permanente, elaborou o presente relatório final, vez que após apresentada a referida defesa, não houve a juntado de novos documentos.

VI PARECER CONCLUSIVO

Findada a fase de instrução, a Comissão Disciplinar Permanente, analisou todas as provas e documentações presentes no Processo Administrativo Disciplinar 01/2018, de 02 de maio de 2018, tomando por base as informações coletadas, emitindo o parecer final.
Conclui-se que a servidora agiu de forma irregular, não manifestando os motivos das faltas injustificadas, portanto praticou os fatos imputados na portaria 01/2018, de 02 de agosto de 2018.
Conforme provas coligidas nos autos, comprovou-se o descumprimento do dever funcional por parte da servidora e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR – Lei 02/91, ficou comprovado que a servidora infringiu o art. 138 da referida Lei.

"Entende-se por inassiduidade habitual, a falta ao serviço, sem causa justificada, por 20 (vinte) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 240/2001)".

Ante o exposto , esta Comissão Disciplinar Permanente, em escrita observância as normas legais e de acordo com o art. 132, inciso III:

Art. 132 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;
(Lei 02/91- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba).

Sendo assim, esta Comissão Disciplinar Permanente, opina pela DEMISSÃO da servidora Andressa da Cruz Siqueira, matrícula 3515, cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR

Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 07 de agosto de 2018

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:4AA9AC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RELATÓRIO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ASSUNTO: ESCOLARIDADE, AUTENTICIDADE E VERACIDADE DO DOCUMENTO ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE ATESTA A GRADUAÇÃO DA SERVIDORA R.C.S.

I SÍNTESE
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira – Secretária e Rafael Camargo – Membro, para tratar da Sindicância Administrativa nº01/2018, de 28 de junho de 2018, referente à escolaridade, autenticidade e veracidade do documento entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, que atesta a graduação da servidora Regina Cosloski Sizenando.
À folha 01, capa do processo de Sindicância nº 01/2018, de 28 de junho de 2018.
Às folhas 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, protocolo nº 2199/2018, de 10 de maio de 2018, oriundo do Departamento de Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação, com o assunto veracidade de documentação, o qual foi despachado para a Comissão Disciplinar Permanente para análise e providências cabíveis, no dia 11 de maio de 2018.
À folha 10, portaria nº 104 de 10 de Maio de 2018 designando a Comissão Disciplinar Permanente.
À folha 11, notificação nº 14 /2018, de 22 de maio de 2018, para a servidora Regina Cosloski Sizenando apresentar-se perante a Comissão Disciplinar Permanente portando o diploma de graduação, bem como histórico escolar do referido curso.
À folha 12, ata do dia 24 de maio de 2018 do comparecimento da servidora Regina Cosloski Sizenando perante a Comissão Disciplinar Permanente, onde a mesma afirmou não possuir em mãos seu certificado, a Comissão Disciplinar Permanente, concedeu prazo de 30 dias corridos para que a mesma apresente os referidos documentos, sendo que, no caso da não apresentação, será instaurada Sindicância Administrativa.
À folha 13, ata nº20/2018 de 26 de junho de 2018 emitindo termo de instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar 01/2018.
À folha 14, termo de instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar nº01/2018, na data de 26 de junho de 2018.
Às folhas 15, 16, 17, 18, portaria nº 01/2018 de 28 de junho de 2018, dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, referente à escolaridade, bem como autenticidade e veracidade do documento entregue no Departamento de Recursos Humanos que atesta a graduação da servidora Regina Cosloski Sizenando.
Às folhas 19, 20 e 21, publicação da portaria nº 01/2018, em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mandirituba edição 299 de 23 a 29 de junho de 2018.
Às folhas 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 cópia de e-mail da Comissão Disciplinar Permanente solicitando à Universidade Luterana do Brasil/Ulbra, documentos comprobatórios da autenticidade, veracidade e situação acadêmica da servidora Regina Cosloski Sizenando.
À folha 29, mandato de citação nº 05/2018de 13 de junho de 2018, para apresentação de defesa escrita e rol de testemunhas.
À folha 30, publicação em diário oficial do Município de Mandirituba, edição 301 de 07 até 13 de julho de 2018, do mandato de citação nº 05/2018, de 13 de junho de 2018.

À folha 31 e 32, protocolo nº 3269/2018 de 18 de julho de 2018, da servidora Regina Cosloski Sizenando, solicitando cópia de processo para a Comissão Disciplinar Permanente.
À folha 33,termo de recebimento, de 19 de julho de 2018,assinado pela servidora Regina Cosloski Sizenando referente à cópiadas páginas 01 a 33 do processo de Sindicância nº 01/2018.
À folha 34, errata de 20 de julho de 2018,referente ao mandato de citação nº 05/2018 de 13 de julho de 2018.
À folha 35, mandato de citação nº 05/2018 de 13 de julho de 2018, para apresentação de defesa escrita e rol de testemunhas.
Às folhas 36 e 37, publicação em Diário Oficial do Município de Mandirituba edição 302 de 14 a 20 de julho de 2018, da errata do mandato de citação nº 05/2018 de 13 de julho de 2018 e mandato de citação nº 05/2018 de 13 de julho de 2018.
Às folhas 38 até 57, defesa preliminar apresentada pela procuradora Francine Nogueira Prestes OAB/PR nº 22382, da servidora Regina Cosloski Sizenando referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2018.
Às folhas 58 e 59, tabela de vencimentos do magistério do município de Mandirituba referente à Janeiro de 2018.
À folha 60, portaria nº 03/2018 de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão de sindicância nº01/2018 de 28 de junho de 2018.
Às folhas 61, 62 e 63, publicação em Diário Oficial do Município de Mandirituba, edição extra 304 de 30 de julho de 2018, portaria nº 03/2018 de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão de sindicância nº01/2018 de 28 de junho de 2018.
À folha 64, notificação nº 20/2018 de 31 de julho de 2018, à senhora Eliane de Fátima Machado, para prestar informações em relação à sindicância 01/2018.
À folha 65, notificação nº 21/2018 de 31 de julho de 2018, à senhora, Jaqueline Melo San Martim, para prestar informações em relação à sindicância 01/2018.
À folha 66, notificação nº 22/2018 de 31 de julho de 2018, à senhora, Rosina Zapechuka para prestar informações em relação à sindicância 01/2018.
À folha 67, notificação nº 23/2018 de 31 de julho de 2018, ao senhor, Carlos Roberto Ronkoski Pedroso para prestar informações em relação a Sindicância 01/2018.
À folha 68, notificação nº 24/2018 de 31 de julho de 2018, à senhora, Eliane Aparecida Santiago Pereira, para prestar informações em relação à sindicância 01/2018.
À folha 69, notificação nº 25/2018 de 31 de julho de 2018, a senhora, Sueli Terezinha Vonsovicz, para prestar informações em relação a Sindicância 01/2018.
À folha 70, Ofício nº 22/2018, de 1º de agosto de 2018 da Comissão Disciplinar Permanente para a Secretaria de Educação Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Mandirituba, solicitando cópia de documentos que comprovem o requerimento para progressão vertical a servidora Regina Cosloski Sizenando.
À folha 71, ciência à procuradora da senhora Regina Cosloski Sizenando, a senhora Francine Nogueira Prestes, sobre a data e horários das audiências das testemunhas arroladas que serão ouvidas na sindicância nº 01/2018, para que possa acompanhar os depoimentos conforme artigo 159 inc. 2º da Lei Municipal nº 02/1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.
A folha 72, cópia do e-mail da Comissão Disciplinar Permanente do município de Mandirituba em 03 de agosto de 2018, para a procuradora Francine Nogueira Prestes, informando sobre a oitiva da Sindicância nº 01/2018
À folha 73, ciência à senhora Regina Cosloski Sizenando, sobre a data e horários das audiências das testemunhas arroladas que serão ouvidas na Sindicância nº 01/2018.
À folha 74, notificação nº 26/2018 de 07 de agosto de 2018, à senhora Eliane de Fátima Machado, para prestar informações em relação à Sindicância 01/2018.
À folha 75, notificação nº 27/2018 de 07 de agosto de 2018, à senhora, Jaqueline Melo San Martim, para prestar informações em relação à Sindicância 01/2018.
À folha 76, notificação nº 28/2018 de 07 de agosto de 2018, à senhora, Rosina Zapechuka para prestar informações em relação a Sindicância 01/2018.
À folha 77, notificação nº 29/2018 de 07 de agosto de 2018, ao senhor, Carlos Roberto Ronkoski Pedroso para prestar informações em relação à Sindicância 01/2018.
À folha 78, notificação nº 30/2018 de 07 de agosto de 2018, à senhora, Eliane Aparecida Santiago Pereira, para prestar informações em relação à Sindicância 01/2018.
À folha 79, notificação nº 31/2018 de 07 de agosto de 2018, à senhora, Sueli Terezinha Vonsovicz, para prestar informações em relação à Sindicância 01/2018.
À folha 80, ciência à procuradora da senhora Regina Cosloski Sizenando, a senhora Francine Nogueira Prestes, sobre a data e horários das audiências das testemunhas arroladas que serão ouvidas na sindicância nº 01/2018, para que possa acompanhar os depoimentos conforme artigo 159 inc. 2º da Lei Municipal nº 02/1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.
A folha 81, cópia do e-mail da Comissão Disciplinar Permanente do município de Mandirituba em 9 de agosto de 2018, para a procuradora Francine Nogueira Prestes, informando sobre a oitiva da Sindicância nº 01/2018 e a confirmação do recebimento do cronograma da oitiva pela procuradora Francine Nogueira Prestes.
À folha 82, ciência a senhora Regina Cosloski Sizenando, sobre a data e horários das audiências das testemunhas arroladas que serão ouvidas na Sindicância nº 01/2018.
À folha 83, Ofício nº 11/2018 de 8 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação para a senhora Fabiana Mendes de Bastos Rocha presidente da Comissão Disciplinar Permanente informando que não há cópias de documentos que comprovem o requerimento para progressão vertical da senhora Regina Cosloski Sizenando arquivados na Secretaria Municipal de Educação.
À folha 84, cópia do registro da funcionária Eliane Fátima Machado.
Às folhas 85, 86 e 87, termo de depoimento da senhora Eliane Fátima Machado.
À folha 88, cópia do registro da funcionária Jakeliny Melo San Martim.
Às folhas 89 e 90, termo de depoimento da senhora Jakeliny Melo San Martim.
À folha 91, cópia do registro da funcionária Rosina do Carmo Zepichuka.
Às folhas 92 e 93, termo de depoimento da senhora Rosina do Carmo Zepichuka.
À folha 94, cópia do registro do funcionário Carlos Roberto Ronkoski Pedroso.
Às folhas 95, 96 e 97, termo de depoimento do senhor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso.
À folha 98, cópia do registro da funcionária Eliane Aparecida Santiago Pereira.
Às folhas 99, 100 e 101, termo de depoimento da senhora Eliane Aparecida Santiago Pereira.
À folha 102, cópia do registro da funcionária Sueli Terezinha Vonsovicz.
Às folhas 103 e 104, termo de depoimento da senhora Sueli Terezinha Vonsovicz.
À folha 105, notificação nº 32/2018 de 14 de agosto de 2018 à advogada Francine Nogueira Prestes para apresentar defesa final da sindicância nº 01/2018 de 28 de junho de 2018 se assim desejar, no prazo de cinco dias úteis.
À folha 106, termo de recebimento, de 14 de agosto de 2018, assinado pela servidora Regina Cosloski Sizenando referente a cópia das páginas 34 a 106 do processo de Sindicância nº 01/2018.
À folha 107, recebimento de carta registrada, AR, pela senhora Regina Cosloski Sizenando em 09 de agosto de 2018.
Às folhas 108 até 127, Protocolo nº 2199/2018, Defesa Final da servidora Regina Cosloski Sizenando apresentada pela procuradora Francine Nogueira Prestes, OAB/PR nº 22382, em 20 de agosto de 2018.

II ALEGAÇÕES DA DEFESA

Defesa apresentada pela advogada Francine Nogueira Prestes OAB/PR nº 22382, em 23 de julho de 2018. Conforme consta nas folhas 38, 39, 40 e 41.
Em relação às solicitações feitas pela defesa preliminar, que seja determinada a improcedência da apuração em todos os seus termos, correção das informações no histórico funcional da servidora, oitiva de testemunhas da defesa, possibilidade de produzir todos os meios de

provas em direito admitidos, e expedição de ofício junto à Delegacia de Fazenda Rio Grande para que remeta a declaração emitida para verificação de eventual falsidade documental, para que remeta à criminalística.

III ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DAS DEFESAS PRÉVIAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Análise da defesa apresentada pela advogada Francine Nogueira Prestes OAB/PR nº 22382, em 23 de julho de 2018. Conforme consta nas folhas 38, 39, 40 e 41.

Considerando a solicitação de improcedência da apuração, esta Comissão Disciplinar Permanente, decide que diante do exposto será conduzida a presente Sindicância Administrativa a fim de esclarecer os indícios existentes.

Quanto a correção do histórico da servidora, após apurados os fatos e emitido o relatório final da presente Sindicância, o mesmo indicará as correções a serem realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Em relação à solicitação de oitiva, das testemunhas de defesa, esta Comissão Disciplinar Permanente, notificou as testemunhas arroladas pela defesa e também as testemunhas arroladas pela Comissão Disciplinar Permanente, em que a defesa e a indiciada foram devidamente comunicadas da data e horários da citada oitiva.

Considerando a solicitação de produzir todos os meios de provas em direito admitidos, esta Comissão Disciplinar Permanente, juntou a documentação pertinente a investigação da presente Sindicância, possibilitando a cópia integral de todo o processo documental para a defesa da indiciada.

Em relação a expedição de ofício junto à Delegacia de Fazenda Rio Grande para que remeta a declaração emitida para verificação de eventual falsidade documental, para que remeta à criminalística, esta Comissão Disciplinar Permanente julga improcedente tal solicitação, pois de acordo com a informação repassada pela Universidade Luterana do Brasil, o referido atestado não condiz com a realidade da situação acadêmica da indiciada. Sendo assim, findada a presente Sindicância, e se necessário o relatório final será encaminhado para órgãos competentes.

IV ANÁLISE FÁTICA

As provas produzidas são de natureza documental, onde através do protocolo nº 2199/2018, de 10 de maio de 2018, oriundo do Departamento de Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação, com o assunto veracidade de documentação, o qual foi despachado para a Comissão Disciplinar Permanente para análise e providências cabíveis, no dia 11 de maio de 2018.

Tendo em vista o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, em seus artigos 116, 143 e 144, esta Comissão Disciplinar Permanente instaurou o Sindicância Administrativa Disciplinar através da Portaria nº01/2018, de 28 de junho de 2018, fls. 15, 16, 17 e 18.

Diante do exposto foram feitas coleta de documentação pertinente ao caso, junto à Universidade Luterana do Brasil-ULBRA, notificações para a servidora apresentar defesa e contraditório e prorrogação de prazos para a conclusão da presente Sindicância.

A defesa foi devidamente apresentada, através do protocolo nº2199/2018, de 23 de julho de 2018, da servidora Regina Cosloski Sizenando, pela advogada Francine Nogueira Prestes OAB-PR 22382, para a Comissão Disciplinar Permanente, constando nas folhas 38, 39, 40 e 41, onde cita que a indiciada não descumpriu ordens de superiores, ou deixou de levar ao conhecimento dos seus superiores irregularidades de que tivesse ciência, por isso tal acusação não mereceria prosperar.

Mediante o citado, esta Comissão Disciplinar Permanente emite notificações para testemunhas arroladas pela defesa e pela Comissão Disciplinar permanente, a fim da coleta de informações para a elucidação dos fatos.

Considerando o acontecimento das oitivas, conforme folhas 84 até 104 que foram acompanhadas pela advogada Francine Nogueira Prestes e a servidora Regina Cosloski Sizenando, a Comissão Disciplinar Permanente concede 05 dias úteis para a apresentação da defesa final.

A defesa final foi devidamente apresentada, através do protocolo nº2199/2018, de 20 de agosto de 2018, da servidora Regina Cosloski Sizenando, pela advogada Francine Nogueira Prestes OAB-PR 22382, para a Comissão Disciplinar Permanente, constando nas folhas 108 até 127, onde requer à Comissão: A determinação de mudança da presidente desta comissão tendo em vista a alegada suspeição. O reconhecimento da prescrição com extinção dos presentes autos. A improcedência de todas as imputações feitas pelo relatório dapresente comissão processante. Em caso de imposição de sanção seja determinada tão somente a pena de advertência tendo em vista que é sanção proporcional ao fato imputado.

Após a análise de toda a documentação existente na Sindicância Administrativa 01/2018, de 28 de junho de 2018, a Comissão Disciplinar Permanente emitirá Relatório Final.

V ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA

Defesa apresentada pela advogada Francine Nogueira Prestes OAB/PR nº 22382, em 20 de agosto de 2018. Conforme consta nas folhas 108 até 127.

A determinação de mudança da presidente desta comissão tendo em vista a alegada suspeição.

O reconhecimento da prescrição com extinção dos presentes autos

A improcedência de todas as imputações feitas pelo relatório dapresente comissão processante.

Em caso de imposição de sanção seja determinada tão somente a pena de advertência tendo em vista que é sanção proporcional ao fato imputado.

VI ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA FINAL POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Análise da defesa apresentada pela advogada Francine Nogueira Prestes OAB/PR nº 22382, em 20 de agosto de 2018. Conforme consta nas folhas 108 até 127.

Considerando a determinação de mudança da presidente desta comissão tendo em vista a alegada suspeição, a presente Presidente declara que nada tem contra a servidora indiciada, que não possuía sequer conhecimento de tais sentimentos de animosidade, nem mesmo da existência do boletim de ocorrência feito pela indiciada. Porém, para evitar quaisquer tipo de nulidade, por suposta imparcialidade, prezando pelos princípios norteadores da Administração Pública, da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, a presidente declara sua abstenção quanto ao voto do relatório final da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Em relação à solicitação de reconhecimento da prescrição com extinção dos presentes autos, verifica-se a improcedência de tal solicitação, pois o fato em análise (progressão na carreira) perdura até a presente data, inclusive com percepção financeira por parte da indiciada.

Em relação a improcedência de todas as imputações feitas pelo relatório da presente comissão processante, considera-se improcedente a solicitação, uma vez que os indícios de violação não foram sanados na defesa apresentada.

Considerando a solicitação de em caso de imposição de sanção seja determinada tão somente a pena de advertência tendo em vista que é sanção proporcional ao fato imputado. Considera-se improcedente, uma vez que serão aplicadas sanções compatíveis e previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.

VII PARECER CONCLUSIVO

Findada a fase de instrução, a Comissão Disciplinar Permanente, no rito do devido processo legal efetuou diversos atos que se encontram consignados nos autos, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado a defesa da servidora, a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em direito. Tomando por base todas as informações coligidas emitindo o parecer final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº01/2018, de 28 de junho de 2018.

Considerando a alegação da defesa, em relação ao afastamento da presidente da Comissão Disciplinar Permanente, tendo em vista a alegada suspeição, a presente Presidente declara que nada tem contra a servidora indiciada, que não possuía sequer conhecimento de tais sentimentos de animosidade, nem mesmo da existência do boletim de ocorrência feito pela indiciada. Porém, para evitar quaisquer tipo de nulidade, por suposta imparcialidade, prezando pelos princípios norteadores da Administração Pública, da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, a presidente declara sua

abstenção quanto ao voto do relatório final da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
Sendo assim, a Secretária Kátia Regina de Assis Ferreira e o Membro Rafael Camargo, diante das provas coligidas nos autos, em escrita observância às normas legais, de acordo com os art.143, 144 e 145, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, opinam pela:

1-Abertura de Sindicância para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos e procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos;

2-Suspensão temporária da progressão vertical bem como dos respectivos valores da servidora Regina Cosloski Sizenando, até que se tenha o parecer final do PAD.

3-Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Regina Cosloski Sizenando, para averiguação de improbidade administrativa na apresentação e uso de documento falso e dano ao erário, conforme preceitua a legislação vigente.

4-Encaminhamento de cópia integral do presente procedimento ao Ministério Público.

Este é o nosso parecer.
Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 23 de agosto de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:19749FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 187/2018

Súmula: "Cancela número de Portaria do ano de 2018, pela sua não utilização".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o número de Portaria "156", do ano de 2018, tendo em vista a sua não utilização.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:31728FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ N.º. 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE MARILENA-PR, E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA VIA WEB PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
RED. 3 – 01001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 23 DE AGOSTO DE 2018.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:905F8A6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO Nº 001/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR - CAFPMM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PÚBLICO:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, Processo Administrativo nº 002/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Marilena-PR, e disponibilização de plataforma via web para o desenvolvimento dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, em favor da empresa, **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com sua proposta no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente Do CAFPMM

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B585BEC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 155/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Alcides Francisco de Oliveira**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 04 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/08/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7D2186A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1642/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1225/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - Altera a Lei Municipal nº 1225/2014 e seus Anexos, para aumentar as quantidades de cargos a seguir:

I Enfermeiro - GOPC00 - 04 vagas/cargos.
II Motorista - GOOF00 - 04 vagas/cargos.
III Contador - GOPE31 - 01 vaga/cargo.
IV Treinador Esportivo - GOPA10 - 01 vaga/cargo.
V Auxiliar em Saúde Bucal - GOAA05 - 02 vagas/cargos.
VI Engenheiro Civil - GOPC00 - 01 vaga/cargo.
VII Advogado - GOPD01 - 01 vaga/cargo.
VIII Motorista de Ambulância - GOOG00 - 01 vaga/cargo.
IX Fonoaudiólogo - GOPA00 - 01 vaga/cargo.
X Psicólogo - GOPB35 - 01 vaga/cargo.

Artigo 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena – PR, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DAF172F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1643/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 421/2004, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - Altera a Lei Municipal nº 421/2004 de 16/02/2004 e seus Anexos e respectivas alterações, para aumentar 05 (cinco) vagas/cargos no cargo de Educador Infantil.

Artigo 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena – PR, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D3E54CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 487/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal Nº1430/2011 e Lei Federal Nº 8666/1993 decreta a:
ALTERAÇÃO
Art. 1º Da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete De Fatima Schimitz

MEMBROS:
Rafael Honorato dos Santos
Priscila Iavolski Gracie
Francielle Dranka
Renato Quadros dos Santos
Cesar Augusto Coraiola
Bruna Stefany Mikovski
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Edson Azevedo Da Rocha
Verly Olivete
Luana Cury Cezak
Lucas Batista Pesco
Gabriela Cristina Correia
Miria Rodrigues da Silva dos Santos
Naiara do Rocio Leite

SECRETÁRIA:
Larissa Victória Lima Da Silva

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência da presidente, a secretária assume a presidência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº. 163/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3CB7E226

GABINETE
DECRETO Nº 488/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao oficio nº 321/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas
Membro: Ana Claudia Matioli Antonio Amarante

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Esmael Silva Abou Hassan
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Dirce do Nascimento Mariano

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I–Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº 4699/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F5DDFB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.125.303/0001-10,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DO GALPÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS,** acrescendo o valor do contrato em R$11.407,81 (onze mil quatrocentos e sete reais oitenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de Agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:70AFE027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 090/2018-PMM

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO TIPO EUROPEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Miriã R. S. dos Santos e Lucas Batista Pesco, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **BANCOS DE CONCRETO TIPO EUROPEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 - PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

MIRIÃ R. S. DOS SANTOS
Membro

LUCAS BATISTA PESCO
Membro

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3DE226B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR
NOTIFICADA: SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: Nº 04.163.030/0001-70
ENDEREÇO: RUA RIO AMAZONAS, 248, BAIRRO ALTO - CURITIBA/PR- CEP: 82.840-260 / FONE: (41)3367-6895
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REVITALIZAÇÃO DO PICO DE MATINHOS/PR.

Prezados Senhores:

- Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, ás folhas de nº 362 a 370 em data de 20/08/2018, onde recomendou que, antes da homologação e assinatura do contrato seja realizado nova pesquisa nos sites do TCE/PR serviços.tce.pr.gov.br.gov.br/tcepr/municipal/ail/Consultarimpedidos web.aspz, portal da transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep e Tribunal de Contas da União contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO;INIDONEAS.

- Considerando que após realizadas as consultas citadas acima foi verificado que a empresa encontra-se impedida de licitar com nosso Município pelo período de 07/08/2018 a 06/02/2019.

- Considerando o exposto acima fica a empresa **SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.163.030/0001-7, **e** em cumprimento ao parecer jurídico, fica **NOTIFICADA** para, em atendimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA** no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da presente notificação, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REVITALIZAÇÃO DO PICO DE MATINHOS/PR.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Matinhos, 21 agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2810163D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$39.927,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 23 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:A104E060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2018 – PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 23 de agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E7BA6B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$19.442,05 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 23 de agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B5840686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 582/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 582/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº 0253/2018, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **KÁTIA REGINA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 7322/9, ocupante do cargo público de Professor de Educação Fisica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias concedida através da Portaria nº 442/2018 de 08 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C3B55275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 665/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 665/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
7307/5	Álvaro Alberto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0167256C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 672/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 672/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 80/2018-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

O servidor **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ESCALIANTE**, matrícula nº. 8281/3, ocupante do cargo público de Farmacêutico de responder pelos Serviços Técnicos de Farmácia Popular.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:AF99A127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2018

PORTARIA Nº 679/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 0282/2018-GS-RH, resolve:

CONCEDER

A Servidora **KATIA REGINA MARTINS PEREIRA** na matrícula nº 7322/9 ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 20(vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 22 de agosto a 10 de setembro de 2018, conforme portarias 442 e 582/2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:19CA7F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 23 de agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:A5359F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2018

PORTARIA Nº 173/2018

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. IRENE ORTIZ, portadora da cédula de identidade civil nº 6.143.304-0 e inscrição no CPF nº 028.680.799-89, funcionária efetiva ocupante do cargo de "AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO", admitido em 04/05/2009, sob matricula nº 200667, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem

remuneração, a partir de 01/09/2018, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9CF97888

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 174/2018

PORTARIA Nº 174/2018

SÚMULA – Concede progressão de nível a professor do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **JOSÉ CARLOS ZOCANTE**, portador da cédula de identidade civil nº 4.391.210-0 e inscrita no CPF nº 622.695.159-91; ocupante do cargo de "Professor habilitação pedagógica", lotado na Secretaria de Educação e Cultura, admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200738 progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL II**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de AGOSTO de 2018.

MAR*CEL JAYRE MENDES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8295246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 045/2018

"Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações"

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria a Comissão Processante para apuração da responsabilidade do Prefeito Municipal, para apurar a denúncia apresentada pelo Cidadão Adelir Ratti, o seguinte fato apresentado:

I – A denuncia apresentada refere-se a pratica de condutas que se enquadram no art. 1º, inciso III, do referido Decreto-Lei, e que se encontram descritas no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, desta Câmara Municipal, instaurada pela Resolução nº 041 de 24 de maio de 2018, destina a investigar as irregularidades de acúmulo ilegal de cargos públicos exercidos pelas pessoas de Marco César Cunico Fatuch e Giovana Fratin e pagamento de servidores em desvio de função com verbas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar Processante será composta pelos Vereadores Marcela da Silva Elias (PTB) na qualidade de Presidente, Júlio Cesar Cassilha (PPS) na qualidade de Relator e Mauro Cardoso de Pontes (PMDB) na qualidade de Membro, para apurar as denúncias descrita no inciso I, do Art.1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei 201/67.

Art. 4º. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.

Art. 5°. Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá será reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art.6º. Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão os servidores que compõem o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Morretes, bem como para secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão e estagiários da Casa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:5D6B5783

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2018

"Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações"

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Aprova o relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações.

Art. 2° - Fazem parte integrante desta resolução o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e seus respectivos documentos.

Art. 3º - Com a aprovação da presente Resolução fica extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações, instituída pela Resolução nº 041/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F7008EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 80/2018 assumir emprego público, de 14/08/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de agosto de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **PRESCILA BOLZON**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.018.674-8/PR, CPF nº 028.780.719-30, PIS/PASEP 2.074.324.983-0, para exercer o cargo de **PROFESSORA I,** carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B412D8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 15 de agosto de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARIA CATARINA BEZERRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 428.611.529-15, portadora da CTPS Nº 61762 Série 00526/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 20 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1D4E0A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 08 de agosto de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 064.996.409-80, portadora da CTPS Nº 8320024 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 20 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:534CBD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 27 de agosto de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI**, Atendente de Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 026.367.269-77, portadora da CTPS Nº 516660 Série 054/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 20 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D6500089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **Valéria Chiarello Henrique**, função **Servente,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 6.041.731-8 /PR e CPF. n° 721.128.169-34, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6D6C4456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2018 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **05 de Setembro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	0301238005	48º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 20 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:79CF4177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 84/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 76/2018 de Entrega de Documentação para o dia 22/08/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DELARIANE DE CASTRO SILVA	0354541005	121º

Morretes, 23 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F8031405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 85/2018 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **10 de Setembro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
NATALI ESTER MATOSO	0037441005	122º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 23 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7E2358CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2018

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Osmair Costa Coelho – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Selma Sellmer Lopes – Vice-Prefeita

II – COORDENADOR – Dorival Borba
COORDENADOR ADJUNTO – Marcelo Foss

III – ADMINISTRATIVO – Elaine do Rocio Delay

IV – APOIO LOGÍSTICA – Bruno Duarte Valesco

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Adilson da Silva Lourenço

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado e Josemar Alves Cordeiro

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Fausto Ariel Simão – Secretário Municipal de Agricultura
Luciane Costa Coelho – Secretária Municipal de Governo
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – Secretário Municipal de Administração
João Alberto Pereira – Secretário Municipal de Infraestrutura
Luciano Cardoso – Representante da Câmara Municipal de Morretes
Ivan Luiz Matsuzava – Representante da Polícia Militar
Giulliano Henrique Henares Albano – Secretário Municipal da Fazenda
Patricia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Bruno Duarte Valesco – Coordenador de Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Sérgio Maurício – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
João Luiz da Cruz Silva – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Gilmar Dalitz – Chefe do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal

de Infraestrutura
Neuzeli Brudeck Cordeiro – Diretora Geral Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin

Rosane Jovina da Silva – Representante da COPEL Distribuição S.A.
Pedro Domingos Ribeiro – Coordenador de Comunicação do Governo.
Fernando Andriolli Pereira – Juiz de Direito da Comarca de Morretes
Dalva Marin Medeiros – Promotora de Justiça da Comarca de Morretes
Lizzandra Leslie de C. O. E. G. Neves Santos – Chefe do Departamento de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Mário Tadeu Bellaver – Representante do Banco Itaú S.A.
Marlo Mucke Baron – Representante do Banco Bradesco S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)
Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto nº 266/2017.

Morretes, 14 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:26EEE751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 23/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSORA DO BANCO DE FOMENTO PARANÁ,** Símbolo CC4-B a Sr.ª **PATRICIA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF nº 020.206.309-74 e RG n° 4.285.363-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:251073BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal (Art.69), considerando a Lei Municipal 07/2000, e no inciso do Art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Morretes para o quadriênio 2014/2018, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR – Gisele Triaquim da Rosa – CPF 021.847.339-70
SUPLENTE – Patricia do Rozario Pereira – CPF 034.685.919-00

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR – Lindamir Landucci das Neves – CPF 016.069.329-26
SUPLENTE – Flávia Rebelo Miranda – CPF 967.927.799-20
TITULAR – Fernando Miranda Neto – CPF 042.659.489-44
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
TITULAR – Criswell Possiede – CPF 721.128.759-49
SUPLENTE – Elaine Cristina Gouvêa – CPF 036.065.999-35

TITULAR – Daniele Cordeiro – CPF 067.564.789-40
SUPLENTE – Juciane Jaguszewski dos Santos – CPF 056.353.939-93

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – Amadeu Valério – CPF 121.351.279-49
SUPLENTE – Cristina Charello Pereira – CPF 032.734.359-17

TITULAR – Zilda Triachini Nascimento – CPF 040.032.949-20
SUPLENTE – Daniele Cunha dos Santos – CPF 058.042.349-27

Art.2°- Revoga-se o Decreto 105/2018.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:25DA682E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 23/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DO BANCO DE FOMENTO PARANÁ,** Símbolo CC4-B, a Sr.ª **MIRIANE SANTOS DA COSTA** portadora do CPF nº 058.602.479-40 e RG nº 8.696.367-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D5DF04A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 23/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I,** Símbolo CC5-B, o Sr. **JEAN CAROLO MORENO** portador do CPF nº 087.778.329-22 e RG nº 13.958.719-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B4DE543F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 27/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS,** Símbolo CC5-A a Sr.ª **SUZANA PAIFFER BRINDAROLLI,** portadora do CPF nº 026.367.269-77 e RG n° 7.898.549-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:01DDB4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de Setembro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Valor Máximo Estimado: R$145.813,07(cento e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e sete centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 23 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:80EDFD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de setembro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 114.588,00 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E7D3907E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1516/2018

Súmula: Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e diante do artigo 167, inciso IX da Constituição Federal, do artigo 71 da Lei n° 4.320/64 , do Art. º 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Instrução Normativa nº 11, de 11 de janeiro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu -**FEC**, que tem por objetivo a realização de despesas de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 2º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC tem por finalidade a construção de sede própria a fim de assegurar a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em especial para as seguintes:

I- Construção do Edifício destinado a instalação da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II- Aquisição de mobiliário, equipamentos e material permanente, bem como informatização da entidade;

III- Implantação de um sistema de som adequado ao ambiente.

§ 1º - Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.
§ 2º - Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I- economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do contido na Constituição Federal, em especial Emenda Constitucional no 25/2000;

II- receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e seus recursos;

III- rendimento financeiro originado da aplicação da interferência financeira;

IV- produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

V- receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;

VI- receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

VII- receitas decorrentes de Atos da Comissão Executiva que impliquem ressarcimento por parte de servidores;

VIII- descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

IX- valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

X- multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

XI- garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu;

XII- doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;

XIII - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º - As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, derivada do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo na Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

§ 2º - Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – FEC serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pelo seu Conselho Gestor.

§ 3º - Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu- FEC, deverão ser contabilizados como interferência financeira, em rubrica específica do Fundo, sendo alocado ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, dotações através da Lei Orçamentária ou de créditos especiais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.

§ 4º - As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.

Art. 4º - Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, as normas da legislação que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 5º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC terá escrituração contábil própria, sendo seu representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas, após ouvido o Conselho Gestor.

Art. 6º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC será administrado por um Conselho Gestor, que será formado por no mínimo 03 (três) vereadores, mediante anuência dos mesmos, sendo um presidente e os demais membros.

§ 1º - Os membros do Conselho Gestor serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, com mandato máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º - A atuação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, não será remunerada.

§ 3º - Cabe ao Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - FEC, fixar as suas diretrizes operacionais, bem como definir o plano de aplicação e utilização de seus respectivos recursos.

Art. 7º- O Fundo Especial da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu- FEC terá vigência até o cumprimento do objeto indicado no artigo 2o.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B2B7090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3974/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Claudia Buzin, portadora do RG 8.154.197-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8E57193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6460/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 08.620.302/0001-74 com o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

23 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C397434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6460/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa Vencedora: MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 08.620.302/0001-74 com o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:891CD993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5163/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA, portadora do CNPJ:27.790.783/0001-00 com o valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais).Publique-se.

23 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:00FD67AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5163/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na

presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa Vencedora: MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA, portadora do CNPJ:27.790.783/0001-00 com o valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais).Publique-se.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B43EA3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6713/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ: 27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 331.868,30 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 21.484.336/0001-47 com o valor total de R$ 222.945,00 (duzentos e vinte dois mil novecentos e quarenta e cinco reais); ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, portadora do CNPJ: 24.118.004/0001-37 com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);V P MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 73.318.693/0001-39 com o valor total de R$ 52.694,30 (cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 35.720,98 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos); METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 83.157.032/0001-22 com o valor total de R$ 34.622,50 (trinta quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);ALVES E SATOR LTDA, portadora do CNPJ: 07.724.523/0001-20 com o valor total de R$ 33.874,70 (trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 28.513,90 (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e noventa centavos);AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (EPP), portadora do CNPJ: 80.392.566/0001-45 com o valor total de R$ 27.469,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais);ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 26.975,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (ME), portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 24.639,40 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 10.633.441/0001-84 com o valor total de R$ 19.460,20 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos);PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 85.247.385/0001-49 com o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais);SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais);MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 12.811.487/0001-71 com o valor total de R$ 9.401,00 (nove mil quatrocentos e um reais); BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 21.515.353/0001-02 com o valor total de R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais);DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor total de R$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais);AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 25.137.947/0001-70 com o valor total de R$ 4.569,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); MEDICATTTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD, portadora do CNPJ: 05.264.280/0001-69 com o valor total de R$ 4.538,00 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais);CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 79.733.572/0001-30 com o valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, portadora do CNPJ: 85.081.446/0001-40 com o valor total de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

23 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2A2E064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6713/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ: 27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 331.868,30 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 21.484.336/0001-47 com o valor total de R$ 222.945,00 (duzentos e vinte dois mil novecentos e quarenta e cinco reais); ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, portadora do CNPJ: 24.118.004/0001-37 com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);V P MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 73.318.693/0001-39 com o valor total de R$ 52.694,30 (cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 35.720,98 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos); METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 83.157.032/0001-22 com o valor total de R$ 34.622,50 (trinta quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);ALVES E SATOR LTDA, portadora do CNPJ: 07.724.523/0001-20 com o valor total de R$ 33.874,70 (trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-

08 com o valor total de R$ 28.513,90 (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e noventa centavos);AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (EPP), portadora do CNPJ: 80.392.566/0001-45 com o valor total de R$ 27.469,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais);ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 26.975,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (ME), portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 24.639,40 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 10.633.441/0001-84 com o valor total de R$ 19.460,20 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos);PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 85.247.385/0001-49 com o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais);SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais);MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 12.811.487/0001-71 com o valor total de R$ 9.401,00 (nove mil quatrocentos e um reais); BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 21.515.353/0001-02 com o valor total de R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais);DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor total de R$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais);AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 25.137.947/0001-70 com o valor total de R$ 4.569,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); MEDICATTTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD, portadora do CNPJ: 05.264.280/0001-69 com o valor total de R$ 4.538,00 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais);CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 79.733.572/0001-30 com o valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, portadora do CNPJ: 85.081.446/0001-40 com o valor total de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B9A2356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.93/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8718/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 05/09/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol através de Posto de Combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D41F11A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8231/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 11/09/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a manutenção/reparação de calçamento, muros e da rede de captação de água pluvial do município através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:082605D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.95/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8643/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 11/09/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F3ECB1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.77/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4658/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. O edital retificado na íntegra foi publicada no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 12/09/2018 às 13h30min. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:978A999F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 879/2017 - PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Neide Oliveira Souza**, portadora do **CPF nº 205.408.568-51**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7337/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 879/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de Agosto de 2018 até a data de 23 de Agosto de 2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR: Por meio deste termo tendo em vista a necessidade de reajuste, o valor do presente Contrato passa a ser de R$ 1.776,63 (mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:901B7007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 927/2018 - PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.273.803/0001-94**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Mol**, portador do **CPF nº 230.854.289-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6880/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 927/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de Agosto de 2018 até a data de 24 de Outubro de 2018.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica acrescido ao referido Contrato o valor de R$ 22.680,00, o que representa 13,70%, passando o valor inicial do contrato de R$ 165.560,60 para R$ 188.240,60. O aumento se faz necessário devido à prestação de serviços que não foram previstos no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7F5941D7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com observância das disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, divulga o aviso de procura de imóvel para aquisição, conforme abaixo previsto.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aviso de Procura de Imóvel é encontrar um imóvel disponível para aquisição, que apresente as características mínimas e necessárias descritas neste documento, com a finalidade de abrigar as instalações do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira-PR para o desenvolvimento de suas atividades.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão encaminhar oferta de imóveis conforme este Aviso de Procura, pessoas físicas ou jurídicas, as quais também deverão atender as regras para efetivação da aquisição, que serão publicadas posteriormente conforme Lei nº 8.666 de 1993.

2.2 Será encaminhada uma cópia deste Aviso de Procura para as imobiliárias da cidade de Palmeira e será disponibilizada na sede do RPPS uma cópia deste Aviso de Procura para eventuais interessados.

3. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 O Imóvel deverá estar localizado em um raio de 500 (quinhentos) metros a contar da Prefeitura Municipal de Palmeira, que fica localizada na Praça Mal. Floriano Peixoto, número 11.

4. DO VALOR MÁXIMO DO BEM

4.1 O valor total do Imóvel deverá ser, no máximo, de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e deverá ser compatível com valor de mercado, conforme disposto no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

4.1.1 O valor do imóvel apresentado na proposta será analisado por profissional técnico especializado quanto à compatibilidade com o preço de mercado.

4.1.2 No valor máximo mencionado no item "4.1", não estão incluídos os valores necessários para a transferência do bem.

5. DA EFETIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 O presente Aviso de Procura servirá como um instrumento prévio para a abertura do respectivo procedimento licitatório, necessário para a aquisição do bem, que observará os termos dispostos na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

6.1 O imóvel deverá possuir infraestrutura urbana básica como rede de água e esgoto, rede elétrica, iluminação pública, pavimentação, bem como apresentar as características mínimas descritas no Anexo I desde Aviso.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser efetuadas por escrito e conter os seguintes elementos obrigatórios:
I - Dados do participante como Nome/Razão social, CPF, CNPJ, telefone, e-mail de contato.
II - Localização precisa do imóvel;
III- Informações qualitativas equantitativas do imóvel, como área em m², número de cômodos e área de cada cômodo;
IV – Informações sobre condições de acessibilidade; as condições de suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas; as condições de sua estrutura física e se existe a possibilidade de expansão vertical e horizontal;
V - O estado de conservação do imóvel;
VI - Valor do imóvel pretendido;
VII - Valor do IPTU do imóvel;
VIII - Outras informações que o participante julgar pertinente;

7.1.1. É facultativa a apresentação de fotos, layout descrito e a planta baixa do Imóvel;

7.2 Os responsáveis pelas propostas podem ser convocados para prestarem informações presencialmente, para diligenciar visitas ao local proposto e/ou para adequarem/retificarem a proposta, visando atender ao Aviso e às necessidades do Regime Próprio de Previdência Social.

7.3 Em momento oportuno o imóvel deverá passar por inspeção de equipe técnica competente, a fim de analisar e emitir respectivo laudo de atendimento às condições previstas por esse aviso de procura.

8. DA ENTREGA DA PROPOSTA

8.1 LOCAL: As propostas devem ser encaminhadas para o Regime Próprio de Previdência Social, o qual fica localizado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº02, centro, CEP: 84.130-000 Palmeira/PR.

8.2 PRAZO: As propostas podem ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Aviso no Diário Eletrônico do Município; e serão recebidas em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega da mesma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Aviso não implica obrigatoriedade da compra do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

10.2 As propostas serão devidamente encaminhadas ao Presidente da Autarquia que tomará todas as providências legalmente cabíveis para abertura de procedimento de aquisição do imóvel, com base na Lei 8.666/93.

10.3 O prazo para eventuais impugnações do Aviso de Procura é de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do Aviso no site da Autarquia do RPPS e no Diário Oficial do Município;

10.3.1. As impugnações deverão ser protocoladas pessoalmente ou entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de recebimento) na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº02, centro, CEP: 84.130-000 Palmeira/PR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.3.2. Não será acatada a impugnação interposta fora do prazo e, no caso de impugnação via postal, considera-se a data da postagem.

10.4 Com relação à publicação, o Aviso de Procura e seu Anexo serão divulgados no jornal impresso do Município, em todas as imobiliárias da cidade de Palmeira, no Diário Eletrônico Municipal e na página do sítio oficial do Regime Próprio de Previdência Social (http://rppspalmeira.com.br/site/)

10.5 Retificação do Aviso: O presente Aviso é passível de retificação após a publicação, a qual deverá ser publicada no site da autarquia, cabendo aos interessados acompanharem e se adequarem às retificações que por ventura ocorrerem, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 O "Anexo I - Especificações" integra o presente Aviso de Procura, dele fazendo parte.

10.7 Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Aviso poderão ser obtidos nas dependências do Regime Próprio de Previdência Social e por telefone (42) 3252-6798.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS

ANEXO I
Especificações

1. DAS CARACTERÍSTICAS

LOCALIZAÇÃO: dentro de um raio de 500 metros a contar do prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11.

ÁREA TOTAL DO TERRENO: MÍNIMO 300 m² (trezentos metros quadrados)
MÁXIMO 600 m² (seiscentos metros quadrados)

ÁREA CONSTRUÍDA: MÍNIMO 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados)
MÁXIMO 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO: a construção do imóvel deverá ser em alvenaria, com estrutura que possibilite eventual

expansão horizontal ou vertical; fiação elétrica, parte hidráulica, forros e pisos em bom estado de conservação, para uso imediato do bem.

2. DOS AMBIENTES

2.1 O imóvel deverá possuir em suas instalações, no mínimo, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha, 9 (nove) ambientes/cômodos e 1 (uma) garagem, com as seguintes características:

a) 02 (dois) banheiros com, no mínimo, 2,5m² cada um;
b) 01 (um) ambiente com área total de, no mínimo, 20m² (vinte metros quadrados);
c) 06 (seis) ambientes com, no mínimo, 10m² (dez metros quadrados) cada um;
d) 01 (um) ambiente com área total de, no mínimo, 12m² (doze metros quadrados);
e) 01 (um) ambiente com área total de, no mínimo, 25m² (vinte e cinco metros quadrados);
g) 01 (uma) cozinha com área total de, no mínimo, 10m² (dez metros quadrados);
h) 01 (uma) garagem com área total de, no mínimo, 20m² (vinte metros quadrados).

Obs.: Para os fins deste Aviso de Procura, entende-se por "ambiente/cômodo" uma parte da casa que possa ser utilizada para instalação de uma sala comercial.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C580DBE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.729 DE 23/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9128/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FA9BE562

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.730 DE 23/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9129/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C47CEBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.337 DE 23/08/2018 - DESIGNA O SERVIDOR THIAGO LANDARIN RODRIGUES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9182/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada o servidor Municipal Thiago Landarin Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204047, para exercer a função desecretáriojunto a Unidade Educacional - EscolaMunicipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37E611E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.329 DE 22/08/2018 - DESIGNA O SERVIDOR ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Alysson José Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203927, portador do RG nº 12.614.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.732.369-02, no exercício do cargo de Diretor de Contabilidade e Finanças, para o exercício da função de Tesoureiro Municipal, perante os órgãos de controle, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.208, de 29 de Junho de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9D18AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.336 DE 23/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 12.068 DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3748/2018:
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 12.068 de 07 de maio de 2018, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.004,20 (quarenta e dois mil quatro reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:*

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
637 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 42.004,20

Total Suplementação: R$ 42.004,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
636 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.390,00
16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
639 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.800,00
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
664 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.814,20

*Total Redução: R$ 42.004,20****"(NR)***

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 12.068/18, não alcançadas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42935DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.728 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIEZER BORCOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9097/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 24/09/2018 ao servidor ELIEZER BORCOSKI, matricula: 400050, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 á 09/03/2018, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria Nº 14.726 DE 22/08/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E9B5DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.334 DE 23/08/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 512, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 22 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.8087/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 512, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de Agosto de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida servidora pública municipal **VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER,** matrícula 201808, portadora do RG nº. 3.315.770-3-PR, inscrita no CPF sob nº. 410.602.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar administrativo"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 3.009,69 (três mil e nove reais e sessenta e nove centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88E7185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.335 DE 23/08/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8182/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER**, matrícula: 201808, portadora do RG nº. 3.315.770-3-PR, inscrita no CPF sob nº. 410.602.889-15, do cargo de auxiliar administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD737857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA- PROFESSOR - PSS - RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de agosto de 2018.

RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:563F14B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - JENIFER LORENA RIFFERT PAWLAK

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de agosto de 2018.

JENIFER LORENA RIFFERT PAWLAK
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF0F3070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 23 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 24 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

· **SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BBD367AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 23 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 24 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8480/2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Professor

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC0621A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 05 de setembro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a "contratação de serviços comuns de engenharia para a execução dos serviços de adequação ao projeto exigido pelo Corpo de Bombeiros PSCIP, visando à segurança dos Servidores e visitantes", nos termos do memorial descritivo correspondente. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 22 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3A170027

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº42 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR

PORTARIA Nº42 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital no R0002/2018 do(a) Central de Água, Esgoto e Serviços conc do Litoral do Paraná, CNPJ 79.612.362/0001-93.
Nome do Promotor / Comprador: Central de Água, Esgoto e Serviços conc do Litoral do Paraná
Edital: R0002/2018
Data de início do recebimento das propostas: 02 de 08 de 2018 às 14:00
Data da Realização: 15 de 08 de 2018 às 14:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Ronald Silva Gonçalves
Ao(s) 15 dia(s) do mês agosto do ano de 2018, no endereço eletrônico ww.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Ronald Silva Gonçalves juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Carlos Adriano de Souza e Claudia Luiza Manfredi Gasparovic , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílioalimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃOREFEIÇÃO magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, disponibilizados pela contratada, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR para uso do benefício previsto na Lei Complementar n 2022017, em conformidade com a legislação trabalhista, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2018 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s)participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - Gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação
Situação - Adjudicado
Classificação

Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

08/08/2018 14:16:38 84.784,44

Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

CARLOS ADRIANO DE SOUZA E

CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:3BEE6552

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017, e tendo em vista contido no Memorando CS nº 002/2018,

RESOLVE:

I – NOMEAR a servidora ADRIANA MENDES RODRIGUES, matrícula nº 90044, para integrar a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 099, de 20 de julho de 2018, na qualidade de Secretária, em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, que estará gozando férias no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, conforme portaria nº 114/2018.

II – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da presente Comissão, conforme o item III da Portaria nº 099, de 20 de julho de 2018.

III – Ressalvada as disposições contidas nos item anteriores, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se:

Paranaguá, 20 de agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7C695737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AO RECURSO SOBRE O EDITAL DO PE 032/2.018

INTERESSADO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME
Trata-se de envio do Recurso encaminhado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME, contra a empresa G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA – ME, referente a habilitação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 032/2.018.
I – DOS FATOS
A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME motivou nos autos que a empresa vencedora G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA – ME não apresentou o catálogo técnico oficial da fabricante e a declaração de garantia da fabricante.
II – DO PEDIDO
•
Revogar o ato que classificou a proposta da recorrida em primeiro lugar na disouta dos itens 01, 02, 03 e 04.
III – PARECER DO PREGOEIRO RESPONSÁVEL
No que se refere ao "C*atálogo Técnico Oficial da Fabricante*", informo que a empresa G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA – ME apresentou o referido catálogo o qual se encontra em anexo a habilitação da referida empresa.
Em relação a "*Declaração de Garantia da Fabricante*", conforme item 21 do edital, esta declaração será entregue no momento do recebimento dos equipamentos.
IV – DA DECISÃO
Após análise do RECURSO e CONTRARRAZÕES, este Pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos decidiu manter a decisão já proferida como vencedora a empresa G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA – ME do PE 032/2.018.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 14 de agosto de 2.018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1E2F65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.161

PORTARIA Nº 1.161

"Cede servidores ao Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá - SISMUP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 116, inciso IV e artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.602/2018, e

CONSIDERANDO a apresentação do Mandado de Posse de Diretoria Eleita, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Proc. TRT 04565-2013-411-09-00-06, para a imediata posse da Diretoria eleita para o Sindicato do Servidor Municipal de Paranaguá - SISMUP, os quais compõem o quadro de servidores públicos municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores abaixo relacionados ao Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá - SISMUP, pelo período de até 04 (quatro) anos, a partir de 24 de julho de 2018:

I - JANETE ISABEL PASSOS, matrícula nº 4.419-1;
II - SILVANO FERNANDES, matrícula nº 4.284-1;
III - ANACLETE FERNANDES MAGNO, matrícula 7.788-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23ED2AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018

Na data de 23 (vinte e três) de Agosto de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público

em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 87 (Oitenta e Sete) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, cujas vagas extrapolaram a previsão do chamamento Nº 009/2017, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, diante da ata da reunião da Comissão de Seleção e habilitação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que solicitou prazo de 05 dias "Certidão Negativa de Débito de Prestação de Contas da Instituição – Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia", por não ter apresentado no envelope de habilitação do referido chamamento. No prazo estabelecido, após apresentação da Certidão liberatória no prazo solicitado, para fins de comprovação da habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação, considera habilitada a Instituição Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, seguindo os critérios editalícios, considerou-se habilitada e credenciada para este fim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E82AA0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Processo Licitatório n° 018/2018

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº066/2018, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Do Objeto: aquisição de Microfones de uso do Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: SATSON COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

Do Valor e do Pagamento: O presente pagamento importa em R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), que será pago em uma única vez após entrega de nota fiscal e emissão do relatório da comissão de recebimentos de Bens desta Edilidade.

Paranavaí, 24 de agosto de 2018

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E62F8C73

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 245/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 165 (cento e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/09/2018 até 15/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:577E2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 613/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELUIZ EDUARDO DA SILVA nº 770014394 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELUIZ EDUARDO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 326, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770014394.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 27/08/2018 e término em 05/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 613, 22 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:582FA85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DARCI MAESTRE POLIDO nº 770008187 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DARCI MAESTRE POLIDO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 898, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770008187.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 80 dias, com início em 20/08/2018 e término em 07/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 614, 22 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0F9468A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS nº 770011171 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 4640, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011171.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/08/2018 e término em 28/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 599, 17 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:EEA9E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº600/2018

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**, LETICIA AZEVEDO VIEIRA,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 15 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8703D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº601/2018

PORTARIA Nº 601/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NAIARA CAROLINA GOMES GONÇALVES**, Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E9716973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº602/2018

PORTARIA Nº 602/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, MARIA DA GLORIA SANTOS DE OLIVEIRA Orientadora de trânsito, junto a Secretaria de proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito 15 (quinze) dias de licença para

tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:58700026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº603/2018

PORTARIA Nº 603/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6BCD61E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.121/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
10010102.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.510.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(454)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
10010102.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	218.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(472)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	2.857.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(474)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoa Civil	15.000,00
TOTAL		**5.600.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

02.01.00.1101	FUNDEB 60%	5.600.000,00
	TOTAL	**5.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23deAgostode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Fonte: 01.01.00.0101 - Fundeb 60%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Arrecadação de Janeiro a Julho/2017	13.330.026,82
Arrecadação de Agosto a Dezembro/2017	10.371.827,24
Arrecadação de Janeiro a julho/2018	13.610.867,66
Taxa Incremento julho/2017 - julho/2018	2,10%
Arrecadação de Agosto a Dezembro/2017 x Taxa incremento	217.808,37
Arrecadação de Agosto a Dezembro/2017 + Acréscimo	10.589.635,61
1. RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2018	18.600.000,00
Arrecadação de Janeiro a julho/2018	13.610.867,66
Projeção de Provável Arrecadação – Agosto a Dezembro/2018	10.589.635,61
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL NO ANO 2018	24.200.503,27
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	5.600.503,27
Excesso Utilizado para Suplementação no ano	0,00
4. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO	5.600.503,27

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E311C9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 116/2018/GP DISPENSA 69/2018

Extrato Contrato nº 116/2018/GP. Dispensa nº 69/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ZAMBONIN E ZAMBONIN LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de equipamento hidráulico, Bomba Centrífuga Trifásica BC-21, R.2.1/2", 10CV, 220v, sucção 3", e recalque 2.1/2, com rotor de 128mm e pressão de 26 MCA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 9.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (972-2996). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO. SILVANA ZAMBONIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F3B3E708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017. OBJETO: A contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Municipio de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a empresa Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, CNPJ nº 13.534.698/0001-77, com o valor global de R$ 277.094,11.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CF773E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - PROCESSO Nº 157/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver e reforma de petit pavet em diversos locais neste Município, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4F97EADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2018 - INEXIGIBILIDADE

PARTES: Município de Pato Branco e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PRAZO: Os projetos deverão ser executados em até 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 09.04 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.24400242.202.000 - Manutenção das Atividades da Gestão Assistencial Social – 335043000000 – Subvenções Sociais. (Despesa Principal nº 851 - Desdobramento nº 3408) Reserva de Saldo nº 308. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Concedente indicará como gestora do Termo de Fomento, a Secretária de Assistência Social de Pato Branco, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 183/2018.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

OSNI ANTONIO SAUTHIER
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C2F9FCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 192/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 192/2014.GP. Inexigibilidade nº 73/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade em procedimentos com finalidade diagnostica, nas áreas de (anatomia patológica e citopatologica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clinico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 388041/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.618,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 115.424,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277. – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:66E721CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018 - INEXIGIBILIDADE

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Missão Vida Nova. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para Adultos do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: Os projetos deverão ser executados em até 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 09.04 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.24400242.202.000 - Manutenção das Atividades da Gestão Assistencial Social – 335043000000 – Subvenções Sociais. (Despesa Principal nº 851 - Desdobramento nº 3408) Reserva de Saldo nº 310. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Concedente indicará como gestora do Termo de Fomento, a Secretária de Assistência Social de Pato Branco, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 183/2018.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JAIRO BORTOT
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:51F5393D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Geologia, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Sociedade Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantém-se o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação do dia 1º de agosto de 2018, que HABILITOU as proponentes Carlos Fellenberg e Cia Ltda - ME e Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda - ME e INABILITOU a proponente Sociedade Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, acontecerá no dia 27 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 23 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

MARISTELA MALLMANN E MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8350E9AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***DANIEL PAIM***, do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção da EPTA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 20 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7BBA3D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA***, do cargo de Chefe da Divisão de Operação da EPTA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 20 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBE59D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CLEVERSON MALAGI***, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 21 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7BD367E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. ***REVOGAR*** a portaria nº 251/2018 publicada no Jornal Diário do Sudoeste do dia 12 de junho de 2018, Edição nº 7157.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:49966024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CLEVERSON MALAGI***, para o cargo comissionado de Assessor de Assessoria de Programas e Metas, Símbolo CC2, junto a Secretaria Executiva, a partir de 22 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D5D83EB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 126/2018 - SESMT de 22/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Beatriz Silveira Ramos	Assistente Administrativo	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EC920445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/389592 de 22/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MARIA FILOMENA LENVINSKI***, matrícula nº 7048-3, do cargo de Enfermeiro, Função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, após 04 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:49BD9DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***GIZELI CRISTINA MATTEI***, para o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Administração, Símbolo CC2, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 22 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:29181F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Permanente de Licitações do município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Gizeli Cristina Mattei – Presidente
Mariane Aparecida Martinello – Presidente Interina
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bianca Rodrigues da Silva
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele

Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Parágrafo Único - Autorizar a Presidente da Comissão de Licitações, Gizeli Cristina Mattei, a assinar Editais e Avisos de Licitações e autorizar a Presidente Interina, Mariane Aparecida Martinello, a assinar Editais e Avisos de Licitações na ausência da Presidente de Comissão de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9FB44241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/388831 de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LORECI DOLORES BIM***, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 23 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BDACAEDB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF2277	277510A000119316	23/7/2018	55412
ACB7935	277510A000119406	21/7/2018	55412
ADE0989	116100E008128180	4/8/2018	72340
AGA0469	277510A000118839	23/7/2018	55412
AGI1187	116100E007815884	8/8/2018	53800
AGS3388	116100E008126484	5/8/2018	76252
AIV5153	277510A000133671	9/8/2018	53710
AJS9528	277510A000132993	6/8/2018	76331
AJX5667	277510A000133858	6/8/2018	60412
ALH9891	116100E008050254	8/8/2018	52311
ALS7294	277510A000133903	7/8/2018	55411
ANF8324	277510A000119120	21/7/2018	55412
ANM2718	116100E008128182	7/8/2018	60173
ANM2718	116100E008128176	7/8/2018	60175
APG8410	277510A000133565	1/8/2018	76251
AQA0284	116100E008126944	8/8/2018	70561
AQP5552	116100E008126169	8/8/2018	55411
AQW6263	277510A000133904	7/8/2018	55411
ARF5643	277510A000133670	7/8/2018	55411
ASJ8600	116100E008126782	4/8/2018	65300
ASU6712	277510A000132995	8/8/2018	55411
ATB8464	277510A000133951	8/8/2018	55090
ATI6205	277510A000133179	8/8/2018	55417
ATO2585	277510A000133567	6/8/2018	55411
ATS2821	277510A000133902	6/8/2018	54526
AUA5328	277510A000118918	20/7/2018	55412
AUF1140	116100E008126538	2/8/2018	60501
AUT7071	116100E008128179	4/8/2018	54522
AVN4612	277510A000132030	6/8/2018	76252
AVY4746	277510A000118894	20/7/2018	55412
AWP7788	116100E007815885	8/8/2018	54522
AXB4612	277510A000119065	23/7/2018	55412
AXH2938	116100E008128178	4/8/2018	55250
AXL5722	277510A000118835	20/7/2018	55412
AYS1836	116100E008050252	8/8/2018	61570
AZA0613	116100E008128177	4/8/2018	55250
AZG0217	277510A000119314	20/7/2018	55412
AZO6955	277510A000119064	23/7/2018	55412
BAC9781	277510A000133726	8/8/2018	54521
BAI4644	277510A000131904	6/8/2018	55411
BAK4663	277510A000130388	6/8/2018	60412
BBC5903	277510A000118837	21/7/2018	55412
BBH7521	116100E008126403	20/7/2018	56222
BBP8337	116100E007807328	9/8/2018	76251
BCJ7267	116100E008126539	6/8/2018	55411
BCW0026	277510A000118838	23/7/2018	55412
BDG0877	116100E007807327	8/8/2018	76251
BED2202	277510A000119405	20/7/2018	55412
BED2202	277510A000118895	23/7/2018	55412
CLX4510	116100E008126781	4/8/2018	65300
CRJ0251	277510A000133857	6/8/2018	76331
CZV4487	277510A000119119	21/7/2018	55412
DNO5283	116100E008050251	8/8/2018	55250
DYA1207	277510A000133901	4/8/2018	76331
EMR7793	116100E008126783	5/8/2018	65300
FST1568	277510A000133856	6/8/2018	76331
FTY0956	277510A000132994	7/8/2018	60412
GQI8810	116100E007815883	4/8/2018	55411
GZV1682	277510A000133725	6/8/2018	55417
JCV2003	116100E008067925	19/7/2018	55250
JRW9468	277510A000119118	21/7/2018	55412
MDF0616	116100E008067566	5/8/2018	60501
MDK8371	277510A000118836	21/7/2018	55412
MFW5657	277510A000119007	23/7/2018	55412
MHM0650	116100E008126665	4/8/2018	58780
MHS9559	116100E007804339	7/8/2018	56650
MLM1618	277510A000119404	20/7/2018	55412
NEZ7551	116100E008126482	4/8/2018	65300
NEZ7551	116100E008126485	5/8/2018	65300
NFC8557	116100E008128181	4/8/2018	76252
NRU3913	277510A000119063	20/7/2018	55412
QJM2330	116100E008050253	8/8/2018	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5C91E773

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARH1777	277510A000133410	4/6/2018	54600	543531282

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1C027232

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZD6356	277510A000133217	6/6/2018	54600	6236693900

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7592334B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2016

Contrato Nº...: 125/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 125/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 068/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 058/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 250 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Sexta – **Da Vigência**, passando a ter a seguinte redação **a partir de 01 de setembro de 2018**: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 01 de setembro de 2019 podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:31C45623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2016

Contrato nº: 121/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS.
1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de agosto de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 121/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 71/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. **Da Cláusula Segunda– Do Valor**: Passando a ter a seguinte redação **a partir de 26 de agosto de 2018:**
"Fica acrescido ao contrato pelo presente aditivo o valor de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais) perfazendo o percentual de 7,2695% referente ao contrato original, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93."

2.2. **Da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência**: Passando a ter a seguinte redação **a partir de 26 de agosto de 2018:**
"O presente contrato fica prorrogado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 26 de agosto de 2018, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93."
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E9F1626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.090/2018 – DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.460/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.424/2017 de 02 de outubro de 2017 e 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarente e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9605C055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços e nº 01 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 17/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 17/08/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:99E8BB7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 10/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

PAULO FRONTIN
PR – 16/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:99D51685

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 03/2018 (FMS)
A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, através de sua Presidente Ediane Maria Svidnicki, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal São João Batista, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista, interessados em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período compreendido de 10/09/2018 à 10/09/2019, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação de Paulo Frontin/PR. Os Credenciados serão divulgados mediante publicação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega dos envelopes.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 23/08/2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2B452C65

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 30/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Pá Carregadeira CASE W20F.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato nº. 40/2018, originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Pá Carregadeira CASE W20F, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	FILTRO DE OLEO MOTOR	1	R$ 106,65	R$ 106,65
	ELEMENTO DO FILTRO	2	R$ 572,96	R$ 1.145,92
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 26,89	R$ 26,89
	FILTRO OLEO HIDRAULICO	1	R$ 53,95	R$ 53,95
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 157,55	R$ 157,55
	OLEO AKCELA N1 15W40 20L	1	R$ 315,00	R$ 315,00
	MÃO DE OBRA	1	R$ 594,00	R$ 594,00
	DESLOCAMENTO (KM) IDA/VOLTA (CURITIBA-PAULO FRONTIN)	300	R$ 2,80	R$ 840,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº. 95.424.321/0001-20, com sede na ROD do Café – BR 277 – Km 0,5, nº. 425, Cep. 82305-100, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Pá Carregadeira CASE W20F – Cod. 25621, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 115/2018, tendo obtido o valor global de R$ 3.239,96 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:43A412F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018
CONTRATADO: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 500 horas prevista em garantia da concessionária autorizada, da Pá Carregadeira Case W20F, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.
VALOR DA DESPESA: 3.239,96 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9055F0E2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 31/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Motoniveladora CASE 865B.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista em contrato, originário do Pregão Presencial nº. 33/2018, que forneceu a Motoniveladora CASE 865B, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	APARELHO DE FILTRAR	1	R$ 368,38	R$ 368,38
	OLEO AKCELA 15W40 N1 4L	2	R$ 69,00	R$ 138,00
	OLEO AKCELA 15W40 N1 20L	1	R$ 315,00	R$ 315,00
	MÃO DE OBRA	1	R$ 594,00	R$ 594,00
	DESLOCAMENTO (KM) IDA/VOLTA (CURITIBA-PAULO FRONTIN)	300	R$ 2,80	R$ 840,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº. 95.424.321/0001-20, com sede na ROD do Café – BR 277 – Km 0,5, nº. 425, Cep. 82305-100, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Motoniveladora CASE 865B, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 117/2018, tendo obtido o valor global de R$ 2.255,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:4CAD929E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018
CONTRATADO: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 100 horas prevista em garantia da concessionária autorizada, da Motoniveladora CASE 865B, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.

VALOR DA DESPESA: 2.255,38 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:CE45DDBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 110/2018
Dispensa de Licitação nº 25/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....:05.063.653/0001-33
Valor.....: 2.871,22
Vigência.....: 90 dias
Recursos.....:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto.....: Revisão de 100 horas prevista em garantia de concessionária autorizada, da Retroescavadeira JCB 3CX, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.

Paulo Frontin, treze dias de julho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:8B34F1CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA AS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL, VOLEIBOL E FUTSAL, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 10/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 23/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C1E9E786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018-ID 2414

CONTRATANTE: Município de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 290, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NILSON ENGELS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42238821 SSP/PR e do CPF/MF nº 717.534.789-87, e

CONTRATADA: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SUA SEDE SOCIAL NA RUA TERESINHA Nº 75, SALA TERREO CENTRO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.426.563/0001-11**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA GARAGEM MUNICIPAL COM ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, incluindo serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme o TERMO DE CONVENIO nº 899/2017 SEDU QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXOS AO PRESENTE.

VALOR: R$ 155.019,25 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS.
11.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS.
11.782.0017.2.017 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
4.4.90.51.00.00.00.00.1831 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300(trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná.

PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA, 23 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5A8411DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 46, Inciso VI da Lei 8.666/93 e sua alterações **HOMOLOGA E ADJUDICAÇÃO A LICITAÇÃO TOMADA PREÇO Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 68/2018**, referente à **contratação de empresa para a execução e construção de um barracão para garagem municipal com escritório e instalações sanitárias**, incluindo serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme o **termo de convenio nº 899/2017 SEDU que celebram entre si o estado do Paraná através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ,** tipo menor preço por empreitada global, **conforme projetos, planilha orçamentaria e memorial descritivo - anexos ao presente** edital na modalidade Tomada de Preço nº 04/2018 de 13/07/2018, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na rua Teresinha nº 75, sala térreo centro na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.426.563/0001-11**, *pelo* ***valor GLOBAL total do item*** pelo valor de R$ 155.019,25 (cento e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte cinco centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 23 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A7560F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE TOMADA DE PREÇO 05-2018

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão especial de licitações, designada pela Portaria nº 85/2018, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a **contratação de serviços de organização, preparação, realização de provas, processamento de resultados e demais ações pertinentes em Concurso Público, para preenchimento no quadro efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, dos cargos de Engenheiro Civil e Médico**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS.
PREÇO MÁXIMO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
ABERTURA: 25/09/2018 às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 24/08/2018 até o dia 25/09/2018, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou pelo portal de transparência do município de Perola D'Oeste/Pr.

Pérola D'Oeste (PR), 24 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS PEDRO LUIZ GARZÃO
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D268710E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 54/2018 de 02/08/2018, vencedor dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 26 e 28.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CLAUDINA COMIRAN - ME*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 542018 e contrato 155-2018.
VALOR: R$ 5.456,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0E6118D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, referente à Contratação de empresa para **aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *CLAUDINA COMIRAN - ME*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, MAIOR, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALEZA, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R11276461 SSP/PR e CPF sob nº 867.278.009-44, vencedor dos itens: **01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 26 e 28** pelo valor total de **R$ 5.456,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 23 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FA4C5AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018

PROCESSO N° 1800/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 05 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:04A3CD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

PROCESSO N° 1798/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 06 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:238003D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 47/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1450 - Decreto n° 47/2018 de 14/08/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1445 Lei ordinária		Créditos Adicionais	627	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	1.428,57	1.428,57
Especial		Excesso de Arrecadação	508.571,43	508.571,43
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.428,57
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.1069		CONVENIO RUA COBERTA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1731	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	508.571,43
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.1069		CONVENIO RUA COBERTA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1732	01048	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	1.428,57
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.428,57	1.428,57
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	1.428,57	1.428,57
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	508.571,43	508.571,43

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25E263D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 150/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 150/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 13 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

_____
VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41B04CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 151/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 151/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 14 e retorno no dia 16 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A8646064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 152/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 152/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 e retorno no dia 20 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9211DC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°153/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 153/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 21 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:326E5AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°154/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 154/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 21 e retorno no dia 22 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91FB187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°155/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 155/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LUIS EDELAR DE LIMA**,** CPF 025.247.209-85, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 22 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5486B1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 156/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 156/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de Perola D´Oeste - PR, no dia 23 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C87A445E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 45/2018

DECRETO 45/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 462.000,00(quatrocentos e sessenta e dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 02 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF0EEC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº107 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações contemplando os seguintes serviços: I - GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP); II - GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA; III - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA); IV - ATIVAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E CANCELAMENTO; V - SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO; conforme detalhamento constado no memorial descritivo em anexo., conforme processo de Processo dispensa nº 12/2018.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME .

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:41571537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº109 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Mobiliário Escolar constituídos de conjunto aluno, mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n° 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC conforme Termo de Compromisso PAR n° 201802989-6, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 8/2018.

CONTRATADO: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 52.620,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1643	05.002.12.361.1201.1041	130	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por **TRANSFERENCIA DIRETA após entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B0309B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº104 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas d'agua para os departamentos das Secretarias de Saúde e Educação, conforme processo de Pregão nº 44/2018.

CONTRATADO: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA EPP .

VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E1049263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº105 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de algodão doce, picolés e sorvetes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 46/2018.

CONTRATADO: CLAUDETE VENTURA - 04394960983.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:26CDCFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº106 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica em veículos pesados (ônibus e caminhões) e maquinas pesadas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 47/2018.

CONTRATADO: PAULO PIETRICOSKI JUNIOR - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2570	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:43945992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº108 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de saúde e suporte técnico operacional, para utilização na saúde municipal, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2018.

CONTRATADO: TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.320,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2352	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o mês subsequente a prestação dos serviços**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DEA74D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **S.R.S. PUBLICIDADE LTDA**, sediada na Av. Camilo Di Lellis, nº 392, Centro, na cidade de Pinhais/PR inscrita no CNPJ 85.500.643/0001-57, para a assinatura do Jornal Agora Paraná, com fornecimento de (13) treze exemplares com (5) cinco edições semanais, pelo período de 12 meses, com custo de R$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:83E219C5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Pregão exclusivo para microempresas e Empresas de pequeno porte
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de vidros (janelas e portas) e grades metálicas nas dependências externas dos prédios da Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 37.721,84 (trinta e sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Data, horário e local abertura: 05/09/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 23 de agosto de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 03/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4F34B7E9

PIRAQUARAPREV
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática para implantação de sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social RPPS, **fica ADIADA para o dia 05/09/2018, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Necessidade de Publicação também em Jornal de grande circulação no Estado.

Piraquara, 23 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3CD4745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 1.914/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 1.914/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018**, que tem por objeto a aquisição de colchões com protetor ou capa protetora impermeável para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA**, com sede na Av. Maracanã, n.º 4600 - fundos, Vila Industrial, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.377.867/0001-87, **vencedora dos itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, com sede na Rua Tangara, n.º 1075, Parque das Oficinas, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.174.668/0001-20, **vencedora do item 3**, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2874BDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6932/2018

DECRETO Nº. 6932/2018

Institui o documento fiscal denominado Demonstrativo para fins de Lançamento por Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, determina procedimentos de revisão de lançamentos do ISSQN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40º da Lei Orgânica do Município de Piraquara e art. 15º da Lei Municipal nº 930/2007.
Considerando, a importância da adoção de medidas tendentes a simplificação da Administração Tributária Municipal, promovendo, inclusive, a redução de custos do cumprimento das obrigações fiscais e distribuição mais justa da carga tributária relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,
Considerando, a necessidade de se realizar uma revisão geral dos atuais lançamentos por estimativa, como medida de adequação às atuais realidades de cada contribuinte,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o documento denominado **DEMONSTRATIVO PARA FINS DE LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**, de conformidade com o anexo único deste Decreto, que deverá ser preenchido pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nas seguintes situações:
I - Solicitação inicial de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município;
II - Solicitação voluntária de pedido de inclusão na modalidade de recolhimento por estimativa ou sua revisão;
III - Para fins de revisão geral dos lançamentos de estimativas a ser procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, segundo as demais normas deste Decreto;
IV - Para fins de alteração do regime de recolhimento quando de interesse da Administração Tributária Municipal;
V - Sempre que a Administração Tributária Municipal julgar necessária a revisão do lançamento em caráter individual mediante prévia intimação.
§ 1º. A entrega do Demonstrativo na hipótese do Inciso I não significa que o contribuinte terá seu imposto necessariamente lançado por estimativa.
§ 2º. Nas hipóteses dos incisos IV e V e no disposto no Art. 1º o Demonstrativo, relativamente às despesas, deverá ser preenchido com base na média dos valores ocorridos nos últimos 03 (três) meses de funcionamento da empresa.
§ 3º. A obrigatoriedade da entrega do Demonstrativo alcança também as empresas optantes pelo Simples Nacional.
Art. 2º. Ficam os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, que recolhem o tributo sob a forma de estimativa mensal, e lançados até a data de 30 de junho de 2018, obrigados a apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, o formulário a que se refere o Art. 1º devidamente preenchido com os

dados relativos à identificação da empresa e seu contabilista, bem como sobre a atividade econômica e relação das despesas indispensáveis ao funcionamento do estabelecimento.
§ 1º. A entrega do formulário previsto do ***caput*** deverá ser feita acompanhada de ofício ou requerimento em duas vias, mediante protocolo junto ao Departamento de Fiscalização e Rendas Mobiliárias da Prefeitura de Piraquara.
§ 2º. Os contribuintes que tiveram o imposto lançados após o dia 30 de junho de 2018 e até a data da publicação deste Decreto, deverão efetuar a entrega do Demonstrativo Para Fins de Lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN somente a partir do dia 1º de janeiro e até o último dia do mês de fevereiro de 2019, tomando-se como base para as informações os dados relativos ao mês de dezembro de 2018.
Art. 3º. De posse dos dados constantes do documento entregue na forma do artigo anterior, a fiscalização da receita municipal procederá à devida análise, e se entender que os valores anteriormente lançados não condizem com a realidade atual, promoverá a revisão dos mesmos.
§ 1º. Os resultados dos novos valores e a data de sua aplicação serão cientificados aos contribuintes mediante notificação via postal, com aviso de recebimento e na impossibilidade da entrega do aviso respectivo ou no caso de recusa de seu recebimento, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piraquara;
§ 2º. Na hipótese de lançamento inicial a intimação do valor lançado será feita mediante a entrega de uma cópia do lançamento.
Art. **4º.** Os contribuintes que não promoverem a entrega do Demonstrativo no prazo regulamentar além de ficarem sujeitos às penalidades previstas na lei 930-2007 art. 38 pela falta do cumprimento da obrigação poderão também ter os valores de seus lançamentos majorados segundo arbitramento da fiscalização.
Art. **5º.** Os valores estimados representam sempre as importâncias mínimas de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devendo o contribuinte proceder ao recolhimento da diferença entre o estimado e o efetivamente apurado mensalmente.
Art. **6º.** A critério da Administração Tributária Municipal outras informações poderão ser solicitadas ao contribuinte para a efetiva atribuição do valor da estimativa mínima do imposto e o valor do lançamento prevalecerá até o final do exercício ou até que seja feita sua revisão.
Art. 7º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piraquara, 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Decreto nº. 6932/2018 - Anexo Único

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
Inscrição no CNPJ: Inscrição Municipal:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone: E-mail:

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA:

Nome: Telefone:
Nº. do CPF: Nº. do Registro no CRC:
Endereço: E-mail:

III – DADOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA:

Data de Início das atividades:
Optante do Simples Nacional?: Data da Opção:
Código da principal atividade econômica (CNAE):
Descrição da atividade:
Item da Lista de Serviços (Anexo da Lei 116/2003):
Valor total do Ativo Fixo e Circulante:
Previsão de Receita Bruta mensal no caso de início de atividade:
Total da Receita Bruta dos últimos l2 meses anteriores:
Percentual equivalente à prestação de serviços no caso de atividades mistas:
Total de pessoas empregadas na prestação de serviços:

IV – RELAÇÃO DAS DESPESAS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL
Consumo de Energia elétrica, água e telefone	
Salários e honorários (Empregados – Contabilista)	
Retirada pró-labore (Titular ou sócios)	
Materiais de consumo (Escritório – limpeza – manutenção)	
Aluguel ou valor locativo do imóvel ocupado pela empresa	
Contribuições previdenciárias e demais tributos federais	
Despesas com manutenção de máquinas, aparelhos ou utensílios	
Custo de materiais aplicados na prestação de serviços	
Outras despesas	
TOTAL DA ESTIMATIVA MENSAL	

Declaro sob as penas das leis brasileiras que as declarações acima são verdadeiras.

Piraquara, (data)

Assinatura do responsável pelas informações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE29ECCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 18.301/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 18.301/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018**, de contratação da empresa **INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL - ITEC,** CNPJ: 07.248.851/0001-05, que tem por objeto *o pagamento de inscrição de servidores no Curso de Medicina Veterinária do coletivo e curso de formação de oficiais de controle animal*, sob o valor de R$ 3.255,08 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Piraquara, 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:612EE2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 63/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc), desratizações e higienização veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura:** 06 de setembro de 2018, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 605.952,00 (Seiscentos e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:426A6FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 8.367/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.367/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Rosa e Vila Franca, para extensão de 4,55 km em vias públicas do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Rodolfo Manfredini, n.º 34 – sala 02, Centro, Meleiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.656.853/0001-93, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:554312E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 6.953/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.953/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro Vila Dirce, com extensão de 3,9 km, em vias públicas do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua João Paulo II, n.º 178, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.559.244/0001-01, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26DAB456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 6.948/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.948/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairros Vila Juliana, Vila Chaune e Vila Macedo, com extensão de 6,5 km, em vias públicas do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Rodolfo Manfredini, n.º 34 – sala 02, Centro, Meleiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.656.853/0001-93, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB6020E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.728/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 13.728/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 12/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação do Centro POP e Construção do novo Abrigo Institucional de Adolescentes, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267 - Planta Vera Lúcia - Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Antonio Geronasso, n.º 178 – sala 01, bairro Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.092.681/0001-04, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 1.571.511,50 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4ACE6131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 12.967/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento

das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 12.967/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos e barracas de alimentação para atender os eventos da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Leite Sacramento, n.º 170, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.743.361/0001-90, **vencedora dos itens 11 e 12**, pelo valor total de R$ 38.140,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais); **APPLAUSE BRASIL - TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI**, com sede na Rua Máximo João Kopp, n.º 345 – Ap. 302 – Andar 03 – Torre B - Cond. Renascence, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.740.002/0001-21, **vencedora dos itens 51, 54 e 55**, pelo valor total de R$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais); **ART SOM EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Professor Leonardo Cobbe, n.º 989 – casa 24, bairro Barreirinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.940.757/0001-04, **vencedora dos itens 39, 40, 43, 44, 45, 45, 46, 47, 49, 50, 52 e 53**, pelo valor total de R$ 252.946,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais); **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Expedicionário Francisco Pereira Dos Santos, n.º 521, bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.857.032/0001-73, **vencedora dos itens 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, pelo valor total de R$ 135.166,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais); **EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME**, com sede na Rua Edilson Alexandre Saldanha Raffo, n.º 195, bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.487.277/0001-30, **vencedora dos itens 38, 41, 42 e 48**, pelo valor total de R$ 33.170,00 (trinta e três mil, cento e setenta reais); **TENDAS PARANÁ LTDA**, com sede na Rua Shirlei Boeira Souto, n.º 451, bairro Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.756.934/0001-74, **vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 10, 14, 15 e 16**, pelo valor total de R$ 154.760,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 629.352,00** (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AD43AE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 9977/2018, que nomeou o servidor **FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA,** RG. 7.678.984-3 e CPF. 034.890.619-69 para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/08/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FFA14A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.02.152.0198.001	JARDIM BELA VISTA
03.01.023.0033.001	PLANTA SANTA ANA
03.06.119.0306.001	VILA SANTA HELENA 06
01.01.140.0063.001	PLANTA SÃO TIAGO
03.05.149.0137.001	PARQUE DAS ROSAS
01.01.024.1014.007	CENTRO
04.05.150.0067.001	VILA SAM REMO
03.01.015.0398.001	JARDIM VERA CRUZ
03.01.015.0410.001	JARDIM VERA CRUZ
03.01.015.0422.001	JARDIM VERA CRUZ
03.01.015.044.001	JARDIM VERA CRUZ
03.01.017.0089.001	JARDIM VERA CRUZ
03.02.152.0060.001	JARDIM DAS ORQUIDEAS
05.02.063.0211.001	VILA ANA MARIA
01.05.033.8001.001	JARDIM VERA CRUZ
01.01.266.0028.104	FAZ. PIRAQUARA
03.01.056.0065.002	JARDIM CAIÇARA
01.02.082.0345.001	ARAÇATUBA
01.02.080.0109.002	ARAÇATUBA
01.01.042.0269.001	PLANTA MIRIAM
03.04.057.0020.001	FAZ.GUARITUBA GC

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:937D6202

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6931/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 4.131.000,00(Quatro milhões, cento e trinta e um mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 4.131.000,00(Quatro milhões, cento e trinta e um mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001 – Controladoria Geral-CGM
04.001.04.124.0002.2.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	39	1000	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	153	104	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 3.610.000,00
3.1.91.13.00.00	178	104	Obrigações Patronais	R$ 380.000,00
Total				**R$ 3.990.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	349	1000	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001 – Controladoria Geral-CGM
04.001.04.124.0002.2.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	36	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	137	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 3.560.000,00
3.1.90.13.00.00	138	1000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00	141	1000	Obrigações Patronais	R$ 380.000,00
Total				**R$ 3.990.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	196	104	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 65.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:ED18972F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6930/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, e, em observância ao disposto no Art. 116, da Lei nº 863/2006, **RESOLVE:**
DEMITIR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cyro Cesar de Oliveira	48410-1	Médico Generalista (20h)	16/08/2018	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:677E78EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2018

DATA: 22 de agosto de 2018.

SÚMULA: Concede pensão por morte a CLARICE DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica Concedida **PENSÃO POR MORTE**, a Senhora **CLARICE DE CARVALHO**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 7.627.561-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 115.877.669-14, em virtude do falecimento do servidor **EVANDRO MOREIRA ALVES,** lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de pensão será de R$ 1.011,24 (hum mil, onze reais e vinte e quatro centavos), sendo que a data de início do benefício é 09/03/2018.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CA947473

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para ministrar oficina de karatê para crianças, adolescentes e idosos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando uma carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, para 12 meses de trabalho, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: *dia 06/09/2018, às 09h00min.*

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia 06/09/2018, após o encerramento do credenciamento.*

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 23 de Agosto de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5ABFCDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI 2370/2018

LEI N.º 2370/2018

Altera o Art. 2º. da Lei 2.344 de 30 de Maio de 2018, que autoriza a celebração de TERMO DE FOMENTO, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada o artigo 2º da Lei nº 2.344/2018, que passa a reger com a seguinte redação:

"Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA DE SAUDE

126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Sub-Função: 301 -ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – SAÚDE PÚBLICA.

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-071- Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiencia.

3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr.,23 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:0783FB42

CONTABILIDADE
LEI 2368

Lei Nº 2368
Data: 14 de Agosto de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000774– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1035 – CONVÊNIO SEDU 302/2018 - SIT 36572.....R$ 500.000,00 (Exc.Arr.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1035 – 2.4.2.8.99.11.04.00.00.00.00.	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:95470E4E

CONTABILIDADE
LEI 2369

Lei Nº 2369
Data: 21 de Agosto de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais) conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
001900– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
880 – ECA/FMDCA.....R$ 29.800,00 (Sup.)

001961– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
880 – ECA/FMDCA.....R$ 6.200,00 (Sup.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro , conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 880	**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F1AA9AEF

CONTABILIDADE
DECRETO 4823

DECRETO Nº. 4823
Data: 21 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
001350– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 100.000,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.01.41.00.00.00.00.00 (000)	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do Mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D1A301F9

CONTABILIDADE
DECRETO 4821

DECRETO Nº. 4821
Data: 14 de Agosto de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2368 de 14 de Agosto de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000774– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1035 – CONVÊNIO SEDU 302/2018 - SIT 36572.....R$ 500.000,00 (Exc.Arr.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme

previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1035 – 2.4.2.8.99.11.04.00.00.00.00.	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:35FAE8B8

CONTABILIDADE
DECRETO 4822

DECRETO Nº. 4822
Data: 21 de Agosto de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2369 de 21 de Agosto de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais), conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescent
001900– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
880 – ECA/FMDCA.....R$ 29.800,00 (Sup.)

001961– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
880 – ECA/FMDCA.....R$ 6.200,00 (Sup.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro , conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 880	**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D44399B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** para quaisquer finalidades, inclusive em desapropriação para utilidade ou interesse público, com a seguinte composição:

José Carlos Gomes	*CRECI 18.953*
Alessandra Vertuan Santos	*CREA PR 152.755-D*
Otacílio Pereira Júnior	*RG 6.231.171-1*
Elias Precilio de Moura	*RG 5.181.007-4*
Reginaldo Albuquerque Faustino	*RG 5.188.078-1*

Artigo 2º - Cada trabalho da Comissão será desenvolvido por, no mínimo, três integrantes dos acima nomeados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (22.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:ACDAB206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 036-2018 ARMARINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de armarinhos e aviamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para os DepartamentosMunicipais de Assistência Social e Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 24 de agostoaté às 17 horas do dia 09 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 10 de setembro de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 52.568,92 (cinquenta e doismil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2387A163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 037-2018 MATERIAL DE EXPEDIENTE - DEMEC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 24 de agostoaté às 17 horas do dia 09 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 10 de setembro de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 45.371,54 (quarenta e cincomil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F143246D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 27/08/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F8BE11B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 27 e 31/07/2018 e 02, 06, 08, 10, 14, 16, 20 e 22/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E7FA225A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 03/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:
PAULO MILITÃO DUERTE ocupante de cargo efetivo, matrícula 005, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/207, a serem gozadas no período de 03/09/2018 á 02/10/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prado Ferreira, 24 de Agosto de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9390D61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6348/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Roberta Ribeiro de Lara para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ROBERTA RIBEIRO DE LARA, RG nº. 7.611.639-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 27 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F65D0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6351/2018

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores indicados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 03/2018–CPAM:

NOME	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL ATINGIDO
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	I	IV-A
ANA MARIA DE SOUZA	I	IV-A
ANNA MARY GUARIZA	I	IV-A
CLARISSA STRAPASSON PIRES	I	IV-A
CLEIA LUIZA COLLERE	I	IV-A
CRISTINA GODOY	II	IV-A
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	II	IV-A
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	I	IV-A
ELIZIANA LADWIG VIEIRA	I	IV-A
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	II	IV-A
JUCELE ANDREATTA	II	IV-A
KARINA ANACLETO	II	IV-A
KARINA DA SILVA	I	IV-A
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	I	IV-A
LUCIANA MATIAS ANDRADE	I	IV-A
LUCIANE PEREIRA ROCHA	I	IV-A
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	II	IV-A
MELISSA TANGANELLI GOMES	I	IV-A
MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	I	IV-A
MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	I	IV-A
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	I	IV-A
RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	I	IV-A
ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	I	IV-A
SCHEILA MORAIS DA ROSA	II	IV-A
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	II	IV-A
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	I	IV-A
VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	I	IV-A

Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A3B59F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - MARCOS PAULA VIANA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULA VIANA	7°

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:16BAF3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - WILLIANS DE CAMARGO FRANÇA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2745/2018
WILLIANS DE CAMARGO FRANÇA – RG 7.075.909-8/PR;
I) processo administrativo nº. 14797/2018
II) número de diária: duas diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 1.035,94 (um mil e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para Reunião na 7° regional da Saúde de Pato Branco.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E7B7BE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - MARILI GUIMARÃES DE MATTOS

A Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo-CGPDA, nomeada e constituída pela Portaria Municipal nº. 024/2018, considerando a ausência intencional e não justificada ao trabalho por parte da Servidora Municipal Senhora MARILI GUIMARÃES DE MATTOS (matrícula 5662) por mais de 30 dias consecutivos, e com fundamento no disposto no Art. 151, inciso II e Art. 157 (abandono de cargo público), da Lei Municipal nº. 12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem pelo presente INTIMAR/NOTIFICAR a referida servidora para que se apresente perante esta comissão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, sob pena de exoneração por abandono de cargo.
A comissão estará disponível para atendimento da servidora no endereço: Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR (Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras).

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente CGPDA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0173BB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06352/18 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 3.3.90.14.00.00.00.00	(561) -	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.243.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(576) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras

Estado do PARANÁ, em 23 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:63F17BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Promoção Funcional referente ao ano de 2017.

NOME	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL ATINGIDO
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	I	IV-A
ANA MARIA DE SOUZA	I	IV-A
ANNA MARY GUARIZA	I	IV-A
CLARISSA STRAPASSON PIRES	I	IV-A
CLEIA LUIZA COLLERE	I	IV-A
CRISTINA GODOY	II	IV-A
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	II	IV-A
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	I	IV-A
ELIZIANA LADWIG VIEIRA	I	IV-A
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	II	IV-A
JUCELE ANDREATTA	II	IV-A
KARINA ANACLETO	II	IV-A
KARINA DA SILVA	I	IV-A
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	I	IV-A
LUCIANA MATIAS ANDRADE	I	IV-A
LUCIANE PEREIRA ROCHA	I	IV-A
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	II	IV-A
MELISSA TANGANELLI GOMES	I	IV-A
MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	I	IV-A
MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	I	IV-A
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	I	IV-A
RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	I	IV-A
ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	I	IV-A
SCHEILA MORAIS DA ROSA	II	IV-A
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	II	IV-A
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	I	IV-A
VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	I	IV-A

QUATRO BARRAS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
Presidente da CPAM
Portaria nº 56/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FBA5BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSS 2018 - EDITAL 003.2018 RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2018 - SMS da Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PROVISÓRIO divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:
_____
_____
_____
_____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Edital que regula o no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018 - SMS da Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
RECEBI EM:

Data: ___/Agosto/ 2018

Hora: ___:___ | _____
visto

Local:_____, _____ de Agosto de 2018.
_____
Assinatura do Candidato Requerente

- - - - - - - - - - - - - - - - -CORTE AQUI - - - - - - - - - - - - - - - - - -
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018 - SMS
Recebi o requerimento de Recurso contra o CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA , do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º _____ no C.P.F. sob o nº. _____.

Entregue em _____/ Agosto/ 2018
_____ Assinatura
O resultado do recurso estará disponível a partir da data de publicação da Classificação final (previsto para 29/08/2018) na Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:82D1FCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
Portaria nº 004/2018

Súmula: Aprova a escala de férias dos servidores comissionados nos anos de 2018 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 2018-2019 dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, desde que aprovada pelo Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ANEXO I
Portaria 04/2018

CARGO	NOME	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Assessor Parlamentar I	Licimar Meinelecki	**3.1.2019 a 2.2.2019**	**3.1.2018 a 2.1.2019**
Assessor Parlamentar II	Carlos Eugênio Fetzer	**12.9.2018 a 11.10.2018**	**12.9.2017 a 11.9.2018**
Assessor Parlamentar II	Iracema Aparecida Piontkievic	**21.5.2019 a 20.6.2019**	**21.5.2018 a 20.5.2019**
Assessor Parlamentar IIII	Gil Marcos Cordeiro Veiga	**1.7.2019 a 30.6.2019**	**10.8.2017 a 9.8.2018**
Assessor Parlamentar IIII	Solange de Andrade Gravi	**18.1.2019 a 17.2.2019**	**18.1.2018 a 17.1.2019**
Chefe de Gabinete	Tatiane Cristiana Ribas Pepes	**10.1.2019 a 9.2.2019**	**10.1.2018 a 9.1.2019**
Gerente Legislativo	Wagner Diego Santana Pinto	**21.9.2018 a 20.10.2018**	**21.9.2017 a 20.9.2018**
Diretor do Depº de Contabilidade e Recursos	Daniel Adelcio Chemim da Silva	**15.1.2019 a 14.2.2019**	**15.1.2018 a 14.1.2019**
Assessor Jurídico da Presidência	Jefferson Luiz Grossl	**2.5.2019 a 1.6.2019**	**2.5.2018 a 1.5.2019**

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:BCBDBF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 005/2018

Súmula: Estabelece o método de controle de jornada de trabalho dos servidores comissionados

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Fica estipulada a obrigatoriedade de anotação do início e término da jornada de trabalho em livro de controle próprio, os servidores comissionados ocupantes dos cargos de **Assessor Parlamentar** nível **I, II e III**, **Chefe de Gabinete** e **Gerente Legislativo**.
Art. 2º - O livro de controle de frequência ficará sob a responsabilidade do **Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos**, o qual usará das anotações constantes no livro para a elaboração da folha de pagamento.
Art. 3º Os ocupantes dos cargos de **Assessor Jurídico da Presidência** e **Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos**, em razão da natureza da função, ficam dispensados da anotação do controle de freqüência.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 21 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:5549B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 47/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Local: Comprasnet
Data limite de entrega dos envelopes: 10 de setembro de 2018, às 08:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B0F9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 21 de setembro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 22 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A1137224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO N° 03/2018-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 17 de setembro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para REFORMA EEC LAGOA VERDE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL MIGUEL LECZ, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão

Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 22 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:804B91BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: COMPLEMENTAÇÃO: Audiência no Sedu com o Diretor de Operações Albari Alves de Medeiros e engenheiro Ruy José da Costa acompanhando projeto calçadas e urbanização da Avenida Paraná edição de Edital.
- Audiência Oficial com Iran de Rezende Diretor Presidente do Águas Paraná.
- Audiência na Provopar Estadual com Silvana Maia sobre prestação de conta do Projeto Bebe Paraná Sesi para solicitação de inserção do Natal Encantado.
Complementação da Diária Motivado pelo retorno ter se dado além do horário planejado na solicitação, chegando as 10:30 hs do dia 23/08/2018, que somou, equivalente de 1 (Uma) diária, num total de 3 diárias.

- Retorno no dia 23.08.2018 com chegada as 10:30 hs
- Período equivalente a 1 (uma diária) – (Art. 7º - Inciso 2º)
- Total autorizado nas Diárias Principal: 02 + 1 diária = R$ 2.475,00
- Total Complementar da Diária Principal: = R$ 825,00
III – Entre as datas de **22/08/2018 á 23/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 23 de agosto 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1C8BB938

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 220/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Necessidade de concluir verificação de documentação das deliberações 107/2017, 065/2017 CEAS – PR, e 001/2017 CDDPI, acompanhar a Prefeita na Secretaria Desenvolvimento Urbano, reivindicar a autorização para licitação do alargamento da Avenida Paraná.

- Retorno no dia 23.08.2018 com chegada as 10:30 hs
- Período equivalente a 1 (uma diária) – (Art. 7º - Inciso 2º)
- Total autorizado nas Diárias Principal: 02 + 1 diária = R$ 1.500,00

- Total Complementar da Diárias Principal: = R$ 500,00

III – Entre as datas de **22/08/2018 á 23/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 23 de agosto 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4DD9D25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 57/2018, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:67DE11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 57/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2018

ABERTURA: DIA: 10/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

OX-AIR GASES LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais)

REALEZA, AOS dez dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD54CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 297/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 57/2018
VALOR TOTAL: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC9B631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 35/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão dos 10.000 km do Veículo Fiat Strada Hard Working (Placa FIG-7249)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8405F5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2018

ABERTURA: DIA: 23/08/2018 ÀS 14:55 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão dos 10.000 km do Veículo Fiat Strada Hard Working (Placa FIG-7249).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FIORENTINA VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 190,48** (Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS vinte e três dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCF36960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **FIORENTINA VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 72.421.936/0001-05, com sede na Rua Senador Attilio Fontana, 1299 – CID. SUL - CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão dos 10.000 km do Veículo Fiat Strada Hard Working (Placa FIG-7249). Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 35/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 23 de Agosto de 2018.
.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2EC84863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FIORENTINA VEICULOS LTDA
OBJETO: Revisão Veículo Fiat Strada Hard Working (Placa FIG-7249). 10000 km
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 35/2018
VALOR TOTAL: R$190,48 (Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1ABE0FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em serviços de arbitragem.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 10 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 10 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60A892DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sonerval Antunes de Oliveira**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha.
VALOR TOTAL: R$ 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2D3CE6AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: VP Hillesheim Placas e Paines Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:828FD8A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4DC0B1E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lourival Equipamentos e Gases Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:502829AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 222 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço à servidora Juliane Tonon Eberlle.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora **Juliane Tonon Eberlle**, portadora do R.G nº 9.591.803-4, inscrita no CPF nº 057.583.489-70, **Professora de Educação Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08.01.2010 a 09.01.2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8F3A165C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 223 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Designa a servidora Elisiane Lavall como Autoridade Sanitária do Município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Elisiane Lavall**, portadora do R.G. nº 10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, como AUTORIDADE SANITÁRIA do Município de Renascença.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5A008554

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 069/2018

EDITAL Nº 069/2018
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 062/2018, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários do curso de Pedagogia, na seguinte ordem:

N° INCRIÇÃO	NOME	
1º	Joceandra Folle Pacce	9,6
2º	Queli Dalmolin Malagi	9,2
3º	Andrielen Virke de Oliveira	9,2
4º	Camila Aparecida Morcelli	9,0
5º	Marieli Andreia ChristSabbi	8,8
6º	Êdina Vieira da Luz	8,2
7º	Juliana Martinello	0
8º	Caroline Rosaneli Gomes	0

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **28 de agosto de 2018**, protocolizando o documento na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 08:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

Renascença, 23 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5ECB1749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP-ME, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE."**
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1D836D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PAPELARIA KRAPP LTDA-ME, CNPJ nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE."**
VALOR TOTAL: R$ 60.065,00 (sessenta mil e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:157BF0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, as proponentes **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.291.311/0001-11** tendo como valor total a importância de R$ 16.028,00 (dezesseis mil e vinte e oito reais); **COMERCIAL DENTARIA HOPSITALR FONTANNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **78.688.660/0001-02** tendo como valor total a importância de R$ 17.276,00 (dezessete mil duzentos e setenta e seis reais); **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.776.334/0001-78** tendo como valor total a importância de R$ 20.758,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais); **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **11.101.480/0001-01** tendo como valor total a importância de R$ 31.815,80 (trinta e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.676.642/0001-08** tendo como valor total a importância de R$ 184.655,28(cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.254.808/0001-70** tendo como valor total a importância de R$ 18.872,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais); **POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. **72.150.550/0001-06** tendo como valor total a importância de R$ 15.055,60 (quinze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R$ 304.460,68(trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:454B99AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2018

DECRETO Nº 116/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a WILSON MACHOVSKI, a partir de 14/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 23 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D03D784C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 14 de agosto de 2018, no valor de R$ 1.210,31 (um mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva Roseli Padilha, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. Wilson Machovski.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 23 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BE81B785

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
19º	José Willian Vavruk	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 23 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4E908CC4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 032/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.

Classificação	Candidato	Cargo
6º	Ana Karla Domingues	Agente Comunitário de Saúde

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 23 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2B626061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Lei n° 524/2018 - LDO

SÚMULA: Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Rio Branco do Ivaí, relativo ao exercício financeiro de 2019, será executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos artigos 107 e 108, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Municipal;
II - A organização e estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do município para o exercício correspondente;
VI - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e,
VII - As disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com os arts. 107 e 108 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, são as especificadas no anexo de Metas e Prioridades, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituído, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas através de um esforço persistente na redução dos custos operacionais, racionalização de gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, prevista na Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Ivaí, será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de todos os anexos previstos na Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964; e,
II - Informações complementares.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária Anual compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.igo 212 da Constituição Federal;
II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15%(quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município, ou se outro inferior não lhe for aplicavel conforme a Emenda Constitucional nº 25, e, art. 29-A da Constituição Federal.
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58;

Art. 6º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundos Municipais, encaminharão à Divisão de Contabilidade Municipal suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 7º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I - Os fundamentos da estimativa da receita, bem como uma análise retrospectiva do acompanhamento da arrecadação dos três últimos anos;
II - Considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III - A situação observada no exercício de 2016 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar N. º 101, de 04 de maio de 2000; e,
IV - A discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 8º O Orçamento discriminará a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projeto ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 2º - Serão classificadas como projetos, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Art. 9º As informações complementares de que trata o artigo 4º, inciso II, desta lei, serão compostas por demonstrativos, contendo:
I - a evolução da receita do município, segundo as categorias econômicas;
II - a evolução da despesa do município, segundo as categorias econômicas;
III - resumo das receitas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
IV - resumo das despesas do Orçamento Geral, por categorias econômicas;
V - as receitas do Orçamento Geral, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VI - as despesas do Orçamento Geral, segundo Órgão e Origem de Recursos e:
Função;
Sub função;
Programa;
Grupo de despesa.
VII - a programação, no Orçamento Geral destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino, observarão os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal Nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
VIII - resumo das despesas do Orçamento Geral, segundo:
Órgão;
Função;
Sub função;
Programa;
Origem de recursos.
IX - demonstrativo consolidado das despesas totais dos órgãos, por funções.

§ 1º - Os demonstrativos serão integrados aos anexos a que se referem o artigo 4º, inciso I, desta Lei.

§ 2º - Poderão e deverão ser criadas novas fontes de receita conforme o surgimento de novas fontes de recurso durante elaboração e a execução do orçamento.

Art. 10º Os projetos de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Ivaí, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei, somente mediante a autorização legislativa.

§ 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 1% (um por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo Municipal de Rio Branco do Ivaí.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no paragrafo anterior deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – ajustamento de dotações de um mesmo órgão e unidade, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;
II – insuficiência nas dotações referentes ao serviço da divida pública
III – tendência ou provável excesso de arrecadação no exercício;
IV - superávit financeiro das fontes de recurso do exercício anterior

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará por categoria de programação específica as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 14. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias ou Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida.

Art. 15. É obrigatória a destinação de recursos para amortização, juros e outros encargos, observado o cronograma de desembolso das respectivas operações de crédito.

Art. 16. Somente serão destinados recursos através de projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atender despesas de custeio, conforme § 3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais; a Lei Orçamentária anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais.

§ 2º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 17 O Município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços, mediante autorização legislativa.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificados como Investimentos – Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Geral

Art. 19. O Orçamento Geral fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Municipais e estimará as receitas destinadas ao Tesouro Municipal efetivas e potenciais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

Art. 20. Na estimativa da receita e fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que poderão influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 22. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 23. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na Proposta Orçamentária, somente mediante a autorização legislativa.

Art. 25. O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 26. A reserva de contingência não será inferior a 0,5% do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o décimo primeiro mês do exercício de 2019, poderá ser utilizado o saldo previsto para suporte na abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA

Geração de Despesa

Art. 27. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DAS DESPESAS COM PESSOAL
Definições e Limites

Art. 28. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2018 desde que seja observado o limite previsto na Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, entendem-se como despesa total com pessoal as somatórias dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a cargos, funções e empregos civis, e membros de poder, como quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente das entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra, que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com às dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 30. Para fins do disposto no artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, como segue:

I - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo; e,
II - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 31. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I - revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
II - adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;
III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, da dívida ativa, das multas e demais créditos do município;
V - quanto à renúncia de receita, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;
VI – conceder desconto de até 15% no IPTU de 2019 , para recebimento à vista.
VII – reajuste para o exercício 2019 dos impostos e taxas incidentes e de competência do Município será por Autorização Legislativa utilizando o índice geral de preços – IPCA, sobre o ultimo reajuste.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada, caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais, somente mediante autorização legislativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. Os Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida somente às operações contratadas até 15 de setembro de 2018.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 35. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos da totalidade das receitas e das despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Branco do Ivaí.

Art. 36. O orçamento anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Branco do Ivaí será aprovado mediante autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Cabe ao setor contábil da municipalidade, a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo Único - A direção do setor contábil municipal baixará instruções, dispondo sobre:
I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II - elaboração e distribuição dos quadros que comporão as propostas parciais dos Poderes Legislativo, Executivo e seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais; e,
III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos em vigência.

Art. 38. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais e o pagamento da dívida) e "investimentos" de cada Poder, somente mediante autorização legislativa.

Art. 39. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo município, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao setor contábil municipal de Rio Branco do Ivaí.

Art. 41. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com a Proposta Orçamentária, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos e atividades os elementos de despesas e respectivos desdobramentos, do Orçamento Geral da Administração Direta e Fundos Municipais.

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato Administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinadas à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29(dias) de junho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1F12B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 176/2018

PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE POS GRADUAÇÃO, a servidora ANGELINA BUDNI STEIN, do quadro efetivo lotada no cargo de ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:321C218B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018

ÁREA URBANA

19	JUSSARA ROCIO MORAES ROSA	15/12/1963	7,1

cronograma de contratação:

Dia 23 de agosto - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5D80C97F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: fornecimento de material de expediente para atendimento de projetos pedagógicos, formação continuada e projetos para a comunidade, *e materiais pedagógicos, destinados a Secretaria Municipal de Educação.*
VALOR TOTAL: R$ 94.039,90 (noventa e quatro mil trinta e nove reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 28 de junho de 2018, término 28 de junho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6256DDDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital e exigências contidas nos demais Anexos integrantes do Edital, *foi revogada* por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira e concordância da Procuradoria-Geral do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira com a concordância do Procurador Geral do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:00939194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º a 30 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio de função pública, para a servidora **Maristela Popper Danieleviz,** portadora da Cédula de Identidade n. 4.446.851-4/PR, matrícula n. 50-7, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria n. 04, de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F4BF6E87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2881/2018

Dispõe sobre alteração no art. 2º da Lei nº 1.761, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa de Assistência Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.761, de 14 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar dotação no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender o Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.761, de 2007.

Rio Negro, 23 de agosto 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5213A32E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2882/2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de imóveis municipais, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública, para fins de instalação de empreendimentos no Município de Rio Negro PR, dos imóveis abaixo relacionados:

I - LOTE 1: Parte ideal do terreno urbano com área total de 12.100,00 m2 (doze mil metros e cem decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 11.125 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, a 13,68 m da esquina da rua Homero Martins, lado par, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: terreno urbano com a área de **1.580,88m²** (um mil quinhentos e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 43,52m. Divisa pelo lado direito em 33,70m, confrontando com o prolongamento da rua Homero Martins, lado ímpar. Divisa pelo lado esquerdo em 40,00m, confrontando com a matrícula nº 11.125 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Faz fundos em 42,57m, confrontando com o imóvel de propriedade Lourival Celestino de Medeiros.

II - LOTE 2: Parte ideal do terreno urbano com área total de 12.100 m2 (doze mil metros e cem decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 11.125 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, a 67,45 m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: terreno urbano com área de **1.126,25m²** (um mil cento e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de frente para rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 25,00m. Divisa pelo lado direito em 43,50m, confrontando com a matrícula nº 11.125 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 47,42m, confrontando com a matrícula nº 11.125 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Faz fundos em 25,00m, confrontando com o imóvel de propriedade de Lourival Celestino de Medeiros.

III - LOTE 3: Parte ideal do terreno urbano com área total de 81.675,00 m2 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) registrado sob matrícula nº 12.791 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, a 207,81m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: terreno urbano com área de **1.512,00m²** (um mil quinhentos e doze metros quadrados), de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, em 21,00m. Divisa pelo lado direito em 72,00m, confrontando com a matrícula nº 12.791, de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 72,00m, confrontando com a matrícula nº 12.791 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Faz fundos em 21,00m, confrontando com a matrícula nº 12.791 de propriedade do Município de Rio Negro/PR.

IV - LOTE 4: Parte ideal do imóvel com área total de 9.681,00m² (nove mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados), registrado sob matrícula nº 11.611, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Afonso Petschow, lado par, a 237,00m da esquina da rua Teodoro Baggio, lado par, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: Lote A-3-1, terreno urbano com área de **4.036,40 m²** (quatro mil e trinta e seis metros e quarenta decímetros quadrados),situado de frente para a rua Afonso Petschow, lado par, em 35,20m. Divisa pelo lado direito em

117,40m confrontando com imóvel de Airton Ribeiro. Divisa pelo lado esquerdo em 113,25m confrontando com as matrículas de nº 11.609, e nº 11.610 de propriedade do Município de Rio Negro/PR. Faz fundos em 35,00m com imóvel de Airton Ribeiro.

V - LOTE 5: Lote 3A-2 urbano, registrado sob matrícula nº 14.699 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), edificado com um barracão industrial em alvenaria sob nº 255, com 200,00m² (duzentos metros quadrados). O referido imóvel localiza-se de frente para a rua Alaor Antunes do Livramento, lado par, a 30,00m da esquina da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 50,00m para a rua Alaor Antunes do Livramento, lado par. Divisa pelo lado direito em 40,00m com o lote 3A-1 do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 40,00m com o imóvel da Adeplan Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Faz fundos de 50,00m com o imóvel da Adeplan Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

VI - LOTE 6: Parte ideal de imóvel com área de 72.650,00m2 (setenta e dois mil seiscentos e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº 18.484, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua Ervino Swarowski a 246,90m da esquina da rua Vereador Roland Von Linsingen, lado par, no Bairro Volta Grande, nesta cidade, com a seguinte descrição: Lote B5-A-3: Terreno urbano com área de **4.333,80m2** (quatro mil trezentos e trinta e três metros e oitenta decímetros quadrados), situado de frente para a rua Ignácio Kalinowski, lado ímpar, distando 121,60m da esquina da Avenida General Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade. Marco1-2 em azimute de 71º 08' na extensão de 49,10m com a rua Ignácio Kalinowski. Marco 2-3 em azimute 180º 00' na extensão de 104,65m divisando com o lote B5-A-2. Marco 3-18 em azimute 276º47' na extensão de 45,30m com o imóvel do Jóquei Clube Rionegrense. Marco 18-1 em azimute 358º57' na extensão de 81,60m com imóvel do Jóquei Clube Rionegrense.

Art. 2º O procedimento de licitação deverá observar o seguinte:
I - será antecedido de vistoria descritiva e de avaliação prévia do imóvel a ser concedido;
II - utilizará como critério de seleção, entre outros requisitos legais, a menor exigência dos benefícios e incentivos previstos em lei para implantação da atividade por parte do interessado e o cronograma que preveja a criação do maior número de empregos diretos em menor período de tempo;
III - o edital deverá prever, de forma impositiva e válida, as condições para a concessão com encargos, principalmente com vinculação a um cronograma de obras, início e seguimento de atividades atrelado à geração de um número mínimo de empregos diretos;
IV - o edital deverá prever as hipóteses de reversão da concessão com encargos, entre as quais obrigatoriamente constará:
o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
o cometimento de infrações graves à legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Além da licitação e da avaliação prévia, a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos observará o seguinte:
I - será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área concedida;
II - será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações no mínimo semestrais do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos.
§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 2º- Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de reversão da concessão.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos não impede a concessão de outros incentivos econômicos e fiscais da Lei Complementar nº 015, de 26 de setembro de 2013.

Art. 5º Na escritura pública constará cláusula de inalienabilidade do terreno concedido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07A4972A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2018

Dispõe sobre alteração na portaria nº 423, de 05 de julho de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo de Sindicância nº 008/2017;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II, art. 1º da Portaria nº 423, de 05 de julho de 2018, que aplica à empresa ***Micheli Karine Rosa,*** CNPJ nº 14.745.235/0001-17, com sede na Rua Amália Schelbauer, nº 58, bairro Alto, no município de Rio Negro, Estado do Paraná, cumulativamente as sanções administrativas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
...
II - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos ou até o correspondente ressarcimento devido ao erário do valor constante no processo de sindicância nº 008/2017, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2018.

Rio Negro, 16 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECAFF682

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2018

Concede Abono de Permanência à servidora ADRIANA REGINA FELTRIN RAUEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 15 de agosto de 2018, à servidora **ADRIANA REGINA FELTRIN RAUEN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor PB 20, Classe 13, matrícula 1988/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1648933– SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 690.324.409-34, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2018.

Rio Negro, 22 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45BA9BFD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2013, que denomina rua com o nome de Professor Frederico Eitel Weigert.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de adequação da extensão real consolidada da rua alhures descrita,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2013, que denomina rua com o nome de Professor Frederico Eitel Weigert, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
Parágrafo único. A referida via pública com extensão de 150,00 metros e largura de 12,00 metros, tem seu início no lado ímpar da Rua Professor Luiz José Lauer e seu término no lado ímpar da Rua Doutro Enéas Ferreira."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 117, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7C8FBAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2018

Nomeação de Taíze Cristina de Almeida Davet para o cargo de Enfermeiro B.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Taíze Cristina de Almeida Davet,*** com matrícula nº 2617-4/1, para o cargo de Enfermeiro B, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.104,46 (dois mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2018.

Rio Negro, 22 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:133F522A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 534/2018

Nomeia de Comissão Técnica Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Técnica Municipal, responsável pelo recebimento, conferência, avaliação e aprovação de materiais esportivos adquiridos pelo Município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Leandro Gaspar	Matrícula: 1909-7	Técnico Desportivo B/ Professor de Educação Física – PB20
Marco Antonio Colaço Fernandes	Matrícula: 0032-9/1	Técnico Desportivo B
Milene Torres Gonçalves Stall	Matrícula: 0389-1/1	Professor III (H)

Art. 3º A Presidência da Comissão Técnica Municipal cabe ao servidor público municipal Leandro Gaspar.

Art. 4º Os trabalhos da presente comissão, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 5º Os membros da presente comissão, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revoga-se a Portaria nº 249, de 12 de abril de 2017.

Rio Negro, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29EC80C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018

OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 500 h da motoniveladora NEW HOLLAND 2017. INTERESSADO: Shark Máquinas para Construção Ltda. CNPJ: 06.224.121/0006-08. JUSTIFICATIVA: Única concessionária da marca NEW HOLLAND autorizada a operar no Estado do Paraná e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EC081072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva com troca de peças no analisador de bioquímica sanguínea da marca BS - Mindray. INTERESSADO: MAJ LAB Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda - EPP. CNPJ: 00.467.916/0001-56. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva na região e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 3.372,10 (três mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8E4C3AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2018

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos. INTERESSADO: Alaídes Lourenço Schreiner. CPF: 317.084.049-53. JUSTIFICATIVA: Profissional credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 002/2018. VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:875F4D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
EDITAL Nº 07 RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2017 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, o RESULTADO de exames médicos realizados na data de 20/08/2018, conforme ANEXO 1 deste.

ANEXO 1
MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
12	320	DEBORA ROSA LIMA	AUSENTE
13	325	VITOR KEY ASSADA	AUSENTE
14	221	NATALIA BERTIPAGLIA DE SANTANA	APTO
15	236	ANDRE RUAN RUIZ	APTO

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
26	385	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	APTO
27	350	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO	APTO
28	113	SANDRA ALVES SOUSA BERTOCO	APTO
29	16	MARIA IVETE OLIVEIRA	APTO

Rolândia, 22 de agosto de 2018.

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B5FFAAC

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2017 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**29/08/18**
HORÁRIO	**8:00 às 12:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	5	PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ	APTO

MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
14	221	NATALIA BERTIPAGLIA DE SANTANA	APTO
15	236	ANDRE RUAN RUIZ	APTO

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
26	385	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	APTO
27	350	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO	APTO
28	113	SANDRA ALVES SOUSA BERTOCO	APTO

Rolândia, 22 de agosto de 2018.

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:98E3CEF4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.006, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 123.125,13 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 123.125,13 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2237	3.3.90.14	000	5.000,00
	2241	3.3.90.14	104	5.000,00
11.15.27.812.00111.016	7275	4.4.90.52	784	63.125,13
14.18.13.392.00142.072	5722	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL				**123.125,13**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2311	3.3.90.39	000	5.000,00
	2303	3.3.90.36	104	5.000,00
11.15.27.812.00111.016	4792	4.4.90.51	784	63.125,13
14.18.23.695.00141.019	5766	4.4.90.51	000	50.000,00
TOTAL				**123.125,13**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 123.125,13 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	000	Agosto	5.000,00
08.09	3.3	104	Agosto	5.000,00
11.15	4.4	784	Agosto	63.125,13
14.18	3.3	000	Agosto	50.000,00
TOTAL				**123.125,13**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Agosto	5.000,00
08.09	3.3	104	Agosto	5.000,00
11.15	4.4	784	Agosto	63.125,13
14.18	4.4	000	Agosto	50.000,00
TOTAL				123.125,13

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM SILVA*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64451B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO 017/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

Ref. Chamamento Publico nº 02/2018
Inexigibilidade nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretário Municipal de Assistência Social, André Ricardo Lazarin, cadastrado no CPF nº 021.427.529-93 e inscrito no RG nº 6.417.897-0 SSP/PR; e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 760, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente SHEILA ALVES RODRIGUES, portador do RG/CI nº 3.437.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 478.351.929-34, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Moreira, 100, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 02/2018, bem como pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS
ATENDIMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Crianças de 0 a 5 anos. Projeto “Criança em foco – escola da emoção”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de R$ 34.170,00(Trinta e quatro mil e cento e setenta reais), conforme cronograma do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência a partir de 01/08/2018 até 30/09/2019 sendo o prazo de execução do objeto até 31/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE COLABORAÇÃO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..……..10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA
Função..……...14 Direitos da Cidadania
Sub-função.....243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 10….Proteção Social Básica Especial
Sub – programa...10.14.14.243.00.106.059 Manutenção do FMDCA
Classificação da Despesa: 33.50.43.00 – Subvençoes Sociais
Fonte…….880

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
4. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais fiarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme consta no Sit - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente que tenha a organização da sociedade civil como titular;
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos de transferências;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5 – É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 Registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 Extrato da conta bancária específica;
2.3 Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes além de cumprimento do plano de trabalho aprovado e assinado pelas partes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
4.1 Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução, a cada 12 meses o Gestor emitirá parecer acerca da prestação de contas da parceria celebrada e deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO
1.1. O proponente poderá solicitar prorrogação de execução ou vigência do Termo, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, desde que devidamente justificada;
1.2. Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I - Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II - Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
4. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
5. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

6. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
7. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
3.1 A prescrição será interrompida coma edição de ato administrativo voltado a apuração de infração.
4. A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.
4.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, observado o princípio da proporcionalidade.
5. As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistencia Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Convenente

_____
Secretaria Assist. Social

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2854AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO CONTRATO 017/2017

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

Referente À Tomada de Preços Nº 002/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede

à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, estabelecida na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85803-030, Fone (45) 3038-4141, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FELIPE CORTESE VARISCO**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.584.230-9, inscrito no CPF sob o nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –
Fica aditivada a cláusula terceira, da vigência estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **05/07/2018** e término em **31/12/2018.**

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*WANDERLEY MASSUCI JUNIOR*
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2BDAFBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 33/2017

1º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 062/2017

AS PARTES:

ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.424.343-1 e do CPF nº 585.747.519-87, e **JOSÉ LUCIANO MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.197.317-3 e do CPF nº 361.976.459-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Reynaldo Massi, nº 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-038, doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **LOCATÁRIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2018** e término em **01/08/2019** para a execução e com início em **01/08/2018** e término em **01/10/2019** para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, passando do valor mensal de **R$ 3.177,94** (três mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para R$ 3.290,12 (três mil duzentos e noventa reais e doze centavos) tendo como base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período 3,53% (três virgula cinqüenta e três por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 39.481,44** (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 38.135,28** (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R$ 77.616,72** (setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI*
Locatário	Locadora

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B248C529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 47

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 47/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**75/2018**
	Processo de Licitação:	**75/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**23/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2018
b) Licitação Nr.:	47/2018-PR

c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	56	0,0000	25.310,34
- 006485 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	55	0,0000	41.001,20
-005941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	75	0,0000	18.635,96
- 000820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	7	0,0000	1.411,27
- 006063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	11	0,0000	1.304,22
- 000281 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	25	0,0000	2.137,37
- 003166 - MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/	5	0,0000	3.688,00
L- I0M0P64E8Z6A-LPTADRAANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	7	0,0000	7.285,20
- 006487 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	30	0,0000	9.142,40
	271		109.915,96

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:878CEB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 PROCESSO 131/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película tipo Insulfilm. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F69E0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VALOR:	57.775,00
VIGÊNCIA:	23/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9F779F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902
CNPJ:	13.356.634/0001-23
VALOR:	48.000,00
VIGÊNCIA:	23/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62B0417F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ:	77.092.617/0001-09
VALOR:	26.700,00
VIGÊNCIA:	23/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:785FBD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Municipal Nossa senhora Aparecida e Escola Municipal Irma Meurer Fasolin**.** Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Agosto de 2018, no horário comercial, site www.saltodolontra.pr.gov.br ou e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E07D4BA9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 189-2018

PORTARIA Nº. 189/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio a Servidora Municipal, ANI MARIA MIOLA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 23 de agosto de 2018, Férias Prêmio a servidora **ANI MARIA MIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG 4.601.213-5 SSP-PR e CPF 643.899.529-00, ocupante do Cargo de Servente Escolar 20hs, matricula 35-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 14/02/1994, período aquisitivo 2009 à 2014, período de gozo do dia 01 de Julho à 28 de Setembro de 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 36 (trinta e seis) dias restantes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EA3485A4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190-2018

PORTARIA Nº. 190/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio a Servidora Municipal, ANI MARIA MIOLA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 23 de agosto de 2018, Férias Prêmio a servidora **ANI MARIA MIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG 4.601.213-5 SSP-PR e CPF 643.899.529-00, ocupante do Cargo de Servente Escolar 20hs, matricula 35-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/01/1995, período aquisitivo 2010 à 2015, período de gozo do dia 01 de Julho à 28 de Setembro de 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 36 (trinta e seis) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E2514980

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191-2018

PORTARIA Nº. 191/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM,** brasileiro, solteiro, portador do RG 5.821.554-6 SSP-PR e CPF 021.552.519-12, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, matricula 166-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2010 à 2015, período de gozo de 20 de agosto de 2018 à 17 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:56583E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 01.205-001, tendo como corretora a empresa COSEPE – CORRETORA DE SEGUROS PEREIRA S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº 80.505.373/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos, nº 666, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato devidamente representada por seu administrador ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 101.689.749-91, portador da Cédula de Identidade sob nº 794.056 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano de fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas, com as seguintes coberturas (descrita no orçamento enviado à Câmara): 1) assistência km ilimitado; 2) serviços a residência gratuito; 3) franquia para-brisa/traseiro, retrovisor, lanternas e faróis, todos com franquia de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 4) limite máximo de indenização do vidro por reparo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e; 5) danos morais cobertura até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 23 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:578015DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 57/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 57/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 61/2018

DISPENSA 24/2018

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Fornecedor: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903 CNPJ: 21.358.182/0001-47

DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
PALESTRA PARA A CONFERENCIA DO CMDCA	R$ 1.210,00

Valor Total Homologado – R$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais)

Santa Amélia, 22 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
prefeito municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B3EDA963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2018

Jarbas Carnelossi,Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão da UGT (Unidade Gestora de Transferência), responsável pelo acompanhamento das Transferências Voluntárias do Município que será composta com os seguintes membros:

Edvaldo Francisco Leite
Escriturário / Designado Chefe de Tesouraria
CPF: 581.856.749-49

Marcos Roberto Alves de Carvalho
Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 027.190.639-16

Fernando Augusto Mossatto
Auxiliar Administrativo de Pessoal
CPF: 065.056.989-06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061/2013 de 24 de setembro de 2013.

Cumpra-se.
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 23 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D46BA7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 84.981.877/0001-09, com sede na Av. 19 de dezembro, 357, zona 06, CEP 87.015-610- na cidade de Maringá, no Estado de Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender a demanda de varias secretarias desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Dispensa de licitação nº 016/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:06237E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 84.981.877/0001-09, com sede na Av. 19 de dezembro, 357, zona 06, CEP 87.015-610- na cidade de Maringá, no Estado de Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender a demanda de varias secretarias desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 100,00 (cem reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Dispensa de licitação nº 016/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:44A10BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 84.981.877/0001-09, com sede na Av. 19 de dezembro, 357, zona 06, CEP 87.015-610- na cidade de Maringá, no Estado de Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender a demanda de varias secretarias desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Dispensa de licitação nº 016/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BA2C8B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 827/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Santa Lúcia ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Piquete da Querência e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso gratuito ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Piquete da Querência, inscrito no CNPJ nº 78.106.903/0001-49, dos seguintes bens imóveis:
lote urbano nº 01-A-REM-2, oriundo da divisão do lote nº 01-A, da gleba nº 10, do imóvel Andrada, situado no Município de Santa Lúcia, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com área de 17.131,55m2, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR na matricula nº 17.559, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte, limita-se por linha seca com o lote nº 01-A-REM-1, com extensão de 180,47m e AZ 80º40'; ao Leste, limita-se por linha seca com o lote nº 01-A-REM-3, com extensão de 110,63 e AZ 183º45'; ao Sul, limita-se por linha seca com o lote nº 01-A-REM-3, com extensão de 177,48m e AZ 273º26'05"; e ao Oeste, limita-se por linha seca com o lote nº 03, com extensões de 70,77m e AZ 04º40'.
lote urbano nº 01-A-REM-3, oriundo da divisão do lote nº 01-A, da gleba nº 10, do imóvel Andrada, situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com área de 16.362,23m2, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR na matricula nº 17.560, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte, limita-se por linha seca com o lote nº 01-A-REM-2, com extensão de 177,48m e AZ 93º26'05" e 110,63m e AZ 03º45' e com o lote nº 01-A-REM-1, com extensão de 10,27m e AZ 80º40'; ao Leste, limita-se por linha seca com o lote nº 244, com extensão de 122,63m e AZ 183º43' e com o lote nº 127-REM, com extensões de 76,50m a AZ 255º49'24"e 71,00m e AZ 185º49'19"; ao Sul, limita-se por linha seca com o lote nº 127-REM, com extensão de 120,00m e AZ 259º02'; e ao Oeste, limita-se por linha seca com o lote nº 03, com extensões de 69,00m e AZ 05º49'19" e 65,31m e AZ 04º40'.
Art. 2° As áreas descritas no artigo anterior possuem benfeitorias, qual seja, Centro de Tradições Gaúchas e Campo de Futebol e serão utilizadas pelo cessionário para a promoção da cultura gaúcha e práticas esportivas, conforme previsto no art. 2º da lei municipal nº 246/2006, que outrora autorizou o recebimento da área em doação do cessionário.
Art. 3º Fica sob o domínio do município os imóveis objetos desta Lei, podendo o mesmo utilizar o local ou ceder para eventos promovidos por outras entidades ou particulares, desde que seja antecedida consulta ao cessionário sobre a disponibilidade de agenda.
Art. 4º Todas as despesas com a manutenção do imóvel cedido ficará a cargo exclusivo do cessionário, exceto o consumo de água e luz.
Art. 5º A concessão prevista nesta lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante celebração de termo aditivo.
Art. 6º Se sobrevier interesse público que assim determine, o Município de Santa Lúcia poderá retomar os imóveis sem qualquer direito de retenção por parte do cessionário, eis que trata-se de cessão à título precário.
Art. 7º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção do Termo de Cessão, sem que caiba ao cessionário qualquer direito à indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:95861262

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 828/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Institui, no município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

CAPÍTULOI
Do Serviço

Art. 1º Fica instituído o "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA", conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº 109/2009 e NOB/RH/SUAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através da Proteção Social Especial (PSE), para atender as disposições do art. 227, caput, e seu § 3º, inciso VI, e § 7º da Constituição Federal e os artigos 19 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá organizar o acolhimento, em residências de famílias cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em função de abandono ou cujas famílias responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno do convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.
§ 1º A faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos;
§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá do Parecer Técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se a excepcionalidade do artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, ainda, observando o contexto quando a criança e/ou o adolescente foi destituído do poder familiar e/ou quando inexiste a possibilidade dos mesmos serem inseridos em família de origem, extensa, substituta e/ou outras formas de acolhida.

CAPÍTULOII
Do Objetivo e Competência

Art. 3º O Serviço visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção e tem por objetivos:
I – Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem, respeitando a sua convivência em ambiente familiar e comunitário;
II – Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
III – Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
IV – Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
V – Promover a oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;
VI – Promover o rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
VII – Promover a inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;
VIII - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 4º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judiciária competente, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas e a manifestação do "Serviço", ficando a este também vinculadas.

CAPÍTULOIII
Da Gestão do Serviço e Órgãos envolvidos

Art. 5º A gestão do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através da Proteção Social Especial (PSE).

Art. 6º A Execução do Serviço se dará através dos serviços públicos e da rede de organizações de assistência social, tendo como principais parceiros:
I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
VI – Demais Secretarias Municipais.

Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) através da Proteção Social Especial (PSE), compor uma Equipe Técnica para executar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculada ao Órgão Gestor, sendo no mínimo um (a) profissional Assistente Social e um (a) Psicólogo (a).

Art. 8º Compete à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
I – Cadastrar, selecionar e capacitar às famílias ou indivíduos que serão habilitados como "Família Acolhedora";
II - Acompanhar e assistir, sistematicamente, as "Famílias Acolhedoras";
III - Receber a criança ou o adolescente na sede do "Serviço", após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em abrigo e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à "Família Acolhedora";
IV - Acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na "Família Acolhedora";
V - Acompanhar e ofertar apoio psicossocial a família de origem, visando à reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;
VI - Garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.
VII – Garantir o apoio psicossocial a "Família Acolhedora" após a saída da criança e/ou do adolescente;
VIII - Elaborar e enviar relatório ao Poder Judiciário e ao Ministério Público quando solicitado, informando o contexto familiar;
IX – Oferecer as "Famílias Acolhedoras" e a família de origem a inclusão nos serviços, projetos e programas sociais do município;
X – Programar e organizar reuniões, encontros, capacitações e eventos no geral;
XI – Articular com a rede de serviços e o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD).

CAPÍTULOIV
Requisitos, Inscrição e Seleção das famílias candidatas ao Acolhimento Familiar

Art. 9º São requisitos para que as famílias participem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" no município de Santa Lúcia, Estado do Paraná:
I - Serem residentes no município de Santa Lúcia-PR, no mínimo há 2 (dois) anos, sendo vedada a mudança de domicílio;
II - Ao menos um de seus membros seja maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
III - Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
IV - Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas, mediante comprovação;
V - Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do "Serviço", especialmente, ter disponibilidade para participar das reuniões e/ou encontros a serem realizados com a família;
VI - Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do "Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras" através de formulário de declaração;
VII – Ter interesse em oferecer proteção à criança e ao adolescente e, principalmente, existir a concordância do acolhimento por todos os membros da família.
Parágrafo Único: Família extensa não poderá em hipótese alguma ser "Família Acolhedora".

Art. 10º A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com a apresentação dos documentos abaixo indicados:
I - Carteira de Identidade – RG;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV - Comprovante de residência no município;
V - Certidão negativa de antecedentes criminais;
VI – Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;
VII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos membros da família.
§ 1º A inscrição da "Família Acolhedora" no "Serviço" será realizada pela Equipe Técnica e condicionada a apresentação dos documentos citados, de todos os membros da família maiores de 18 anos.
§ 2º Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida e, quanto aos outros membros da família, a equipe técnica deverá avaliar cada situação.
§ 3º Todas as etapas do processo que envolve o "Serviço em Família Acolhedora" serão divulgados amplamente na imprensa oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

Art. 11 O processo de seleção das famílias interessadas no "Serviço em Família Acolhedora", inicia-se após a inscrição junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e, ocorrerá de forma permanente através de Estudo Psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço.
§ 1º O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos

colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 2º Após a emissão de Parecer Psicossocial favorável à inclusão da família no "Serviço", a mesma assinará um Termo de Adesão ao Serviço "Família Acolhedora".
§ 3º O Estudo Psicossocial com parecer favorável é critério indispensável à efetivação do cadastro da família ao referido "Serviço".

CAPÍTULOV
Do Acompanhamento, Das Responsabilidades e do Desligamento

Art. 12 A "Família Acolhedora", sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 13 As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da Equipe Técnica do "Serviço", sendo orientadas sobre os objetivos, a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 14 O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:
I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - Participação em cursos e eventos de formação;
IV - Supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 15 A "Família Acolhedora" tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se:
I – Por todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, sobretudo, à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, conforme artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora';
V - Nos casos de inadaptação, proceder à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade judiciária.
Parágrafo Único: A "Família Acolhedora" prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculos empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 16 A Família Acolhedora poderá ser desligada do serviço:
I - Por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
II - Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos nos arts. 9º e 10º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III - Por solicitação por escrito da própria família, indicando os motivos.

Art. 17 Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:
I - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
II - Orientação e supervisão, quando a Equipe Técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.

Parágrafo Único: A integração da criança ou do adolescente em outra família acolhedora deverá ser feita de forma gradativa e com o devido acompanhamento da Equipe Técnica.

CAPÍTULOVI
Período de Acolhimento

Art. 18 O período em que a criança permanecerá no Serviço "Família Acolhedora" será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único: O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na família "Acolhedora" poderá ser de até 18 (dezoito) meses, podendo o período ser prorrogado em situações extremamente, excepcionais, a critério da autoridade judiciária.

Art. 19 Cada "Família Acolhedora" deverá receber somente uma criança e/ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 20 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com o objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou o adolescente e da "Família Acolhedora".

Art. 21 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação a família substituta, através das seguintes medidas:
I – Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança e/ou do adolescente;
II – Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou do adolescente, atendendo às suas necessidades;
III – Orientação e supervisão do processo de visitas entre a "Família Acolhedora" e a família de origem da criança e/ou adolescente;
IV – Envio de oficio a autoridade judiciária comunicando quando do desligamento da família acolhedora.
Parágrafo Único: A escolha da "Família Acolhedora" caberá à Equipe Técnica, após determinação judicial.

CAPÍTULOVII
Da Bolsa Auxilio

Art. 22 Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às "Famílias Acolhedoras", através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma Bolsa Auxílio mensal de um Salário Mínimo Nacional para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento.
§ 1º O valor da Bolsa Auxilio será reajustado de acordo com os reajustes concedidos ao Salário Mínimo Nacional.
§ 2º Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante da Bolsa Auxílio, mediante parecer da Equipe Técnica.
§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da Bolsa Auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).
§ 4º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá Bolsa Auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento.

Art. 23 O valor da Bolsa Auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
Parágrafo Único: A Família Acolhedora deverá utilizar o valor da Bolsa Auxilio para o pagamento das despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem-estar físico, mental e social da criança e/ou adolescente acolhido.

Art. 24 A "Família Acolhedora" que tenha recebido a Bolsa Auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULOVIII
Das Disposições Gerais

Art. 25 Cabe ao Conselho Tutelar e/ou a Autoridade Judiciária determinar a inclusão de crianças e/ou adolescentes no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através do acolhimento em família cadastrada até que haja condições para a criança e/ou adolescente retornar a família de origem ou ser colocada em família substituta.

Art. 26 A "Família Acolhedora", em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Santa Lúcia com a criança e/ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço ou ao Conselho Tutelar.

Art. 27 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Conselho Tutelar, acompanhar e verificar a regularidade do "Serviço" previsto nesta Lei, encaminhando ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e, demais órgão que se fizerem necessário, relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 28 Fica o Município autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" e/ou subsidiar os custos do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

Art. 29 Os recursos para custeio do Serviço em Família Acolhedora terá dotação orçamentária própria.

Art. 30 Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E3369296

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 829/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste – Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ Nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa ***anual*** no valor de R$3.000,00 *(três mil reais)* à **ADETUROESTE** - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adeturoeste em Assembléia Geral.
§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a Adeturoeste como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do seguinte projeto atividade: 27.695.00142-041 APOIO AO TURISMO.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B5F3BBD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 830/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

IMOVEL - Lote nº 03-J-Remanescente-Unificado-A, da área branca nº 03, com a área de 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia-PR, oriundo da divisão do lote 03-J-Remanescente-Unificado, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, com azimute de 91º52'36" numa distância de 83,50 metros, com o lote 03-H, da mesma área branca, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, com azimute de 187º17'22" numa distância de 106,00 metros, com a Rua Projetada D, ao Sul confronta por linha secas e sucessivas, com azimute de 278º21'48" numa distância de 47,00 metros, com azimute de 188º08'15" numa distância de 52,80 metros, ambas com o lote 03-J-Remanescente-Unificado-B, com azimute de 242º13'54" numa distância de 32,70 metros, com a rua Projetada D, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com azimute 4º21'22" numa distância de 169,15 metros, com lote 03-I, da mesma área branca, devidamente matriculado sob nº 16.342 do CRI da comarca de Capitão Leônidas Marques-PR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 145.268,73 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.
Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;
II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 546/2014 e demais disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F4AD156F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198/2018 DATA: 23/08/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CAMILA CHRISTINA ELICKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/2018 à 18/09/2018	19/09/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 20/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:312E9E72

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2018 DATA:23/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Londrina, para levar o paciente **Jose Costa,** para Internamento no hospital CPL CLINICA PSIQUIATRICA DE LONDRINA no dia 24/08/2018. Saída dia 23/08/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5D4FA6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - Processo nº 518/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 03, 04, 06, 39, 52, 58 e 59 do LOTE 001 no valor total de R$ 50.470,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta reais)

D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME – vencedora dos itens 25, 73, 74 e 88 do LOTE 001 no valor total de R$ 17.728,00 (dezessete mil setecentos e vinte e oito reais)

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ME – vencedora dos itens 15, 42 e 71 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.831,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME – vencedora dos itens 05, 08, 17, 21, 24, 28, 30, 44, 55, 56, 72, 75, 77, 78 e 86 do LOTE 001 no

valor total de R$ 55.779,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais)

GSC SUPERMERCADO LTDA ME – vencedora dos itens 01, 14, 23, 37, 38, 49, 54, 63, 65, 76, 80, 82, 85, 90 e 92 do LOTE 001 no valor total de R$ 66.201,50 (sessenta e seis mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)

J C FAVERO CIA LTDA ME – vencedora dos itens 27, 60, 61, 69 e 84 do LOTE 001 no valor total de R$ 4.787,00 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais)

JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA ME – vencedora dos itens 10, 19, 29, 32, 36, 48, 57, 64, 67, 68, 81 e 91 do LOTE 001 no valor total de R$ 46.285,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – vencedora dos itens 16, 18 e 40 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais)

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA ME – vencedora dos itens 02, 12, 20, 31, 33, 34, 46, 79, 83 e 89 do LOTE 001 no valor total de R$ 68.983,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais)

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP ME – vencedora dos itens 47 e 53 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais)

CLAUDINA COMIRAN ME ME – vencedora dos itens 07, 13, 22, 26, 35, 41, 43, 45, 50, 51, 62, 70 e 87 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.502,50 (quinze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:729E4C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - Processo nº 520/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - vencedora dos itens 17, 19, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 57 e 71 do LOTE 001 no valor total de R$ 24.167,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais)
GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 21, 22, 23, 29, 52, 54, 59, 60, 70 e 72 do LOTE 001 no valor total de R$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)
J C FAVERO CIA LTDA - vencedora dos itens 08, 11, 13, 16, 31, 43, 49, 50 e 51 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.945,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais)
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 10, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 44, 45, 46, 47, 56, 62, 63, 64, 65 e 67 do LOTE 001 no valor total de R$ 41.468,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 12, 18, 40 e 55 do LOTE 001 no valor total de R$ 52.064,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais)
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP - vencedora dos itens 15, 20, 41, 42, 61, 66 e 69 do LOTE 001 no valor total de R$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais)
CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora dos itens 39, 48, 58 e 68 do LOTE 001 no valor total de R$ 26.032,00 (vinte e seis mil e trinta e dois reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C8B95B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - Processo nº 521/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19 e 22 do LOTE 001 no valor total de R$ 88.328,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais)
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do LOTE 001 no valor total de R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais)
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 13, 15, 16, 17 e 21 do LOTE 001 no valor total de R$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A0E3FF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017
Pregão nº 66/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 21/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 23.550,00
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E0DF98B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - Processo nº 518/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 03, 04, 06, 39, 52, 58 e 59 do LOTE 001 no valor total de R$ 50.470,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta reais)

D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME – vencedora dos itens 25, 73, 74 e 88 do LOTE 001 no valor total de R$ 17.728,00 (dezessete mil setecentos e vinte e oito reais)

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ME – vencedora dos itens 15, 42 e 71 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.831,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME – vencedora dos itens 05, 08, 17, 21, 24, 28, 30, 44, 55, 56, 72, 75, 77, 78 e 86 do LOTE 001 no valor total de R$ 55.779,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais)

GSC SUPERMERCADO LTDA ME – vencedora dos itens 01, 14, 23, 37, 38, 49, 54, 63, 65, 76, 80, 82, 85, 90 e 92 do LOTE 001 no valor total de R$ 66.201,50 (sessenta e seis mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)

J C FAVERO CIA LTDA ME – vencedora dos itens 27, 60, 61, 69 e 84 do LOTE 001 no valor total de R$ 4.787,00 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais)

JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA ME – vencedora dos itens 10, 19, 29, 32, 36, 48, 57, 64, 67, 68, 81 e 91 do LOTE 001 no valor total de R$ 46.285,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – vencedora dos itens 16, 18 e 40 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais)

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA ME – vencedora dos itens 02, 12, 20, 31, 33, 34, 46, 79, 83 e 89 do LOTE 001 no valor total de R$ 68.983,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais)

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP ME – vencedora dos itens 47 e 53 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais)

CLAUDINA COMIRAN ME ME – vencedora dos itens 07, 13, 22, 26, 35, 41, 43, 45, 50, 51, 62, 70 e 87 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.502,50 (quinze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5FD2DAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - Processo nº 520/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - vencedora dos itens 17, 19, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 57 e 71 do LOTE 001 no valor total de R$ 24.167,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais)
GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 21, 22, 23, 29, 52, 54, 59, 60, 70 e 72 do LOTE 001 no valor total de R$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)
J C FAVERO CIA LTDA - vencedora dos itens 08, 11, 13, 16, 31, 43, 49, 50 e 51 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.945,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais)
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 10, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 44, 45, 46, 47, 56, 62, 63, 64, 65 e 67 do LOTE 001 no valor total de R$ 41.468,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 12, 18, 40 e 55 do LOTE 001 no valor total de R$ 52.064,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais)
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP - vencedora dos itens 15, 20, 41, 42, 61, 66 e 69 do LOTE 001 no valor total de R$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais)
CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora dos itens 39, 48, 58 e 68 do LOTE 001 no valor total de R$ 26.032,00 (vinte e seis mil e trinta e dois reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D002AA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - Processo nº 521/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19 e 22 do LOTE 001 no valor total de R$ 88.328,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais)
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do LOTE 001 no valor total de R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais)
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 13, 15, 16, 17 e 21 do LOTE 001 no valor total de R$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:260EECDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **RODRIGO MUNIZ DA CUNHA,** AGENTE DE ENDEMIAS contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2016, conforme Portaria 264/16 de 04/07/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2017 a 30/06/2018, a partir de 29/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 28/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A3D9DB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/2018

EDITAL 031/2018
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017, item 5 e 5.2 Da Reserva de Vagas Temporárias, Afro-descendente;

CONSIDERANDO o Ofício 047/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a Candidata da lista de aprovados afro-descendentes classificada em 2º Lugar, Paloma Cristina de Oliveira, já foi convocada pela classificação geral através do Edital 016/2018 e nomeada através da Portaria 068/2018;
CONSIDERANDO que a Candidata da lista de aprovados afro-descendentes classificada em 3º Lugar, Larissa Cristina Pawak, convocada através do Edital 030/2018 solicitou final de fila de classificados afro-descendentes;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRO-DESCENDENTE Item 5.2 do Edital 014/2017		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
4º	Cirlene Ribeiro dos Santos	9.039.178-0

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **24 a 30 Agosto do ano de 2.018**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Agosto de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A6423846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2018 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

DECRETO Nº 076/2018
DATA: 22 de Agosto de 2018

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

José Leonandro Marques – Tributação
Eliane Moreira Lourenço – Tributação
Marlene K. Sarmento Bassi – Controle Interno
Dgessica Caroline Niederle – Administração

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6E975800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **equipamentos de informática, móveis, equipamentos para escritório, moveis/equipamentos hospitalares, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote;
Data de abertura dos Envelopes: 06/09/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 23/08/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F9C8A55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 121 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 060/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 085/2018, modalidade Pregão Presencial N° 060/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ MOLDADOS LTDA** – o lote 01 – com valor totalizando **R$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D997B9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 CONTRATO 161/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: notas de bloqueio orçamentário 737 a 741/2018, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, nas Secretarias Municipais de acordo com parecer contábil n° 117/2018.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.
Valor do Contrato: R$ 10.006,20 (dez mil e seis reais e vinte centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 120.074,40 (cento e vinte mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D4117E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018 CONTRATO 162/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade cultural.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 734/2018.
Contratado: ATRA – COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS.
Valor global do Contrato: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E7420610

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 129, de 23 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de agosto de 2018, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, correspondente ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Veronice Nunes da Silva**, Professor de Educação Infantil, para atuação na Localidade de São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:899F9A9C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 132, de 23 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sra. **Roseli Aparecida Puehler**, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 23/08/2018 às 14h00min e retorno no dia 24/08/2018 às 06h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Evangélico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:638A394F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 131, de 23 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 19/08/2018 às 13h00min e retorno no dia 20/08/2018 às 20h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B33F8282

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 130, de 23 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 23/08/2018 às 14h00min e retorno no dia 24/08/2018 às 06h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Evangélico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:25983C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

SÚMULA: *Aprova as alterações no Plano de ação do MDS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 23/08/2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar as alterações no Plano de Ação do Ministério Desenvolvimento Social, preenchido no SUAS WEB.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 23 de agosto de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3DCC95AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 104/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamento (01 [uma] máquina super jato aplicadora de detergentes), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/09/2018 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2018 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2018 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 23 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
Secretário Municipal de Transporte e Viação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:89A43255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinado à ampliação e reforma de 11,40m² na Cozinha do Projeto Piá "Rildo de Melo" localizado na Rua Dalia Alves de Oliveira Pontes, s/nº, no C.H. Osvaldo Sampaio (Cohapar), Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.991,45 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 12/09/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EBCB2C5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.898/0001-06, para o fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para a fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública do Município de Sengés, conforme justificativa constante nos autos, no valor total estimado para fins contratuais de R$ 2.630.000,00 (dois milhões e seiscentos e trinta mil reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A02D7923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 094/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis geriátricas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, nos LOTES 01 e 02 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 9.707,40 (nove mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).
HOMOL: 23/08/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3B9F2CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 45 (quarenta e cinco) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA o objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) por tonelada, totalizando o valor global de R$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

HOMOL: 23/08/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:92B1B4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1489/2018

Dispõe sobre a designação e obrigação do servidor responsável para exercer a fiscalização do rastreamento veicular e dispõe sobre as proibições do uso dos veículos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a implantação de empresa especializada, para prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e máquinas, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos e máquinas da frota Municipal;
Considerando que ficou a cargo da Administração a designação dos servidores para fiscalizar a execução dos serviços de rastreamento dos veículos;
Considerando que o objetivo da implantação do sistema de rastreamento é a efetividade dos serviços prestados, avaliar e analisar se o planejamento de rotas está sendo cumprido, assim como, ter o controle rigoroso das despesas;
Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos, RESOLVE:
Art. 1º - Os Secretários Municipais deverão designar servidores para lançar e prestar todas as informações no sistema informatizado fornecido pela empresa prestadora do serviço de rastreamento;
Art. 2º - Os relatórios gerados pelo sistema de ratreamento ficarão sob responsabilidade do Secretário de cada pasta;
Art. 3º - Se forem constatadas irregularidades nos relatórios dos motoristas, o mesmo deverá ser notificado para que apresente justificativa do ocorrido no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único - Apresentada a justificativa, e não merecendo deferimento, deverá ser encaminhado para o gabinete ofício informando o ocorrido.
Art. 4º - Os Secretários deverão acatar e cientificar todos os servidores do teor da presente portaria, que fica terminantemente proibido:
I – dar carona para terceiros sem expressa autorização do chefe imediato;
II – mudar de rota sem prévia autorização do chefe imediato;
III – ir com o veículo oficial, almoçar ou algo congênere em sua residência ou em qualquer outro estabelecimento ou residência, sem a expressa autorização do chefe imediato;
IV – deixar o veículo oficial em outro local diverso da garagem municipal para pernoite, salvo expressa autorização do chefe imediato ;
V – transportar encomendas de terceiros;
VI - o uso dos veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública ou com expressa autorização do chefe imediato;
VII - o uso dos veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;
VIII - o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular;
IX – o uso, empréstimo ou qualquer ato semelhante do sistema/aparelho "sem parar" em carro particular ou de terceiro;
X - a cessão da direção do veículo oficial a terceiros;
§ 1º O servidor público que utilizar o veículo oficial em regime permanente, especial ou de sobreaviso, em razão da atividade ou a serviços públicos essenciais, que exija o máximo de aproveitamento de tempo, poderá ser dispensado a critério e expressa autorização do chefe imediato.
Art. 5º - Pela designação do artigo anterior, será feita sem ônus para o Município, sendo considerado de caráter relevante e de interesse Público.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3CBF5059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 141/2018

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º,

DECLARA:

Art. 1º - Concede autorização de uso à Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão para realização de Assembléias Gerais de Credores em datas de 24/10/2018 e 31/10/2018, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A presente autorização é onerosa, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 1266/2003, devendo ser emitido o boleto competente.

Art. 3º - Fica, o autorizado, advertido da capacidade do imóvel cedido, de 1.242 pessoas, devendo observá-la, sob pena de incorrer nas cominações legais, bem como, que qualquer dano causado ao bem

público durante o período de autorização de uso é de sua inteira responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.

Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C837F213

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 104, 24 DE A G O S T O DE 2.018

Declara vago o cargo de Médico Clínico Geral 20 horas e exonera o servidor CARLOS LUIZ OPORTO CASTRO, na forma do artigo 80, II da Lei Municipal 2.029/2012.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o servidor CARLOS LUIZ OPORTO CASTRO completa 70 anos na data de 25/08/2018 e que há expressa previsão legal de vacância do cargo na data imediatamente subsequente ao dia do aniversário de 70 anos no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 2.029/2012, art. 80, II), RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 26/08/2018 o cargo de Médico Clínico Geral 20 horas, ocupado pelo servidor CARLOS LUIZ OPORTO CASTRO e EXONERAR o referido servidor a partir da mesma data, determinando ao departamento de recursos humanos que promova as diligências necessárias.

Art. 2º - AGRADECER, em nome do SERMUSA, o servidor CARLOS LUIZ OPORTO CASTRO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sertanópolis em sua profícua vida profissional junto a esta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BD706227

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A – Nº 105, 24 D E AGOSTO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/07/18 a 10/08/18,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO 2.018**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:68FD33B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 106, 24 D E AGOSTO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **AGOSTO DE 2.018**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Agosto de 2018.revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:10412690

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 107, 24 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **AGOSTO DE 2.018,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:55A7BE3C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 108, 24 D E AGOSTO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 09/07/18 a 10/08/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3D3FB4AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 109, 24 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de AGOSTO DE 2.018, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C2D1A497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº CDMS/01/2018 DE 23/08/2018

Resolução Nº CDMS/01/2018 de 23/08/2018

O Conselho De Desenvolvimento Municipal De Sulina no uso de suas atribuições e considerando a Proposta de revisão do Plano de Ação e Investimento – PAI para o período de 2017 a 2021, apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças e aprovada em audiência Pública realizada no dia 04 de junho de 2018.

Considerando que o Plano de Ação e Investimento é peça integrante do Plano Diretor Municipal e o existente espirou em 2014 (período 2010 a 2014), necessitando atualização para viabilizar a busca de novos recursos;

Considerando as situações ainda presentes no diagnóstico constante do caderno original do Plano Diretor Municipal e que demandam intervenções, aprova, mediante votação e seu presidente torna pública a seguinte Resolução de Plenário:

Fica validada a Proposta apresentada na Audiência Pública realizada no dia 04 de junho de 2018, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, na forma da tabela 13 Quadro resumo do Plano de ação e investimento – Período 2017 -2021 dos itens 1 ao 18 em anexo à presente Resolução, contendo o Plano de Ação e Investimento – PAI do Município de Sulina.

Sulina, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

ROBERTO BARONI
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sulina

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CE10ECEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2017

PORTARIA N.º 118/2017

Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir o Grupo Técnico Permanente do PDM (Plano Diretor Municipal) e do PAI (Plano de Ação de Investimento) que acompanhará todo o processo de elaboração e/ou da revisão necessárias, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à implantação e fiscalização.

Artigo 2º - Ficam designados para compor o referido GTP, que será presidida pela Engenheira Civil CASSIA EDUARDA GOULARTE FRITZEN e Secretariada pela Engenheira Agrônoma GIOVANA MARTINELLI:

Cassia Eduarda Goularte Fritzen: Engenheira Civil, cargo Engenheira Civil, responsável pela análise e aprovação de alvarás de parcelamento do solo;

Giovana Martinelli: Engenheira Agrônoma, Cargo Engenheira Agrônoma, responsável pela emissão de licenciamentos ambientais;

Darlei Forlin: Contador, cargo Fiscal de Tributos, função fiscal de obras, responsável pela fiscalização de obras e posturas.

Luciano Steinemann Santiago: Engenheiro Civil, cargo analista de obras – Responsável pela análise e aprovação de alvarás de edificações;

Jackson Roberto Schneider: Contador, cargo Tesoureiro setor de Tributação, responsável pela análise e aprovação de alvarás de localização e funcionamento;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1D5A0218

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do extrato do quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 64/2015, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Objeto do aditivo: Fica aditado R$ 1.942,33 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 258.831,46 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) conforme índice INCC-DE/FGV acumulado no período de junho de 2017 a junho de 2018.
LEIA-SE:
Objeto do aditivo: Fica aditado R$ 1.942,33 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 258.841,46 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) conforme índice INCC-DE/FGV acumulado no período de junho de 2017 a junho de 2018.
As demais cláusulas e condições presentes no aditivo permanecem inalteradas.

Sulina, 23 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:293C4863

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 10/2017. Contratada: **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ n **03.191.328/0001-20**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 30 de agosto de 2019. **DE VALOR:** Fica reajustado e corrigido os preços dos itens 02 e 03, sendo ora aditado R$ 39.137,24 (Trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 103.287,24 (Cento e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) conforme índice IGPM-FGV de 8,2624% acumulado no período de julho de 2017 a julho de 2018. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e Cláusula Oitava do Contrato.

Sulina, 23 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F3DC0B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2015. Contratada: **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA** CNPJ **05.318.820/0001-40**. **Objeto do aditivo: DE OBJETO:** Fica alterado o objeto do contrato original, de acordo com a reprogramação da obra apresentada pelo Departamento de Engenharia do Município, em anexo, que fica fazendo parte integrante deste aditivo. **Passando o valor do contrato de R$ 249.852,37 (licitado) para R$ 201.471,11 (reprogramado)**. **Fundamento:** artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1CD92DF1

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2018/2019**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
N J WILLENBORG TRANSPORTES ME	61.920,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:683EB9FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

CONTRATADA	**N J WILLENBORG TRANSPORTES ME**	**CNPJ**	**10.626.395/0001-96**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS**		

	DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2018/2019
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 59/2018**
VALOR	**61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA	**23/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7F535B3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VALDEMIR DE LIMA - MEI 08547970924	45.420,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:837C61F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

CONTRATADA	**VALDEMIR DE LIMA - MEI 08547970924**	**CNPJ**	**24.645.711/0001-81**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 60/2018**		
VALOR	**45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**		
VIGÊNCIA	**23/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3F10848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: Valor máximo: 231.891,22 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE: Valor máximo: R$ 231.130,72 (duzentos e trinta e um mil e cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2018

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: 231.891,22 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Agosto de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Agosto de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6981BCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 13/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo II.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo II, conforme Ata 28/2018 da reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 23 de agosto de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:8250532A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 401, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA APARECIDA MATIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.
DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "JOELMA APARECIDA MATIAS", portadora da CI RG n° 8.760.744-5, CPF n° 047.505.389-30 SSP/PR, matricula 1093-1 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 2, classe E, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 24 de julho de 2018, sendo que a partir de 07 de agosto de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:03612BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 402, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1.609 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Conceder a servidora "IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA", portadora da CI RG n° 8.760.744-5 SSP/PR e CPF n° 047.505.389-30, matricula 1529-1 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe A, lotada na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 27 de junho de 2018, sendo que a partir de 12 de julho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo de Previdência Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:32699215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2016 CONTRATO Nº 211/2016

CONTRATADA: **TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme autorização do prefeito aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato passando de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0B81AD6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 284/2018 - PREGÃO N° 85/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIATEC - COMERCIO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 81.836.843/0001-24, com sede AVENIDA GOIAS, 1211, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUGENIO DOS SANTOS CARRARO, CPF: 003.390.329-87, carteira de Identidade nº 402100, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1211, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/08/2018, com vencimento até 23/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:79CE8654

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 285/2018 - PREGÃO N° 85/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede AVENIDA PARA, 564, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO BANHARA GINES, CPF: 883.990.799-87, carteira de Identidade nº 52483689, residente e domiciliado a AVENIDA PARA, nº 564, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/08/2018, com vencimento até 23/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5733B698

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 268/2018 - PREGÃO N° 85/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A3D COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, com sede AVENIDA MAURILIO BIAGI, 800, SANTA CRUZ DO JOSE JAQUES - 14.020-750, Ribeirão Preto - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ACLERI CRISTINA MIRANDA, CPF: 784.364.941-72, carteira de Identidade nº 252998133, residente e domiciliado a AVENIDA MAURILIO BIAGI, nº 800, RIBEIRÃO PRETO - SP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/08/2018, com vencimento até 23/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E002B5C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 287/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE T.BOA, CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede RUA JAIME MANTOVAN, 127, CENTRO - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO NIVALDO MULON, CPF: 477.657.989-87, carteira de Identidade nº 3.441.153-0, residente e domiciliado a RUA OSVALDO CRUZ, nº 246, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/08/2018, com vencimento até 23/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF841CFD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 89/2018

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de tintas para manutenção dos próprios públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.	1 - 4
R$ 10.754,40(dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)	
F.P.GARALUZ – ME	6 - 7 - 20
R$ 7.577,50(sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)	
VALIM & LOURENCO LTDA	2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21
R$ 16.760,65(dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABE9F1B3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.297/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2.186/2018 de 02/03/2018, que suspendeu o Concurso Público, objeto dos Editais nº 02 e 03/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º - FICA RETOMADO o processo alusivo ao Concurso Público, objetos dos **Editais 02 e 03/2017**, prosseguindo-se, até os seus ulteriores termos.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8749AC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - HORAS MAQUINAS

CONVITE

A Comissão Especial de Estudos do Projeto Horas-Máquinas convida toda a população para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que irá ser realizada no dia 29 de agosto de 2018 no Plenário da Câmara Municipal com início às 13h30min, para debater melhorias ao projeto de incentivo aos pequenos agricultores de Tijucas do Sul, conhecido como Horas-Máquinas.

Contamos com a presença de todos.

Tijucas do Sul, em 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS
Presidente da CEE - Horas-Máquina

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Secretário

MANOEL MARCOS DA SILVA
Relator

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0C111A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3118, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.155.438-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0A86629F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **BRUNA NATACHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.900.754-0/SSP/PR, contratada em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para o cargo de Médico II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F917B568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3119, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JULIANE DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.678.637-9/SSP/PR, do cargo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2308, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **31 de agosto de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:563702EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**

PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 20/08/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 23 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:659229FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1755/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Três Barras do Paraná, ao Cabo Antonio Ademir Batista Falkembak, Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Quedas do Iguaçu, pelos relevantes serviços prestados a comunidade tribarrense, no que se refere à formação de Brigadistas Comunitários Voluntários.
Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:D74EB29E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	400	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	98,00	39.200,00
2	40	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	78,00	3.120,00
3	50	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	52,00	2.600,00
LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	10	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	98,00	980,00
2	5	CIL	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	414,00	2.070,00
Valor total do fornecedor R$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais).					

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F74C965C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº 04.368.865/0001-66**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 166/2017, regime de execução por preço Global, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato.
Data da nova vigência: 23/08/2019.
Valor do Termo Aditivo: R$ 34.072,20 (Trinta e quatro mil setenta e dois reais e vinte centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/08/2018.
Inexigibilidade nº 08/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E7987331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 58/2018 para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital **SOLO COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 11.102.277/0001-41** no valor total de R$: **31.762,73** (trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), referentes aos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 69, 70, 71, 75, 77, 79, 80, 83, 86, 89, 90 91, 92, 93, 94, 100, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, e 150, **KELLY A. D. S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02**, no valor total de 12.184,70 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), item: 108, **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA –ME- CNPJ: 21.782.356/0001-02**, itens: 8, 16, 18, 25, 26, 27 e 44, **PAPELARIA PEDRON – EIRELI –CNPJ: 26.667.420/0001-10**, itens: 3, 4, 40, 47, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 107, 112, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 135, 136, 137, 144, 145, 147, 148, 149, **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA –ME – CNPJ: 27.808.323/0001-62**, itens: 21, 23, 24, 48, 67, 146, **ZERO GRAU STORE INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 19.680.004/0001-96**, item 95 e **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 28.914.149/0001-03**, itens: 17, 20, 28, 29, e 53 .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F444FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 34/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018Crédito Adicional Especial mediante excesso de dotação e cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação do exercício e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 113.500,00(cento e treze mil e quinhentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 68.571,42
04581 E 00777 R$ 16.428,58
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01177 E 00816 R$ 28.500,00

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 68.571,42 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta um reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03950 E 00000 R$ 15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04630 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04640 E 00000 R$ 48.571,42

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 44.928,58(quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte 777	16.428,58
2.4.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte 816	28.500,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1E595BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 46/2018, em atendimento aosolicitado pelo Departamento de Administração,através do Memorando Administrativo nº 17/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) – FILIAL GUARAPUAVA (CNPJ Nº 03.802.018/0024-91)

Objeto:Contratação doServiço Social da Indústria (SESI)- Filial Guarapuava (CNPJ n°03.802.018/0024-91) para a elaboração do PPP,PPRA,Laudo de Periculosidade, Laudo de Insalubridade,LTCAT,PPRA,PPPA,PCMSO e outros serviços e acompanhamentos na área de medicina e segurança do trabalho no Município de Turvo-PR.

Valor: R$ 35.495,18 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Fundamento legal:Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Apesar de o Município de Turvo (PR) ter o dever de promover a elaboração do PPP, PPRA, Laudo de Periculosidade, Laudo de Insalubridade, LTCAT, PPRA, PPPA, PCMSO e outros serviços e acompanhamentos na área de medicina e segurança do trabalho, dando cumprimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, às leis que regem a previdência social e os critérios da norma ISSO 9001, ele não conta com equipe técnica em número e formação compatível para a execução desses serviços, de modo que a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) – Filial Guarapuava (CNPJ nº 03.802.018/0024-91) será medida mais vantajosa para a municipalidade, tento em vista: a) a expertise da

entidade e a confiabilidade técnica do seu trabalho; b) a ausência de finalidade lucrativa da paraestatal, constituída com a finalidade de "[...] estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem estar social dos trabalhadores das indústrias e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes" (Art. 1º do Regulamento do Serviço Social da Indústria – SESI), o que padroniza e barateia o custo dos seus serviços, além de ampliar o leque de medidas passíveis de implementação, e; c) a notória reputação ético-profissional da entidade, nacionalmente reconhecida pelo apoio que presta ao desenvolvimento institucional do país, sobretudo na melhoria das condições de trabalho e no compromisso com a educação, solidariedade e bem-estar dos trabalhadores brasileiros. Deste modo a contratação pleiteada será justificada, atenderá ao interesse público e será, ao critério do Administrador, conveniente e oportuna à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 46/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 23 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2B2A40A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

Através do presente termo, **RATIFICO**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2018, cujo objeto é a Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI)- Filial Guarapuava (CNPJ n° 03.802.018/0024-91) para a elaboração do PPP,PPRA,Laudo de Periculosidade, Laudo de Insalubridade,LTCAT,PPRA,PPPA,PCMSO e outros serviços e acompanhamentos na área de medicina e segurança do trabalho no Município de Turvo-PR,em favor do Serviço Social da Industria (SESI)- Filial Guarapuava (CNPJ n°03.802.018/0024-91), pelo valor de R$ 35.495,18 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos),considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da entidade;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida àprestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 708002/2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8401BEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 28 de agosto de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR).
Data de abertura: 06/09/2018 às 15h30min
Motivo: Alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4D194A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 14/09/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 14h00min de 14/09/2018
Início da Sessão: 14/09/2018 às 14h00min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 93.490,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:57993ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 47/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando Administrativo nº 32/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MINEIA SCARIOT BRUSKE (CNPJ N° 05.639.875/0001-51).

Objeto: Contratação da empresa Mineia Scariot Bruske (CNPJ N° 05.639.875/0001-51), para prestação de serviços de hospedagem para paciente com acompanhante.

Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A referida contratação visa atender uma paciente, cuja a qual é uma pessoa de poucos recursos financeiros, e atualmente vem realizando tratamentos de saúde junto ao Hospital Angelina Caron, o referido tratamento ocorre durante vários dias da semana, devendo a paciente retornar diariamente ao hospital. Diante disso para amenizar o sofrimento desta paciente, e com parecer social nº 32/2018 favorável, se faz necessária a contratação de hospedagem mais próxima ao referido hospital, para que a paciente possa ter um atendimento com qualidade e comodidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 47/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 23 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:35D32656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 47/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa Mineia Scariot Bruske (CNPJ N° 05.639.875/0001-51), para prestação de serviços de hospedagem para paciente com acompanhante, em favor da Empresa Mineia Scariot Bruske (CNPJ N° 05.639.875/0001-51), pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico datado de 22/08/2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FDD862F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4762, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.500,000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.500.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:967D60A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4763, 23 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA

O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (93)	650.000,00
TOTAL CRÉDITO			**650.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão efetuadas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS (38)	650.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**650.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9C63C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4764, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4619/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 35/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Os incisos do art. 36 da Lei Municipal nº 4619/2016 passarão a vigorar com a seguinte redação:
Seção III – Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas
ART. 36
I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III - Residir e ser eleitor no município há mais de dois anos, comprovando com documentação.
IV - estar no gozo de seus direitos políticos no município;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
VI – Ter noções básicas de informática;
VII – Estar no pleno gozo das aptidões físicas, mental e psicológicas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovadas por documentação de profissionais habilitados, designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;
VIII - portar carteira de habilitação definitiva;
IX - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que será avaliado pela comissão organizadora;
X – Não poderá candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar, aquele que já havendo exercido a função de conselheiro tutelar e que teve exoneração do cargo por justa causa.
Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital que serão numerados, autuados e enviados à Comissão Organizadora, onde serão processados.
Art. 2º O §1º do art. 37 da Lei Municipal nº 4619/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
ART. 37
§ 1º. Paralelamente, a comissão organizadora notificará oficialmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de (três) dias úteis da comunicação oficial.
Art. 3º O §1º e §3º do art. 38 da Lei Municipal nº 4619/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
ART. 38
§1º. Os candidatos impugnados serão oficialmente intimados para, no prazo de 03 três dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa;
§3º. A Comissão do CMDCA publicará a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, bem como notificará oficialmente o representante do Ministério Público.

Art. 4º Fica expressamente REVOGADO o art. 39 e art. 40 da Lei Municipal nº 4619/2016.

Art. 5º O art. 42 da Lei Municipal nº 4619/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
SEÇÃO IV – Da divulgação das candidaturas
Art. 42. *O CMDCA promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita, falada, televisionada e rede social zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.*
§ 1º. A Comissão do CMDCA poderá ainda promover debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.
§ 2º. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:
I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de folders, cartões e divulgação pessoal, até o número limite fixado pela Comissão do CMDCA, de modo a evitar o abuso do poder econômico;
II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão do CMDCA, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.
§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
§ 5º. Em reunião própria, deverá a Comissão do CMDCA dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de

respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame.
Art. 6º O art. 44 da Lei Municipal nº 4619/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. *O processo de eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.*
§ 1º. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
§ 2º. A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:
a) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b) a designação, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal, caso houver, local, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.
c) a escolha e divulgação dos locais de votação;
d) a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.
§ 3º. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 7º O art. 45, *caput*, da Lei Municipal nº 4619/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45. *O processo eleitoral acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 13:00 hs (treze horas) e término às 17:00 hs (dezessete horas), facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.*
Art. 8º O art. 49 da Lei Municipal nº 4619/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 49 *Será obrigatório a participação dos membros eleitos como titulares e suplentes participarem de curso preparatório de quarenta horas, sobre legislação especifica das atribuições do cargo, treinamento e estagio de transição de trinta horas, ambos não remunerados, que deverão ser cumpridos no período que antecede a posse com datas a serem definidas pelo CMDCA. O conselheiro que não participar do curso e estágio solicitados, poderão não serem empossados no cargo.*
Art. 9º Fica expressamente REVOGADO o inciso V do art. 65 da Lei Municipal nº 4619/2016.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E54AB800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 0003/2018 – 4754 - CONTRATO N. 33/2017 - SEQUENCIAL N° 3861 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 – PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: DENIZART DULZ JÚNIOR
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Esportes, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 31/2017 (3859) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 24/08/2018 e a terminar em 22/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5894E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 0003/2018 – 4753 - CONTRATO N. 34/2017 - SEQUENCIAL N° 3862 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 – PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: DIVANZIR DE LIMA JÚNIOR
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Esportes, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 31/2017 (3859) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 24/08/2018 e a terminar em 22/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2F9F7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 0003/2018 – 4757 - CONTRATO N. 39/2017 - SEQUENCIAL N° 3867 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 – PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: FRANCIELE PAULA TAJES
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Esportes, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 31/2017 (3859) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 24/08/2018 e a terminar em 22/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:BF629731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 (4709) AO CONTRATO Nº 16/2018 (4471) TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 203/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução.

OBJETO DO CONTRATO: *TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, DA ESCOLA PROFESSORA MARIDALVA DE FÁTIMA PALAMAR, EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2018 (4471) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 23/08/2018 e a terminar em 18/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8107A9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2018 (4749) AO CONTRATO N.º 344/2017(4374) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/2017 – PROCESSO 166/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. ASFALTO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REAJUSTE: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 4,47% ao Item nº 01, perfazendo o valor total de R$ 35.800,50 (trinta e cinco mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:48FE6F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 0003/2018 – 4756 - CONTRATO N. 45/2017 - SEQUENCIAL N° 3873 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 – PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Esportes, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 31/2017 (3859) fica prorrogado por mais 03 (tres) meses, a iniciar em 24/08/2018 e a terminar em 22/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:0A8F2040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 0003/2018 – 4755 - CONTRATO N. 31/2017 - SEQUENCIAL N° 3859 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 – PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: CELSON BRZOZOWSKI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Esportes, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 31/2017 (3859) fica prorrogado por mais 03 (tres) meses, a iniciar em 24/08/2018 e a terminar em 22/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:D8CDAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 280/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4762, de 23 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.500,000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.500.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1322309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 281/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4763, de 23 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (93)	650.000,00
TOTAL CRÉDITO			**650.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão efetuadas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS (38)	650.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**650.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9300AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1045/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VANESSA ROSANA PELUCHEN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **a partir de 1º de SETEMBRO/2018 a 1º de SETEMBRO/2019**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 68088/2018, e ainda, respaldado pelo Parecer Jurídico nº 153/2018, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:21D407EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1046/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSELI APARECIDA LENCHISKI	**2011/2016**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**16/08/2018 A 13/11/2018**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8427497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1047/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	**2016/2017**	**CUIDADOR**	**25/08/2018 A 03/09/2018**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA92FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1048/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	2015/2016	DIRETOR DE LICITAÇÕES	03/09/2018 A 12/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9AA73D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1049/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	2014/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	30 DIAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:04963A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1050/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAURO PRESTUPA	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/09/2018 A 09/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7E633A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1051/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	27/08/2018 A 05/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:862C7DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº736/2018 DATA 23/08/18

Data 23/08/18

Súmula: Concede licença maternidade á servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. **Sonia Vieira**, portadora do RG n° 9.948.830-1 SSP/PR e CPF n° 058.798.759-62, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 20 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E3DE45E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

REF.:
3º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Contrato
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 31/07/2018

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Odileno Garcia de Toledo**, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

Objeto: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/08/2018, a partir de 01/02/2018 dos Contratos do CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016, referente a Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 044-2017 – ID 1867
CREDENCIADO: ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, CPF sob n.º 064.655.449-20, portador do RG n.º 764.965-0, residente e domiciliado na Rua Almirante Frederico Oliveira, nº 336, Santo Antônio - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**
3	MÉDICO AUDITOR	Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**1**	**6**	**R$ 500,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 031-2017 – ID 1852
CREDENCIADO: ALVANIR AMBRÓSIO, CPF sob n.º 222.102.889-91, portador do RG n.º 1.041.193, residente e domiciliado na Vieira dos Santos, nº 457, Centro - CEP 83.280-000, Guaratuba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 035-2017 – ID 1856
CREDENCIADO: ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO, CPF sob n.º 045.472.779-82, portador do RG n.º 8.093.371-1, residente e domiciliado na Comendador Araujo, nº 498, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
13	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde	**1**	**240 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 017-2017 – ID 1838
CREDENCIADO: ANA LUIZA RIBAS BRAGA BETTEGA, CPF sob n.º 078.005.409-10, portador do RG n.º 74143059, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 1535, Centro - CEP 80.060-060-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 011-2017 – ID 1832
CREDENCIADO: ANA PAULA FERREIRA, CPF sob n.º 068.224.759-66, portador do RG n.º 7.023.242-1, residente e domiciliado na Rua Alfredo Jacob, nº 25, Caixa D`Água - CEP 83370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 152/2017 – ID 2000
CREDENCIADA: **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** CPF sob n.º 059.148.759-43, portador do RG n.º 5.168.129, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1917 – Apto 21 – Água Verde, CEP 80.250-100, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 9.890,00 (Nove mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 049-2017 – ID 1872
CREDENCIADO: AZUILO MELLO, CPF sob n.º 027.852.349-87, portador do RG n.º 4.397.567-6, residente e domiciliado na Rua Biraci Teixeira de Noronha, nº 144, Bacacheri 309.684-0 - CEP 82.600-610, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
12	MÉDICO RADIOLOGISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**1**	**54h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

CONTRATO Nº 019-2017 – ID 1840
CREDENCIADO: CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ, CPF sob n.º 551.993.482-72, portador do RG n.º 14.758.759-7, residente e domiciliado na Rua Domingos Peneda, nº 3265, Jardim Guaraituba - CEP 83.209.265, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 029-2017 – ID 1850
CREDENCIADO: CONSTANTINO ANGELO ZANIOLO, CPF sob n.º 015.906.359-06, portador do RG n.º 6.197.441-5, residente e domiciliado na Rodovia Mario Marcondes Lobo, nº 583, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 016-2017 – ID 1837
CREDENCIADO: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO, CPF sob n.º 018.246.069-07, portador do RG n.º 5.085.237-7, residente e domiciliado na Alameda Guarapirocaba, nº 200, Caixa D`Água - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 007-2017 – ID 1828
CREDENCIADO: DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL, CPF sob n.º 773.622.769-15, portador do RG n.º 6.183.457-5, residente e domiciliado na Alfredo Jaime Felippe, nº 44-A, Portão -CEP 81.320-330, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102 h**	**R$ 100,00**
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 20.090,00 (Vinte mil e noventa reais).

CONTRATO Nº 032-2017 – ID 1853
CREDENCIADO: DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR, CPF sob n.º 985.202.451-53, portador do RG n.º 39.855.760-3, residente e domiciliado na Rua Nestor Victor, nº 422, João Gualberto - CEP 83.023-540, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 121/2017 – ID 1965

CREDENCIADO: ELVIS MARQUES HENRRIQUESSON, CPF sob n.º 330.165.978-02, portador do RG n.º 43.164.452-4, residente e domiciliado na Rua General João da Silva Rebello, nº 55 - Bairro: Conjunto Residencial Cominese, CEP 83430-000, Paranaguá – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 030-2017 – ID 1851
CREDENCIADO: FABIANA DOMINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO, CPF sob n.º 988.339.449-72, portador do RG n.º 14785704-7, residente e domiciliado na Rodovia Mario Marcondes Lobo, nº 583, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 020-2017 – ID 1841
CREDENCIADO: GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES, CPF sob n.º 009.415.249-73, portador do RG n.º 8.932.064-0, residente e domiciliado na Rua México, nº 1498, Jardim Social - CEP 82.520-190-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 034-2017 – ID 1855
CREDENCIADO: GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE, CPF sob n.º 028.765.849-05, portador do RG n.º 9811355-0, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 372, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
13	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde	**1**	**240 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 051-2017 – ID 1874
CREDENCIADA: ISABELLE MEIRA ESPERANÇA, CPF sob n.º 067.639.759-02, portador do RG n.º 13.191.789-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 277, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**1**	**120 h**	**R$ 19,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 037-2017 – ID 1858
CREDENCIADO: IZADORA TOMADON GALINARI, CPF sob n.º 081.438.349-13, portador do RG n.º 13.191.789-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, s/nº, Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	**1**	**120 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 053-2017 – ID 1876
CREDENCIADO: JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA, CPF sob n.º 519.487.889-34, portador do RG n.º 1052885, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 1535 – ap. 92, Centro - CEP 80.060-060, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 014-2017 – ID 1835
CREDENCIADO: JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU, CPF sob n.º 755.788.679-87, portador do RG n.º 4.052.849-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araujo, nº 294, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 013-2017 – ID 1834
CREDENCIADO: JULIANE VIDAL PINTO, CPF sob n.º 060.704.049-12, portador do RG n.º 10.000.646-4, residente e domiciliado na Rua Marcos Malucelli, s/nº - Reta da América – Estrada da América - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 012-2017 – ID 1833
CREDENCIADO: KACILA LUANI PINTO FERNANDES, CPF sob n.º 058.028.109-47, portador do RG n.º 8.093.376-2, residente e domiciliado na Av. Thiago Peixoto, nº 1294, Batel - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 022-2017 – ID 1843
CREDENCIADO: KAHINE BORCATH JUCOSKI, CPF sob n.º 040.943.269-52, portador do RG n.º 6.306.913-2, residente e domiciliado na João Gonçalves, nº 84, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**
3	**KAHINE BORCATH JUCOSKI CPF: 040.943.269-52**	**MÉDICO AUDITOR:** Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**1**	**6**	**R$ 500,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 021-2017 – ID 1842
CREDENCIADO: LÁZARO ABUD NETO, CPF sob n.º 722.671.519-87, portador do RG n.º 2.089.487-3, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 1950, Rebouças - CEP 80.220-060-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 038-2017 – ID 1859
CREDENCIADO: LEONARDO TOMIO TANAKA, CPF sob n.º 249.563.438-92, portador do RG n.º 26.200.516-5, residente e domiciliado na Rua Sebastião Curupanã, nº 76, Centro - CEP 83.420-000, Quatro Barras – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 047-2017 – ID 1870
CREDENCIADO: LINCOLN VERCESI, CPF sob n.º 480.463.619-68, portador do RG n.º 3344542-3, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Ignácio, nº 193, Bigorrilho - CEP 80.730-330, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 153/2017 – ID 2001
CREDENCIADO: LUCIANO GONÇALVES, CPF sob n.º 021.467.939-02, portador do RG n.º 63858455, residente e domiciliado na Rua Rocha pombo, nº 578 - Porto dos Padres, CEP 83.221-330, Paranaguá – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal **de** R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 055-2017 – ID 1878

CREDENCIADO: MARIA DO PILAR SANTOS, CPF sob n.º 392.240.669-68, portador do RG n.º 1033440-3, residente e domiciliado na Rua João Mendes, nº 25, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
11	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**1**	**120 h**	**R$ 14,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.755,60 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 033-2017 – ID 1829
CREDENCIADO: MARILIA CARREAO FREIRE, CPF sob n.º 079.212.739-04, portador do RG n.º 9.811.355-0, residente e domiciliado na Rua Jaguariaíva, nº 180, Centro - CEP 83.260-000, Matinhos – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 010-2017 – ID 1831
CREDENCIADO: NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO, CPF sob n.º 503.361.189-53, portador do RG n.º 20735503, residente e domiciliado na Rua Pedro Uzeda, nº 46, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 046-2017 – ID 1869
CREDENCIADO: NATANAEL BAPTISTA, CPF sob n.º 359.720.339-68, portador do RG n.º 1.688.364-3, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca, nº 1061, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 061-2017 – ID 1885
CREDENCIADA: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 068.473.179-73, portador do RG n.º 10.448.894-3, residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 703 - Penha, CEP 83370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
8	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha do hospital municipal e nas unidades básicas de saúde.	**1**	**960**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.121,60 (três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 054-2017 – ID 1877
CREDENCIADO: NEI SILVA, CPF sob n.º 063.202.609-04, portador do RG n.º 558.882-0, residente e domiciliado na Av. Copacabana, nº 21, Jardim Canadá - CEP 83.2500-000, Pontal do Paraná – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 025-2017 – ID 1846
CREDENCIADO: OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA, CPF sob n.º 068.514.891-20, portador do RG n.º G024615-P, residente e domiciliado na Rua Lauro Consentino, nº 113-1, Barro Branco - CEP 83.350-000, Morretes – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 023-2017 – ID 1844
CREDENCIADO: PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, CPF sob n.º 361.171.317-68, portador do RG n.º 5090453167 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia, nº 830, Centro - CEP 83206-030, Paranaguá – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
4	MÉDICO PSIQUIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e ou Ambulatório de Saúde Mental.	**1**	**96 h**	**R$ 105,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

CONTRATO Nº 050-2017 – ID 1873
CREDENCIADA: RAFAELA TULIO DOS SANTOS, CPF sob n.º 086.026.109-39, portador do RG n.º 105336918, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 217, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**1**	**120 h**	**R$ 19,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 056-2017 – ID 1879
CREDENCIADO: SAID ATEF ZAHOUE, CPF sob n.º 088.799.689-20, portador do RG n.º 12.881.461-2, residente e domiciliado na Rua Arthur de Souza Costa, nº 600, Centro - CEP 83.206-210, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	**1**	**120 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 052-2017 – ID 1875
CREDENCIADO: THOMAZ JOÃO BORTOLIN, CPF sob n.º 008.469.909-46, portador do RG n.º 6.120.422-9, residente e domiciliado na Rua Coronel Modesto, nº 165, Centro - CEP 83. 350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 018-2017 – ID 1839
CREDENCIADO: TOMIKO SHIOKAWA, CPF sob n.º 566.211.679-20, portador do RG n.º 1.914.120-9, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, nº 36 – 15º andar, ap 1506, Centro - CEP 80.060-050, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 077-2018 – ID 2169
CREDENCIADO: VITAL BURKO SANTOS, CPF sob n.º 049.997.719-00, portador do RG n.º 8.945.000-4, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 1243, Água Verde - CEP 80.250-060, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102 h**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 024-2017 – ID 1845
CREDENCIADO: WILSON FRANCISCO PINHEIRO FILHO, CPF sob n.º 443.563.747-20, portador do RG n.º 02962472-3, residente e domiciliado na Rua Gil de Abreu e Souza, nº 2335, Royal Forest - CEP 86.058-100, Londrina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
6	MÉDICO ANESTESISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica e centro cirúrgico do hospital municipal.	**1**	**124 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 14.260,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 026-2017 – ID 1847
CREDENCIADO: YRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC, CPF sob n.º 010.736.709-29, portador do RG n.º V393871-E, residente e domiciliado na Rua Milton Rodrigues dos Santos, nº 81, Jardim Eldorado - CEP 83.206-325, Paranaguá– PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 9.890,00 Nove mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 095-2018 – ID 2188
CREDENCIADA: CRISTIANE HOMRICH MOREIRA, CPF sob n.º 643.711.230-15, portadora do RG n.º 3052527011 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antoninha Fialho, nº 270, Bairro Santo Antonio - CEP 96.506-270, Cachoeira do Sul – RS.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 01/08/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.

Data: 01/08/2018.

Assinaturas: Assinado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e pelos CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FFF4FB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Em razão do caráter publico da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de agosto de 2018.
Duvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, 548 – Centro (3636-1237)
CRAS – Bugre: Rua Antonio Gequelin s/n° - Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR.	
NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
12837415253	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES

20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO

12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
19035530074	ELISANGELA ALVES COSTA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12526714143	EMERSON LUIZ RIBEIRO ADRIANO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
21230487397	EONE DE OLIVEIRA E SILVA
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO

23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20005567054	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
23829540724	JOSEFA VENECK
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA

13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES SOARES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA

12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020715719	MARTA DE MENJON
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
23828126495	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20702826647	REJANE DOS SANTOS
20021607588	RENATA ANTUNES VIEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS

20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20305503337	SERGIO LECH
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ

21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C8937D7

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2018ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2018

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.961.465/0001-58, com sede a Rua Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80250-100 - Bairro: Agua Verde, Curitiba – PR neste ato representada por **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **275.536.559-53** e **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.222.524/0001-88, com sede a Rua Cristiano Strobel , 105 - CEP: 81710-370 - Bairro: Xaxim, Curitiba – PR, neste ato representada por **JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **849.453.547-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 43/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa de água, abaixo especificados:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇ0S DE LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 1.000 LITROS.	SRV	160,00	39,50
2	2	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇ0S DE LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 10.000 LITROS.	SRV	6,00	64,18
2	3	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇ0S DE LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 250 LITROS.	SRV	15,00	39,50
2	4	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇ0S DE LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 40.000 LITROS.	SRV	3,00	132,9733
2	5	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇ0S DE LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 500 LITROS.	SRV	33,00	39,50

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESINSETIZAÇÃO: COM PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES, (CIPERMETRIA, DELTAMETURINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL), BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (NINISTÉRIO DA SAÚDE);	SRV	39.421,18	0,3044

			DESRATIZAÇÃO: RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERE HUMANOS; DESCUPINIZAÇÃO.			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 43/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 43/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) No que tange ao controle de pragas referente a desinsetização/desratização/descupinização, objetivando o controle da população de insetos, roedores e cupins nas unidades desta municipalidade, atender as normas e padrões da RDC ANVISA 018 de 29/02/2000, RDC 052 de 22/10/2009 (atentar-se ao art 20 e 21 desta resolução) e RDC 020 DE 05/2010 e suas atualizações. É necessário, inclusive, atender à RDC Nº 326 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005 da ANVISA, que em seu artigo 2º cuida do gerenciamento de produtos para controle de insetos, roedores e de outros animais incômodos ou nocivos à saúde.

b) Quanto aos serviços de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água, nas dependências das unidades pertencentes a esta municipalidade e para os serviços de limpeza de caixa de água as empresas deverão estar de acordo com a NBR 14.787 – "espaços confinados – prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção"; Norma Regulamentadora n.º 33 segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados; Norma Regulamentadora n.º 35 trabalho em altura; Permissão de entrada e trabalho – PET.

c) A licitante vencedora deverá emitir declaração de execução de serviços para cada local, devidamente assinada pelo responsável do estabelecimento, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços

d) Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	**LOCAL DE EXECUÇÃO**	**HORÁRIO/ PERÍODO**
DEDETIZAÇÃO	A ser definido pela secretaria requisitante	A ser definido pela secretaria requisitante
LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA	A ser definido pela secretaria requisitante	A ser definido pela secretaria requisitante

e) Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações - CBO:

ATIVIDADE OU SERVIÇO	**CÓDIGO**	**OCUPAÇÃO**
DEDETIZAÇÃO	5199-10	Controlador de pragas
LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA	5199-10	Controlador de pragas

f) A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas necessárias à execução do serviço, lembrando que os produtos utilizados não podem causar riscos às pessoas e ao meio ambiente e que as embalagens dos mesmos devem ser inutilizadas e descarte conforme Seção V da RDC 52/2009.

g) Descrição das tarefas básicas para execução dos serviços de Dedetização/Desratização – Para Combater pragas e vetores em geral:

I. Os serviços prestados deverão ser padronizados e estarem contidos em um documento - Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, (RDC 52, de 22 de outubro de 2009 – ANVISA) - a ser entregue ao departamento requisitante logo após celebrado o contrato. Este documento deverá conter as etapas do Controle Integrado de Pragas, os procedimentos, técnicas, relações de produtos inseticidas e de controle, destino dos resíduos e embalagens vazias, Fichas de Informação sobre Produtos Químicos (FISPQs), mapas de iscagem, Laudo de Identificação Larval, modelos de formulários, bem como apresentar plano de medidas preventivas e emergenciais em caso de acidentes.

II. Para o controle de baratas, formigas e moscas deverá basear-se na aplicação (aspersão) de inseticidas nos ralos sanitários, rodapés, sistema de esgoto sanitário e paredes externas, utilizando produtos de terceira ou quarta geração ou formulação semelhante, desde que comprovada por ficha técnica a característica química desejada. Este processo tem como objetivo o controle de baratas (*Periplaneta americana*).

III. Aplicação de inseticida gel nos armários, aparelhos elétricos e locais onde não é recomendado o processo convencional (aspersão), utilizando como princípio ativo "Sulfluramida", ou "Hidrametilnona" tendo como alvo principal as baratas *Blattella germânica* e várias espécies de formigas urbanas que podem frequentar as áreas internas do Hospital.

IV. Estão contempladas neste objeto também as medidas necessárias ao controle dos mosquitos, tanto em sua forma de larva quanto insetos adultos. Os serviços a serem realizados visam controlar e monitorar mosquitos nas áreas externas e internas das áreas em que os serviços serão ou foram executados.
V. Realizar a dedetização de áreas externas com aplicação de inseticidas de uso profissional através de pulverização ou pulverização+termonebulização.
VI. Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos.
VII. Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato.
VIII. Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fenda; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde necessário.
IX. O serviço de controle de roedores deverá consistir por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas possuindo sinalização e identificação nas paredes e no próprio porta isca. Os raticidas devem ser de dose única e/ou dose múltipla, utilizando raticidas crônicos Anticoagulantes (dose única ou dose múltipla), de ação cumulativa, atuando por ingestão, podendo serem aplicados com alimentos ou no meio ambiente. Os raticidas crônicos são utilizados na área de saúde pública devido ao menor risco oferecido à população e ao meio ambiente. Este processo de controle terá como alvo os *Rattus norvegicus*, *Rattus rattus* e os *Mus muscullus*. Aplicação de raticida, em forma de iscas, utilizando o princípio ativo cumarínico.
X. Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).
XI. Deseja-se a aplicação de iscas com manutenção continuada das mesmas, nas áreas externas; em áreas internas vulneráveis como poços de elevadores, tubulações de esgoto e depósitos de materiais, ao longo da vigência do contrato.
XII. Para o combate de roedores, a aplicação de iscas deverá ser realizada nos locais de abrigo da praga, tendo-se o cuidado de não deixá-las disponíveis para o manuseio de pessoas não autorizadas.

XIII. A contratada deverá fornecer o mapa de iscagem com base no projeto das áreas térreas dos estabelecimentos, indicando cada um dos pontos de iscagem fixos. Dessa forma, deve confeccionar o MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES contendo aposição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados ao setor requisitante a quantidade e localização exatos
XIV. Nas áreas internas, em caso de necessidade, deverão ser utilizadas armadilhas gomadas, para captura dos ratos infestantes. A remoção do conjunto (goma e rato) será por conta da contratada, mediante comunicado, com prazo máximo de 4 horas para o atendimento ao chamado.
XV. Instalação e Reposição portas-isca e armadilhas colantes.

h) Descrição das tarefas básicas para execução dos serviços de Para a Limpeza de Caixa de água:
I. Fechar o registro de entrada da água na edificação ou girar (ou amarrar) a bóia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;
II. A Unidade onde será realizada a limpeza deverá fazer uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d' água, que será utilizada no processo de limpeza;
III. Tampar a saída de fundo da caixa com pano limpo ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujidades, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
IV. Esfregar as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitar o uso de sabão, detergente ou quaisquer outros produtos químicos;
V. Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais; disponibilizar pessoal e material necessário para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão. Todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando assim, entupimento nas torneiras dos imóveis.

VI. Manter a saída de fundo do reservatório tampado e deixar entrar novamente água até um nível de 10 (dez) centímetros.
VII. Adicionar à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório.
VIII. Após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d' água com a solução de água sanitária e água, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
IX. Desobstruir a saída de fundo da caixa d' água, esvaziando totalmente o reservatório, e abrir torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna;
X. Destravar a bóia ou abrir o registro do cavalete;
XI. Enxaguar as paredes laterais da caixa com a água que está entrando no reservatório;
XII. Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, fechar as torneiras, tampar a caixa, e fazer uso normal da água; (REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO)
XIII. Limpar a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d' água;
XIV. Registrar em um documento a data da limpeza na parede externa de própria caixa d' água, de modo a repetir o procedimento em intervalos semestrais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 43/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 43/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 43/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME

_____
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:517453FF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4961/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4961/2018

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.013.799/0001-56, com sede a R. João Batista Cantele, 242 - CEP: 83708-746 - Bairro: Costeira, Araucária – PR, neste ato representada por **ANGELO WOLNEY IVANKIO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.071.659-99** e **ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob Nº 14.574.671/0001-70, com sede a Avenida das Industrias, 1042, Caixa Postal 94 - CEP: 83650-000 - Bairro: Distrito Industrial, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.866.629-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4961/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 45/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de tubos e artefatos de concreto, abaixo especificados:

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd	Preço unitário
1	1	6021	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CANA, Ø 300MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	150,00	21,14
1	4	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, MF, Ø 600MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	100,00	70,89
1	5	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø , 2000MM, PARA DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	40,00	1.235,00
1	8	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø 800MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ARAUCARIA	UN	400,00	162,90

ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA.:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	2691	GRELHA DE CONCRETO DIMENSÕES 800MMX500MMX50MM.	ROYER	UN	10,00	59,22
1	3	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, MF, Ø 300MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	100,00	32,70
1	6	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø 400MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	400,00	49,60
1	7	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø 600MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	300,00	77,40
1	9	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø, 1000MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	80,00	244,00
1	10	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø, 1500MM, PARA DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	50,00	479,40
1	11	3719	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, MF, Ø, 2200MM, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ROYER	UN	30,00	1.612,10

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 45/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 45/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 45/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 45/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 45/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 45/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/pr

_____
Secretaria Municipal de Obras

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME
CNPJ: 23.013.799/0001-56

ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 14.574.671/0001-70

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC155A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 18.003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

01 - COVEIRO							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	Mat	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
22401140	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	21,00	27,00	31,50	79,50	1º	Classificado
29301140	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	14,00	30,00	35,00	79,00	2º	Classificado
10201140	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	24,50	24,00	28,00	76,50	3º	Classificado
24401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	17,50	30,00	28,00	75,50	4º	Classificado
27601140	JOANILSON DE OLIVEIRA	14,00	24,00	35,00	73,00	5º	Classificado
32301140	IVALDO DIAS LIMA	17,50	27,00	28,00	72,50	6º	Classificado
4001140	VALMIR DA SOLIDADE	14,00	27,00	31,50	72,50	7º	Classificado
16901140	DAVID DE JESUS DOS SANTOS	14,00	27,00	31,50	72,50	8º	Classificado
31601140	JOSÉ ADRIANO TRINDADE	14,00	27,00	28,00	69,00	9º	Classificado
4801140	ATAIDE FERREIRA	10,50	30,00	28,00	68,50	10º	Classificado
17301140	GELSON MARQUES DA SILVA	7,00	30,00	31,50	68,50	11º	Classificado
27701140	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	21,00	21,00	17,50	59,50	12º	Classificado
8501140	DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	10,50	21,00	24,50	56,00	13º	Classificado
11601140	FABIO CRISTIANO MORAES	7,00	27,00	21,00	55,00	14º	Classificado
11501140	VALDECIR GOMES CORDEIRO	14,00	12,00	24,50	50,50	15º	Classificado

02 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
INSCRIÇÃO	NOME	LP	Mat	CG	CE	EP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	9,00	5,00	10,00	28,00	9,00	61,00	1º	Aprovado
19202140	FABIANA ROSA GOMES	9,00	7,50	5,00	36,00	-	57,50	2º	Aprovado
9602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	3,00	5,00	7,50	40,00	-	55,50	3º	Aprovado
14202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	9,00	5,00	10,00	28,00	-	52,00	4º	Classificado
32702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA	9,00	7,50	10,00	24,00	-	50,50	5º	Classificado
702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET	3,00	2,50	12,50	32,00	-	50,00	6º	Classificado
3 - ADVOGADO									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	12,00	12,50	12,50	52,00	36,50	125,50	1º	Aprovado
11903140	GUILHERME SOUZA KOCH	12,00	12,50	10,00	52,00	37,50	124,00	2º	Classificado
9203140	FERNANDO GIMENES LUZ	9,00	2,50	12,50	56,00	40,00	120,00	3º	Classificado
21203140	UASSI MOGONE NETO	12,00	5,00	7,50	56,00	38,00	118,50	4º	Classificado
17503140	RAFAEL BERTOLINI	12,00	12,50	7,50	52,00	34,50	118,50	5º	Classificado
23303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	12,00	10,00	12,50	52,00	30,50	117,00	6º	Classificado
203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	12,00	12,50	10,00	44,00	38,50	117,00	7º	Classificado
6603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	9,00	7,50	10,00	52,00	38,00	116,50	8º	Classificado
20303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	12,00	12,50	10,00	44,00	35,50	114,00	9º	Classificado
5303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	15,00	12,50	10,00	36,00	38,00	111,50	10º	Classificado
24303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	12,00	12,50	7,50	40,00	36,50	108,50	11º	Classificado
31003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	12,00	12,50	7,50	40,00	36,50	108,50	12º	Classificado
12003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12,00	10,00	10,00	44,00	29,00	105,00	13º	Classificado
20703140	RENIE BELEM PRADO	9,00	12,50	7,50	44,00	32,00	105,00	14º	Classificado
10403140	NATHALIA VITACHI	12,00	12,50	7,50	36,00	36,50	104,50	15º	Classificado
23403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	12,00	10,00	10,00	36,00	36,50	104,50	16º	Classificado
26703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	9,00	12,50	10,00	36,00	37,00	104,50	17º	Classificado
26903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	9,00	12,50	2,50	44,00	36,00	104,00	18º	Classificado
1003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	7,50	7,50	48,00	33,50	102,50	19º	Classificado
3503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	12,00	10,00	12,50	36,00	30,50	101,00	20º	Classificado
18903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	9,00	10,00	5,00	44,00	31,50	99,50	21º	Classificado
19503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	9,00	7,50	10,00	36,00	35,50	98,00	22º	Classificado
21103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	9,00	7,50	7,50	36,00	38,00	98,00	23º	Classificado
19103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	9,00	7,50	7,50	36,00	38,00	98,00	24º	Classificado
27403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	9,00	10,00	7,50	36,00	33,50	96,00	25º	Classificado
24203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	12,00	12,50	7,50	28,00	36,00	96,00	26º	Classificado
3003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	6,00	7,50	7,50	40,00	32,50	93,50	27º	Classificado
5703140	BRUNO ALVES MIRANDA	9,00	7,50	5,00	40,00	31,00	92,50	28º	Classificado

5 - MÉDICO VETERINÁRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
23705140	KARINE DE MELO COUTO	9,00	10,00	5,00	44,00	68,00	1º	Aprovado
25305140	JEOVANE MARCONDES CORREIA	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50	2º	Classificado
29205140	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00	3º	Classificado
29605140	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	12,00	2,50	5,00	44,00	63,50	4º	Classificado
22905140	BARBARA DANDARA EICHMANN	9,00	10,00	2,50	40,00	61,50	5º	Classificado
5105140	ISABELLI SAYURI KONO	12,00	12,50	5,00	32,00	61,50	6º	Classificado
1305140	ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	12,00	12,50	7,50	28,00	60,00	7º	Classificado
16005140	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	9,00	12,50	5,00	28,00	54,50	8º	Classificado
3705140	JACIANA HANEL SALAMONI	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50	9º	Classificado
6 - MÉDICO II								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
32006140	DANILO HENRIQUE RORATTO	12,00	12,50	7,50	48,00	80,00	1º	Aprovado
12506140	BRUNO FERNANDES MARTINS	9,00	7,50	5,00	48,00	69,50	2º	Aprovado
7206140	BRUNA LETICIA ZIBETTI	6,00	12,50	10,00	36,00	64,50	3º	Aprovado
15806140	DAVID THOME FILHO	12,00	12,50	2,50	28,00	55,00	4º	Aprovado
7 - NUTRICIONISTA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
20907140	FABIANE GRAZIELLE AGULHO	12,00	10,00	5,00	44,00	71,00	1º	Aprovado
18207140	MARCELA BATISTA BORGES	12,00	12,50	5,00	40,00	69,50	2º	Classificado
27007140	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00	3º	Classificado
31407140	HANA PAULA SCHÜROFF	9,00	7,50	5,00	40,00	61,50	4º	Classificado
31707140	RAFAEL KIYOSHI SOARES IKEDA	12,00	10,00	5,00	32,00	59,00	5º	Classificado
20607140	CARINA STURION RODRIGUES	6,00	5,00	7,50	40,00	58,50	6º	Classificado
3907140	VICTÓRIA FONSECA FERMINO MOREIRA	12,00	10,00	2,50	32,00	56,50	7º	Classificado
20407140	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50	8º	Classificado
16407140	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	6,00	5,00	5,00	40,00	56,00	9º	Classificado
1907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50	10º	Classificado
30607140	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00	11º	Classificado
21607140	LARISSA AMANDA VALENTIM	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00	12º	Classificado

2207140	LUANA BÉRGAMO BERTELI	6,00	10,00	5,00	32,00	53,00	13º	Classificado
4207140	THAIS AYUMI KONISHI	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00	14º	Classificado
9107140	THAINARA TROVO NEGRINI	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00	15º	Classificado
14707140	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	9,00	12,50	2,50	28,00	52,00	16º	Classificado
29907140	BRUNA CAETANO PINTO	12,00	2,50	-	36,00	50,50	17º	Classificado

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5ACDBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 177/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

DATA DA EMISSÃO	N° DO EMPENHO	VALOR DO SALDO (R$)
13/06/2013	5081/13	1.043,20
22/07/2013	6591/13	4.726,40
14/08/2013	7585/13	5.056,46
11/11/2015	9766/15	0,03
11/01/2016	136/16	1.461,60
11/01/2016	245/16	4.775,00
25/01/2016	466/16	3.300,00
18/02/2016	1235/16	666,00
26/02/2016	1456/16	1.326,48
29/03/2016	2359/16	53,44
04/04/2016	2738/16	682,10
08/04/2016	2879/16	10.996,09
09/05/2016	3772/16	389,21
16/05/2016	3876/16	1.364,20
15/06/2016	4890/16	61,00
28/06/2016	5250/16	1.663,07
13/07/2016	5754/16	91,96
14/07/2016	5841/16	3.337,72
14/07/2016	5856/16	221,76
15/07/2016	5900/16	985,66
15/07/2016	5899/16	1.900,00
18/07/2016	5909/16	908,75
18/07/2016	5922/16	272,84
18/07/2016	5907/16	1.556,65
18/07/2016	5916/16	1.226,44
27/07/2016	6544/16	1.450,89
28/07/2016	6378/16	0,05
29/07/2016	6571/16	384,53
24/08/2016	7082/16	599,53
25/08/2016	7154/16	180,00
26/08/2016	7222/16	86,73
26/08/2016	7262/16	974,40
30/08/2016	7427/16	310,00
30/08/2016	7390/16	1.299,20
09/09/2016	7642/16	2.381,95
12/09/2016	7678/16	1.797,00
13/09/2016	7747/16	221,76
26/09/2016	8259/16	900,00
07/10/2016	8503/16	85,00
07/10/2016	8502/16	95,00
26/10/2016	8792/16	964,65
26/10/2016	8778/16	237,50
26/10/2016	8774/16	72,00
31/10/2016	9116/16	1.040,00
31/10/2016	9212/16	298,31
31/10/2016	9090/16	85,00
04/11/2016	9296/16	150,00
08/11/2016	9330/16	802,11
24/11/2016	9739/16	120,00
30/11/2016	9924/16	285,00
01/12/2016	10088/16	1.115,68
01/12/2016	10031/16	100,00
01/12/2016	10087/16	118,22
08/12/2016	10348/16	130,00
09/12/2016	10390/16	357,30
09/12/2016	10408/16	278,50
09/12/2016	10389/16	379,39
09/12/2016	10383/16	768,00
09/12/2016	10367/16	133,58
09/12/2016	10415/16	350,00
22/12/2016	10670/16	700,00

28/12/2016	10776/16	220,00
28/12/2016	10783/16	1.711,40
28/12/2016	10777/16	80,00
28/12/2016	10784/16	1.969,40
27/01/2017	469/17	84,18
14/02/2017	869/17	106,17
1602/2017	908/17	0,02
20/02/2017	988/17	0,01
24/02/2017	1300/17	0,01
01/03/2017	1316/17	5,83
13/03/2017	1487/17	0,01
10/04/2017	2228/17	0,01
26/05/2017	3685/17	0,01
14/06/2017	4307/17	27,09
19/06/2017	4311/17	28,37
06/07/2017	5298/17	134,14
06/07/2017	5308/17	980,60
12/07/2017	5406/17	3.552,02
28/07/2017	5687/17	53,44
01/08/2017	6011/17	130,80
30/08/2017	6733/17	1.577,80
01/09/2017	6910/17	0,29
12/09/2017	7098/17	1.530,86
22/09/2017	7311/17	419,70
26/09/2017	7445/17	109,00
29/09/2017	7668/17	69,00
29/09/2017	7700/17	150,00
29/09/2017	7701/17	120,00
09/10/2017	7873/17	2.425,36
10/10/2017	7900/17	311,45
10/10/2017	7916/17	357,30
27/10/2017	8268/17	322,00
27/10/2017	8297/17	3.000,00
27/10/2017	8245/17	1,00
31/10/2017	8385/17	1,00
31/10/2017	8406/17	2.816,80
31/10/2017	8437/17	24,00
31/10/2017	8440/17	150,00
31/10/2017	8442/17	120,00
01/11/2017	8493/17	4,04
10/11/2017	8581/17	60,00
13/11/2017	8660/17	185,00
20/11/2017	8772/17	1,00
27/11/2017	9075/17	192,00
28/11/2017	9116/17	88,46
28/11/2017	9124/17	157,41
28/11/2017	9158/17	1,00
29/11/2017	9161/17	3.460,00
29/11/2017	9162/17	2.830,00
29/11/2017	9163/17	2.270,00
30/11/2017	9232/17	79,80
30/11/2017	9290/17	42,50
30/11/2017	9292/17	44,00
01/12/2017	9317/17	4.110,00
01/12/2017	9303/17	352,24
11/12/2017	9504/17	154,18
11/12/2017	9510/17	323,60
11/12/2017	9512/17	119,70
11/12/2017	9513/17	245,00
11/12/2017	9537/17	120,00
11/12/2017	9538/17	150,00
12/12/2017	9558/17	19,89
12/12/2017	9560/17	296,00
20/12/2017	9672/17	289,82
05/10/2017	7868/17	734,00
08/05/2017	3091/17	349,50

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:13908571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
LEONARDO DENEZ CIVIDINI TINTASS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.689.856/0001-72, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 358, sala 2, centro, na cidade de Marumbi - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo Denez Cividini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 108846321 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 076.735.399-42, residente e domiciliado a Rua Padre Luciano Ambrozini, n° 113, Centro, na cidade de Marumbi - Paraná, CEP 86.910-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Água-Raz solvente 900 ml. Composição: Solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo	thinsol	UNID	150	R$11,20	R$1.680,00
25	BISNAGA DE CORANTE LIQUIDO 50 ML (CORES VARIADAS)	universo	UNID	100	R$3,50	R$350,00
37	brochas retangular grande	ROMA	UNID	10	R$4,15	R$41,50
38	brochas retangular pequena	ROMA	UNID	10	R$3,35	R$33,50
53	CABO PARA ROLO GAIOLA UNIVERSAL	roma	UNID	10	R$5,70	R$57,00
66	Cal para pintura	belitcola	UNID	300	R$10,15	R$3.045,00
87	CLORO LIQUIDO	jandaquimica	LT	10	R$21,85	R$218,50
114	Esmalte sintético 18 Lts	GRAFILON	UNID	20	R$234,50	R$4.690,00
115	Esmalte sintetico 3,60 L	GRAFILON	UNID	20	R$59,90	R$1.198,00
116	ESPÁTULA 10 CM	ATLAS	UNID	10	R$9,40	R$94,00
117	ESPÁTULA 4 CM	ATLAS	UNID	10	R$5,90	R$59,00
118	ESPÁTULA 6 CM	ATLAS	UNID	10	R$7,10	R$71,00
119	ESPÁTULA 8 CM	ATLAS	UNID	10	R$8,30	R$83,00
139	GRAFIATO 25 KG	NOBRE TINTAS	UNID	50	R$79,60	R$3.980,00
171	LIXA D'AGUA Nº 100	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
172	LIXA D'AGUA Nº 120	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
173	LIXA D'AGUA Nº 150	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
174	LIXA D'AGUA Nº 180	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
175	LIXA D'AGUA Nº 240	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
176	LIXA D'AGUA Nº 280	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
177	LIXA D'AGUA Nº 320	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
178	LIXA D'AGUA Nº 360	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
179	LIXA D'AGUA Nº 60	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
180	LIXA D'AGUA Nº 80	3M	UNID	100	R$1,80	R$180,00
181	LIXA DE FERRO Nº 150	3M	UNID	200	R$2,90	R$580,00
182	LIXA DE FERRO Nº 36	3M	UNID	200	R$3,05	R$610,00
183	LIXA DE FERRO Nº 40	3M	UNID	200	R$3,05	R$610,00
184	LIXA DE FERRO Nº 100	3M	UNID	200	R$2,80	R$560,00
185	LIXA DE FERRO Nº 50	3M	UNID	200	R$3,02	R$604,00
186	LIXA DE FERRO Nº 60	3M	UNID	200	R$3,05	R$610,00
187	LIXA DE FERRO Nº 80	3M	UNID	200	R$2,85	R$570,00
188	LIXA MASSA N°200	3M	UNID	200	R$1,50	R$300,00
210	MASSA CORRIDA ACRILICA PARA EXTERIORES. TAMBOR DE 25 KG	NOBRE TINTAS	UNID	50	R$50,80	R$2.540,00
211	MASSA CORRIDA DE PVA PARA INTERIORES. TAMBOR DE 25 KG	NOBRE TINTAS	UNID	50	R$39,50	R$1.975,00
222	pá com bico n 3 c cabo	MONFORT	PCT	10	R$22,90	R$229,00
224	Palha de aço n. 0	VEGA	UNID	50	R$1,00	R$50,00
225	Palha de aço n. 01	VEGA	UNID	50	R$1,15	R$57,50
243	PINCEL PARA PINTURA 1"	ROMA	UNID	10	R$4,05	R$40,50
244	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"	ROMA	UNID	10	R$4,80	R$48,00
245	PINCEL PARA PINTURA 1/2"	ROMA	UNID	10	R$1,80	R$18,00
246	PINCEL PARA PINTURA 2"	ROMA	UNID	10	R$6,30	R$63,00
247	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2"	ROMA	UNID	10	R$7,60	R$76,00
248	PINCEL PARA PINTURA 3/4"	ROMA	UNID	10	R$2,50	R$25,00
249	PINCEL PARA PINTURA 4"	ROMA	UNID	10	R$13,80	R$138,00
312	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	ROMA	UNID	20	R$10,10	R$202,00
313	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO (ANTI GOTA)	ROMA	UNID	20	R$17,50	R$350,00
314	ROLO PARA TEXTURA 23CM	ROMA	UNID	20	R$13,90	R$278,00
316	SELADOR 1 LT	NOBRE TINTAS	UNID	15	R$6,25	R$93,75
317	SELADOR 18 LTS	NOBRE TINTAS	UNID	15	R$68,90	R$1.033,50
318	SELADOR 3,600 LTS	NOBRE TINTAS	UNID	15	R$22,15	R$332,25
355	TEXTURA 18 LTS (VARIAS CORES)	NOBRE TINTAS	kg	50	R$38,45	R$1.922,50
356	THINNER DE 5 lts	THINSOL	UNID	50	R$51,50	R$2.575,00
360	Tinta Acrilica fosca 18 Lts	NOBRE TINTAS	UNID	50	R$130,60	R$6.530,00
361	Tinta Acrilica fosca 3,6 Lts	NOBRE TINTAS	UNID	60	R$33,00	R$1.980,00
362	Tinta Acrilica semi brilho 18 Lts	NOBRE TINTAS	UNID	30	R$223,50	R$6.705,00
363	Tinta Acrilica semi brilho 3,6 Lts	NOBRE TINTAS	UNID	50	R$55,00	R$2.750,00
364	Tinta Acrilica Standard 18 Lts.	NOBRE TINTAS	UNID	100	R$155,00	R$15.500,00
365	Tinta Acrilica Standard 3,6 Lts.	NOBRE TINTAS	UNID	60	R$37,10	R$2.226,00
366	Tinta para piso 18 Lts	NOBRE TINTAS	UNID	20	R$183,00	R$3.660,00
367	Tinta para piso 3,6 Lts	NOBRE TINTAS	UNID	20	R$43,10	R$862,00
368	Tinta óleo 18 Lts	CIACOLLOR	UNID	20	R$250,00	R$5.000,00
369	Tinta óleo 3,6 Lts	CIACOLLOR	UNID	20	R$61,00	R$1.220,00
400	VERNIZ BRILHANTE 3.6 Lts.	GRAFILON	UNID	40	R$46,50	R$1.860,00
401	VERNIZ FOSCO 3.6 Lts.	GRAFILON	UNID	15	R$48,00	R$720,00
411	Zarcão 18 Lts	GRAFILON	UNID	20	R$182,00	R$3.640,00
412	ZARCÃO 3,6 L	GRAFILON	UNID	20	R$41,00	R$820,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**,no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data da entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 87.364.50 (Oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**

9.2 – O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR,16 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO DENEZ CIVIDINI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:49EF1AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.601, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), para suprir as dotações orçamentárias de folha de pagamento, abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Departamento de Administração**		
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (34)	000	30.000,00

05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op. da Div. de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (79)	000	100.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Op. da Div. de Obras e Serv Urb**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas – P. Civil (99)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (100)	000	30.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas – P. Civil (354)	303	500.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas – P. Civil (230)	103	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (232)	103	46.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física (246)	103	20.000,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Op e Apoio a Ind. Comércio e Turismo**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (328)	000	20.000,00
TOTAL			**1.016.000,00**

Art.2o – Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos (363)	303	74.000,00
10.302.0007.2.063	**Manutenção da Unidade da Divisão de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas – P. Civil (412)	000	99.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (413)	000	21.000,00
08.01	**Divisão de Assistência Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.2.046	**Desenvolvimento das Atividades do CRAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (136)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (138)	000	30.000,00
08.244.0008.1.028	**Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias em Prédios Públicos Sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (124)	000	99.000,00
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência do Idoso**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	389.000,00
08.02	**Fundo Munic. Dir das Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.6.052	**Programa de Atenção Básica a Criança e ao Adolescente**		
3.3.90.30	Material de Consumo (155)	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (157)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial**		
3.1.50.41	Contribuições (195)	000	29.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (293)	000	45.000,00
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas – P. Civil (294)	000	40.000,00
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Centros Esportivos e/ou áreas de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (300)	000	49.000,00
10.01	**Divisão Fomento Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.109	**Construção da Feira do Agricultor**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (315)	000	71.000,00
TOTAL			**1.016.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A4A74237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1574/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1574 de 22 de agosto de 2018, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2220	303	Saude Recursos Vinculados	Suplementar	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	103	5% sobre transferências constitucionais	Suplementar	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3370	103	5% sobre transferências constitucionais	Suplementar	110.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	270.000,00
11		SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB COM IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESEMV RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.2-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS -CUSTEIO		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6330	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-023		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2410	303	Saude Recursos Vinculados	Cancelar	150.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2-028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2850	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	60.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2-028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3010	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERV. DE TERCIROS - PESSOA FISICA		
3340	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3690	103	5% sobre transferências constitucionais	Cancelar	50.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3680	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3770	103	5% sobre transferências constitucionais	Cancelar	160.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4310	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	10.000,00
11		SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB COM IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESEMV RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.452.0017.2-060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinarios Livres	Cancelar	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4127653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.085.358/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 620.365.809-04 e no RG sob o nº. 4.456.480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, Apto 01, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB/BLUTOOTH COM MICROFONE MODELO: OCM 1090 - 150 Wrms COM 01 ALTO FALANTE 15" + DRIVER DE TITANIUM - 04 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES - CANAL 1: 1 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA ATIVA - 01 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA PASSIVA - TECLA SELETORA DE EQUALIZAÇÃO ELECTRIC/ACOUSTIC - CANAL 2 E 3: 1 ENTRADA MICROFONE E ENTRADA DE LINHA - CANAL 4: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - ENTRADA SD/USB/FM/Bluetooth - REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3-4/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA. - CONTROLE REMOTO - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR LEFT (P10 1/4) - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR RIGHT (P10 1/4) - EFEITO DE VOZ NOS MICROFONES E LINHA (CANAIS 2 E 3) - CONTROLE DE VOLUME DE EFEITO DE VOZ (EFFECT LEVEL) - CONTROLE DE VOLUME MASTER - CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO (LOW, MID E HIGH) - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) LED CONNECT/LED SEAECH - DISPLAY LCD - SA[IDA RCA PARA GRAVAÇÃO REC OUT - SAÍDA DE LINHA LINE OUT	ECO POWER		UN	1,00	1.183,00	1.183,00

		- SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (120/220V) - DIMENSÕES (ALTURA LARGURA X PROFUNDIDADE) 790X570X267MM						
1	13	MESA MEDINDO 2,90 MT X 0,90 X 0,80 COM PÉ E TRAVAMENTO EM MADEIRA MACIÇA 10X10cm TRAVAMENTO 2,5cm X 15cm REFORÇADA, TAMPO EM MADEIRA MACIÇA 40mm, CANTO MOEDA PINTURA SELADORA PU . REFORÇADA.	DIMAGIL		UN	8,00	504,00	4.032,00
1	14	MESA PARA COZINHA EM MDF BRANCO 30MM, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA MACIÇA PES 10 X 10, SAI COM 15 CMS TAMANHO 1.60 X 1.20 COM 4 CADEIRAS E PARTES DE BAIXO DA MESA LACA BRANCA PU.	DIMAGIL		CJ	1,00	569,00	569,00
1	17	RADIO AM/FM - TOCADOR DE CD. CONEXÃO USB . SOM PORTATIL 110V	POWERPACK		UN	1,00	220,00	220,00
1	18	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 464 LITRO, BANDEIJA PARA FRUTAS LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, SUPORTE PARA GARRAFAS/LATAS/CONDIMENTOS NA PARTE INTERNA DA PORTA, DEGELO AUTOMÁTICO, 110V.	ELETROLUX		UN	1,00	2.325,00	2.325,00
3	2	APARELHO DE DVD PLAYER COM KARAOKÊ, ENTRADA USB E RIPPING 110V	MONDIAL		UN	2,00	142,00	284,00
3	7	BANCO DE JARDIM DE 1,50 CM DE LARGURA; ALTURA ACENTO 37 CM; ALTURA ENCOSTO 40 CM; ALTURA TOTAL 77 CM; BASE ACENTO 34 CM; ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO H; TRAVAS: 3 UN; PERFIL TÁBUA 13,6 CM X 3 CM X 1,5 MT: 4 UN, PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; COLORIDO.	DIMAGIL		UN	5,00	444,00	2.220,00
3	8	BANCO DE JARDIM DE 1,50 CM DE LARGURA; ALTURA ACENTO 37 CM; ALTURA ENCOSTO 40 CM; ALTURA TOTAL 77 CM; BASE ACENTO 34 CM; ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO H; TRAVAS: 3 UN; PERFIL TÁBUA 13,6 CM X 3 CM X 1,5 MT: 4 UN, PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; COR: ITAUBA	DIMAGIL		UN	5,00	444,00	2.220,00
3	12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB/BLUTOOTH COM MICROFONE MODELO: OCM 1090 - 150 Wrms COM 01 ALTO FALANTE 15" + DRIVER DE TITANIUM - 04 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES - CANAL 1: 1 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA ATIVA - 01 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA PASSIVA - TECLA SELETORA DE EQUALIZAÇÃO ELECTRIC/ACOUSTIC - CANAL 2 E 3: 1 ENTRADA MICROFONE E ENTRADA DE LINHA - CANAL 4: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - ENTRADA SD/USB/FM/Bluetooth - REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3-4/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA. - CONTROLE REMOTO - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR LEFT (P10 1/4) - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR RIGHT (P10 1/4) - EFEITO DE VOZ NOS MICROFONES E LINHA (CANAIS 2 E 3) - CONTROLE DE VOLUME DE EFEITO DE VOZ (EFFECT LEVEL) - CONTROLE DE VOLUME MASTER - CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO (LOW, MID E HIGH) - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) LED CONNECT/LED SEAECH - DISPLAY LCD - SA[IDA RCA PARA GRAVAÇÃO REC OUT - SAÍDA DE LINHA LINE OUT - SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (120/220V) - DIMENSÕES (ALTURA LARGURA X PROFUNDIDADE) 790X570X267MM	ECO POWER		UN	2,00	850,00	1.700,00
3	15	ESTABILIZADOR DE ENERGIA (NOBREAK) 4 TOMADAS DE SAÍDA - ENTRADA MONOVOLT 115V FIXA OU BIVOLT SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V - SAÍDA 115V - FILTRO DE LINHA - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA.	TS SHARA		UN	2,00	376,00	752,00
3	16	FORNO ELÉTRICO AUTOLIMPANTE CAPACIDADE 44 LITROS FRONTAL EM AÇO CARBONO BRANCO COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, DOURADOR TIMER DE 0 A 120 MINUTOS, VIDRO DUPLO HIPOTÉRMICO COM CRISTAL, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110/220 VOLTS - GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO	MEGASTAR		UN	1,00	543,00	543,00
3	17	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 32 LITROS 110V	CONSUL		UN	1,00	430,00	430,00
3	18	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL, DUAS PORTAS 546LT 110V COR BRANCA	CONSUL		UN	1,00	2.846,00	2.846,00
3	19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127 WLTS. INDUÇÃO 2100W, 2100 PS1 COM SUPORTE E CABO DE FORÇA.	OUSADA		UN	3,00	460,00	1.380,00
3	27	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 464 LITRO, BANDEIJA PARA FRUTAS LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, SUPORTE PARA GARRAFAS/LATAS/CONDIMENTOS NA PARTE INTERNA DA PORTA, DEGELO AUTOMÁTICO, 110V.	ELETROLUX		UN	1,00	2.325,00	2.325,00
3	28	TV LDC 32" POLEGADAS ACESSO INTERNET, WIFI, USB, HDMI, SAÍDA DE AUDIO/VÍDEO 110V.	MTEK		UN	3,00	984,00	2.952,00
4	2	ESPELHO 4MM COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA 7CM X 2.0CM PARA FIXAÇÃO EM POAREDE 0,90 X 1.20MT COM FUNDO EM MDF 6MM PARA PROTEÇÃO.	DIMAGIL		UN	6,00	318,00	1.908,00
4	3	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32" POLEGADAS	MULTIVISÃO		UN	2,00	24,00	48,00
5	1	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA , MISTO MDF COM 4 PORTAS E QUATRO GAVETAS COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, COM PUXADORES. MEDIDAS 3 X 2 X 0,50M	DIMAGIL		UN	1,00	478,00	478,00
		TOTAL						**28.415,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico nb@nbinformatica.com.br ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B5C71B20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE PARA 24 LT	IZOTERM		UN	1,00	78,30	78,30
1	2	CAIXA ORGANIZADORA 46 L, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE , COM TAMPA	MB		UN	15,00	114,00	1.710,00

1	3	CANECA EM ALUMINIO MACIÇO COM ALÇA EM MADEIRA CAPACIDADE PARA 9 LT	BELMAR		UN	2,00	116,00	232,00
1	7	CONJUNTO MANTIMENTOS CONTENDO 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR ATÓXICO COM ALÇA E BOTÃO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO, SENDO 1 POTE DE 1,2 L, 1 POTE DE 1,94 L, 1 POTE DE 3,88 L E 1 POTE DE 5,66 L	SÃO REMO		UN	30,00	79,60	2.388,00
1	8	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE BASE EM ALUMINIO INJETADO PINTURA FOSFATIZADA LAMINAS DE AÇO INOX, ALTURA DO TRIPE 70/80 CM	BELMAR		UN	3,00	240,00	720,00
1	15	LUVA TÉRMICA PARA SEGURANÇA COMPOSIÇÃO INTERNA100% ALGODÃO POLIÉSTER (MATERIAL TÉRMICO) MEDIDAS COMPRIMENTO CANO 36CM COMPRIMENTO TIPO: TODOS OS DEDOS.	PANO SUL		UN	1,00	31,90	31,90
TOTAL								**5.160,20**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Município de Candói, CNPJ nº. 95.684.478/0001-94, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 20 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DEF8118E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás **09 Horas do dia 25/09/2018**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME LEIS 2800/2015 E 2806/2015.

LOTE: 1 - TERRENOS		
Item	**Nome do produto/serviço**	**Preço mínimo**
1	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 04 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 266,00 m2, constante do "Loteamento Jardim Europa Segundo" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr. Local: Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 01 : 266,00 m2; ÁREA EDIFICANTE : 266,00 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua Espanha, numa extensão de 9,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 02, numa extensão de 28,00 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 04, numa extensão de 28,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 114, numa extensão de 9,50 metros lineares; MATRICULA Nº 11.246	37.240,00
2	ÁREA DE TERRAS Memorial Descritivo IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 06: Uma Lote de terras com uma superficial de 228,26m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 _____ : 228,26 m2; ÁREA EDIFICANTE : 189,25 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 39,01 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações:	37.240,00

	FRENTE: Faz confrontação com a Rua H, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,25 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 6 numa extensão de 20,25 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 06 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,25x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.282	
3	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 01 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 266,00 m2, constante do "Loteamento Jardim Europa Segundo" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 01 : 266,00 m2; ÁREA EDIFICANTE :266,00 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua Espanha, numa extensão de 9,50 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o lote 05 da quadra 04, numa extensão de 28,00 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 02, numa extensão de 28,00 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 114, numa extensão de 9,50 metros lineares; MATRICULA Nº 11.243	34.119,40
4	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 06: Uma Lote de terras com uma superficial de 211,37m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 211,37 m2; ÁREA EDIFICANTE : 174,60 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 36,77 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F5, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 18,25 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 09 Quadra 06 numa extensão de 18,25 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 18 da Quadra 06 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,25x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.281	33.107,20
5	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 18 da Quadra 05: Uma Lote de terras com uma superficial de 213,58m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 18 : 213,58 m2; ÁREA EDIFICANTE : 176,41 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 37,17 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F5, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com a Lote 09 da Quadra 5 numa extensão de 18,45 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 18,45 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 17 da Quadra 05 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,45x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.280	33.069,40
6	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 04: Uma Lote de terras com uma superficial de 235,68m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 235,68 m2; ÁREA EDIFICANTE : 194,69 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 40,99 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F3, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 20,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote 08 da Quadra 4 numa extensão de 20,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Lote 18 da Quadra 04 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 20,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.277	35.313,60
7	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da Quadra 03: Uma Lote de terras com uma superficial de 236,21m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 236,21 m2; ÁREA EDIFICANTE : 195,20 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 41,01 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com o Rua F3, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com a Lote 08 da Quadra 3 numa extensão de 22,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 22,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com ao Rua F2 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 22,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.276	29.901,20
8	ÁREA DE TERRAS IMÓVEL : Uma área Desmembrada – Lote 17 da QUADRA 02: Uma Lote de terras com uma superficial de 236,48 m2, subdivisão de uma área de Terras de 3.686,50 m2, constante do "Conjunto Habitacional São Judas Tadeu" nesta cidade e comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Proprietário : Prefeitura Municipal de Centenário do Sul – Pr.. Local : Município e Comarca de Centenário do Sul – Pr. Lote 17 : 236,48 m2; ÁREA EDIFICANTE : 195,31 m2; ÁREA NÃO EDIFICANTE: 41,17 m2; Descrição do Perímetro: * Encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: FRENTE: Faz confrontação com a Rua F2, numa extensão de 12,02 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote 09 da Quadra 02 numa extensão de 21,50 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradas Açu numa extensão de 21,50 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com a Rua F2 numa extensão de 12,02 metros lineares; FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 21,50x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de água pluviais. MATRICULA Nº 11.275	29.591,80
VALOR MÍNIMO – O valor mínimo é de **R$ 269.582,60 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**.		

O Critério de julgamento será a **Maior oferta de preço**. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3675-8013.

Centenário do Sul, 23 de Agosto de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:71F1B3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerratificado do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido adição de meta, para o seguro de mais dez veículos, conforme o contido no processo administrativo nº 6889/2018.
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro dos veículos:

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	BCF-8815	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0B260212	200.000,00	300.000,00	558,96
02	BCF-8819	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0B243342	200.000,00	300.000,00	558,96
03	BCF-8816	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0B266243	200.000,00	300.000,00	558,96
04	BCF-8814	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0B243105	200.000,00	300.000,00	558,96
05	BCF-8771	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0B259739	200.000,00	300.000,00	558,96
06	BCF-8769	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	9BGKL48U0B259747	200.000,00	300.000,00	558,96
07	BCF-2845	FIAT/STRAD HD WK CD E	2018/2018	9BD57834FJY244652	200.000,00	300.000,00	660,67
08	BCF-2651	FIAT/STRAD HD WK CD E	2018/2018	9BD57834FJY250795	200.000,00	300.000,00	660.67
09	-	VOLKSWAGEN 23.230	2017/2018	9535G8243JR810607	200.000,00	300.000,00	2.081,24
10	-	MITSUBISHI TRITON GLS	2018/2019	93XSYKL1TKC11119	200.000,00	300.000,00	1.422,46

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos prêmios acrescidos ao contrato o valor de R$ 8.178,80 (oito mil e cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0DE015B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 564/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7465/2018.
Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22 de outubro de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	55207	Prestação de serviços de Auditoria Médica nos prestadores credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Francisco Beltrão, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.	UN	2,00	7.500,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71F1C54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 359/2.018 – PMG 066/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 117/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO HENRIQUE MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ALCOOL COMBUSTÍVEL.	4.000 LT	2,48	POSTO PIONEER LTDA
03	GASOLINA.	60.000 LT	4,27	POSTO PIONEER LTDA
04	OLEO DIESEL.	100.000 LT	3,18	POSTO PIONEER LTDA
05	OLEO DIESEL S 10.	50.000 LT	3,27	POSTO PIONEER LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:47B8B6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 064/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

LOTE: 001 - FIAT MOBI PLACA BAX-5166 BAX-5167 BAX-5168 BAX-5169 ANO 2016/2017							
	Item	Descrição	Marca do produto	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
	1	Amortecedor Dianteiro	COFAP	UN	8,00	346,70	2,773,60
	2	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	8,00	401,30	3,210,40
	3	Mola aspiral dianteira	COFAP	UN	4,00	151,96	607,84
	4	Rolamento dianteiro	SKF	UN	8,00	327,57	2,620,56
	5	Barra axial	SKF	UN	8,00	178,98	1,431,84
	6	Cubo roda dianteira	VOBER	UN	4,00	46,10	184,40
	7	Pastilha de freio dianteira	FRASLE	UN	4,00	338,26	1,353,04
	8	Disco de freio dianteiro	FREMAX	UN	8,00	180,11	1,440,88
	9	Bucha bandeja parte dianteira	AXIOS	UN	8,00	39,40	315,20
	10	Bucha bandeja parte traseira	AXIOS	UN	8,00	67,54	540,32

	11	Junta da tampa de valvula	SABO	UN	8,00	22,51	180,08
	12	Mola aspiral traseira	COFAP	UN	4,00	151,96	607,84
	13	Amortecedor traseiro	COFAP	UN	8,00	213,87	1,710,96
	14	Terminal de direção	DRIVEWAY	UN	8,00	40,30	322,40
	15	Kit amortecedor traseiro	SKF	UN	4,00	244,94	979,76
	16	Rolamento roda traseira	SKF	UN	8,00	146,34	1,170,72
	17	Patins com lona traseiro	FRASLE	UN	4,00	73,17	292,68
	18	Kit filtro bico	IDS	UN	8,00	22,51	180,08
	19	Cubo roda traseiro	VOBER	UN	8,00	117,63	941,04
	20	Tambor de freio	FREMAX	UN	4,00	43,41	173,64
	21	Bucha eixo traseiro	AXIOS	UN	8,00	33,69	269,52
	22	Bobina ignição	BOSCH	UN	4,00	112,82	451,28
	23	Bomba combustivel	BOSCH	UN	4,00	225,13	900,52
	24	Bomba agua	SKF	UN	4,00	143,83	575,32
	25	Bomba oleo	SCHADEK	UN	2,00	675,39	1,350,78
	26	Kit correa dentada	GATES	UN	4,00	219,50	878,00
	27	Bujao carte	CORCERAMA	UN	4,00	14,07	56,28
	28	carte oleo	IGASA	UN	4,00	141,61	566,44
	29	Cabo vela	NGK	UN	4,00	62,56	250,24
	30	Vela ignição	NGK	UN	40,00	12,56	502,40
	31	Bico ignição	BOSCH	UN	8,00	109,75	878,00
	32	Cabo embreagem	CABOVEL	UN	4,00	111,66	446,64
	33	Kit embreagem	SACHS	UN	4,00	214,98	859,92
	34	Cilindro freio	CONTROIL	UN	4,00	84,65	338,60
	35	Correia do alternador	GATES	UN	4,00	53,47	213,88
	36	Coxim motor dianteiro	SAMPEL	UN	4,00	247,37	989,48
	37	Cubo de roda traseiro	VOBER	UN	4,00	506,55	2,026,20
	38	Flexivel de freio dianterio	LUCIFLEX	UN	8,00	22,51	180,08
	39	Flexivel de freio traseiro	LUCIFLEX	UN	8,00	22,51	180,08
	40	Palheta limpador	BOSCH	UN	8,00	27,58	220,64
	41	Pivo de suspensão	DRIVEWAY	UN	8,00	29,23	233,84
	42	Tampa oleo carte	TANCLICK	UN	4,00	20,26	81,04
	43	Tanque de combustivel	TANCLICK	UN	4,00	731,68	2,926,72
	44	Escapamento Intermediario	TUPER	UN	4,00	106,94	427,76
	45	Escapamento traseiro	TUPER	UN	4,00	163,22	652,88
	46	Malha escapamento	TUPER	UN	2,00	101,31	202,62
	47	Tubo escapamento	TUPER	UN	2,00	90,05	180,10
	48	Abracadeira escapamento	METAL MATRIX	UN	4,00	14,07	56,28
	49	Parafuso de roda	RODAFUSO	UN	20,00	10,13	202,60
	50	Junta homocinetica	COFAP	UN	4,00	157,59	630,36
	51	Calso de mola traseiro	SAMPEL	UN	4,00	45,03	180,12
	52	Kit bomba de combustivell	IDS	UN	2,00	50,65	101,30
	53	Coifa homocinética	COFAP	UN	8,00	21,39	171,12
	54	Lampada H7	PHILLIPS	UN	30,00	25,89	776,70
	55	Roda de ferro aro 13	ORIGINAL	UN	4,00	73,17	292,68
	56	Radiador	VISCONDE	UN	4,00	199,47	797,88
	57	mangueira radiador superior	GATES	UN	4,00	44,91	179,64
	58	mangueira radiador inferior	GATES	UN	4,00	48,41	193,64
	59	Plug eletronico agua	3RHO	UN	4,00	110,32	441,28
	60	Interruptor oleo	MERFLEX	UN	4,00	45,03	180,12
	61	Coxim caixa	SAMPEL	UN	4,00	129,45	517,80
	62	bandeja dianteira	COFAP	UN	4,00	214,78	859,12
	63	Caixa de direção	TRW	UN	2,00	956,81	1,913,62
	64	Coxim motor traseiro	SAMPEL	UN	2,00	135,08	270,16
	65	Trizeta	COFAP	UN	2,00	73,17	146,34
	66	Serviços de mão de obra especializada	AUTO CENTER GOIOXIM	UN	70,00	48,51	3,395,70
	67	Serviço de alinhamento	AUTO CENTER GOIOXIM	UN	6,00	33,77	202,62
	68	Serviços de balanceamento	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	20,00	8,45	169,00
LOTE: 003 - GM VECTRA 2.0 2001 PLACA ATB-0041							
	1	Disco de freio dianteiro	FREMAX	UN	2,00	128,45	256,90
	2	Pastilha de freio dianteira	FRASLE	UN	2,00	144,50	289,00
	3	Flexivel de freio dianteiro	LUCIFLEX	UN	2,00	44,95	89,90
	4	Flexivel de freio traseiro	LUCIFLEX	UN	2,00	33,71	67,42
	5	Bucha bandeja	SAMPEL	UN	2,00	31,95	63,90
	6	bandeja dianteira	COFAP	UN	2,00	344,16	688,32
	7	Pivo de suspensão	DRIVEWAY	UN	4,00	88,31	353,24
	8	Terminal de direção	DRIVEWAY	UN	4,00	72,17	288,68
	9	Amortecedor dianteiro	COFAP	UN	2,00	305,06	610,12
	10	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	2,00	111,59	223,18
	11	Coxim amortecedor dianteiroo	SAMPEL	UN	2,00	104,20	208,40
	12	Rolamento dianteiro	SKF	UN	2,00	104,36	208,72
	13	Cubo de roda dianteiro	VOBER	UN	2,00	208,73	417,46
	14	Amortecedor traseiro	COFAP	UN	2,00	224,78	449,56
	15	Kit amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	2,00	34,12	68,24
	16	Coxim amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	2,00	37,57	75,14
	17	Tambor de freio	FREMAX	UN	2,00	97,94	195,88
	18	patins com lona traseiro	FRASLE	UN	2,00	144,50	289,00
	19	Homocinética	COFAP	UN	2,00	172,60	345,20
	20	Cubo de roda traseiro	VOBER	UN	2,00	272,95	545,90
	21	Rolamento traseiro	SKF	UN	2,00	275,36	550,72
	22	Bucha eixo traseiro	AXIOS	UN	2,00	97,14	194,28
	23	Coifa homocinética	COFAP	UN	4,00	24,00	96,00
	24	Vela ignição	NGK	UN	8,00	20,07	160,56
	25	Cabo de vela	NGK	UN	2,00	156,55	313,10
	26	Bobina de ignição	BOSCH	UN	1,00	256,90	256,90
	27	Bico injetor	BOSCH	UN	4,00	192,67	770,68
	28	Radiador	VISCONDE	UN	1,00	545,90	545,90
	29	Mangueira radiador inferior	GATES	UN	2,00	54,59	109,18
	30	Mangueira radiador superior	GATES	UN	2,00	48,00	96,00

	31	Sensor de temperatura	3RHO	UN	1,00	89,91	89,91
	32	Correa alternador	GATES	UN	2,00	55,31	110,62
	33	Kit correa dentada	GATES	UN	2,00	196,69	393,38
	34	Bomba de agua	SKF	UN	2,00	144,50	289,00
	35	Bomba de combustivel	BOSCH	UN	2,00	390,16	780,32
	36	Bateria	JUPITER	UN	1,00	321,12	321,12
	37	Reservatorio	GONEL	UN	2,00	67,44	134,88
	38	Filtro ar	TECFIL	UN	2,00	33,71	67,42
	39	Filtro oleo	TECFIL	UN	4,00	17,66	70,64
	40	Filtro Combustivel	TECFIL	UN	2,00	17,66	35,32
	41	Kit embreagem	SACHS	UN	1,00	553,93	553,93
	42	Cabo embreagem	CABOVEL	UN	1,00	62,62	62,62
	43	Cabo acelerador	CABOVEL	UN	1,00	47,12	47,12
	44	Cabo freio	CABOVEL	UN	1,00	128,45	128,45
	45	Silencioso intermediario	TUPER	UN	2,00	158,96	317,92
	46	Silencioso traseiro	TUPER	UN	3,00	125,23	375,69
	47	Borracha escapamento	SAMPEL	UN	8,00	15,25	122,00
	48	Mola dianteira	COFAP	UN	2,00	132,38	264,76
	49	Mola traseira	COFAP	UN	2,00	120,02	240,04
	50	Bomba de oleo	SCHADEK	UN	1,00	313,09	313,09
	51	Junta cabeçote	SABO	UN	1,00	224,78	224,78
	52	serviço de mão de obra especializada	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	50,00	71,85	3,592,50
	53	Serviço de alinhamento	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	6,00	48,17	289,02
	54	Serviço de balanceamento	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	20,00	12,04	240,80
LOTE: 004 - GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2006 PLACA APJ-8326							
	1	Disco de freio dianteiro	FREMAX	UN	2,00	97,95	195,90
	2	Pastilha de freio dianterio	FRASLE	UN	2,00	93,99	187,98
	3	Flexivel de freio dianteiro	LUCIFLEX	UN	4,00	44,32	177,28
	4	Flexivel de freio traseiro	LUCIFLEX	UN	4,00	32,15	128,60
	5	Bucha bandeja	AXIOS	UN	4,00	31,17	124,68
	6	Bandeja dianteria	AXIOS	UN	2,00	237,44	474,88
	7	Pivo de suspensão	DRIVEWAY	UN	4,00	44,03	176,12
	8	Terminal de direção	DRIVEWAY	UN	4,00	42,54	170,16
	9	Amortecedor dianteiro	COFAP	UN	2,00	197,87	395,74
	10	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	2,00	69,26	138,52
	11	Coxim amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	4,00	64,31	257,24
	12	Rolamento dianteiro	SKF	UN	6,00	54,41	326,46
	13	Cubo de roda dianteiro	VOBER	UN	4,00	168,19	672,76
	14	Amortecedor traseiro	COFAP	UN	4,00	138,51	554,04
	15	Kit amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	4,00	84,09	336,36
	16	Coxim amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	2,00	25,92	51,84
	17	Tambor de freio	FREMAX	UN	2,00	48,77	97,54
	18	Patins com lona traseiro	FRASLE	UN	2,00	90,03	180,06
	19	Homocinética	COFAP	UN	4,00	120,20	480,80
	20	Cubo de roda traseiro	VOBER	UN	4,00	168,19	672,76
	21	Rolamento traseiro	SKF	UN	4,00	158,29	633,16
	22	Bucha eixo traseiro	AXIOS	UN	4,00	43,03	172,12
	23	Coifa homocinética	COFAP	UN	6,00	18,80	112,80
	24	Vela Ignição	NGK	UN	8,00	11,87	94,96
	25	Cabo de vela	NGK	UN	2,00	95,47	190,94
	26	Bobina de ignição	BOSCH	UN	2,00	187,98	375,96
	27	Bico injetor	BOSCH	UN	4,00	128,61	514,44
	28	Radiador	VISCONDE	UN	2,00	343,80	687,60
	29	mangueria radiador inferior	GATES	UN	2,00	36,11	72,22
	30	mangueria radiador superior	GATES	UN	2,00	39,47	78,94
	31	sensor de temperatura	3RHO	UN	2,00	54,41	108,82
	32	Correa alternador	GATES	UN	2,00	25,72	51,44
	33	Kit correa dentada	GATES	UN	2,00	113,78	227,56
	34	Bomba de agua	SKF	UN	2,00	90,03	180,06
	35	bomba de combustivel	SCHADEK	UN	2,00	197,87	395,74
	36	Bateria	JUPITER	UN	1,00	197,87	197,87
	37	Reservatorio	GONEL	UN	2,00	38,58	77,16
	38	Filtro de ar	GATES	UN	4,00	24,73	98,92
	39	Filtro de oleo	GATES	UN	4,00	10,88	43,52
	40	Filtro de combustivel	GATES	UN	4,00	12,37	49,48
	41	Kit embreagem	SACHS	UN	1,00	346,27	346,27
	42	Cabo embreagem	CABOVEL	UN	2,00	34,53	69,06
	43	Cabo acelerador	CABOVEL	UN	1,00	27,90	27,90
	44	Cabo freio	CABOVEL	UN	2,00	77,37	154,74
	45	Silencioso intermediario	TUPER	UN	2,00	98,93	197,86
	46	Silencioso traseiro	TUPER	UN	2,00	93,99	187,98
	47	Borracha espacamento	SAMPEL	UN	10,00	12,37	123,70
	48	Mola dianteira	COFAP	UN	4,00	76,57	306,28
	49	Mola traseira	COFAP	UN	4,00	68,41	273,64
LOTE: 005 - GM CORSA SUPER PLACA AKI-9376 ANO 2002/2002							
	1	Disco de freio dianteiro	FREMAX	UN	4,00	40,11	160,44
	2	Pastilha de freio dianteiro	FRASLE	UN	2,00	32,45	64,90
	3	Flexive de freio dianterio	LUCIFLEX	UN	4,00	15,79	63,16
	4	Flexive de freio traseiro	LUCIFLEX	UN	4,00	15,06	60,24
	5	Bucha bandeja	AXIOS	UN	4,00	24,80	99,20
	6	bandeja dianteira	COFAP	UN	4,00	40,11	160,44
	7	Pivo de suspesao	DRIVEWAY	UN	6,00	41,94	251,64
	8	Terminal de direção	DRIVEWAY	UN	4,00	35,01	140,04
	9	Amortecedor Dianteiro	COFAP	UN	2,00	138,58	277,16
	10	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	2,00	58,35	116,70
	11	Coxim amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	4,00	38,29	153,16
	12	Rolamento dianteiro	SKF	UN	6,00	47,41	284,46
	13	Cubo roda dianteiro	VOBER	UN	6,00	22,61	135,66
	14	Amortecedor traseiro	COFAP	UN	4,00	67,47	269,88

	15	Kit amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	4,00	34,98	139,92
	16	Coxim amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	4,00	7,66	30,64
	17	Tambor de freio	FREMAX	UN	2,00	44,00	88,00
	18	Patins com lona traseiro	FRASLE	UN	2,00	42,37	84,74
	19	Homocinética	COFAP	UN	4,00	62,36	249,44
	20	Cubo de roda traseira	VOBER	UN	4,00	144,41	577,64
	21	Rolamento traseiro	SKF	UN	4,00	50,06	200,24
	22	Bucha eixo traseiro	SAMPEL	UN	4,00	13,51	54,04
	23	Coifa homocinética	COFAP	UN	6,00	10,21	61,26
	24	Vela ignição	NGK	UN	8,00	8,96	71,68
	25	Cabo de vela	NGK	UN	2,00	61,58	123,16
	26	Bobina ignição	BOSCH	UN	2,00	118,52	237,04
	27	Bico injetor	BOSCH	UN	4,00	86,06	344,24
	28	Radiador	VISCONDE	UN	1,00	104,30	104,30
	29	Mangueira radiador inferior	GATES	UN	4,00	9,12	36,48
	30	Mangueira radiador superior	GATES	UN	4,00	10,58	42,32
	31	Sensor de temperatura	3RHO	UN	2,00	53,24	106,48
	32	Correia do alternador	GATES	UN	1,00	10,94	10,94
	33	Kit correia dentada	GATES	UN	2,00	77,28	154,56
	34	Bomba de agua	SKF	UN	2,00	65,90	131,80
	35	Bomba de combustivel	BOSCH	UN	2,00	116,70	233,40
	36	Bateria	JUPITER	UN	1,00	145,87	145,87
	37	reservatório	GONEL	UN	2,00	16,55	33,10
	38	Filtro de ar	TECFIL	UN	4,00	8,02	32,08
	39	Filtro de oleo	TECFIL	UN	4,00	8,30	33,20
	40	Filtro de combustivel	TECFIL	UN	4,00	8,01	32,04
	41	Kit embreagem	SACHS	UN	1,00	178,69	178,69
	42	Cabo embreagemm	CABOVEL	UN	2,00	18,17	36,34
	43	Cabo acelerador	CABOVEL	UN	2,00	23,00	46,00
	44	Cabo freio	CABOVEL	UN	2,00	16,59	33,18
	45	Silencioso intermediario	TUPER	UN	2,00	45,22	90,44
	46	Silencioso traseiro	TUPER	UN	2,00	72,20	144,40
	47	Borracha escapamento	SAMPEL	UN	12,00	7,29	87,48
	48	Mola dianteira	COFAP	UN	2,00	62,00	124,00
	49	Mola traseira	COFAP	UN	2,00	53,48	106,96
	50	Suporte barra tensora	SAMPEL	UN	8,00	38,66	309,28
	51	Coxim motor	SAMPEL	UN	4,00	49,78	199,12
	52	Serviço de mao de obra especializada	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	54,00	30,96	1,671,84
	53	Serviço de alinhamento	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	6,00	21,88	131,28
	54	Serviço de balancemento	AUTO CENTER GOIOXIM	SV	20,00	5,47	109,40
LOTE: 006 - FORD FOCUS	1	Amotecedor dianteiro	MOTORCRAFT	PÇ	2,00	187,29	374,58
LOTE: 006 - FORD FOCUS	2	Amortecedor traseiro	MOTORCRAFT	PÇ	2,00	175,79	351,58
LOTE: 006 - FORD FOCUS	3	Tanque de combustivel Fiat palio	IGASA	UN	10,00	136,38	1,363,80
TOTAL							90,252,35

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:

a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;

b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.

c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1220	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 064/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

_____	_____
Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA- ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:_____	RG:_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A332C5F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SELL AUTO PECAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 064/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: SELL AUTO PECAS LTDA, sediada a AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, 764 - CEP: 85060340 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.495.382/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JACSON SELL, portador do RG nº 38523309 e do CPF nº 518.669.609-97.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

LOTE: 002 - FIAT TORO PLACA BAO-5273 2016/2017 MODELO FREEDOM MT D4 DIESEL 4X4						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIOS	UN	2,00	109,85	219,70
2	Pastilha de freio dianteira	FABREK	UN	2,00	161,72	323,44
3	Flexivel de freio dianteiro	NORFLEX	UN	2,00	91,54	183,08
4	Flexivel de freio traseiro	NORFLEX	UN	2,00	79,34	158,68
5	Bucha bandeja	SAMPEL	UN	4,00	36,62	146,48
6	bandeja dianteira	GRAZIMETAL	UN	2,00	671,30	1,342,60
7	Pivo de suspensão	NORSUL	UN	4,00	91,54	366,16

8	terminal de direção	NORSUL	UN	4,00	61,03	244,12
9	Amortecedor dianteiro	CORVEN	UN	2,00	378,37	756,74
10	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	2,00	720,12	1,440,24
11	Coxim amortecedor dianteiro	SAMPEL	UN	2,00	190,40	380,80
12	Cubo roda dianteiro com rolamento	HIPER FREIOS	UN	2,00	326,50	653,00
13	Amortecedor traseiro	CORVEN	UN	2,00	328,33	656,66
14	kit amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	2,00	278,28	556,56
15	Coxim amortecedor traseiro	SAMPEL	UN	2,00	103,75	207,50
16	Tambor de freio traseiro	HIPER FREIOS	UN	2,00	161,72	323,44
17	Patins com lona traseiro	MAZZI CAR	UN	2,00	255,09	510,18
18	Trizeta	IMA	UN	1,00	281,95	281,95
19	Cubo roda traseiro	HIPER FREIOS	UN	2,00	332,60	665,20
20	protetor de carter	IGASA	UN	1,00	100,69	100,69
21	Filtro de oleo	WEGA	UN	4,00	106,80	427,20
22	Filtro de combustivel	WEGA	UN	2,00	27,46	54,92
23	Filtro de ar condicionado	WEGA	UN	2,00	29,29	58,58
24	Serviço de mão de obra especializada		SV	30,00	51,87	1,556,10
25	Serviço de alinhamento		SV	6,00	34,18	205,08
26	Serviço de balanceamento		SV	20,00	8,54	170,80
						11,989,90

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:

a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;

b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.

c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1220	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 064/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Sell Auto Pecas LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.495.382/0001-05
Prefeita Municipal	***JACSON SELL***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6B9CACF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00910/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00910/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Guaraniaçu/PR	**CNPJ:**	76.208.818/0001-66
Endereço:	AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 394		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	85400-000
Telefone:	(045) 3232-1162	**Fax:**	(045) 3232-1433
E-mail:	fundo@guaraniacu.pr.gov.br		
Representante legal:	Osmário de Lima Portela		
CPF:	200.182.589-72		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	osmarioportela@guaraniacu.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	**CNPJ:**	04.886.373/0001-62
Endereço:	AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 394		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	85400-000
Telefone:	(045) 3232-1162	**Fax:**	(045) 3232-1433
E-mail:	fundo@guaraniacu.pr.gov.br		
Representante legal:	EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI		
CPF:	581.178.149-00		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	Presidente
E-mail:	fundo@guaraniacu.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	16/06/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1151/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaraniaçu da quantia de R$ 337.408,95 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 06/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaraniaçu confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

O montante de R$ 337.408,95 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.623,48 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 5.623,48 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 31/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após
esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° 1130/2018.

Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Guaraniaçu - PR / 22/08/2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Fundo De Previdencia Do Município De Guaraniaçu

Testemunhas:

Fausto Jaques Salvador
Membro do Comitê de Invest. dos Recursos do Fup.
CPF: 679.246.549-68
RG: 4.687.903-1

João Batista de Almeida
Gestor do Fundo de Previdencia
CPF: 322.438.639-87
RG: 1.904.411

DECLARAÇÃO

Osmário de Lima Portela, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00910/2018, firmado entre o/a Guaraniaçu e o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU em 22/08/2018, foi publicado em ___/___/___ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ Por ser expressão da verdade, firma a presente. Guaraniaçu, ____/____/_____

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00910/2018		Data		31/07/2018
Valor consolidado	337.408,95		Valor da prestação inicial		5.623,48
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		31/08/2018
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaraniaçu/PR		CNPJ		76.208.818/0001-66
Representante Legal	Osmário de Lima Portela		CPF		200.182.589-72
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1350-1 Conta nº		203248-1
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU			CNPJ	04.886.373/0001-62
Representante Legal	EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI			CPF	581.178.149-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1350-1	Conta nº	20012004-2

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta)dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado opagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaraniaçu/PR - 22/08/2018

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).	

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:901B8061

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO								
CNPJ:	76.208.818/0001-66		**Número do acordo:**	00910/2018	**Data de consolidação do Termo:**			31/07/2018
Ente:	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu / PR				**Data de assinatura do Termo:**			22/08/2018
Título:	Termo de Acordo der Parcelamento e Confissão de Debitos Previdenciarios				**Data de vencimento da 1ª**			31/08/2018
Lei autorizativa do parcelamento:	1151/2018							
2. RESULTADO DA RUBRICA								
Rubrica:	Contribuição Patronal							
Competência:	**Inicial:**	01/2014	**Final:**	06/2017	**Quantidade de Parcelas:**			60
Diferença apurada:	260.306,60	**Diferença apurada atualizada:**		337.408,95				
Valor da parcela na data de consolidação:	5.623,48							
Critérios de atualização para consolidação do débito:								
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Composto	**Multa:**	0,50 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:								
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:								
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	1,00 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	2,00 %
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC. (%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2014	4.936,25	0,55	31,49	1.554,43	30,26	1.964,08	24,68	8.479,44
02/2014	-4.188,09	0,69	30,59	-1.281,14	29,61	-1.619,44	-20,94	-7.109,61
03/2014	2.168,07	0,92	29,40	637,41	28,96	812,47	10,84	3.628,79
04/2014	1.898,53	0,67	28,54	541,84	28,32	691,11	9,49	3.140,97
05/2014	2.365,76	0,46	27,95	661,23	27,68	837,87	11,83	3.876,69
06/2014	2.477,66	0,40	27,44	679,87	27,05	854,11	12,39	4.024,03
07/2014	4.582,54	0,01	27,43	1.256,99	26,42	1.542,80	22,91	7.405,24
08/2014	2.437,46	0,25	27,11	660,80	25,79	799,04	12,19	3.909,49
09/2014	2.504,00	0,57	26,39	660,81	25,16	796,27	12,52	3.973,60
10/2014	2.507,66	0,42	25,86	648,48	24,54	774,52	12,54	3.943,20
11/2014	2.479,86	0,51	25,22	625,42	23,92	742,78	12,40	3.860,46
12/2014	2.996,35	0,78	24,25	726,61	23,30	867,45	14,98	4.605,39
13/2014	2.509,08		24,25	608,45	23,30	726,38	12,55	3.856,46
01/2015	488,62	1,24	22,73	111,06	22,69	136,07	2,44	738,19
02/2015	6.561,15	1,22	21,25	1.394,24	22,08	1.756,55	32,81	9.744,75
03/2015	6.713,24	1,32	19,67	1.320,49	21,47	1.724,84	33,57	9.792,14
04/2015	6.655,44	0,71	18,83	1.253,22	20,87	1.650,54	33,28	9.592,48
05/2015	7.000,60	0,74	17,96	1.257,31	20,27	1.673,88	35,00	9.966,79
06/2015	6.975,89	0,79	17,03	1.187,99	19,67	1.605,84	34,88	9.804,60
07/2015	7.551,95	0,62	16,31	1.231,72	19,07	1.675,05	37,76	10.496,48
08/2015	7.466,05	0,22	16,05	1.198,30	18,48	1.601,17	37,33	10.302,85
09/2015	7.509,96	0,54	15,43	1.158,79	17,89	1.550,84	37,55	10.257,14
10/2015	7.544,77	0,82	14,49	1.093,24	17,30	1.494,38	37,72	10.170,11
11/2015	7.543,61	1,01	13,35	1.007,07	16,72	1.429,67	37,72	10.018,07
12/2015	7.468,45	0,96	12,27	916,38	16,14	1.353,31	37,34	9.775,48
13/2015	7.344,83		12,27	901,21	16,14	1.330,91	36,72	9.613,67
01/2016	7.982,44	1,27	10,86	866,89	15,56	1.376,96	39,91	10.266,20
02/2016	-3.889,44	0,90	9,87	-383,89	14,99	-640,57	-19,45	-4.933,35
03/2016	7.800,84	0,43	9,40	733,28	14,42	1.230,62	39,00	9.803,74
04/2016	7.969,53	0,61	8,74	696,54	13,85	1.200,25	39,85	9.906,17
05/2016	8.187,08	0,78	7,90	646,78	13,28	1.173,14	40,94	10.047,94
06/2016	9.378,10	0,35	7,52	705,23	12,72	1.282,60	46,89	11.412,82
07/2016	8.133,61	0,52	6,96	566,10	12,16	1.057,88	40,67	9.798,26
08/2016	8.360,54	0,44	6,50	543,44	11,60	1.032,86	41,80	9.978,64
09/2016	8.389,39	0,08	6,41	537,76	11,04	985,56	41,95	9.954,66
10/2016	8.429,33	0,26	6,14	517,56	10,49	938,53	42,15	9.927,57
11/2016	8.259,04	0,18	5,94	490,59	9,94	869,71	41,30	9.660,64
12/2016	7.924,86	0,30	5,63	446,17	9,39	786,04	39,62	9.196,69
13/2016	8.351,92		5,63	470,21	9,39	828,40	41,76	9.692,29
01/2017	8.146,05	0,38	5,23	426,04	8,85	758,63	40,73	9.371,45
02/2017	8.221,41	0,33	4,88	401,20	8,31	716,54	41,11	9.380,26
03/2017	7.978,33	0,25	4,62	368,60	7,77	648,56	39,89	9.035,38
04/2017	7.953,09	0,14	4,47	355,50	7,23	600,71	39,77	8.949,07
05/2017	7.992,24	0,31	4,15	331,68	6,70	557,70	39,96	8.921,58
06/2017	8.238,55	-0,23	4,39	361,67	6,17	530,63	41,19	9.172,04
TOTAL:	260.306,60			31.093,57		44.707,24	1.301,54	337.408,95
4. ASSINATURAS								
ENTE: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu / PR - 76.208.818/0001-66								
Representante Legal: 200.182.589-72 - Osmário de Lima Portela					**Data:** __/__/____			**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - 04.886.373/0001-62								
Representante Legal: 581.178.149-00 - EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI					**Data:** __/__/____			**Assinatura:**
TESTEMUNHAS:								
Nome: Fausto Jaques Salvador					**Nome:** João Batista de Almeida			
Cargo: Membro do Comitê de Invest. dos Recursos do Fup.					**Cargo:** Gestor do Fundo de Previdencia			
CPF: 679.246.549-68					**CPF:** 322.438.639-87			

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DA6DA35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014, do Município da Lapa, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto 20.415/2014 de 16 de janeiro de 2014, e alterada pelos Decreto Municipais nº s 22.210/2016 de 16/09/2016, e 22.752/2017 de 05/10/2017 torna pública a RETIFICAÇÃO do referido Edital do Concurso Público nº 01/2014, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº. 0609, p. 98 a 124, do dia 23/10/2014, nos termos que segue:

a)No item "1.1" - fls 01 do edital, onde leu-se:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos
TÉCNICO DE RADIOLOGIA**	CR		R$ 1.022,66	20	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe

LEIA-SE:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos
TÉCNICO DE RADIOLOGIA**	CR		R$ 1.676,85 - incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.***	20	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe

b) O item "1.1" do edital - às fls. 03, onde leu-se:

"* Portadores de Necessidades Especiais.

** Tramita na Câmara Municipal da Lapa o projeto de Lei 076/2014 que altera a remuneração e a carga horária do cargo de Técnico de Radiologia."

LEIA-SE, com acréscimo da 3ª observação acerca da remuneração do Técnico de Radiologia:

"***** Portadores de Necessidades Especiais.

****** Tramita na Câmara Municipal da Lapa o projeto de Lei 076/2014 que altera a remuneração e a carga horária do cargo de Técnico de Radiologia.

******* A readequação da remuneração e do percentual de risco de vida e insalubridade do Técnico de Radiologia, na forma acima consignada, se faz em cumprimento, a saber: **(i)** ao constante do acórdão proferido pela Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no recurso de Apelação nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR; **(ii)** em cumprimento à determinação judicial – despacho proferido nos autos de origem - mandado de segurança coletivo nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR, pela Juíza da 6ª Vara Federal de Curitiba/PR, Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano, na data de 02/08/2018, às 18:12:51h; **(iii)** com fundamento e amparo no parecer jurídico nº 131/2014, da Procuradoria Geral do Município da Lapa, devidamente aprovado pelo Procurador Geral à Época, Sr. Gregório Cezar Borges - OAB/PR 64.647, pelos motivos de fato e de direito ali consignados; e **(iv)** com fundamento no acórdão proferido em sede de reexame necessário nº 5005143-14.2016.4.07.7003/PR, da 4ª Turma do TRF 4, utilizado como referência para fixação dos cálculos. A cópia do acórdão (Apelação nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR), do despacho, do parecer nº 131/2014 e do acórdão (reexame necessário nº 5005143-14.2016.4.07.7003/PR), passam a fazer parte integrante do edital nº 01/2014, para fins de conhecimento – ANEXOS VII, VIII, IX e X, respectivamente, e poderão ser acessados, na sua íntegra no seguinte endereço eletrônico: **https://lapa.atende.net/**. Informa-se ainda que referido valor foi atualizado em maio de 2018."

A Comissão Permanente de Concurso Público informa ainda que as demais normativas referentes ao Edital do Concurso Público nº 01/2014 permanecem inalteradas.

Prefeitura do Município da Lapa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

Anexo VII

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR

RELATOR	:	FERNANDO QUADROS DA SILVA
APELANTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10 ª REGIÃO - CRTR/PR
APELADO	:	PREFEITA - MUNICIPIO DA LAPA/PR - Lapa
ADVOGADO	:	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
APELADO	:	MUNICIPIO DA LAPA/PR
MPF	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO
O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO/PR
impetrou Mandado de Segurança contra ato praticado pela Prefeita do Município de Lapa/PR, referentemente ao Edital de Concurso que trata da remuneração para o Cargo de Técnico em Radiologia em patamar menor do que o previsto na Lei nº 7.394/1985, bem como do não cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5284282120114047000. Postulou a manutenção dos cargos de Técnicos em Radiologia aprovados no Concurso PúblicoEdital nº 001/2011, bem como a retificação de suas remunerações.
O MM. Juízo a quo lavrou o dispositivo sentencial nos seguintes termos:
Diante do exposto: a) julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação ao pedido referente aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, nos termos do art. 485, V, do CPC; b) no tocante ao pedido de cancelamento do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014 , julgo-o improcedente, na forma do art. 487, I, do CPC.

Por cautela, mantenho a suspensão do concurso público regido pelo Edital nº 001/2014, no que se refere aos Técnicos em Radiologia, até apreciação pelo E. TRF 4ª R. de eventual recurso de apelação interposto pelo impetrante.
Custas pelo impetrante.
Sem honorários advocatícios (art. 25, da Lei nº 12.016/2009). Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.
O CRTR - 10ª. REGIÃO/PR apelou, postulando o cancelamento do Edital nº 001/2014 , a ratificação da remuneração dos Técnicos em Radiologia no Município de Lapa-PR aprovados no referido Concurso Público, a fixação do piso salarial dos Técnicos em Radiologia em 2(dois) salários mínimos à época do julgamento, acrescido de 40% do adicional de insalubridade, reajustado até a presente data, bem como a manutenção da jornada de trabalho.
O Ministério Público Federal opinou pelo parcial provimento do recurso.
Com contraminuta, vieram os autos conclusos.
É o relatório. Peço dia.
of 2 23/08/2018 09:04 https://eproc.trf4.jus.br/eproc2trf4/controlador.php?acao=acessar_doc...
Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA Relator
Documento eletrônico assinado por Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, Relator, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 8825378v6 e, se solicitado, do código CRC 5D840A1C.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Fernando Quadros da Silva
Data e Hora: 26/04/2017 14:48

of 2 23/08/2018 09:04

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR

RELATOR	:	FERNANDO QUADROS DA SILVA
APELANTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10 ª REGIÃO - CRTR/PR
APELADO	:	PREFEITA - MUNICIPIO DA LAPA/PR - Lapa
ADVOGADO	:	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
APELADO	:	MUNICIPIO DA LAPA/PR
MPF	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

VOTO
A sentença em questão foi prolatada nos seguintes termos:
I. RELATÓRIO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO - CRTR/PR invoca a tutela jurisdicional, por meio do presente mandado de segurança, insurgindo-se contra ato praticado pela autoridade acima mencionada, consistente na previsão, em edital de concurso, de remuneração para o cargo de Técnico em Radiologia em patamar menor que o previsto na Lei nº 7.394/1985; bem como quanto ao não cumprimento de decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5028428-21.2011.404.7000.
Pretende a concessão de medida liminar, a fim de que seja determinada '...a manutenção dos cargos dos Técnicos em Radiologia aprovados no Concurso Público - Edital 001/2011 e já em exercício no Município da Lapa, bem como a retificação de suas remunerações, em obediência a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 5028428-21.2011.404.7000, nos termos da ADPF, sob pena de intervenção federal, visto à desobediência à ordem judicial'. No pedido final, requer seja ordenado o '...CANCELAMENTO do edital nº 001/2014, devido às irregularidades apontadas, ordenado, ainda, a retificação da remuneração dos Técnicos em Radiologia do Município das Lapa - PR, aprovados no Concurso Público 001/2011, nos termos da decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 5028428-21.2011.404.7000, fixando o piso salarial dos Técnicos em Radiologia em 2 salários mínimos à época do julgamento (06/05 /2011), acrescido de 40% do adicional de insalubridade, reajustado até a presente data, totalizando, a partir de Maio de 2014, o valor de R$ 2.733,54 (Dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo a jornada de trabalho, convertendo-se a medida em benefício da classe dos profissionais abrangidos por esta Autarquia Corporativa'.
Deduz sua pretensão de acordo com os seguintes fundamentos: a) foi aberto o Edital nº 001/2014, da Prefeitura do Município da Lapa, para seleção de candidatos para provimento de cadastro de reserva no cargo de Técnico em Radiologia; b) referido Edital prevê remuneração de R$ 1.022,66; c) no entanto, a Lei Federal nº 7.394/1985 fixou a remuneração dos profissionais técnicos em radiologia em dois salários mínimos profissionais da região; d) compete à União organizar o Sistema Nacional de Emprego e regulamentar as condições para o exercício de profissões; e) a ADPF nº 151, proposta pela Confederação Nacional de Saúde (CNS), decidiu, em data de 06 /05/2011, cautelarmente, desvincular do salário mínimo nacional a remuneração dos técnicos em radiologia, determinando sua conversão em valor monetário. No entanto, para a Suprema Corte não prejudicar a categoria profissional e evitar um estado de anomia, levando-se em conta que o art. 16 da Lei 7.394/85 está em vigor há 26 anos, o Ministro Gilmar Mendes propôs a concessão parcial da liminar, mantendo o salário mínimo dos profissionais Técnicos em Radiologia em 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, levando em conta o valor do salário mínimo à época do transito em julgado da decisão (06/05/2011), sendo seu ajuste desvinculado do salário mínimo, passando a ser reajustado anualmente, de acordo com os critérios gerais para ajuste salarial (IPCA), incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade; f) no Mandado de Segurança nº 5028428-21.2011.404.7000, que versava sobre o concurso público anterior (Edital nº 01/2011, o E. TRF 4ª R. deu provimento à apelação e concedeu a segurança. No entanto, a autoridade impetrada não cumpriu a ordem, não tendo retificado a remuneração prevista para o cargo de Técnico em Radiologia, frustrando o direito líquido e certo dos aprovados no referido Concurso; g) ademais, tais profissionais vêm sofrendo coações morais, ao passo que a Diretoria do Hospital Municipal vem ameaçando-os de exoneração, sob a alegação da realização de novo certame para o preenchimento das vagas de Técnicos em Radiologia.
Foi determinada a oitiva prévia da autoridade impetrada, na forma do artigo 22, §2º, da Lei 12.016/2009 (evento 3).
O Município da Lapa/PR apresentou manifestação (evento 25), alegando: a) pela decisão judicial nos autos eletrônicos nº 5028428-21.2011.404.7000, com trânsito em julgado em 29/08/2013, foi declarado nulo o cargo de Técnico em Radiologia; b) foi a própria impetrante que, em referida ação, requereu a nulidade do concurso; c) a liminar ora requerida deve ser de plano rechaçada, eis que dissonante com o interesse público e dissonante com a legislação municipal que instituiu o plano de cargo e carreira.
O pedido liminar foi indeferido (evento 27).
O impetrante interpôs agravo de instrumento (evento 31), ao qual foi dado parcial provimento, a fim de suspender o concurso regido pelo Edital nº 001/2014. Mantido o indeferimento no que concerne aos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 001/2011.
A autoridade impetrada prestou informações (evento 54), aduzindo: a) a Lei nº 7.394/1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, não pode se sobrepor à autonomia política, administrativa e financeira dos entes da federação, de modo que os benefícios dos servidores

devem estar previstos em lei municipal; b) conforme já declarado pelo Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 151, a Lei nº 7.394/85 , quanto à fixação do salário profissional, não foi recepcionada pela atual Constituição Federal, sendo suas normas (quanto ao mencionado salário) inaplicáveis aos funcionários públicos estatutários, isto em razão das disposições constitucionais que regulam a organização funcional dos entes federativos e sua administração orçamentária.
O Ministério Público Federal se manifestou pela concessão parcial da segurança, a fim de que se retifique a remuneração constante no Edital nº 001/2014 (evento 59).
II. FUNDAMENTAÇÃO
No caso sub examine, entendo que não há direito líquido e certo a ser amparado por meio do presente mandado de segurança, conforme razões já expostas quando da análise do pedido liminar. Afirma a impetrante que o Edital nº 001/2014 do Município da Lapa/PR contém ilegalidade, porquanto prevê remuneração inferior ao piso salarial previsto na Lei Federal nº 7.394/1985. Contudo, não lhe assiste razão, conforme passo a expor.
Consoante o princípio da Federação, compete à União privativamente legislar sobre as condições para o exercício das profissões, nos termos do disposto no artigo 22, inciso XVI da Constituição Federal:
Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:
...
XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício das profissões. Atendendo à determinação constitucional, a União editou a Lei Federal nº 7.394/1985, regulando o exercício da profissão de técnico em radiologia. Dentre outras disposições, referida lei fixou o piso salarial da profissão, indexando-o ao salário mínimo:
Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.
No entanto, a Súmula Vinculante nº 04 do Supremo Tribunal Federal estabelece que salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.
Nesse sentido, o artigo legal supratranscrito foi objeto de Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental perante o STF. O pedido de medida cautelar na referida ação foi assim julgado pelo Plenário do STF:
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito do Trabalho. Art. 16 da Lei 7.394/1985 . Piso salarial dos técnicos em radiologia. Adicional de insalubridade. Vinculação ao salário mínimo. Súmula Vinculante 4. Impossibilidade de fixação de piso salarial com base em múltiplos do salário mínimo. Precedentes: AI-AgR 357.477, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 14.10.2005; o AI-AgR 524.020, de minha relatoria, Segunda Turma, DJe 15.10.2010 ; e o AI-AgR 277.835, Rel. Min. Cezar Peluso, Segunda Turma, DJe 26.2.2010. 2. Ilegitimidade da norma. Nova base de cálculo. Impossibilidade de fixação pelo Poder Judiciário. Precedente: RE 565.714, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 7.11.2008. Necessidade de manutenção dos critérios estabelecidos. O art. 16 da Lei 7.394/1985 deve ser declarado ilegítimo, por não recepção, mas os critérios estabelecidos pela referida lei devem continuar sendo aplicados, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar 103/2000. 3. Congelamento da base de cálculo em questão, para que seja calculada de acordo com o valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado desta decisão, de modo a desindexar o salário mínimo. Solução que, a um só tempo, repele do ordenamento jurídico lei incompatível com a Constituição atual, não deixe um vácuo legislativo que acabaria por eliminar direitos dos trabalhadores, mas também não esvazia o conteúdo da decisão proferida por este Supremo Tribunal Federal. 4. Medida cautelar deferida. (STF, ADPF 151 MC, Relator Min. Joaquim Barbosa, Relator para o acórdão: Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 02/02/2011, DJE 084, Divulgado 05 /05/2011, Publicado 06/05/2011, Ement Vol 02516-01 PP 00001). Grifei Contudo, ainda que se entenda válido o referido artigo de lei, em razão da desindexação acima mencionada, não é possível aplicar o piso salarial previsto na Lei nº 7.394/85 para os funcionários públicos estatutários. Isso porque a Constituição Federal previu a autonomia dos entes federativos na organização funcional e na gestão orçamentária:
Art. 30. Compete aos Municípios:
- legislar sobre assuntos de interesse local;
- suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem
prejuízo da obrigatoriedade de prestar e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
Com efeito, a fixação da remuneração do pessoal do serviço público, por vedação constitucional, não pode ser indexada ou equiparada a qualquer outra espécie remuneratória e obedece a requisitos próprios, a teor do disposto nos artigos 37, XIII e 39 da Constituição Federal:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;
Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrando por servidores designados pelos respectivos Poderes.
§ 1º a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
- a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- os requisitos para a investidura;
- as peculiaridades dos cargos;
§ 6º Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
(...)
§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.
Dessarte, tendo em vista que o Município não pode ser compelido a utilizar-se do piso salarial previsto em Lei Federal para os servidores municipais estatutários, não há qualquer ilegalidade no Edital impugnado.
Em relação ao pedido de manutenção nos cargos dos servidores contratados por meio do Edital nº 001/2011 , devem ser feitas as seguintes considerações.
Primeiro, não há nenhum indicativo concreto de que estejam eles na iminência de serem exonerados. Pelo contrário, o Município da Lapa/PR indica em sua manifestação não haver qualquer intenção sua nesse sentido.
Segundo, no Mandado de Segurança nº 5028428-21.2011.404.7000, em que se discutiu o concurso em questão, sobreveio acórdão já transitado em julgado que declarou a nulidade de referido concurso, verbis: 'Assim, deve ser concedida a segurança para declarar a nulidade do concurso público para o cargo de Técnico em Radiologia realizado pelo Município de Lapa-PR, mediante o Edital 01/2011'. Assim foi julgado porque o pedido final formulado pelo CRTR/PR naquele mandamus foi justamente para que fosse declarada a nulidade do concurso em questão.
Não há falar, destarte, em descumprimento da ordem judicial ali emanada, porquanto em momento algum foi determinada a retificação dos vencimentos dos candidatos aprovados naquele concurso. O que houve foi a declaração de nulidade do concurso, o que é bem diferente.
Por certo que os candidatos aprovados e nomeados não precisam, individualmente, sofrer os efeitos daquela decisão, podendo questionar em juízo eventual exoneração (ato que, repita-se, sequer se pode afirmar concretamente que será adotado, tendo em vista que o próprio Município da Lapa não confirmou tal intenção). Contudo, também é certo que não pode o próprio CRTR/PR, que impetrou o Mandado de Segurança nº 5028428-21.2011.404.7000, questionar agora decisão já transitada em julgado e que acolheu justamente o pedido por ele lá formulado, qual seja, de

declaração de nulidade do concurso. Admitir o contrário seria admitir ofensa à coisa julgada. Em razão do exposto, considerando que o pedido do CRTR/PR no tocante aos candidatos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 001/2011 tem por fundamento, ultima ratio, a pretensão daquele Conselho de que não seja considerada a decisão judicial transitada em julgado proferida no MS nº 5028428-21.2011.404.7000, que declarou nulo o certame, imperativa a extinção do pedido sem resolução do mérito, por afronta à coisa julgada. Repita-se que isso não impede eventual provocação do Poder Judiciário pelos aludidos candidatos, em ações individuais, caso de fato sobrevenha ato administrativo tendente a exonerá-los de seus cargos.

Por fim, não obstante o entendimento externado pelo E. TRF 4ª R. no agravo de instrumento interposto nesta ação seja diverso do exposto nesta sentença, no que concerne ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, tenho por manter as razões aqui expostas. Saliente-se que a decisão proferida pelo Tribunal em sede de agravo de instrumento interposto em face da decisão liminar não vincula o juiz de primeiro grau quando da prolação de sentença. Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. MEDIDA LIMINAR. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA JULGANDO A CAUSA. PERDA DE OBJETO DO RECURSO RELATIVO À MEDIDA ANTECIPATÓRIA. 1. 'Embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não têm caráter protelatório' (Súmula 98/STJ). 2. As medidas liminares, editadas em juízo de mera verossimilhança, têm por finalidade ajustar provisoriamente a situação das partes envolvidas na relação jurídica litigiosa e, por isso mesmo, desempenham no processo uma função por natureza temporária. Sua eficácia se encerra com a superveniência da sentença, provimento tomado à base de cognição exauriente, apto a dar tratamento definitivo à controvérsia, atendendo ou não ao pedido ou simplesmente extinguindo o processo. 3. O julgamento da causa esgota, portanto, a finalidade da medida liminar, fazendo cessar a sua eficácia. Daí em diante, prevalece o comando da sentença, e as eventuais medidas de urgência devem ser postuladas no âmbito do sistema de recursos, seja a título de efeito suspensivo, seja a título de antecipação da tutela recursal, providências cabíveis não apenas em agravo de instrumento (CPC, arts. 527, III e 558) , mas também em apelação (CPC, art. 558, § único) e em recursos especiais e extraordinários (RI/STF, art. 21, IV; RI/STJ, art. 34, V). 4. Conseqüentemente, a superveniência de sentença acarreta a inutilidade da discussão a respeito do cabimento ou não da medida liminar, ficando prejudicado eventual recurso, inclusive o especial, relativo à matéria. 5. A execução provisória da sentença não constitui quebra de hierarquia ou ato de desobediência a anterior decisão do Tribunal que indeferira a liminar. Liminar e sentença são provimentos com natureza, pressupostos e finalidades distintas e com eficácia temporal em momentos diferentes. Por isso mesmo, a decisão que defere ou indefere liminar, mesmo quando proferida por tribunal, não inibe a prolação e nem condiciona o resultado da sentença definitiva, como também não retira dela a eficácia executiva conferida em lei. 6. No caso específico, a liminar foi indeferida em primeiro grau, e mantida a decisão pelo tribunal local, ao julgar agravo de instrumento. Pendente recurso especial dessa decisão, sobreveio sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito. Tal sentença dá tratamento definitivo à controvérsia, ficando superada a discussão objeto do recurso especial. 7. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, provido. (RESP 200601338827, TEORI ALBINO ZAVASCKI, STJ - PRIMEIRA TURMA, DJ DATA:25/09/2006 PG:00242 ..DTPB:.)

Entretanto, por cautela, a fim de se evitar prejuízos a terceiros, há de ser mantida a suspensão do concurso público regido pelo Edital nº 001/2014, no que se refere aos Técnicos em Radiologia, até apreciação pelo E. TRF 4ª R. de eventual recurso de apelação interposto pelo impetrante. Por certo que, caso não interposto recurso de apelação, aludida suspensão não mais permanecerá.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto: a) julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação ao pedido referente aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, nos termos do art. 485, V, do CPC; b) no tocante ao pedido de cancelamento do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014 , julgo-o improcedente, na forma do art. 487, I, do CPC.

Por cautela, mantenho a suspensão do concurso público regido pelo Edital nº 001/2014, no que se refere aos Técnicos em Radiologia, até apreciação pelo E. TRF 4ª R. de eventual recurso de apelação interposto pelo impetrante.

Custas pelo impetrante.

Sem honorários advocatícios (art. 25, da Lei nº 12.016/2009). Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.

No entanto, tenho que a demanda comporta entendimento diverso.

Com efeito, o art. 16 da Lei Federal 7.394/85 prevê o piso salarial para os profissionais técnicos em radiologia nos seguintes termos:

Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Quanto à controvérsia sobre a vinculação ao salário mínimo, o STF resolveu a questão por ocasião do julgamento da ADPF 151, vejamos:

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito do Trabalho. Art. 16 da Lei 7.394/1985. Piso salarial dos técnicos em radiologia. Adicional de insalubridade. Vinculação ao salário mínimo. Súmula Vinculante 4. Impossibilidade de fixação de piso salarial com base em múltiplos do salário mínimo. Precedentes: AI-AgR 357.477, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 14.10.2005; o AI-AgR 524.020, de minha relatoria, Segunda Turma, DJe 15.10.2010; e o AI-AgR 277.835, Rel. Min. Cezar Peluso, Segunda Turma, DJe 26.2.2010. 2 . Ilegitimidade da norma. Nova base de cálculo. Impossibilidade de fixação pelo Poder Judiciário. Precedente: RE 565.714, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 7.11.2008 . Necessidade de manutenção dos critérios estabelecidos. O art. 16 da Lei 7.394/1985 deve ser declarado ilegítimo, por não recepção, mas os critérios estabelecidos pela referida lei devem continuar sendo aplicados, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar 103/2000. 3 . Congelamento da base de cálculo em questão, para que seja calculada de acordo com o valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado desta decisão, de modo a desindexar o salário mínimo. Solução que, a um só tempo, repele do ordenamento jurídico lei incompatível com a Constituição atual, não deixe um vácuo legislativo que acabaria por eliminar direitos dos trabalhadores, mas também não esvazia o conteúdo da decisão proferida por este Supremo Tribunal Federal. 4. Medida cautelar deferida.(ADPF 151 MC, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Relator(a) p/ Acórdão: Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 02/02/2011, DJe-084 DIVULG 05-05-2011 PUBLIC 06-05-2011 EMENT VOL-02516-01 PP-00001 RSJADV jun., 2011, p. 42-54)

Tal decisão permanece inalterada até os dias atuais, consoante consulta da movimentação processual dos autos no site do Supremo Tribunal Federal.

Assim, com relação ao piso salarial, temos que o art. 16 da Lei nº 7.394/85 teria incompatibilidade com art. 7º, IV, da Constituição Federal, mas, a fim de evitar uma anomalia, o STF resolveu continuar aplicando os critérios estabelecidos pela lei em questão, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar nº 103/2000

Por outro lado, não há falar em distinção da remuneração em razão do cargo público disciplinado por lei municipal, uma vez que a lei especial da atividade se sobrepõe pela especialidade e hierarquia. O fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a incidência da disciplina especial, inserida em lei de âmbito federal (Lei 7.394/85).

Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. LEI 7.394/85. PISO SALARIAL. JORNADA DE TRABALHO. 1.

Com relação ao piso salarial, temos que o art. 16 da Lei nº 7.394/85 teria incompatibilidade com art. 7º, IV, da Constituição Federal, mas, a fim de evitar uma anomalia, o STF resolveu continuar aplicando os critérios estabelecidos pela lei em questão, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar nº 103/2000. 2. É nulo o Edital de Concurso Público para operador de Raio- X que determinou

jornada de trabalho superior à de 24 horas semanais, prevista na Lei nº 7.394/85, regulamentado a profissão. (TRF4 5000621-65.2012.404.7008, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Fernando Quadros da Silva, D.E. 21/03/2013)
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA. CARGA HORÁRIA. LIMITAÇÃO LEGAL DA JORNADA DE TRABALHO. ILEGALIDADE DO EDITAL. 1. Não há falar em distinção da carga horária em razão do cargo público disciplinado por lei municipal, uma vez que a lei especial da atividade se sobrepõe pela especialidade e hierarquia. 2. O fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a limitação legal da jornada de trabalho em 24 horas, prevista no artigo 14 da Lei n.º 7.394. 3. Remessa oficial improvida. (TRF4 5009716-53.2011.404.7009, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Fernando Quadros da Silva, D.E. 14/06/2012)
ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. REMUNERAÇÃO. LEI FEDERAL. 1. A presunção de legalidade e legitimidade da norma editalícia não é absoluta, sendo passível de perder sua vinculação quando seu conteúdo estiver em confronto com a norma legal, devendo esta prevalecer sobre aquela. 2. O Edital n.º 01/2012 fixou remuneração diversa do piso salarial da categoria profissional, divergindo da legislação federal que regulamenta a profissão, podendo sofrer controle de legalidade pelo Poder Judiciário. (TRF4, AC 5003478-66.2012.404.7208, Quarta Turma, Relatora p/ Acórdão Loraci Flores de Lima, D.E. 20/02/2013) Assim, deve ser concedida a segurança para que se promova a retificação do Edital nº 01/2014, relativamente ao cargo de técnico em Radiologia, em concurso realizado pelo Município de Lapa/PR, com as disposições da Lei n.º 7.394/85, que regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia.
Inverto a sucumbência e deixo de condenar o agravado ao pagamento de custas, pois inexistente previsão legal de pagamento das custas judiciais em processo de mandado de segurança.
Ante o exposto, voto no sentido de dar provimento à apelação.
Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA
Relator

Documento eletrônico assinado por Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, Relator, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 8825379v7 e, se solicitado, do código CRC 37C5296C.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Fernando Quadros da Silva
Data e Hora: 26/04/2017 14:48

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR

RELATOR	:	FERNANDO QUADROS DA SILVA
APELANTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10 ª REGIÃO - CRTR/PR
APELADO	:	PREFEITA - MUNICIPIO DA LAPA/PR - Lapa
ADVOGADO	:	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
APELADO	:	MUNICIPIO DA LAPA/PR
MPF	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. SERVIDOR MUNICIPAL. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. LEI 7.394/85 . PISO SALARIAL. REMUNERAÇÃO.
Com relação ao piso salarial, temos que o art. 16 da Lei nº 7.394/85 teria incompatibilidade com art. 7º, IV, da Constituição Federal, mas, a fim de evitar uma anomalia, o STF resolveu continuar aplicando os critérios estabelecidos pela lei em questão, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar nº 103/2000
Não há falar em distinção da remuneração em razão do cargo público disciplinado por lei municipal, uma vez que a lei especial da atividade se sobrepõe pela especialidade e hierarquia.
O fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a remuneração prevista na Lei n.º 7.394.
Apelação provida.
ACÓRDÃO
Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª. Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
1 of 2 23/08/2018 09:03 https://eproc.trf4.jus.br/eproc2trf4/controlador.php?acao=acessar_doc...
Porto Alegre, 25 de abril de 2017.
Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA Relator

Documento eletrônico assinado por Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, Relator, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 8825380v9 e, se solicitado, do código CRC B5A14C8A.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Fernando Quadros da Silva
Data e Hora: 26/04/2017 14:48

Anexo VIII

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
6 ª Vara Federal de Curitiba
Avenida Anita Garibaldi, 888, 5º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1782 - www.jfpr.jus.br Email: prctb06@jfpr.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 5072355-32.2014.4.04.7000/PR
IMPETRANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO - CRTR/PR
IMPETRADO: PREFEITA - MUNICIPIO DA LAPA/PR - LAPA
IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS - MUNICIPIO DA LAPA/PR - LAPA
DESPACHO/DECISÃO
I. Intimado para cumprir julgado, o Município da Lapa noticiou que foram "realizados todos os procedimentos legais cabíveis ao Executivo Municipal para o cumprimento da decisão do TRF-4, requer-se o aguardo da tramitação do Projeto de Lei nº 90 /2017, que tem por objetivo regularizar a Profissão de Técnico em Radiologia nos quadros desta Municipalidade, tudo em conformidade com a Lei nº 7.394/85, para ao final retificar o Edital nº 01/2014. Repise-se que não se está negando cumprimento à decisão judicial, o que se estar a fazer é a adequação da Legislação Municipal, a fim de legalizar a retificação do edital nº 01/2014, cumprindo-se, assim, a decisão imposta" (evento 102). Dada vista ao impetrante (evento 105), este requereu o seguinte:
d) Para evitar que os aprovados no Concurso 01/2014 sejam contratados em situação irregular e sejam exonerados futuramente, conforme se cogita de ocorrer com os aprovados no Concurso 001/2011, bem como em atendimento ao Princípio da Duração Razoável do Processo, requer-se a declaração de nulidade do Concurso Público – Edital nº 01/2014.
e) Para evitar futuros prejuízos aos candidatos aprovados em Concurso Público irregular, requer-se que o Município da Lapa fique adstrito à aprovação de PL em conformidade com a Lei nº 7.394/85 e ADPF 151 para a realização de novo Concurso Público para o cargo de Técnico em Radiologia.
Em seguida, no evento 108, o impetrado ratificou sua manifestação anterior.
II. Com efeito, o voto proferido pelo Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, é muito preciso ao explicitar que "não há falar em distinção da remuneração em razão do cargo público disciplinado por lei municipal, uma vez que a lei especial da atividade se sobrepõe pela especialidade e hierarquia. O fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a incidência da disciplina especial, inserida em lei de âmbito federal (Lei 7.394/85)" (grifei).
Ao passo que o pedido de declaração de nulidade do Concurso Público - Edital n. 01/2014 efetuado pelo impetrante no evento 105, extrapola os limites da coisa julgada, não merecendo acolhida.
III. Diante do exposto, deverá ser novamente intimado o Município da Lapa para comprovar que procedeu à "retificação do Edital nº 01/2014, relativamente ao cargo de técnico em Radiologia, em concurso realizado pelo Município de Lapa/PR, com as 5072355-32.2014.4.04.7000 700005325801 .V11
1 of 2 22/08/2018 17:49 :: 700005325801 - eproc - :: https://eproc.jfpr.jus.br/eprocV2/controlador.php?acao=minuta_impri...

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná 6 ª Vara Federal de Curitiba
disposições da Lei n.º 7.394/85, que regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia".
Determino à autoridade impetrada que cumpra essa ordem no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta decisão.
Caso não cumprida a ordem judicial transitada em julgado (descumprimento
injustificado da obrigação) no prazo acima indicado, inicia-se o período de incidência de multa diária em favor da parte impetrante, a qual fixo desde logo em R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 537 do CPC-2015 .
IV. Cumprido os itens supra, dê-se vista ao impetrante por idêntico prazo. V. Intimem-se, atribuindo-se urgência ao evento.
Documento eletrônico assinado por VERA LÚCIA FEIL PONCIANO, Juíza Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 700005325801v11 e do código CRC 0bfadae0.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VERA LÚCIA FEIL PONCIANO
Data e Hora: 2/8/2018, às 18:12:51

Anexo IX

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Origem: Of. JDCO. CRTR 10ª Região/PR nº 65/2014
Assunto: Direitos e benefícios dos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

PARECER nº 131/2014

I. DOS FATOS

O Sr. Secretário de Administração encaminhou, para análise dessa Procuradoria, ofício do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 10ª Região/PR, solicitando parecer jurídico sobre a regularidade de pagamento das remunerações e demais direitos dos técnicos em radiologia.

Em síntese é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da aplicação ou não da Lei nº 7.394/1985 e da Lei nº 1.234/1950 aos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia

Inicialmente, impende aduzir a existência de duas linhas de raciocínio que apontam soluções em sentidos diversos a respeito da aplicação ou não da Lei nº 7.394/1985 aos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia, que serão analisadas na sequência.

Por outro lado, não há discussão jurídica acerca da aplicabilidade da Lei nº 1.234/1950 aos servidores municipais ocupantes do cargo em debate, pois a própria lei, em seu art. 1º, dispõe:
“Art. 1º - Todos os servidores da União, civis e militares, e os empregados de entidades paraestatais de natureza autárquica, que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, terão direito a:” (grifo nosso)

Da simples leitura do dispositivo legal, é possível determinar que a Lei nº 1.234/1950 aplica-se, exclusivamente, aos servidores da União, não alcançando os servidores municipais.

1.1. Da não aplicação da Lei nº 7.394/1985 aos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia

Preliminarmente, de acordo com o art. 37, caput , da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá, entre outros, ao princípio da legalidade.

DIOGENES GASPARINI esclarece: "O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor".

A doutrina continua:

"Em suma, a Administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser contra legem nem praeter legem, mas apenas secundum legem). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter sua invalidade decretada pela própria Administração que os haja editado (autotutela administrativa) ou pelo Poder Judiciário."

Deste modo, qualquer benefício concedido a servidor público municipal deve estar previamente autorizado pela legislação em vigor, de modo a garantir o cumprimento daquele princípio constitucional.

Ainda, o art. 18, caput , da Constituição Federal, em respeito ao princípio federativo, confere autonomia política e administrativa a todos os entes federados, que serão administrados e regidos pela legislação que adotarem, desde que observados os preceitos constitucionais.

Por consequência, em razão dessa autonomia política, financeira e administrativa, extrai-se que os servidores públicos são regidos pelo respectivo estatuto, cujo regime jurídico é disciplinado por lei específica do ente a que se encontram vinculados.

JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO explica que "regime estatutário é o conjunto de regras que regulam a relação jurídica funcional entre o servidor público estatutário e o Estado. Esse conjunto normativo, como vimos acima, se encontra no estatuto funcional da pessoa federativa. (.) Cada pessoa da federação, desde que adote o regime estatutário para os seus servidores, precisa ter a sua lei estatutária para que posa identificar a disciplina da relação jurídica funcional entre as partes. Há, pois, estatutos funcionais federal, estaduais, distrital e municipais, cada um deles autônomo em relação aos demais, porquanto a autonomia dessas pessoas federativas implica, necessariamente, o poder de organizar seus serviços e seus servidores."

Além disso, ressalte-se que, no Brasil, a Constituição da República ocupa o status de Lei Superior, de modo que as normas infraconstitucionais devem estar em conformidade com o que ela estabelece.
Neste contexto, insere-se o princípio da simetria que, conforme lições da Ministra CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, é "revelado por meio da obrigatoriedade de reprodução nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas municipais das características dominantes no modelo federal" .

Verifica-se que a Constituição da República deixou expressa a observância obrigatória pelos Municípios dos princípios que estabelece, bem como dos constantes da Constituição do respectivo Estado membro.

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...)" (Grifos nossos)

É sob essa ótica que deve ser observada a questão da aplicação das leis aos servidores públicos, pois o art. 61, § 1º, I, a, da Constituição Federal, estabelece que são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, senão vejamos:

"Art. 61. (...)
§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
(...)
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;" (Grifos nossos)

Previsão semelhante consta da Constituição do Estado do Paraná:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
I - criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;
II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de policiais militares para a reserva;" (Grifos nossos)
Na mesma linha, consta da Lei Orgânica Municipal da Lapa:

Art. 51 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
I - Regime Jurídico dos servidores;
II - criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;
III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;" (Grifos nossos)

Nesta seara, a Lei nº 7.394/1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, não pode se sobrepor à autonomia política, administrativa e financeira dos entes da federação, de modo que os benefícios dos servidores devem estar previstos em lei municipal.

Na realidade, a referida lei tem aplicação aos profissionais que laboram pelo regime celetista – Consolidação das Leis do Trabalho, não alcançando os servidores públicos disciplinados pelo regime estatutário, que possuem legislação própria.

Nesse sentido:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORPÚBLICO ESTADUAL. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADEE FÉRIAS. ARTIGO 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIO FEDERATIVO.AUTONOMIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DOS ENTES FEDERADOS.INAPLICABILIDADE DAS LEIS FEDERAIS 1.234/50 E 7.394/85 E DO DECRETO 92.790/86. 1. Os servidores públicos estaduais estão submetidos ao regime jurídico próprio de seus estados, em virtude da repartição de competências constitucionais, que em respeito ao princípio federativo, instituído pelo artigo 18 da Constituição Federal, confere autonomia política e administrativa a todos os entes federados, que serão administrados e regidos pela legislação que adotarem, desde que observados os preceitos constitucionais. Diante disso, infere-se que cada ente federado pode organizar seu serviço público, instituindo regime jurídico que irá reger suas relações com seus servidores. 2. As normas insertas nas Leis Federais 1.234/50 e 7.394/85 e no Decreto 92.790/86, não se aplicam ao recorrente, pois as matérias referentes às férias e ao adicional de insalubridade encontram-se disciplinadas, no Estado de Goiás, pelas Leis estaduais 10.460/88,11.783/92 e pelo Decreto 4.069/93. 3. Como servidor público estadual, o recorrente está sujeito às normas do estatuto próprio do Estado ao qual pertence, não havendo se falar na prática de qualquer ato ilegal ou abusivo por parte da autoridade apontada como coatora, bem como em direito líquido e certo a ser amparado. 4. Recurso ordinário a que se nega provimento." (STJ - RMS: 12967 GO 2001/0031172-5, Relator: Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), Data de Julgamento: 06/09/2011, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/09/2011) (grifo nosso)

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VERBAS SALARIAIS ESTATUTÁRIAS. SERVIDOR PÚBLICO. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. REGIME ESTATUTÁRIO. OMISSÃO DO MUNICÍPIO NO QUE TANGE AOS VENCIMENTOS DAS RECORRENTES. APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 7394/85.VENCIMENTO DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI SUPRA E NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA QUE PREVÊ SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) - IMPOSSIBILIDADE. AUTONOMIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS EM EDITAR O ESTATUTO MUNICIPAL QUE REGULAMENTARÁ OS SERVIDORES MUNICIPAIS. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PREVISTOS NAS LEIS Nº 733/2001 E LEI Nº 1430/2011. ART. 333, I, DO CPC. ÔNUS PROBANTE NÃO COMPROVADO PELA PARTE RECORRENTE NO QUE TANGE AO PERCEBIMENTO INFERIOR. I - Embora a União seja competente na regulamentação da profissão de técnico em radiologia, o Município Apelado é competente para editar o Estatuto Municipal que regulamentará os seus servidores públicos municipais, na medida em que detém autonomia política e administrativa. II - Em razão das Apelantes exercerem o cargo de técnico em radiologia na Fazenda Municipal, devem ser regidas pelo Estatuto próprio do Município, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis na Lei nº 1165/2008, parcialmente revogada pela Lei nº 1166/2008, como também, pela Lei nº 773/2001 e Lei nº 1430/2011, ambas instituidoras do plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais. 3 PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇACód. 1.07.030 III - No que diz respeito à remuneração da parte apelante, bem como, da gratificação de insalubridade pleiteada, não há diferenças a serem pagas pelo Município, que cumpriu com a legislação municipal em vigor.IV - No tocante a concessão de férias aos técnicos em radiologia do Município Apelado, restou estabelecido no Estatuto Municipal nº 1165/2008, que estes profissionais detém o direito de usufruir 20 (vinte) dias, por semestre, e em razão disso, deverão ser concedidos os dias restantes para as Apelantes que, após a vigência da respectiva Lei, usufruíram, apenas, de 30 (trinta) dias de férias.V - Deve-se, ainda, determinar ao Município para que cumpra com a legislação municipal em vigor, para que a partir do trânsito em julgado da decisão, passe a conceder as recorrentes o direito de usufruir das férias na forma como estabelece o art. 82, § 5º do Estatuto Municipal, estando ciente que o descumprimento da decisão aqui exarada prejudica a saúde dos técnicos em radiologia, em decorrência da função diferenciada que os mesmos exercem. (TJPR - 1ª C.Cível - AC - 1207292-1 - Matinhos - Rel.: Rubens Oliveira Fontoura - Unânime - - J. 05.08.2014) (Grifo nosso)

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO - TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PISO SALARIAL, JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LEI Nº 7.394/85 - INAPLICABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESTATUTÁRIO - OBSERVÂNCIA DA LEI MUNICIPAL - PRINCÍPIO DA AUTONOMIA - ART. 18 DA CF/88 - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. A Lei nº 7.394/85, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, não tem aplicação aos servidores públicos municipais, que são regidos pelo respectivo estatuto, cujo regime jurídico é disciplinado pelo ente local, em razão da autonomia política, financeira e administrativa (art. 18 da CF/88)." (TJ-MS - APL: 00036226020128120001 MS 0003622-60.2012.8.12.0001, Relator: Des. Eduardo Machado Rocha, Data de Julgamento: 29/07/2014, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 05/09/2014)

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDORES ESTATUTÁRIOS OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PISO DE REMUNERAÇÃO - ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE - PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - NÃO CUMULATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 7.394/85 - O piso salarial e a base de cálculo dos adicionais de insalubridade estabelecidos pela Lei Federal nº 7.394/85 não se aplicam aos servidores do Município de Uberlândia ocupantes do cargo de técnico em radiologia, que são regidos por estatuto próprio que dispõe sobre a matéria, diante da autonomia política e administrativa dos entes federativos (CR, art. 18). - Os adicionais de periculosidade e de insalubridade são inacumuláveis, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Uberlândia." (TJ-MG - AC: 10702100654533001 MG , Relator: Alyrio Ramos, Data de Julgamento: 07/02/2013, Câmaras Cíveis Isoladas / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/02/2013)

"SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL LEI Nº 500/74 TÉCNICO RADIOLOGISTA Art. 16 da Lei Federal n. 7.394/85 Pretensão ao recebimento de salário profissional correspondente a 02 salários mínimos, com reflexos nos demais benefícios Inadmissibilidade Legislação federal inaplicável aos servidores públicos estaduais Autonomia do ente federativo para legislar sobre política salarial de seus servidores (art. 18 da CF) Manutenção da sentença de improcedência Recurso desprovido." (TJ-SP - APL: 38390652009826005 3 SP 0038390-65.2009.8.26.0053, Relator: Peiretti de Godoy, Data de Julgamento: 17/10/2012, 13ª Câmara de Direito Público)

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. REVISÃO DE VENCIMENTOS. SENTENÇA QUE conCEDE A ORDEM PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL E DA GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATAM A LEI FEDERAL Nº 7.394/85. VALOR NÃO EXCEDENTE A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. ARTIGO 475, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREVALÊNCIA DA REGRA ESPECIAL DO ARTIGO ART. 14, § 1º, DA LEI 12.016/09. PRECEDENTES DO STJ. DIFERENÇAS DE VENCIMENTOS PREVISTAS APENAS EM LEI FEDERAL. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE A RELAÇÃO ESTATUTÁRIA FIRMADA ENTRE O SERVIDOR E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM QUE SE IMPÕE. I - As disposições contidas nos §§ 2º e 3º, do art. 475, do CPC, que restringem as hipóteses de cabimento do reexame necessário nas condenações impostas à Fazenda Pública, não

se aplicam às sentenças concessivas de ordem pleiteada em mandado de segurança, tendo em vista a existência de norma específica que regula a matéria (art. 14, § 1º, da Lei 12.016/09). Precedentes do STJ: REsp 630.917/SP, Rel.Ministro CASTRO MEIRA, Segunda Turma, j. em 26.08.08, DJe de 25.09.08; EREsp 654.837/SP, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, Corte Especial, j. em 15.10.08, DJe de 13.11.08; REsp 818.486/PA, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Quinta Turma, j. em 16.09.08, DJe de 20.10.08. II - A Lei Federal nº 7.394/85, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e estabelece em seu art. 16 o piso salarial da categoria, incide apenas sobre as relações trabalhistas de natureza privada, não se estendendo ao impetrante, que se encontra vinculado às regras previstas no estatuto do servidor público municipal. III - O servidor público municipal estatutário está subordinado à legislação municipal que rege seu cargo ou função. Assim, assiste-lhe o direito de exigir vantagens remuneratórias previstas na legislação de caráter genérico, e endereçada para regulamentar o exercício da profissão no âmbito privado, apenas quando ressalvadas expressamente pela lei do município, o que não foi comprovado no caso concreto. IV - Remessa provida." (TJ-MA - REMESSA: 207472010 MA , Relator: MARCELO CARVALHO SILVA, Data de Julgamento: 22/09/2010, ROSARIO)

1.2. Da aplicação da Lei nº 7.394/1985 aos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia

Por outro lado, não obstante a previsão do caput art. 18, da Constituição Federal, que confere autonomia política e administrativa a todos os entes federados, que serão administrados e regidos pela legislação que adotarem, o art. 22, XVI, da Carta Magna, determina que:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;"

Assim, a despeito de cada ente federado poder organizar seu respectivo serviço público, instituindo regime jurídico que regerá suas relações com seus servidores, estas ainda estarão sujeitas às regras gerais estabelecidas pela União, no exercício da competência estabelecida pelo supracitado artigo.

Nesse sentido:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. "TÉCNICO EM RADIOLOGIA". JORNADA DE TRABALHO. ART. 14 DA LEI 7.394/85. APLICAÇÃO AOS SERVIDORES. POSSIBILIDADE. ART. 22, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. Os servidores públicos estaduais submetem-se ao regime jurídico próprio de seus Estados, em virtude da repartição de competências constitucionais, que em respeito ao princípio federativo previsto no art. 18 da Constituição Federal, confere autonomia política e administrativa a todos os entes federados, que serão administrados e regidos pela legislação que adotarem, desde que observados os preceitos constitucionais. 2. A despeito de cada ente federado poder organizar seu respectivo serviço público, instituindo regime jurídico que irá reger suas relações com seus servidores, estas ainda estarão sujeitas às regras gerais estabelecidas pela União no exercício da competência estabelecida no art. 22 da Constituição Federal, segundo o qual "[c]ompete privativamente à União legislar sobre: XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões". 3. A Lei Federal 7.394/85 (que "Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências"), em seu art. 14, determina que "[a] jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais". 4. O art. 14 da Lei 7.394/85 foi recepcionada pelo art. 22, XVI, da Constituição Federal, sendo, portanto, aplicável aos servidores públicos ocupantes do cargo de "técnico em radiologia". Nesse sentido, mutatis mutandis: AgRg no REsp 823.913/RS, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Sexta Turma, DJe 21/6/10. 5. Agravo regimental não provido." (STJ - AgRg no AREsp: 341145 SC 2013/0132805-0, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 06/02/2014, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/02/2014) (Grifo nosso)

"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. LEI 7.394/85. PISO SALARIAL. JORNADA DE TRABALHO. 1. Com relação ao piso salarial, temos que o art. 16 da Lei nº 7.394/85 teria incompatibilidade com art. 7º, IV, da Constituição Federal, mas, a fim de evitar uma anomalia, o STF resolveu continuar aplicando os critérios estabelecidos pela lei em questão, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar nº 103/2000. 2. É nulo o Edital de Concurso Público para operador de Raio- X que determinou jornada de trabalho superior à de 24 horas semanais, prevista na Lei nº 7.394/85, regulamentado a profissão." (TRF4 5000621-65.2012.404.7008, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Fernando Quadros da Silva, D.E. 21/03/2013)

"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA. CARGA HORÁRIA. LIMITAÇÃO LEGAL DA JORNADA DE TRABALHO. ILEGALIDADE DO EDITAL. 1. Não há falar em distinção da carga horária em razão do cargo público disciplinado por lei municipal, uma vez que a lei especial da atividade se sobrepõe pela especialidade e hierarquia. 2. O fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a limitação legal da jornada de trabalho em 24 horas, prevista no artigo 14 da Lei n.º 7.394. 3. Remessa oficial improvida." (TRF4 5009716-53.2011.404.7009, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Fernando Quadros da Silva, D.E. 14/06/2012)

"ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. REMUNERAÇÃO. LEI FEDERAL. 1. A presunção de legalidade e legitimidade da norma editalícia não é absoluta, sendo passível de perder sua vinculação quando seu conteúdo estiver em confronto com a norma legal, devendo esta prevalecer sobre aquela. 2. O Edital n.º 01/2012 fixou remuneração diversa do piso salarial da categoria profissional, divergindo da legislação federal que regulamenta a profissão, podendo sofrer controle de legalidade pelo Poder Judiciário." (TRF4, AC 5003478-66.2012.404.7208, Quarta Turma, Relatora p/ Acórdão Loraci Flores de Lima, D.E. 20/02/2013)

2. Do atual regime jurídico dos servidores municipais do Município da Lapa-PR, ocupantes do cargo de técnico em radiologia

Diante do impasse criado pela existência de duas correntes antagônicas e pelo fato de que, até o momento, inexiste posicionamento majoritário por parte dos Tribunais Pátrios, inclusive dos Tribunais Superiores, passamos à análise do regime jurídico atual dos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia, em relação aos itens mencionados no ofício do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 10ª Região/PR, quais sejam: carga horária, férias proporcionais, adicional de insalubridade, remuneração, afastamento por motivo de gravidez, direito à aposentadoria especial e EPI's.

No âmbito dessa Municipalidade, os servidores públicos municipais são regidos, atualmente, pela Lei Municipal nº 2.280/2008, que reformou o Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa-PR.

Ainda, aplica-se a Lei Municipal nº 1.773/2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município.

Na citada legislação, encontramos as seguintes disposições:

a. Carga Horária

Com relação à jornada semanal dos ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, o Anexo IV , da Lei Municipal nº 1.773/2004, prevê que a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, sendo, portanto, mais benéfica que a carga horária semanal prevista no art. 14 , da Lei nº 7.394/1985, que prevê 24 (vinte e quatro) horas, não havendo o que se falar em prejuízo àqueles servidores.

b. Férias Proporcionais

O art. 121 , da Lei Municipal nº 2.280/2008, dispõe que as férias do servidor ocupante do cargo de técnico em radiologia será de 20 (vinte) dias, por semestre, previsão semelhante à da Lei nº 1.234/1950 , que, frise-se, não se aplica aos servidores públicos municipais.

c. Adicional de insalubridade

Relativamente ao contato com radiação ionizante, a legislação municipal prevê que, caso o contato seja permanente, a atividade desenvolvida será considerada como perigosa, implicando no pagamento de uma gratificação de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Neste aspecto, a legislação municipal diferencia-se do previsto na Lei nº 7.394/1985, que determina o pagamento de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento.

No entanto, não é possível considerar que o Município está descumprindo a legislação federal, pois, como dito alhures, ainda não se consolidou entendimento quanto à necessária aplicação da Lei nº 7.394/1985 no âmbito municipal.

Ademais, há o argumento de que o § 3º , do art. 39, da Constituição Federal, que estende alguns direitos previstos aos trabalhadores em geral para os servidores públicos, não incluiu no seu rol o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas (art. 7º, XXIII), ficando, assim, reservado a cada ente político a concessão de tal benefício aos seus agentes.

“APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – SERVIDOR PÚBLICO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA NORMA - SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Ainda que o servidor público municipal possa estar laborando em ambiente insalubre, o pagamento do adicional de insalubridade somente poderá ser deferido se houver lei devidamente regulamentada que o preveja, já que, segundo a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98 ao art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 198, tal vantagem deixou de ser um dos direitos sociais absolutos do servidor público.” (TJMS - 3ª Câmara Cível – Apelação nº 003167-56.208.8.12.027 - Relator Des. Marco André Nogueira Hanson - J. 26/03/2013)

d. Afastamento por motivo de gravidez

O art. 95 , da Lei Municipal nº 2.280/2008, dispõe que a servidora gestante ou lactante prestará serviço em local não insalubre ou periculoso, devendo ser afastada das operações e locais que apresentem esses riscos.
e. EPI's.

Em relação aos equipamentos de proteção individual, a Lei Municipal nº 2.280/2008 , assegura a adoção de normas de proteção aos servidores, o que inclui a utilização de tais equipamentos.

f. Remuneração

Do mesmo modo que os demais benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, o vencimento de cada cargo, inclusive o de técnico em radiologia, está previsto na Lei Municipal nº 1.773/2004 , com os reajustes aplicados por leis posteriores.

Nesse ponto, além da discussão acerca da aplicabilidade ou não da Lei nº 7.394/1985 aos servidores públicos municipais, há discussão, junto ao Supremo Tribunal Federal, quanto ao art. 16 de referida lei, que vincula o salário profissional dos técnicos em radiologia ao salário mínimo, em desconformidade à Súmula Vinculante nº 4 , daquele Tribunal.

A ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, autuada sob nº ADPF-151, encontra-se, atualmente, em fase de conclusão com o Ministro Relator. Porém, houve a concessão de medida cautelar determinando:

“Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito do Trabalho. Art. 16 da Lei 7.394/1985. Piso salarial dos técnicos em radiologia. Adicional de insalubridade. Vinculação ao salário mínimo. Súmula Vinculante 4. Impossibilidade de fixação de piso salarial com base em múltiplos do salário mínimo. Precedentes: AI-AgR 357.477, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 14.10.2005; o AI-AgR 524.020, de minha relatoria, Segunda Turma, DJe 15.10.2010; e o AI-AgR 277.835, Rel. Min. Cezar Peluso, Segunda Turma, DJe 26.2.2010. 2. Ilegitimidade da norma. Nova base de cálculo. Impossibilidade de fixação pelo Poder Judiciário. Precedente: RE 565.714, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 7.11.2008. Necessidade de manutenção dos critérios estabelecidos. O art. 16 da Lei 7.394/1985 deve ser declarado ilegítimo, por não recepção, mas os critérios estabelecidos pela referida lei devem continuar sendo aplicados, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar 103/2000. 3. Congelamento da base de cálculo em questão, para que seja calculada de acordo com o valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado desta decisão, de modo a desindexar o salário mínimo. Solução que, a um só tempo, repele do ordenamento jurídico lei incompatível com a Constituição atual, não deixe um vácuo legislativo que acabaria por eliminar direitos dos trabalhadores, mas também não esvazia o conteúdo da decisão proferida por este Supremo Tribunal Federal. 4. Medida cautelar deferida.” (Grifo nosso)

Da análise da decisão proferida pela Corte Superior é possível extrair-se que, mesmo que se adote a corrente favorável à aplicação da Lei nº 7.394/1985 aos servidores municipais, o salário mínimo a que a lei se refere trata-se do salário mínimo nacional, previsto no art. 7º, inciso IV , da CF, pois dita lei é anterior à Constituição Federal, sendo necessário adequá-la ao ordenamento constitucional vigente, bem como, considerando-se o entendimento do STF, constante do Acórdão abaixo transcrito, de que os denominados "salários mínimos estaduais" tratam-se, na realidade, de pisos salariais, instituídos pelos Estados com base na Lei Complementar nº 103/2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.
"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei do Estado do Paraná que estabelece valores de piso salarial no âmbito do Estado para certas categorias. CNC. Alegada violação aos arts. 7º, inciso V; 8º, incisos I, III e VI; 114, § 2º; 170, VIII, da Constituição. Inexistência. Precedentes. 1. O caso em análise é semelhante ao das ADIs nº 4.375/RJ, 4.391/RJ e 4.364/SC, recentemente julgadas pelo Plenário desta Corte, que declarou a constitucionalidade das leis do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Santa Catarina na parte em que fixavam pisos salariais, não se tendo verificado afronta aos arts. 5º, caput (princípio da isonomia); 7º, incisos V e XXVI; 8º, inciso I, III e VI; e 114, § 2º, todos da Constituição Federal. 2. O Estado do Paraná, desde o ano de 2006, vem instituindo pisos salariais no âmbito daquele Estado, com base na Lei Complementar federal nº 103/2000, contemplando trabalhadores que atuam em diversas atividades e segmentos econômicos. A Lei nº 16.470, de 30 de março de 2010, ora impugnada, apenas reajustou os pisos salariais dos empregados paranaenses, tema esse que já havia sido tratado pela revogada Lei estadual nº 16.099, de 1º/5/2009, a qual, por sua vez, revogou a Lei nº 15.826 de 1º/5/08. 3. A competência legislativa do Estado do Paraná para fixar piso salarial decorre da Lei Complementar federal nº 103, de 2000, mediante a qual a União, valendo-se do disposto no art. 22, inciso I e parágrafo único, da Carta Maior, delegou aos Estados e ao Distrito Federal a competência para instituir piso salarial para os empregados que não tenham esse mínimo definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Trata-se de lei estadual que consubstancia um exemplo típico de exercício, pelo legislador federado, da figura da competência privativa delegada. 4. A Lei estadual fixou quatro níveis de piso salarial, com base em estudos realizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), tendo como referência os Grandes Grupos Ocupacionais (GGO) de categorias profissionais definidos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). 5. A lei impugnada não ofende o princípio do pleno emprego. Ao contrário, a instituição do piso salarial regional visa, exatamente, reduzir as desigualdades sociais, conferindo proteção aos trabalhadores e assegurando a eles melhores condições salariais. 6. O fato de a lei estadual não ter excluído dos seus efeitos a hipótese de piso salarial determinado em dissídio coletivo não viola o poder normativo da Justiça do Trabalho (art. 114, § 2º, da Lei Maior). A lei atuou nos exatos contornos da autorização conferida pela delegação legislativa. 7. A fim de manter-se o incentivo à negociação coletiva (art. 7º, XXVI, CF/88), os pisos salariais regionais somente serão estabelecidos por lei naqueles casos em que não haja convenção ou acordo coletivo de trabalho. As entidades sindicais continuarão podendo atuar nas negociações coletivas, desde que respeitado o patamar mínimo legalmente assegurado. 8. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente." (ADI 4432, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 28/04/2011, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-170 DIVULG 02-09-2011 PUBLIC 05-09-2011)

Aqui, cabe novamente a ressalva quanto a não previsão, pelo § 3º, do art. 39, da Constituição Federal, já mencionado, da extensão do direito insculpido no art. 7º, V, da CF, aos servidos públicos.

Por fim, pela corrente da não aplicação da Lei nº 7.394/1985 aos servidores públicos municipais, há o argumento de que a supracitada decisão do STF, proferida nas ADPF 151, analisou a questão sob o foco das relações trabalhistas celetistas. Por conseguinte, não se aplicaria a servidores públicos municipais regidos por estatuto próprio.

g. Direito à aposentadoria especial

Nos termos do parágrafo único , do art. 248, da Lei Municipal nº 2.280/2008, a aposentadoria dos servidores públicos municipais será regulada por lei específica.

Nesta seara, está em vigor a Lei Municipal nº 2.183/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências.

Dita legislação, seguindo o posicionamento predominante à época de sua edição, vedou a concessão de aposentadoria especial aos servidores municipais até a regulamentação do § 4º , do art. 40, da CF, senão vejamos:

"Art. 64 – São vedados:
(...)
III – a concessão de aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, até que lei complementar discipline a matéria;"

Ocorre que, após a julgamento de diversos Mandados de Injunção, em razão da falta de regulamentação do dispositivo constitucional acima referido, o STF editou, em abril de 2014, a Súmula Vinculante nº 33, que determina:

"Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica."

A partir da edição dessa Súmula, nos termos do disposto pelo art. 103-A , da CF, e do art. 2º , da Lei nº 11.417/2006, a Administração Pública, em todas as suas esferas, deve aplicar, aos servidores públicos, as mesmas regras relativas à aposentadoria especial, previstas no regime geral da previdência social.

Deste modo, sendo comprovados os requisitos para a concessão de aposentadoria especial, previstos na Lei nº 8.213/1990, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, é devido a sua concessão, inclusive aos servidores públicos do Município da Lapa-PR.

III. CONCLUSÃO

Assim, pelo exposto, conclui-se que:
1. A Lei nº 1.234/1950 aplica-se, exclusivamente, aos servidores da União, não alcançando os servidores municipais;
2. Com relação à aplicação da Lei nº 7.394/1985 aos servidores municipais ocupantes do cargo de técnico em radiologia, existem duas correntes que apontam soluções em sentidos opostos. A primeira, afirma que citada lei, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, não pode se sobrepor à autonomia política, administrativa e financeira dos entes da federação, em razão do Princípio Federativo, insculpido, entre outros, no caput do art. 18, da CF, de modo que os benefícios dos servidores devem estar previstos em lei municipal. A outra corrente alega que, a despeito de

cada ente federado poder organizar seu respectivo serviço público, instituindo regime jurídico que regerá suas relações com seus servidores, estas ainda estarão sujeitas às regras gerais estabelecidas pela União, no exercício da competência estabelecida pelo artigo 22, XVI, da CF;
3. No Município da Lapa-Pr, a Lei Municipal nº 1.773/2004 prevê que a carga horária semanal dos técnicos em radiologia será de 20 (vinte) horas, sendo, portanto, mais benéfica que a carga horária semanal prevista na Lei nº 7.394/1985, que dispõe que será de 24 (vinte e quatro) horas, não havendo o que se falar em prejuízo àqueles servidores;
4. A Lei Municipal nº 2.280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município determina que as férias do servidor ocupante do cargo de técnico em radiologia será de 20 (vinte) dias, por semestre. Dispõe ainda, que a servidora gestante ou lactante prestará serviço em local não insalubre ou periculoso, devendo ser afastada das operações e locais que apresentem esses riscos. E também, em relação aos equipamentos de proteção individual, assegura a adoção de normas de proteção aos servidores, o que inclui a utilização de tais equipamentos, trazendo, portanto, previsões semelhantes às da Lei nº 1.234/1950, que, frise-se, não se aplica aos servidores públicos municipais;
5. Relativamente ao contato com radiação ionizante, a legislação municipal prevê que, caso o contato seja permanente, a atividade desenvolvida será considerada como perigosa, implicando no pagamento de uma gratificação de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor. Neste aspecto, a legislação municipal diferencia-se do previsto na Lei nº 7.394/1985, que determina o pagamento de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, à título de insalubridade;
6. Do mesmo modo que os demais benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, o vencimento de cada cargo, inclusive o de técnico em radiologia, está previsto na Lei Municipal nº 1.773/2004, com os reajustes aplicados por leis posteriores;
7. Da análise da decisão proferida pelo STF na ADPF 151 é possível extrair-se que, mesmo que se adote a corrente favorável à aplicação da Lei nº 7.394/1985 aos servidores municipais, o salário mínimo a que a lei se refere trata-se do salário mínimo nacional, previsto no art. 7º, inciso IV, da CF;
8. Com relação à remuneração e aos benefícios concedidos aos servidores públicos desta Municipalidade em dissonância com a Lei nº 7.394/1985, não é possível afirmar que o Município está descumprindo a legislação federal, pois, como dito alhures, ainda não se consolidou entendimento quanto à necessária aplicação dessa Lei no âmbito municipal;
9. Por fim, a partir da edição da Súmula Vinculante nº 3, do STF, nos termos do disposto pelo art. 103-A, da CF, e do art. 2º, da Lei nº 11.417/2006, a Administração Pública, em todas as suas esferas, deve aplicar, aos servidores públicos, as mesmas regras relativas à aposentadoria especial, previstas no regime geral da previdência social.

É o parecer.

Lapa, 11 de setembro de 2014.

ANA CLAUDIA TUCHANSKI
Elaboração

Advogada do Município
OAB/PR 36.667

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Aprovação

Procurador Geral do Município
OAB/PR 64.647

Anexo X

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005143-14.2016.4.04.7003/PR

RELATOR	:	CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR
PARTE AUTORA	:	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10 ª REGIÃO - CRTR/PR
PARTE RÉ	:	Presidente - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP - Maringá
ADVOGADO	:	REINALDO RODRIGUES DE GODOY
PARTE RÉ	:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
MPF	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO
Trata-se de remessa necessária de sentença, proferida em ação mandamental, a qual,
ratificando decisão liminar, concedeu a segurança para:
determinar a suspensão do trâmite do Concurso Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP previsto no Edital nº 001/2016, tão somente em relação ao preenchimento do cargo de Técnico em Radiologia, até sua retificação nos termos do liminar concedida;
determinar à Autoridade Impetrada que promova a retificação do referido Edital, adequandose-o aos termos do art. 16 da Lei nº 7.394/1985 e o contido na decisão da ADPF 151 MC/DF, consoante fundamentação acima, dando-se a devida publicidade à alteração.
Sem recurso voluntário, vieram os autos a esse Tribunal.
O Ministério Público Federal não formulou parecer.
É o relatório.
VOTO
Examinados os autos verifica-se que o juízo a quo, acolhendo os argumentos
sustentados pelo impetrante, considerou a quantia de R$ 2.908,79 como piso remuneratório do Técnico em Radiologia. Deste modo, considerando a remuneração contida no edital (R$ 1.576,00) , concedeu a segurança para determinar a retificação.
O entendimento merece reforma.
Explica-se. Dispõe art. 16 da Lei 7.394/85:
Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.
Dispõe o art. 7º, IV, da Constiuição Federal:
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

O c. STF, na vigência da Constituição Federal de 1988, editou a Súmula Vinculante

nº 4, que assim dispõe:

'Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.'

A Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços - CNS

ajuizou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 151 alegando incompatibilidade entre o retro citado dispositivo de lei e a súmula. O c. STF, ao analisar o pedido de medida cautelar, assim decidiu:

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito do Trabalho. Art. 16 da Lei 7.394/1985. Piso salarial dos técnicos em radiologia. Adicional de insalubridade. Vinculação ao salário mínimo. Súmula Vinculante 4. Impossibilidade de fixação de piso salarial com base em múltiplos do salário mínimo. Precedentes: AI-AgR 357.477, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 14.10.2005; o AI-AgR 524.020, de minha relatoria, Segunda Turma, DJe

15.10.2010 ; e o AI-AgR 277.835, Rel. Min. CezarPeluso, Segunda Turma, DJe 26.2.2010. 2. Ilegitimidade da norma. Nova base de cálculo. Impossibilidade de fixação pelo Poder Judiciário. Precedente: RE 565.714, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 7.11.2008. Necessidade de manutenção dos critérios estabelecidos. O art. 16 da Lei 7.394/1985 deve ser declarado ilegítimo, por não recepção, mas os critérios estabelecidos pela referida lei devem continuar sendo aplicados, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar 103/2000. 3 . Congelamento da base de cálculo em questão, para que seja calculada de acordo com o valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado desta decisão , de modo a desindexar o salário mínimo. Solução que, a um só tempo, repele do ordenamento jurídico lei incompatível com a Constituição atual,não deixe um vácuo legislativo que acabaria por eliminar direitos dos trabalhadores, mas também não esvazia o conteúdo da decisão proferida por este Supremo Tribunal Federal. 4. Medida cautelar deferida. (ADPF 151 MC, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Relator(a) p/ Acórdão: Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 02/02/2011, DJe-084 DIVULG 05-05-2011 PUBLIC 06-05-2011 EMENT VOL-02516-01 PP-00001 RTJ VOL-00219-01 PP -00065 RSJADV jun., 2011, p. 42-54)

Como se vê, entendeu o c. STF que o art. 16 não foi recepcionado pela Constituição Federal em face do art. 7, IV da Carta. Assim, afastou a regra contida no artigo relativamente ao critério do salário mínimo (i) tanto para o efeito de piso salarial, (ii) quanto para o efeito de servir de base de cálculo do adicional de risco de vida e insalubridade, contido na parte final do art. 16 da Lei 7.394/85.

Todavia, visando resguardar os direitos da categoria sem, contudo, esvaziar a

aplicabilidade da súmula vinculante n. 4, cujo objetivo é desindexar a economia, o piso salarial e a base de cálculo do adicional de insalubridade restaram mantidos com outros valores. Determinou o c. STF que se observasse, para efeito de consideração do salário mínimo contido no dispositivo, o valor do salário mínimo (art. 7º, IV) na data do trânsito em julgado daquela decisão em medida cautelar.

Este critério provisório, além de servir de piso até julgamento final da ADPF 151,

deve ser adotado como base de cálculo do adicional de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade. É o que se depreende do seguinte trecho do voto do Ministro Gilmar Mendes, autor da tese prevalecente no julgamento da Medida Cautelar:

Quanto ao adicional de insalubridade de 40% fixado na parte final do art. 16 da Lei 7.394/85, a jurisprudência desta Casa é tão pacífica que já editou a Súmula Vinculante 4, segundo a qual o salário mínimo não pode ser usado como indexado de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial, salvo casos previstos na Constituição.

[...]

Proponho o congelamento da base de cálculo em questão, para que seja calculada de acordo com o valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado desta decisão, de modo a desindexar o salário mínimo.

A parte não recepcionada do art. 16 da Lei 7.394/85, a qual foi compatibilizada com Constituição Federal por meio do critério provisório retro citado, diz respeito exclusivamente à (não) vinculação ao salário mínimo. Já a parte final do artigo, a qual confere aos técnicos em radiologia um adicional de 40% de risco de vida e insalubridade, restou mantida com a ressalva quanto à base de cálculo sob a qual este deve incidir. É o que se infere claramente dos debates:

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO (PRESIDENTE) - Ministra, se Vossa Excelência me permite, para tentar compatibilizar a norma com a Constituição superveniente, o que o voto de ambos os Ministros está sugerindo é que se retire da referência ao salário mínimo a ideia de escala e vinculação, e se transforme o seu produto atual em valor fixo; e, aí incide a norma sobre o valor fixo na data deste julgamento.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - Numa situação precária.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO (PRESIDENTE) - E fica aberta a possibilidade de, por convenção, por norma federa ou norma estadual, prever reajuste daqui para frente, ou de tornar regulamentar a matéria. [...]

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (RELATOR) - A norma disciplina mais do que simples piso. Ela diz (art. 16 da Lei nº 7.394/85):

Art. 16 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região,incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida einsalubridade.

O SENHOR MINISTRO CESAR PELUSO (PRESIDENTE) - Isso continuaria a incidr.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - A incidência do risco de vida e insalubridade é a parcela de gratificação.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO (PRESIDENTE) - Exatamente, continuaria a incidir sobre o valor fixo, resultante da transformação.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - S´sobre o valor fixo.

O SENHOR MINISTRO AYRES BRITTO - Esse acrescimo persistiria; esse acréscimo estipendiário não seria eliminado.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - Não, não seria eliminado.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO (PRESIDENTE) - Não elimina nada.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - Porque a base de cáclulo fica estabilizada, e incidem os 40% (quarenta por cento).

O SENHOR MINISTRO AYRES BRITTO - Sobre a base de cáclulo convertida em valores monetários.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO (PRESIDENTE) - Em valor fixo.

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (RELATOR) - Não seria melhor o Tribunal já estabelecer isso em valor fixo?

O SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI - Penso que é isso o que o Ministro está fazendo. Vamos supor que, hoje, o equivalente a dois salários mínimos regionais correspondesse a R$1.000,00 (mil reais), R$500,00 (quinhentos) mais R$500,00 (quinhentos), e sobre isso incidiria 40 % (quarenta por cento), então nenhum profissional ganhria menos que R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Pois bem, como se observa, embora o Ministro Joaquim Barbosa tenha sugerido que o Tribunal fixasse desde já o valor da base de cálculo, tal foi feito apenas a título de exemplo pelo Ministro Ricardo Lewandowski. A ementa do julgado remeteu a fixação do valor do piso ao salário mínimo na data do trânsito em julgado da medida cautelar.

Em consulta processual no sítio da Corte, verifica-se que a medida cautelar

transitou em julgado em 13/05/2011, data na qual o salário mínimo perfazia R$545,00, em conformidade com o art. 1º da Lei 12.382/11.

O piso, portanto, pelo critério do c. STF, totaliza R$1.090,00.

Este também é o valor base sob o qual incide o adicional de risco de vida e insalubridade de 40%, mantido pela Corte conforme retro explicitado.
A incidência deste adicional, todavia, ainda que o obrigatória, não integra o conceito e o valor do piso. Embora fixado no mesmo artigo, o adicional diz respeito a outra verba remuneratória. Eventual controvérsia acerca do pagamento deste direito está apartada da questão do piso remuneratório.
O critério retro explicitado tem natureza provisória. Em conformidade com o item 2
da Ementa, terá fim a sua aplicação a partir de norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar 103/2000.
Não se deve confundir ou misturar o critério provisório fixado para aplicação do art. 16 da Lei 7.394/89 com uma das hipóteses em que este critério provisório será abandonado (item 2 da ementa), tal como a edição de lei estadual fixando nova base de cálculo.
Para que não reste dúvida, ou se aplica o critério provisório de 2 (dois) salários mínimos vigentes na data do trânsito da medida cautelar na ADPF 151, entendido o salário mínimo como aquele nacionalmente unificado (art. 7º, IV, CF) (R$1.090,00) ou se aplica eventual novo critério estabelecido em (a) lei federal, (b) lei estadual ou (c) acordo ou convenção coletivos.
Finalmente, ressalta-se que o fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a incidência da disciplina especial, inserida em lei de âmbito federal.
Nesse sentido, há diversos precedentes desta Corte:
ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. CARGA HORÁRIA. REMUNERAÇÃO. LEI FEDERAL. 1. Fazendo uso da competência prevista no art. 22, XVI, da Constituição Federal, a União editou a Lei Federal n° 7.394/85, que regula a profissão de técnico em radiologia, estabelecendo, em seus artigos 14 e 16, a carga horária semanal e a remuneração mínima devida à classe. 2 . Segundo entendimento albergado por esta Corte, a carga horária e a remuneração mínima previstas pela mencionada lei devem ser observadas, ainda que se trate de cargo público. (TRF4 5020487-83.2012.404.7000, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Sérgio Renato Tejada Garcia, juntado aos autos em 21/01/2014)
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. SERVIDOR
MUNICIPAL. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. LEI 7.394/85. PISO SALARIAL. REMUNERAÇÃO.
1 . Com relação ao piso salarial, temos que o art. 16 da Lei nº 7.394/85 teria incompatibilidade com art. 7º, IV, da Constituição Federal, mas, a fim de evitar uma anomalia, o STF resolveu continuar aplicando os critérios estabelecidos pela lei em questão, até que sobrevenha norma que fixe nova base de cálculo, seja lei federal, editada pelo Congresso Nacional, sejam convenções ou acordos coletivos de trabalho, ou, ainda, lei estadual, editada conforme delegação prevista na Lei Complementar nº 103/2000 2. Não há falar em distinção da remuneração em razão do cargo público disciplinado por lei municipal, uma vez que a lei especial da atividade se sobrepõe pela especialidade e hierarquia. 3. O fato de o trabalho de técnico em radiologia ser prestado em virtude do exercício de cargo público não afasta a remuneração prevista na Lei n.º 7.394. 4. Apelação provida. (TRF4, AC 5020100-34.2013.404.7000, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Fernando Quadros da Silva, juntado aos autos em 13/12/2013)
No caso dos autos, a impetrante requereu a concessão da ordem para reajuste da remuneração fixada no edital, de modo a corresponder ao patamar mínimo por ela calculado no valor de R$2.908,79. Para o cálculo do piso salarial, pretende a impetrante que se aplique o critério de dois salários na data do trânsito da medida cautelar na ADPF 151. Entende, todavia, que o valor desses salários deve ser aquele estabelecido como piso salarial regional em lei estadual. Ainda, ao descrever o cálculo do piso, insere os valores referentes ao adicional de insalubridade (40%) e atualiza o total obtido, desde 2011, pelo IPCA-E
É dizer, pretende a impetrante, para efeito de cálculo do valor do piso, a aplicação
simultânea e combinada (ev. 01, INIC1, p.12/13):
da Lei Estadual n. 16.807/11, a qual estabelece piso salarial para técnicos em
geral de nível médio;
do critério de 2 (dois) salários do art. 16 da Lei Federal 7.394/85;
do próprio adicional de 40% (art. 16, parte final) como parte integrante do piso;
c) do critério provisório estabelecido na ADPF 151;
Trata-se método totalmente diverso daquilo que determinou o c. STF.
Em conformidade com o exposto até aqui, não prospera a tese do impetrante. Não
há que se falar na aplicação do critério dos 2 (dois) salários considerados estes pelo valor mínimo estabelecido na lei estadual. Com efeito, não é isto que determinou o c. STF no julgamento da ADPF 151.
Somente se poderia cogitar da aplicação da Lei Estadual 16.807/11 de forma
isolada, isto é, como um novo critério acerca do piso salarial dos técnicos em radiologia. Tal implicaria, no Estado do Paraná, o fim da aplicação do critério provisório estabelecido pelo c. STF, conforme estabelecido no item 3 da ementa do julgado na ADPF 151.
Nesta hipótese, o piso salarial dos técnicos em radiologia estaria fixado em R$817,78, já que não se encontra em tal norma qualquer critério de atualização expressamente previsto. Observa-se que este piso é, inclusive, inferior aquele decorrente do critério criado pelo c. STF.
O ato impugnado (ev. 1, EDITAL3) previu, no item 2, uma remuneração inicial
bruta de R$1.576,00.
Assim, independentemente do piso salarial considerado (R$817,78 ou R$1.090,00),
o vencimento básico constante no edital lhes é superior (R$1.576,00.). Logo, não há violação do art. 16 da Lei 7.394/85 em conformidade com a interpretação provisória que lhe deve ser dada (ADPF 151).
Outrossim, deve ser ressaltado, mais uma vez, que o adicional de 40% não integra o conceito e o valor do piso. Trata-se de direito diverso, cuja eventual controvérsia demanda pleito em apartado.
Nada obstante, ainda que assim não fosse, isto é, mesmo se fosse incluído o adicional de 40% para efeito de consideração do piso, não haveria ilegalidade no caso dos autos. Com efeito, o piso segundo este entendimento resultaria em R$1.526,00 (adotando-se a base cálculo de R$1.090,00). Logo, estaria superado pela remuneração prevista no edital (1.576,00).
Destaca-se, por fim, que a impetrante apenas referiu acerca do adicional de 40%
para o fim de inclusão no cálculo do valor do piso, não requerendo a inclusão deste adicional como rubrica remuneratória autônoma no edital, razão pela qual seria incabível adentrar neste mérito no âmbito deste writ.
Em conclusão, denega-se a segurança relativamente ao pleito de retificação do edital quanto à remuneração do técnico em radiologia.
Ante o exposto, voto por dar provimento à remessa necessária.
Desembargador Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR Relator

Documento eletrônico assinado por Desembargador Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Relator, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 8666047v26 e, se solicitado, do código CRC C86DBCD6.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Cândido Alfredo Silva Leal Junior
Data e Hora: 24/11/2016 20:26

https://eproc.trf4.jus.br/eproc2trf4/controlador.php?acao=acessar_doc...
REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005143-14.2016.4.04.7003/PR

RELATOR	:	CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR
PARTE AUTORA	:	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10 ª REGIÃO - CRTR/PR
PARTE RÉ	:	Presidente - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP - Maringá
ADVOGADO	:	REINALDO RODRIGUES DE GODOY
PARTE RÉ	:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
MPF	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. REMUNERAÇÃO. PISO SALARIAL. TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
No julgamento de medida cautelar na ADPF n. 151, o Supremo Tribunal Federal
declarou a ilegitimidade, por não recepção, da vinculação do salário mínimo contida no art. 16 da Lei 7.394/85. Deste modo, afastou a regra contida no artigo (i) tanto para o efeito de fixação piso salarial da categoria, (ii) quanto para o efeito de servir de base de cálculo do adicional de risco de vida e insalubridade, constante na parte final dispositivo. Para evitar o quadro de anomia, o c. STF fixou um critério substitutivo, consistente no valor fixo (congelado) de 2 (dois) salários mínimos (art. 7º, IV) na data do trânsito em julgado daquela decisão em medida cautelar.
Em termos pecuniários, tendo em vista a data do trânsito da medida cautelar na ADPF 151 (13/05/2011) e a vigência da Lei 12.382/11, a qual fixou o salário mínimo em R$545,00, o piso segundo o critério judicial perfaz a quantia de R$1.090,00.
No caso dos autos, a norma editalícia estabeleceu remuneração superior ao piso, razão pela qual, ausente ilegalidade, deve denegar-se a segurança quanto ao pleito de retificação do edital.
Remessa necessária provida.
ACÓRDÃO
Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4a. Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar provimento à remissa necessária, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
1 of 2 23/08/2018 14:19 https://eproc.trf4.jus.br/eproc2trf4/controlador.php?acao=acessar_doc...
Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.
Desembargador Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR Relator

Documento eletrônico assinado por Desembargador Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Relator, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 8666048v4 e, se solicitado, do código CRC 71410B7A.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Cândido Alfredo Silva Leal Junior

Data e Hora: 24/11/2016 20:26

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84809090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 077/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CARTUCHO ORIGINAL AMARELO 711 29 ML	HP	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
4	CARTUCHO ORIGINAL AZUL 711 29 ML	HP	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
5	CARTUCHO ORIGINAL MAGENTA 711 29 ML	HP	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
VALOR TOTAL.....						R$ 5.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51D72318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 077/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	Impressora Multifuncional (imprime, digitaliza e cópia) Tanque de Tinta, com wi-fi integrado, com visor LCD colorido, alimentador automática, bivolt + 4 Garrafa de tintas de secagem instantânea, resistentes a borrão, arranhões, desbocamento e água sendo 1 Preto, 1 ciano, 1 magenta e 1 amarelo Original conforme modelo de impressora indicada.	ESPON	UNIDAD	1	2.380,00	2.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA
N dos Santos Teixeira Printer - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BDCD613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 077/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CARTUCHO ORIGINAL PRETO 711 80 ML	HP	UNIDAD	15	356,50	5.347,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
INT Soluções Para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1683FF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 43/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	80/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	80/2018
	Data do Processo:	08/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Agosto de 2018, às 09:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2018, Licitação nº 43/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2520 - LATICINIOS FLORIDA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.	UND	3.000,00	FLORA MILK	0,0000	2,99	8.970,00
8	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l -ME-EPP	Un	1.000,00	FLORA MILK	0,0000	2,99	2.990,00
13	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid	7.125,00	FLORA MILK	0,0000	2,99	21.303,75
14	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	2.375,00	FLORA MILK	0,0000	2,99	7.101,25
Total do Participante -------->							40.365,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,98	447,00
26	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA-ME-EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,98	149,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

27	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,86	858,00
28	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- ME-EPP	Kg	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,86	286,00
29	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	600,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,18	1.308,00
30	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-ME-EPP	Kg	200,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,18	436,00
31	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,78	1.417,50
32	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,78	472,50
33	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	Unid	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,87	861,00
34	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA -ME -EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,87	287,00
35	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,89	650,25
36	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,89	216,75
37	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO	Unid	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,69	1.210,50
38	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP	Un	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,69	403,50
39	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	11,44	2.574,00
40	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	11,44	858,00
41	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS	MÇ	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,69	807,00
42	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -ME-EPP	MÇ	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,69	269,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	675,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,17	2.139,75
44	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-ME-EPP	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,17	713,25
45	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL	Kg	2.250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,96	4.410,00
46	MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS; BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-ME -EPP	Kg	3.000,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,96	5.880,00
47	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,37	888,75
48	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL -ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,37	296,25
49	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,57	2.943,75
50	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OU SSECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -ME-EPP	Kg	625,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,57	981,25
51	BETERRABA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,37	1.244,25
52	BETERRABA- DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS -ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,37	177,75
53	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,84	2.541,00
54	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -ME-EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,84	847,00
55	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,87	1.402,50
56	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,87	467,50
57	CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,00	225,00
58	CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g -ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,00	75,00
59	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,58	1.185,00
60	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,58	395,00
61	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,74	1.305,00
62	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES-ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,74	435,00
63	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	Unid	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,64	792,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS- ME-EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,64	264,00
65	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,64	1.188,00
66	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS -ME-EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,64	396,00
67	GOIABA-AS GOIABAS SÃO FRUTOS DO TIPO BAGA, OVOIDES DE CASCA FINA, LISA E VERDE, QUE SE TORNA AMARELA QUANDO BEM AMADURECIDA. A POLPA É DELICADA, DOCE E PERFUMADA, E PODE SER VERMELHA OU	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,94	741,00

	BRANCA, DE ACORDO COM A VARIEDADE. SUAS SEMENTES SÃO PEQUENAS, DURAS DE COR AMARELO CLARO EM FORMATO DE RIM						
68	GOIABA-AS GOIABAS SÃO FRUTOS DO TIPO BAGA, OVOIDES DE CASCA FINA, LISA E VERDE, QUE SE TORNA AMARELA QUANDO BEM AMADURECIDA. A POLPA É DELICADA, DOCE E PERFUMADA, E PODE SER VERMELHA OU BRANCA, DE ACORDO COM A VARIEDADE. SUAS SEMENTES SÃO PEQUENAS, DURAS DE COR AMARELO CLARO EM FORMATO DE RIM -ME-EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,94	247,00
69	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.	Kg	1.912,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,08	2.064,96
70	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME-ME-EPP	Kg	637,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,08	687,96
71	LIMÃO-TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS	Kg	187,50	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,09	579,38
72	LIMÃO-TAMANHO COMERCIAL, FIRME, SEM MANCHAS-ME-EPP	Kg	62,50	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,09	193,13
73	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	1.125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,98	5.602,50
74	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME-ME-EPP	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,98	1.867,50
75	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,98	1.341,00
76	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME -ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,98	447,00
77	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,97	893,25
78	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME -ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,97	297,75
79	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Kg	720,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,37	986,40
80	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR -ME-EPP	Kg	240,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,37	328,80
81	MEXERICA (PONKAN)-APRESENTA FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, COM GOMOS QUE TAMBÉM SESEPARAM FACILMENTE. TEM PALADAR BASTANTE AGRADAVEL.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,58	580,50
82	MEXERICA (PONKAN)-APRESENTA FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, COM GOMOS QUE TAMBÉM SESEPARAM FACILMENTE. TEM PALADAR BASTANTE AGRADAVEL-ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,58	193,50
83	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS,	Cx	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,98	1.492,50
84	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS,-ME-EPP	Cx	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,98	497,50
85	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,98	742,50

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
86	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO -ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,98	247,50
87	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES	Kg	187,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,57	667,59
88	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP	Kg	62,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,57	221,34
89	PIMENTÃO VERMELHO- DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES	Kg	187,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,97	1.116,39
90	PIMENTÃO VERMELHO- DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES -ME-EPP	Kg	62,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,97	370,14
91	QUIABO- LISO DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E	Kg	262,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,29	1.123,98
92	QUIABO- LISO DE BOA QUALIDADE; TAMANHO COMERCIAL, FIRME-ME-EPP	Kg	87,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,29	373,23
93	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,34	1.755,00
94	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME-ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,34	585,00
95	RÚCULA- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; DEVE TER FOLHAS TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO COM 400g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,89	650,25
96	RÚCULA- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; DEVE TER FOLHAS TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO COM 400g. ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,89	216,75
97	SALSINHA- DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, FIRME E	MÇ	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,98	742,50
98	SALSINHA- DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, DE COR VERDE SEM MANCHAS-ME-EPP	MÇ	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,98	247,50
99	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO	Kg	1.500,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,47	3.705,00
100	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP	Kg	500,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,47	1.235,00
101	UVA ITÁLIA- DE FORMATO ARREDONDADO OU ELIPSÓIDE, PODENDO SER VERDE, ROSADO, VERMELHO OU DE ACORDO COM A VARIEDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,97	2.238,75
102	UVA ITÁLIA- DE FORMATO ARREDONDADO OU ELIPSÓIDE, PODENDO SER VERDE, ROSADO, VERMELHO OU DE ACORDO COM A VARIEDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE-ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,97	746,25
103	VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIA E FIRME	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,97	2.238,75
104	VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIA E FIRME-ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,97	746,25
105	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. APRESENTARCASCALISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	1.125,00	GRANJA CARAMURU	0,0000	4,55	5.118,75

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. APRESENTARCASCALISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.-ME-EPP	BJ	375,00	GRANJA CARAMURU	0,0000	4,55	1.706,25
183	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,57	803,25
184	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g -ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,57	267,75
Total do Participante -------->							91.611,30

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, CX C/12 UNIDADES DE 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO ECITRATO DE SÓDIO.	Cx	168,00	LÁTCO	0,0000	3,20	537,60
12	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, CX C/12 UNIDADES DE 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO-ME-EPP	Cx	56,00	LÁTCO	0,0000	3,20	179,20
19	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	225,00	FRIGODASKO	0,0000	17,70	3.982,50
20	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.-ME-EPP	Kg	75,00	FRIGODASKO	0,0000	17,70	1.327,50
23	PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	225,00	PEPERI	0,0000	14,50	3.262,50
24	PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -ME-EPP	Kg	75,00	PEPERI	0,0000	14,50	1.087,50
107	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Cx	7,00	PURITY	0,0000	31,00	217,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
111	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PADRE NOSSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	750,00	D'MILLE	0,0000	3,40	2.550,00
112	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PADRE NOSSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO -ME-EPP	Pct	250,00	D'MILLE	0,0000	3,40	850,00
123	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	75,00	D'MILLE	0,0000	6,70	502,50
124	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	25,00	D'MILLE	0,0000	6,70	167,50
125	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	22,00	ALL NUTRI	0,0000	7,30	160,60
126	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL -ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	7,30	51,10
129	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	22,00	ALL NUTRI	0,0000	7,30	160,60

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
130	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	7,30	51,10
149	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FINA 1 Kg.-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO.	Pct	7,00	D'MILLE	0,0000	8,40	58,80
150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FINA 1 Kg.-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO- ME-EPP	Pct	3,00	D'MILLE	0,0000	8,40	25,20
159	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)	Un	15,00	BONN	0,0000	10,50	157,50
160	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	10,50	52,50
161	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	10,50	157,50
162	Paçoca com 50 unidades;açuçar invertido,creme de milho,sal e conservante sorbato de potassio (INS 202)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	10,50	52,50
163	Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes	Un	15,00	BONN	0,0000	15,50	232,50
164	Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	15,50	77,50
165	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP	Un	15,00	BONN	0,0000	15,90	238,50
166	Doce de abobora, embalagem com 50unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico.	Un	5,00	BONN	0,0000	15,90	79,50
167	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	10,50	157,50
168	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202) -ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	10,50	52,50
169	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo	Un	15,00	BONN	0,0000	9,60	144,00
170	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	9,50	47,50
177	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante	Un	15,00	PECIN	0,0000	4,40	66,00
178	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.-ME-EPP	Un	5,00	PECIN	0,0000	4,40	22,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
179	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes	Un	15,00	BONN	0,0000	15,70	235,50
180	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	15,70	78,50
Total do Participante -------->							17.022,70
Total Geral ---------->							148.999,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RICARDO MICHEL NASSER - ..... - Representante
LUCAS GARCIA CONTI - ..... - Representante
CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - ..... - Representante
TIAGO AUGUSTORANIERI - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F641B0F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Processo: 81/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/08/2018, as 09:11:52, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO..

4068	GENTE SEGURADORASA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
3754	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	CNPJ: 61.074.175/0001-38
3375	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4068	GENTE SEGURADORA SA	Sim	69.236,0000
3754	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	Sim	68.144,0000

3375	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		Sim	67.924,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GENTE SEGURADORASA	0,0000	67.000,0000	
1	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	66.900,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	66.000,0000	
2	GENTE SEGURADORASA	0,0000	65.000,0000	
2	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	64.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	63.500,0000	
3	GENTE SEGURADORASA	0,0000	60.000,0000	
3	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	59.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	59.000,0000	
4	GENTE SEGURADORASA	0,0000	58.000,0000	
4	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	57.500,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	57.000,0000	
5	GENTE SEGURADORASA	0,0000	56.000,0000	
5	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	55.500,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	55.000,0000	
6	GENTE SEGURADORASA	0,0000	54.000,0000	
6	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	53.000,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	52.500,0000	
7	GENTE SEGURADORASA	0,0000	52.000,0000	
7	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	51.000,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	50.500,0000	
8	GENTE SEGURADORASA	0,0000	50.000,0000	
8	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	49.000,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	48.500,0000	
9	GENTE SEGURADORASA	0,0000	48.000,0000	
9	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	47.000,0000	
9	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	46.500,0000	
10	GENTE SEGURADORASA	0,0000	46.000,0000	
10	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	45.000,0000	
10	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	44.500,0000	
11	GENTE SEGURADORASA	0,0000	44.000,0000	
11	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	43.000,0000	
11	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	42.500,0000	
12	GENTE SEGURADORASA	0,0000	42.000,0000	
12	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	41.000,0000	
12	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	40.500,0000	
13	GENTE SEGURADORASA	0,0000	40.000,0000	
13	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	39.000,0000	
13	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	38.500,0000	
14	GENTE SEGURADORASA	0,0000	38.000,0000	
14	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	37.500,0000	
14	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	37.000,0000	
15	GENTE SEGURADORASA	0,0000	36.500,0000	
15	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	36.000,0000	
15	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	35.500,0000	
16	GENTE SEGURADORASA	0,0000	35.000,0000	
16	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	34.000,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
16	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	33.500,0000	
17	GENTE SEGURADORASA	0,0000	33.000,0000	
17	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	32.000,0000	
17	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	31.500,0000	
18	GENTE SEGURADORASA	0,0000	31.000,0000	
18	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	30.000,0000	
18	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	0,0000	29.500,0000	
19	GENTE SEGURADORASA	0,0000	29.000,0000	
19	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	28.000,0000	
19	PORTO SEGURO COMPANHIADE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	29.500,0000
20	GENTE SEGURADORASA	0,0000	27.900,0000	
20	MAPFRE VERACRUZ SEGURADORA S/A	0,0000	27.500,0000	
21	GENTE SEGURADORASA	Desistiu	Desistiu	27.900,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 27.900,0000 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Observação: Após a abertura da documentação do participante MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA (4068). POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (3754), FOI INABILITADA POR NÃO TER CUMPRIDO EXIGÊNCIA EDITALÍCIA 6.2 COMPROVAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DO ITEM 6.2.4. A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (3375) SOLICITOU A RETIRA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, QUE FOI ENTREGUE. PROSSEGUINDO, TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o

resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 23 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - ..... Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - ..... Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANO APARECIDO MORA - ..... Auxiliar Administrativo
DEISE MARA ALVES RIBEIRO - ..... Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINA CAVALLARI - ..... Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ - ..... Encarregado Divisão Meio Ambiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIA REGINA GONÇALVES - ..... Encarregada Divisão Recursos Humanos
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - ..... Diretor Departamento de Saúde

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUVENILSON DE PEDRO - ..... Representante
HONARIO JOSE MUNCHEN - ..... Representante
PAULO TOFFOLO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2316B8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 21/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 21/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00	31114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
250 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
373 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
220 - 3.3.90.33.00.00	31114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de agosto de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:5AD85A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 027/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 027/2018** Data: **17/08/2018**
VALOR: R$ 500.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, III**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9 da agência 0397, da Caixa Econômica Federal oriundo do vencimento do Fundo Caixa Brasil 2018 II. Aquisição de cotas do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores Multimercado, CNPJ 29.388.994/0001-47, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Comitê de Investimentos em linha com a política de investimentos para 2018 optou por alocar o recurso no segmento de Renda Variável. Em que pese a volatilidade vigente o Comitê entende que a alocação em renda variável poderá ajudar a melhorar o desempenho da carteira visto que a rentabilidade da renda fixa está aquém da meta atuarial em 2018.
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundo sem alavancagem (fundos de renda variável).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR*** 636.045.589-72	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6AD37FEA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 028/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 028/2018** Data: **17/08/2018**
VALOR: R$ 500.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, II, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9 da agência 0397, da Caixa Econômica Federal oriundo do vencimento do Fundo Caixa Brasil 2018 II. Aquisição de cotas do Caixa FI Ações Institucional BDR Nível I, CNPJ 17.502.937/0001-68, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Comitê de Investimentos em linha com a política de investimentos para 2018 optou por alocar o recurso no segmento de Renda Variável. Em que pese a volatilidade vigente o Comitê buscou a alocação num fundo que busca obter valorização de suas cotas por meio da aplicação em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, procurando de certa forma uma correlação inversa com o desempenho do Ibovespa.

Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificado como ações constituído sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR*** 636.045.589-72	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:97F9A381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 878

DECRETO Nº 878

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 120.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada total ou (s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento alem da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 120.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0330A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 294/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO6957	277450P000298189	21/08/2018	51851
AAS7686	277450P000155097	16/08/2018	76332
ACG6595	277450P000155096	15/08/2018	57463
ADZ0507	277450P000297763	20/08/2018	61220
AEN6858	277450P000297764	20/08/2018	61220
AEZ0628	277450P000297046	21/08/2018	57463
AFM5307	277450P000298180	20/08/2018	51852
AHO2912	277450P000289315	21/08/2018	55680
AHS4406	277450P000209564	13/08/2018	55412
AHT1430	277450P000205773	13/08/2018	55411
AJB0148	277450P000298177	20/08/2018	51851
AJJ5852	277450P000209561	13/08/2018	55412
AKH8310	277450P000298175	20/08/2018	51851
AMA9468	277450P000298183	20/08/2018	51851
AMX2082	277450P000297766	20/08/2018	61220
ANH3337	277450P000298186	20/08/2018	51851
AOH6403	277450P000297653	20/08/2018	54600
AOI4714	277450P000298171	20/08/2018	51852
APB0505	277450P000297965	21/08/2018	76332
API6988	277450P000297047	21/08/2018	60412
APJ2552	277450P000298185	20/08/2018	51851
AQF7578	277450P000298176	20/08/2018	51851
AQO8840	277450P000298190	21/08/2018	51851
AQO8840	277450P000298191	21/08/2018	57463
AQO9635	277450P000286020	16/08/2018	51851
AQR0970	277450P000297954	20/08/2018	76332
AQS1291	277450P000297767	20/08/2018	61220
ARE0320	277450P000298192	21/08/2018	51852
ARO4429	277450P000155093	05/08/2018	70481
ARP4739	277450P000297955	20/08/2018	76332
ARQ9488	277450P000298206	20/08/2018	57463
ARR5620	277450P000298164	20/08/2018	51851
ARV9752	277450P000298172	20/08/2018	76332
ASE9984	277450P000298170	20/08/2018	51851
ASM3901	277450P000298193	21/08/2018	51851
ASN8295	277450P000297958	20/08/2018	76332
ASW8435	277450P000297903	18/08/2018	55411
ATK1255	277450P000298188	21/08/2018	51851
ATS9902	277450P000202408	12/08/2018	54527
ATT0713	277450P000155539	18/08/2018	55411
ATT5230	277450P000297045	21/08/2018	60412
ATY1758	277450P000290667	16/08/2018	70561
AUB2844	277450P000289314	21/08/2018	55250
AUJ5260	277450P000196018	19/08/2018	60501
AUU7023	277450P000298195	21/08/2018	51851
AVC7660	116100E007964190	11/08/2018	58198
AVM3573	277450P000209565	13/08/2018	55412
AWF5456	277450P000297902	18/08/2018	55411
AWL7931	277450P000298161	20/08/2018	59591
AWX6217	277450P000297655	20/08/2018	60412
AXE1642	277450P000297956	20/08/2018	76332
AXK7604	277450P000297961	20/08/2018	76332
AXP3440	277450P000205771	13/08/2018	55411
AXY7284	277450P000202402	12/08/2018	54527
AYC2572	277450P000204780	09/08/2018	55412
AZE5311	277450P000297901	15/08/2018	54600
AZH3495	277450P000205772	13/08/2018	55411
AZL9473	277450P000155540	18/08/2018	55413
AZN2862	277450P000209558	10/08/2018	55412
AZN2862	277450P000201337	09/08/2018	55412
BAL1392	277450P000297460	15/08/2018	55411
BAQ1472	277450P000298196	21/08/2018	51852
BAZ3527	277450P000202405	12/08/2018	54527
BBB6624	277450P000298167	20/08/2018	73662
BBI7833	277450P000202403	12/08/2018	54527
BBR8581	277450P000212694	20/08/2018	60501
BBY7299	277450P000209602	13/08/2018	55412
BCD0507	277450P000298169	20/08/2018	51851

BCH8109	277450P000297963	21/08/2018	76332
BCI2736	277450P000297957	20/08/2018	60412
BEM5519	277450P000298179	20/08/2018	76332
EIJ4647	277450P000205774	13/08/2018	55411
FBL6268	277450P000298205	20/08/2018	51851
GDS2666	277450P000298187	20/08/2018	51851
IBG3210	277450P000298204	20/08/2018	57463
IFH7790	277450P000298203	20/08/2018	57463
IQS6204	277450P000155094	15/08/2018	57463
ISS6417	277450P000298165	20/08/2018	51851
ISS6417	277450P000298166	20/08/2018	57463
IUP1448	277450P000298163	20/08/2018	51851
IXI2364	277450P000298162	20/08/2018	51851
KJL4562	277450P000202406	12/08/2018	54527
LNQ3375	277450P000298194	21/08/2018	51851
LTE7084	277450P000202404	12/08/2018	54527
LYK9653	277450P000202407	12/08/2018	54527
MAA7510	277450P000298181	20/08/2018	57463
MAA7510	277450P000298182	20/08/2018	51851
MBY3476	277450P000209563	13/08/2018	55412
MJN9644	277450P000297962	21/08/2018	57380
MTJ0533	277450P000297765	20/08/2018	61220
OKF6130	277450P000212695	20/08/2018	54600
OOX6338	277450P000298174	20/08/2018	59670
OPW1529	116100E007968179	05/08/2018	58780
PIF7262	277450P000297960	20/08/2018	55411
QOM5911	277450P000202409	12/08/2018	54527

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8BFD9E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 295/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW2870	277450P000294995	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AAY1663	277450P000295117	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ABE9017	277450P000295133	13/06/2018	51852	R$ 195.23
ABE9017	277450P000295132	13/06/2018	51930	R$ 293.47
ABG4606	277450P000294971	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ABK5567	277450P000294998	12/06/2018	51852	R$ 195.23
ABY5407	277450P000294969	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ADT6682	277450P000200745	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AEZ3456	277450P000201172	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AFP2147	277450P000201651	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AGG9288	277450P000293028	11/06/2018	55411	R$ 195.23
AGJ2238	277450P000201907	12/06/2018	55412	R$ 195.23
AGJ4528	277450P000295101	12/06/2018	51852	R$ 195.23
AGN5944	277450P000201655	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AGN5944	277450P000295137	13/06/2018	55250	R$ 130.16
AGN8367	277450P000295213	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AGQ3968	277450P000295121	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AHG1155	277450P000201138	07/06/2018	55412	R$ 195.23
AHN0226	277450P000201902	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AHU6122	277450P000295210	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AIK4398	277450P000201804	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AJD3052	277450P000294960	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AJJ7416	277450P000201310	12/06/2018	55412	R$ 195.23
AJL4169	277450P000294980	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AJM2301	277450P000295009	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AJM5771	277450P000295140	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AJX0389	277450P000201142	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AKA3159	277450P000295201	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AKA5822	277450P000201169	07/06/2018	55412	R$ 195.23
AKF4488	277450P000294988	12/06/2018	57200	R$ 195.23
AKM8239	277450P000294970	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AKW7314	277450P000201171	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ALE3616	277450P000201564	07/06/2018	55412	R$ 195.23
ALF0364	277450P000201653	13/06/2018	60412	R$ 195.23
ALF9490	277450P000295119	13/06/2018	51852	R$ 195.23
ALG3939	277450P000294967	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ALI6313	277450P000201520	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000208334	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000201808	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ALS9174	277450P000295000	12/06/2018	51852	R$ 195.23
ALW5363	277450P000201454	12/06/2018	60412	R$ 195.23
ALX8491	277450P000200877	12/06/2018	55414	R$ 195.23
AMP0175	277450P000201658	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AMP8898	277450P000294968	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AMU3568	277450P000201519	12/06/2018	55412	R$ 195.23

ANF2547	277450P000295205	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ANH5176	277450P000201521	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ANK7135	277450P000295146	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AOA1149	277450P000295096	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AOG2035	277450P000295216	13/06/2018	60412	R$ 195.23
AOM5493	277450P000295108	12/06/2018	51852	R$ 195.23
AOO7145	277450P000295085	13/06/2018	55680	R$ 195.23
AOZ1482	277450P000294977	12/06/2018	51851	R$ 195.23
APD0054	277450P000201805	11/06/2018	55412	R$ 195.23
APM4575	277450P000200650	12/06/2018	55411	R$ 195.23
APO0378	277450P000295141	13/06/2018	55090	R$ 130.16
APO0930	277450P000200950	08/06/2018	55412	R$ 195.23
APR0036	277450P000295218	13/06/2018	51851	R$ 195.23
APR4170	277450P000295211	13/06/2018	76332	R$ 293.47
APU5391	277450P000295212	13/06/2018	51851	R$ 195.23
APY0681	277450P000295006	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AQM0663	277450P000295008	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AQP9115	277450P000201803	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AQU6149	277450P000295105	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AQZ8078	277450P000295095	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ARA6506	277450P000201174	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ARC8511	277450P000201177	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ARE1595	277450P000294978	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ARF2934	277450P000294986	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ARG9922	277450P000294961	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ARO2180	277450P000295202	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ARP5280	277450P000295114	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ARS6990	277450P000295135	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ARY3906	277450P000294964	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ARY5853	277450P000295203	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ASA8661	277450P000294990	12/06/2018	76332	R$ 293.47
ASC8229	277450P000208337	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ASD3209	277450P000295220	16/06/2018	51851	R$ 195.23
ASE7033	277450P000201412	13/06/2018	55411	R$ 195.23
ASJ1841	277450P000294042	11/06/2018	76332	R$ 293.47
ASL8093	277450P000294965	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ASO0308	277450P000294966	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ASP7298	277450P000201664	13/06/2018	60412	R$ 195.23
ASR5632	277450P000295116	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AST6033	277450P000208346	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ATI4899	277450P000201901	11/06/2018	55412	R$ 195.23
ATK1237	277450P000201601	12/06/2018	76252	R$ 293.47
ATL1674	277450P000208347	12/06/2018	55411	R$ 195.23
ATN9301	277450P000294972	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ATU0797	277450P000294958	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ATY4745	277450P000295099	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ATZ2795	277450P000295207	13/06/2018	57463	R$ 130.16
AUA1536	277450P000201806	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AUE2267	277450P000201754	13/06/2018	55411	R$ 195.23
AUH2161	277450P000295142	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK4801	277450P000201663	13/06/2018	60412	R$ 195.23
AUM4831	277450P000201409	13/06/2018	76252	R$ 293.47
AUM8662	277450P000294999	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AUY5711	277450P000201411	13/06/2018	55411	R$ 195.23
AVE9102	277450P000295100	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AVW6915	277450P000201311	12/06/2018	55412	R$ 195.23
AVX6564	277450P000295215	13/06/2018	73662	R$ 130.16
AVZ6710	277450P000201146	12/06/2018	55412	R$ 195.23
AWC2785	277450P000295007	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AWE7794	277450P000295130	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AWK9336	277450P000295111	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AWL7271	277450P000201659	13/06/2018	60412	R$ 195.23
AWP6626	277450P000201170	07/06/2018	55412	R$ 195.23
AWZ7719	277450P000201656	13/06/2018	60412	R$ 195.23
AXA4759	277450P000294983	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AXG2106	277450P000294973	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AXS3202	277450P000295104	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AXT3878	277450P000295148	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AXW7012	277450P000295124	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AXX7462	277450P000294987	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AYB5304	277450P000201563	07/06/2018	55412	R$ 195.23
AYC0942	277450P000201662	13/06/2018	60412	R$ 195.23
AYI1851	277450P000201904	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AYL2963	277450P000201802	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AYR6848	277450P000295139	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AYT7793	277450P000201807	12/06/2018	55412	R$ 195.23
AYU4288	277450P000295118	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AZB9838	277450P000294979	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AZC3317	277450P000295126	13/06/2018	76332	R$ 293.47
AZG2770	277450P000295106	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AZI0349	277450P000295005	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AZI0349	277450P000295204	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AZS3597	277450P000208335	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AZS3746	277450P000294959	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AZW3257	277450P000295206	13/06/2018	73662	R$ 130.16
AZX5982	277450P000294974	11/06/2018	51851	R$ 195.23
BAE4091	277450P000295091	13/06/2018	55500	R$ 130.16
BAI4241	277450P000294985	12/06/2018	76332	R$ 293.47
BAJ2898	277450P000294997	12/06/2018	76332	R$ 293.47

BAR3076	277450P000201143	09/06/2018	55412	R$ 195.23
BAS9783	277450P000200594	12/06/2018	55411	R$ 195.23
BAX4201	277450P000201751	13/06/2018	76332	R$ 293.47
BAY2698	277450P000201906	12/06/2018	55412	R$ 195.23
BBC2981	277450P000201905	12/06/2018	55412	R$ 195.23
BBE0418	277450P000293026	11/06/2018	57200	R$ 195.23
BBG3794	277450P000201173	12/06/2018	55412	R$ 195.23
BBK4306	277450P000295143	13/06/2018	76332	R$ 293.47
BBK9422	277450P000295122	13/06/2018	51851	R$ 195.23
BBL8901	277450P000201657	13/06/2018	76332	R$ 293.47
BBT0830	277450P000201903	11/06/2018	55412	R$ 195.23
BBT9045	277450P000201229	12/06/2018	76252	R$ 293.47
BBU6748	277450P000293027	11/06/2018	60412	R$ 195.23
BBU8359	277450P000201455	13/06/2018	55411	R$ 195.23
BBV9963	277450P000201654	13/06/2018	60412	R$ 195.23
BBW9303	277450P000295103	12/06/2018	51851	R$ 195.23
BBX6021	277450P000295098	13/06/2018	76332	R$ 293.47
BBX7849	277450P000201753	13/06/2018	55411	R$ 195.23
BBZ3262	277450P000295107	12/06/2018	51852	R$ 195.23
BCC4135	277450P000201176	12/06/2018	55412	R$ 195.23
BCC4319	277450P000201230	13/06/2018	76252	R$ 293.47
BCE8350	277450P000295004	13/06/2018	73662	R$ 130.16
BCV2850	277450P000295120	13/06/2018	51852	R$ 195.23
BDD0420	277450P000200746	08/06/2018	55412	R$ 195.23
BEL3780	277450P000294992	12/06/2018	51851	R$ 195.23
BUT5625	277450P000201652	13/06/2018	51851	R$ 195.23
BXS2344	277450P000295134	13/06/2018	60330	R$ 293.47
CLJ5635	277450P000295145	13/06/2018	55500	R$ 130.16
CRC9222	277450P000201141	08/06/2018	55412	R$ 195.23
CTZ0426	277450P000208336	08/06/2018	55412	R$ 195.23
DFT8560	277450P000294963	11/06/2018	51851	R$ 195.23
DIM8980	277450P000089516	05/06/2018	53800	R$ 130.16
DMD4308	277450P000295208	13/06/2018	51851	R$ 195.23
DVD9771	277450P000295094	13/06/2018	51851	R$ 195.23
DZD6018	277450P000201140	08/06/2018	55412	R$ 195.23
EEQ0042	277450P000201752	13/06/2018	76332	R$ 293.47
ENL2779	277450P000294041	11/06/2018	76332	R$ 293.47
ETF9308	277450P000295127	13/06/2018	51851	R$ 195.23
EVQ3611	277450P000200595	13/06/2018	55414	R$ 195.23
EZE5691	277450P000294976	12/06/2018	51851	R$ 195.23
FAM7076	277450P000295102	12/06/2018	51851	R$ 195.23
FAO1707	277450P000295110	13/06/2018	51851	R$ 195.23
FQP9555	277450P000201801	08/06/2018	55412	R$ 195.23
FTP2661	277450P000295113	13/06/2018	51851	R$ 195.23
HAD3504	277450P000294994	12/06/2018	51851	R$ 195.23
HAI2022	277450P000201139	08/06/2018	55412	R$ 195.23
IKS9699	277450P000295214	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ITJ1216	277450P000295003	12/06/2018	73662	R$ 130.16
KJU7512	277450P000295144	13/06/2018	51851	R$ 195.23
KYN0965	277450P000295089	13/06/2018	55680	R$ 195.23
LXM6514	277450P000295090	13/06/2018	76251	R$ 293.47
MAN4396	277450P000295131	13/06/2018	51851	R$ 195.23
MAS3115	277450P000200978	09/06/2018	55414	R$ 195.23
MEI1952	277450P000295147	13/06/2018	51852	R$ 195.23
MFG3497	277450P000295087	13/06/2018	51851	R$ 195.23
MFT0594	277450P000295136	13/06/2018	51851	R$ 195.23
MIP7600	277450P000294962	11/06/2018	51851	R$ 195.23
MJD3105	277450P000201660	13/06/2018	51851	R$ 195.23
MKF8707	277450P000295092	13/06/2018	60502	R$ 293.47
OAN2478	277450P000201852	12/06/2018	55412	R$ 195.23
OLJ1763	277450P000295149	13/06/2018	51852	R$ 195.23
OMC3568	277450P000295093	13/06/2018	60412	R$ 195.23
PWF7648	277450P000201661	13/06/2018	51851	R$ 195.23
PZE4824	277450P000201665	13/06/2018	76332	R$ 293.47
QIM2972	277450P000294993	12/06/2018	51851	R$ 195.23
QMX1816	277450P000201723	12/06/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:59CEC002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 28/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACN0025	277490A000129138	06/07/2018	76331
ADT9269	277490A000129997	07/07/2018	61220

AGE7200	277490A000129537	07/07/2018	76331
AGY3372	277490A000130325	09/07/2018	76331
AGZ6643	116100E008200159	08/07/2018	54521
AHU3644	277490A000131131	06/07/2018	76332
AIC9159	277490A000129984	19/06/2018	55412
AIC9159	277490A000129986	19/06/2018	55412
AIG4872	277490A000129137	06/07/2018	76331
AJM7666	277490A000129981	19/06/2018	55412
ALK0209	277490A000131322	06/07/2018	55414
ALT7886	277490A000130323	07/07/2018	55411
AMD0878	277490A000129989	19/06/2018	55412
AMQ1094	277490A000129842	07/07/2018	76251
AMW2719	277490A000129843	07/07/2018	55414
ANQ1742	277490A000130316	06/07/2018	76331
ANU4039	277490A000130310	04/07/2018	55414
AOG4436	277490A000129841	07/07/2018	76251
AOO1839	277490A000130978	04/07/2018	76251
APB5154	277490A000131132	06/07/2018	61220
APJ4369	116100E008200160	08/07/2018	54521
APS3311	277490A000129535	06/07/2018	76331
AQE9680	277490A000130983	04/07/2018	76251
AQI7157	277490A000130988	07/07/2018	76251
AQX0565	277490A000130991	06/07/2018	61220
ARF1073	277490A000129140	07/07/2018	55414
ARK9423	277490A000129838	04/07/2018	76251
ASP1058	277490A000131128	05/07/2018	76332
ATQ5135	277490A000129136	06/07/2018	76331
ATW3610	277490A000129987	19/06/2018	55412
ATZ7512	277490A000130980	02/07/2018	76331
AUA2323	277490A000129979	19/06/2018	55412
AUK7475	277490A000131122	03/07/2018	76332
AUM6746	277490A000130982	04/07/2018	55411
AVC5604	277490A000131324	09/07/2018	55414
AVN9965	277490A000130984	06/07/2018	55414
AVO5060	277490A000129534	07/07/2018	55414
AVO8423	277490A000130324	07/07/2018	55411
AWR5901	277490A000129536	07/07/2018	76331
AXB0339	277490A000131123	04/07/2018	76332
AXB4248	277490A000130979	02/07/2018	54870
AXN1534	277490A000129839	07/07/2018	55414
AXN8204	277490A000130311	05/07/2018	61220
AXR8107	277490A000130987	07/07/2018	76251
AXZ0726	277490A000130322	07/07/2018	55411
AYE5901	277490A000130321	07/07/2018	55411
AYF7092	277490A000129980	19/06/2018	55412
AYK3190	277490A000129840	07/07/2018	76251
AYN8832	277490A000130317	07/07/2018	55414
AYR7429	277490A000130985	06/07/2018	55414
AZK9612	277490A000129141	06/07/2018	56144
AZK9809	277490A000130312	05/07/2018	55411
BAE4861	277490A000131130	06/07/2018	76332
BAF7570	277490A000129982	19/06/2018	55412
BAF7570	277490A000129990	19/06/2018	55412
BBT6522	277490A000131127	05/07/2018	76332
BBW0344	277490A000131121	03/07/2018	76332
BCA4761	277490A000130313	06/07/2018	76331
BDB2610	277490A000130314	06/07/2018	76331
BEH1441	277490A000131126	04/07/2018	76332
CDM7451	277490A000129988	19/06/2018	55412
CGS1446	116100E008200162	08/07/2018	54521
CQF6168	277490A000131129	06/07/2018	76332
DKD1191	277490A000129978	19/06/2018	55412
DQK2068	277490A000130994	10/07/2018	55414
EUF8548	277490A000129994	06/07/2018	55414
FEG1686	277490A000131120	03/07/2018	55414
HIO0108	277490A000131323	07/07/2018	55414
HTC6420	277490A000129993	06/07/2018	55414
IQQ0185	277490A000129991	19/06/2018	55412
JTX5958	277490A000130981	02/07/2018	76331
JYW2839	277490A000130986	07/07/2018	55414
KPK2235	277490A000130318	07/07/2018	55414
LBJ2357	277490A000130990	07/07/2018	55414
MGJ0554	116100E008200156	30/06/2018	57380
MGJ0554	116100E007766850	30/06/2018	60501
MGJ0554	116100E008200153	30/06/2018	61810
MGJ0554	116100E008200154	30/06/2018	70481
MGJ0554	116100E008200151	30/06/2018	70640
MGJ0554	116100E008200158	30/06/2018	59670
MGJ0554	116100E008200155	30/06/2018	61810
MSV8509	277490A000130315	06/07/2018	76331
NFG1910	277490A000131124	04/07/2018	76332
OWJ4505	277490A000129983	19/06/2018	55412
OWJ4505	277490A000129985	19/06/2018	55412
QCQ8859	277490A000130989	07/07/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:630418E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Processo Nº.: 122/2018
Pregão eletrônico Nº. 92/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2018

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2018, Processo Licitatório nº. 122/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias municipais de Assistência Social e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94941	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
96108	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME
96126	LUCAS C. RUBEL - ME
96212	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
97939	RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA
85583	SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	14.028.158/0001-84	REGINALDO TODÃO GARCIA	024.656.109-29
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	17.184.211/0001-24		. . -
LUCAS C. RUBEL - ME	22.246.173/0001-27		. . -
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI	044.097.099-76
RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA	11.063.454/0001-28		. . -
SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	80.196.504/0001-68	SERGIO SOUZA	432.055.939-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias municipais de Assistência Social e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85583 - SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	PROJETOR 3.200 ANSI LUMENS WUXGA 20.000:1 HDMI USB VGA, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3-CHIPS - MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / RETROPROJEÇÃO /PRESO AO TETO - BRILHO EM CORES E BRANCO: 3500 LUMENS - RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3 - RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA) - CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: ± 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) / HORIZONTAL ± 30 GRAUS (MANUAL) - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 10.000:1 - REPRODUÇÃO DE CORES: 16,77 MILHÕES DE CORES - ALTO-FALANTE: 2 W (MONO) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V ±10%, 50/60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA: 283 W (MODO NORMAL) / 207 W (MODO ECO) - NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (MODO NORMAL) / 29 DB (MODO ECO) - TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON - FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA - ADAPTADOR WIRELESS: V12H418P12 - DIMENSÕES APRO. DO PRODUTO: 29,7 CM X 23,4 CM X 7,7 CM LÂMPADA: - TIPO: 200W UHE - VIDA ÚTIL: ATÉ 6000 HORAS (MODO ECO) / ATÉ 5000 HORAS (MODO NORMAL) LENTE: - LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,40-1,68	UND	EPSON S 41	10,000	2.400,0000	24.000,00

	- TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 30" - 300" (0,84 -10.42 M) INTERFACES: - SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM - SINAL DE VÍDEO DIGITAL: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P /1080I/ 1080P - ENTRADAS: HDMI X 1 / VGA RGB : D-SUB 15-PINOS X 1 / S-VÍDEO: MINI DIN X 1 / USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) - ENTRADA: VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 / USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS DC-06 / DC-11) - ENTRADA DE ÁUDIO: RCA (BRANCO/VERMELHO) X1 - ESPECIFICAÇÕES WIRELESS: IEEE 802.11B: 11 MBPS / IEEE 802.11G: 54 MBPS / IEEE802.11N: 130 MBPS.					
Total Fornecedor:						**24.000,00**

Fornecedor: 94941 - COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MONITOR LED DE 21,5 POLEGADAS, FULL HD, HDMI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SANSUNG.	UND	Philips 223V5LHSB2	40,000	530,0000	21.200,00
4	TECLADO BÁSICO SLIM, NA COR PRETA, USB. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MULTILASER.	UND	Evus TC-04	100,000	31,9900	3.199,00
5	CAIXAS DE SOM USB SPEACKER 2.0 BLACK PIANO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MULTILASER.	UND	Hardline GT-SP29	40,000	34,0000	1.360,00
9	NOTEBOOK , 8GB, 1TB, TELA DE 15,6. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5. DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: EPEAT GOLD, RoHS, IEC 60950/61000, CISPR22 E CISPR24, ISSO 9000 E 14000, além da NBR 10152/ISO7779/ISO9296 E PPB.	UND	Lenovo 80YH0006BR	20,000	2.870,0000	57.400,00
12	HD EXTERNO COM CAPACIDADE PARA 1 TB, USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0.	UND	Seagate 1tb Expansio	1,000	273,0000	273,00
13	HD EXTERNO COM CAPACIDADE PARA 2 TB, USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0.	UND	Seagate 2tb Expansio	5,000	420,0000	2.100,00
15	PEN DRIVE 16GB.	UND	Sandisk Cruzer B	40,760	30,0000	1.222,80

Fornecedor: 94941 - COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Licença Windows 10 PRO 64 bits OEM BR - composto.	PCT	Microsoft Windows 10	40,000	570,0000	22.800,00

Fornecedor: 94941 - COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Computador Completo montado superior ou equivalente : Processador: Performance: - Cores: 4 - Tópicos: 4 - Frequência de Base: 3.80 GHz - Frequência Turbo Máx: 4.20Ghz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 91W Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória: 64GB - Número máx. de canais de memória: 2 Gráficos: -- Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz - Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,15GHz - Memória Máxima de Video gráfico: 64GB - Suporta 4K: a 60Hz - Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz - Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte para DirecX: 12 - Suporte OpenGL: 4.4 - Monitores compatíveis: 3 Opções de expansão: - Ecalabilidade: 1S Somente - Revisão PCI Express: 3,0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Núm máx de PCI Express Lanes: 16 Placa-Mãe LGA 1151 DDR4, HDMI, VGA, SATA Express, M.2, SATA 6Gb/s, USB 3.0 - 4 x sockets DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR4 2133 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) - Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 Gráficos Onboard: - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz - Suporte para HDMI 1.4a versão. - Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo - Máximo de memória compartilhada de 1024MB Áudio: - Realtek ALC892 codec - Suporte para Sound Blaster X-Fi MB5 - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais - Suporte para S / PDIF LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão: - 1x Slot PCI Express x16, rodando em x16 (PCIEX16) * Para um melhor desempenho, apenas uma placa gráfica PCI Express é para ser instalado, certifique-se de instalá-lo no slot PCIEX16 - 1 x slot PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4) - 2 x slots PCI Interface de Armazenamento: - 1 x M2 Socket 3 conectores (socket 3, Chame M, tipo 2242/2260/2280 SATA & PCIe x4 suporte SSD / x2 / x1) - 1 x conectore SATA Express - 6 x conectores SATA 6 Gb / s USB: - 6 portas USB 3.0/2.0 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x conector SATA Express	UND	nas especifica	8,000	3.293,9900	26.351,92

	- 6 x conectores SATA x 6 Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 3 x conector do ventilador do sistema - 1 x comunicação do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x conector USB 3.0/2.0 - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - 1 x TPM - 1 x conector de placa adicional Thunderbolt - 1 x conector de porta serial - 1 x conector de porta paralela - 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse - 1 x porta D-Sub - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 4 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port Memoria Ram DDR4: - Capacidade: 8GB - 2133Mhz - DDR4-2133 - Latência: 14-14-14 a 1.2V - CL14-14-14 @1.2V - 288-Pin DIMM - Classificação UL: 94 V - 0 - Temperatura de Operação: 0º C a +85º C - Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100º C HD 2 TB - Interface SATA 6.0Gb/s - Cache 64MB - Capacidade 2TB - Fator de Forma: 3.5" - Velocidade do eixo: 7200RPM - Dimensão Aproximada: 26.11 x 101.60 x 146.99mm Gravador de CD/DVD e Leitor de CD/DVD 24X					
19	Monitor tamanho da tela 21,5" FULL HD Resolução Máxima 1920x1080@60Hz Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V) Tempo de resposta 5ms (High (GTG)) Pedestal incluso Sim Caixas acústicas embutidas Não Conexões D-Sub; DVI; HDMI	UND	LG 22MP58VQ-P	8,000	700,0000	5.600,00
20	TECLADO USB PRETO ABNT2	UND	Evus TC-04	16,000	15,0000	240,00
21	MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI PRETO COM FIO	UND	Evus MO-01	16,000	8,9000	142,40
22	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0, COR PRETO, 01 PAR DE CAIXAS DE SOM. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 CM X 5 CM X 5 CM. DEVERÁ CONTER LED INDICADOR DE LIGA E DESLIGA E INDICADOR DE VOLUME.	UND	Coletek SP-302BK	8,000	30,0000	240,00
23	CABO HDMI 1080 COM, NO MÍNIMO, 5 MTS DE COMPRIMENTO.	UND	Seccon 5m	3,000	26,9900	80,97
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COMPARTIMENTO DE TINTA A TONNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, INTEGRADO COM FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), COPIADORA E IMPRESSORA, MONITOR LCD, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA MÍNIMO DE 100 A 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL A4 DE, NO MÍNIMO, 5.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO DE 110/127 VOLTS, CONEXÃO WI-FI.	UND	HP M130FW	5,000	990,0000	4.950,00
25	MICROFONE DINÂMICO COM FIO DE, NO MÍNIMO, 10 METROS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 80 HZ 15KHZ.	UND	MXT M-58 Profissiona	2,000	184,0000	368,00

Fornecedor: 94941 - COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CAIXA AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA MICROFONE, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, BATERIA RECARREGÁVEL, RODINHAS, ALÇAS PARA TRANSPORTE, SUBWOOFER, ENTRADA AUXILIAR (P2), SAÍDA P10, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, CONTROLE DE VOLUME PARA CADA CANAL, CHAVE SELETORA DE TONS (TIMBRES), ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 110/127-220 V., POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 W RMS, ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 01 ALTO FALANTE, FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 60HZ - 18KHZ. DIMENSÕES: ALTURA: 50 CM, NO MÍNIMO; LARGURA: 33 CM, NO MÍNIMO; COMPRIMENTO: 34 CM, NO MÍNIMO; PESO: 5,6 KG, NO MÍNIMO. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS: 1 CARREADOR; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CAIXA AMPLIFICADA.	UND	Amvox ACA292	1,000	509,9600	509,96
27	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NOVO E ANTIGO, TIPO BENJAMIN T, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136. DEVE FUNCIOANR COMO ADAPTADOR DE 3 PARA 2 PINOS.	UND	Pop Benjamim T	15,000	9,0000	135,00
28	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, COM ENTRADA PARA 05 (CINCO) TOMADAS, ADAPTÁVEL AO PADRÃO NOVO E AO ANTIGO, COM CHAVE LIGA E DESLIGA, COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, TENSÃO DE VOLTAGEM PARA 110/127/220 V, COMRIMENTO DO CABO/FIO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS.	UND	Satellite A-R053	15,000	39,0000	585,00
30	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME BUSSINESS 2016 - EPP	UND	Microsoft Office	201 40,000	765,0000	30.600,00
31	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64B COEM BR - COMPOSTO.	UND	Microsoft Windows 10	8,000	823,0000	6.584,00
32	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME BUSSINESS 2016 - EPP	UND	Microsoft Office	8,000	765,0000	6.120,00
Total Fornecedor:						**192.062,05**

Fornecedor: 96108 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: " CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI " COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X " RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI " VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A EPSON ECOTANK L 375.	UND	Epson L380	10,000	955,0000	9.550,00
Total Fornecedor:						**9.550,00**

Fornecedor: 96126 - LUCAS C. RUBEL - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	IMPRESSORA PB, MULTIFUNCIONAL, TIPO LAZERJET, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, SCANNER, COPIADORA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: o TIPO DE IMPRESSÃO: LASERJET	UND	HP M130FW	10,000	1.579,0000	15.790,00

	o FUNÇÕES: IMPRESSÃO / SCANNER / COPIADORA o COR DA IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA (PRETO) COM SCANER, COPIADORA E FAX. o REDE: CABEADA 10/100 o Conexão: USB 2.0, RJ45 SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HP M127FN.					
29	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM 8GB MEMÓRIA DIGITAL PORTÁTIL.	UND	NOVACOM r70	5,000	156,9900	784,95
Total Fornecedor:						**16.574,95**
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	MOUSE OPTICO USB 800 DPI, NA COR PRETA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MULTILASER	UND	TDA TD-C1200D	100,000	9,5500	955,00
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
6	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, 500 VA/W, BIVOLT, NA COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR AO ENERMAX.	UN	TSSHARA COD9016	40,000	90,0000	3.600,00
11	TELA DE PROJEÇÃO 2,03X1,53 C/TRIPÉ, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: QUADRADA 4:3 DIAGONAL (POLEGADAS): 96" ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1940X1465 MM LARGURA DO ESTOJO (F): 2089 MM COM TRIPÉ ÁREA TOTAL (CXD): 2037X2715 MM ALTURA DO TRIPÉ (E): 930 MM SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO TES.	UND	NARDELLI NRT-004	5,000	560,9900	2.804,95
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ALIMENTAÇÃO 110/127V, QUE FRAGMENTE CARTÃO, CD, DVD, GRAMPOS E CLIPS, MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO DE 70 KG/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 444W, TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO LIGADO DE 25 MINUTOS, VOLUME MÍNIMO DA LIXEIRA 31 LITROS, DIMENSÕES EM MM 385 X 270 X 680.	UND	MENNO SECRETA S300D	2,000	1.900,0000	3.800,00
18	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT 4 TOMADAS	UND	TSSHARA COD.9016	14,000	89,0000	1.246,00
Total Fornecedor:						**12.405,95**
Fornecedor: 97939 - RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	COMPUTADOR PC DESKTOP COM GABINETE COMPLETO, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A INTEL LGA 1151, EM FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: - CPU - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 - Nº DE THREADS: 4 - VELOCIDADE DO RELÓGIO: 3.5GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.9 GHZ - CACHE: 6 MB - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BIT - PLACA MÃE: CHIPSET B150, LGA 1151 ou equivalente Memória 4 x DDR3 DIMM sockets supporting up to 64 GB of system memory Arquitetura de Canal Duplo Suporte para DDR3/DDR3L 1866(OC)/1600/1333 MHz Suporte para ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8 Suporte para non-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8 Gráficos Onboard 1 x D-Sub port, Resolução Máxima Suportada 1920x1200@60 Hz 1 x DVI-D port, Resolução Máxima Suportada 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI port, Resolução Máxima Suportada 4096x2160@24 Hz Suporta até 3 Monitores Áudio ALC892 codec Suporte para Sound Blaster X-Fi MB5 High Definition Audio 2/4/5.1/7.1 Canais Suporte para S/PDIF LAN LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16, x16 (PCIEX16) 1 x PCI Express x16, x4 (PCIEX4) 2 x PCI Interface de Armazenamento 1 x M.2 Socket 3 1 x SATA Express 6 x SATA 6Gb/s USB 6 x USB 3.0/2.0 6 x USB 2.0/1.1 Conectores Internos I/O 1 x 24-pin ATX main 1 x 8-pin ATX 12V 1 x M.2 Socket 3 1 x SATA Express 6 x SATA 6Gb/s 1 x Ventoinha do CPU 3 x Ventoinha do sistema 1 x Conector de painel frontal 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x S/PDIF 1 x USB 3.0/2.0 2 x USB 2.0/1.1 1 x Porta Thunderbolt™ 1 x Porta Serial 1 x Porta Paralela 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro 1 x PS/2 Teclado/Mouse 1 x D-Sub 1 x DVI-D 1 x HDMI 4 x USB 3.0/2.0 2 x USB 2.0/1.1 1 x RJ-45 6 x Entradas de áudio - MEMÓRIA DDR3 16 GB 1600MHZ; - HD 2.0TB; - GRAVADOR DVD; - LEITOR INTERNO CARTÃO DE MEMÓRIA - FONTE ATX 500W REAIS	UND	POSITIVO MASTER	10,000	2.900,0000	29.000,00

	- GABINETE 4 BAIAS. DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: EPEAT GOLD, RoHS, IEC 60950/61000, CISPR22 E CISPR24, ISSO 9000 E 14000, além da NBR 10152/ISO7779/ISO9296 E PPB.					
Fornecedor: 97939 - RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
33	COMPUTADOR PC DESKTOP COM GABINETE COMPLETO, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A INTEL LGA 1151, EM FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: - CPU - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 - Nº DE THREADS: 4 - VELOCIDADE DO RELÓGIO: 3.5GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.9 GHZ - CACHE: 6 MB - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BIT - PLACA MÃE: CHIPSET B150, LGA 1151 ou equivalente Memória 4 x DDR3 DIMM sockets supporting up to 64 GB of system memory Arquitetura de Canal Duplo Suporte para DDR3/DDR3L 1866(OC)/1600/1333 MHz Suporte para ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8 Suporte para non-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8 Gráficos Onboard 1 x D-Sub port, Resolução Máxima Suportada 1920x1200@60 Hz 1 x DVI-D port, Resolução Máxima Suportada 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI port, Resolução Máxima Suportada 4096x2160@24 Hz Suporta até 3 Monitores Áudio ALC892 codec Suporte para Sound Blaster X-Fi MB5 High Definition Audio 2/4/5.1/7.1 Canais Suporte para S/PDIF LAN LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16, x16 (PCIEX16) 1 x PCI Express x16, x4 (PCIEX4) 2 x PCI Interface de Armazenamento 1 x M.2 Socket 3 1 x SATA Express 6 x SATA 6Gb/s USB 6 x USB 3.0/2.0 6 x USB 2.0/1.1 Conectores Internos I/O 1 x 24-pin ATX main 1 x 8-pin ATX 12V 1 x M.2 Socket 3 1 x SATA Express 6 x SATA 6Gb/s 1 x Ventoinha do CPU 3 x Ventoinha do sistema 1 x Conector de painel frontal 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x S/PDIF 1 x USB 3.0/2.0 2 x USB 2.0/1.1 1 x Porta Thunderbolt™ 1 x Porta Serial 1 x Porta Paralela 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro 1 x PS/2 Teclado/Mouse 1 x D-Sub 1 x DVI-D 1 x HDMI 4 x USB 3.0/2.0 2 x USB 2.0/1.1 1 x RJ-45 6 x Entradas de áudio - MEMÓRIA DDR3 16 GB 1600MHZ; - HD 2.0TB; - GRAVADOR DVD; - LEITOR INTERNO CARTÃO DE MEMÓRIA - FONTE ATX 500W REAIS - GABINETE 4 BAIAS. DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: EPEAT GOLD, RoHS, IEC 60950/61000, CISPR22 E CISPR24, ISSO 9000 E 14000, além da NBR 10152/ISO7779/ISO9296 E PPB.	UND	POSITIVO MASTER	30,000	2.900,0000	87.000,00
Total Fornecedor:						**116.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membro da Comissão de Recebimento de Bens, indicados no edital, o qual integra este instrumento.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 17 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.028.158/0001-84

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME
CNPJ: 17.184.211/0001-24

LUCAS C. RUBEL - ME
CNPJ: 22.246.173/0001-27

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
CNPJ: 22.865.748/0001-90

RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA
CNPJ: 11.063.454/0001-28

SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 80.196.504/0001-68

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A42A869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 128/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**170/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**177/2018**
	Data do Processo:	**03/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	177/2018		
b) Licitação Nr.:	128/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	23/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para Ministrar CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, destinado às Escolas Municipais, CMEIS, Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)							
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BG ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANCA DO TRABALHO EIR (98006)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO DE ACORDO COM A NPT 017 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ: TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NÍVEL INTERMEDIÁRIO, COM TODO MATERIAL INCLUSO, CONTEMPLANDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO DE CADA ITEM DESCRITO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC), TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARÃO OS SERVIÇOS. - Marca: BG	HORA	120,00	0,0000	128,00	15.360,00
Total do Fornecedor:						**15.360,00**
Total Geral:						**15.360,00**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (529), 2.880.3.3.90.39.00.00.00.00 (1250)

Paranavaí, 23 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E617E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.117/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$208.204,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quatro reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(452)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(471)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1694)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.024,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1695)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	9.770,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1696)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	17.570,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1697)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.570,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (310)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	3.270,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (55)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.1.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	43.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1079)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (995)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (625)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	10.000,000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (2)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01 (1125)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01 (899)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751..0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (395)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	10.000,00

20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1383)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	2.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1140)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	3.000,00
TOTAL		**208.204,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(471)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(462)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.765,22
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	7.168,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (312)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.270,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (68)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.1.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	43.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1089)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (996)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (626)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (6)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1064)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01 (1138)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01 (906)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751..0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1395)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

4490.52	Equipamento e material permanente	2.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1154)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL		**208.204.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8FC856EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.118/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$194.645,15 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(424)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(619)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.410,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1623)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e MAterial Permanente	23.420,15
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(778)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.6.611	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e MAterial Permanente	815,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	120.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1306)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças judiciais	40.000,00
TOTAL		**194.645,15**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(422)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(617)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.410,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1618)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1620)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	13.420,15
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(773)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0007.6.611	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	815,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(19)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.131	ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	80.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(20)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.131	ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	40.000,00
TOTAL		**194.645,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3E781184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL4786	277510A000118395	18/5/2018	55412	R$ 195.23
AAY5136	277510A000118563	17/5/2018	55412	R$ 195.23
ABJ1494	277510A000133375	6/6/2018	54522	R$ 195.23
ABY3450	277510A000118564	17/5/2018	55412	R$ 195.23
ACN7666	277510A000133372	6/6/2018	76331	R$ 293.47
ACO4300	277510A000118568	19/5/2018	55412	R$ 195.23
ADW6226	277510A000118652	21/5/2018	55412	R$ 195.23
AED4550	277510A000118322	19/5/2018	55412	R$ 195.23
AFZ0920	277510A000133318	7/6/2018	54521	R$ 195.23
AGI1187	277510A000118319	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AGL5791	116100E008126018	31/5/2018	55250	R$ 130.16
AHB4213	277510A000118531	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AHK8803	277510A000117981	18/5/2018	55412	R$ 195.23
AIL6550	277510A000133082	6/6/2018	76332	R$ 293.47
AKE1989	277510A000118559	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AKH7433	277510A000118037	17/5/2018	55412	R$ 195.23
ALA9779	277510A000118532	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AMB3335	116100E008067694	27/5/2018	65640	R$ 293.47
AMJ6095	277510A000118184	19/5/2018	55412	R$ 195.23
AMM1763	116100E007819045	31/5/2018	57380	R$ 293.47
AOM7481	277510A000133081	4/6/2018	55500	R$ 130.16
APV1883	277510A000118604	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AQF1724	277510A000118250	21/5/2018	55412	R$ 195.23
ARL1709	116100E007804258	3/6/2018	54521	R$ 195.23
ARM7192	277510A000118474	18/5/2018	55412	R$ 195.23
ARS6609	277510A000118181	17/5/2018	55412	R$ 195.23
ASB2840	277510A000133370	4/6/2018	76331	R$ 293.47
ASB3009	277510A000118571	21/5/2018	55412	R$ 195.23
ASW9859	277510A000133212	4/6/2018	55411	R$ 195.23
ATH2275	277510A000118473	18/5/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000118180	17/5/2018	55412	R$ 195.23
ATQ3324	277510A000118537	18/5/2018	55412	R$ 195.23
ATS0699	277510A000133319	7/6/2018	76331	R$ 293.47
AUD3470	277510A000118399	21/5/2018	55412	R$ 195.23
AUX2922	277510A000118530	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AVB6239	277510A000118035	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AVG8464	277510A000118397	21/5/2018	55412	R$ 195.23
AVJ3637	277510A000118394	18/5/2018	55412	R$ 195.23
AWD7825	116100E008128247	25/5/2018	65300	R$ 195.23
AWH4516	277510A000118323	21/5/2018	55412	R$ 195.23
AWM4031	116100E008126016	31/5/2018	55250	R$ 130.16

AWN7954	277510A000118567	18/5/2018	55412	R$ 195.23
AWP4528	277510A000118561	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AWU7670	277510A000133320	7/6/2018	76331	R$ 293.47
AXG9173	277510A000118038	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AXL9421	277510A000118570	21/5/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000118565	18/5/2018	55412	R$ 195.23
AXQ9562	277510A000118033	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AXV0384	277510A000117983	21/5/2018	55412	R$ 195.23
AXX4494	277510A000118475	18/5/2018	55412	R$ 195.23
AYN8854	277510A000118606	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AYR8696	277510A000118560	17/5/2018	55412	R$ 195.23
AZV8964	277510A000133083	6/6/2018	54600	R$ 130.16
AZW7849	277510A000118529	17/5/2018	55412	R$ 195.23
BBD6468	277510A000118534	18/5/2018	55412	R$ 195.23
BBG1116	277510A000133026	6/6/2018	76332	R$ 293.47
BBJ0155	277510A000133371	5/6/2018	76331	R$ 293.47
BBQ1115	277510A000132743	6/6/2018	60412	R$ 195.23
BBQ5983	277510A000118321	18/5/2018	55412	R$ 195.23
BBT2255	116100E008126907	25/5/2018	57380	R$ 293.47
BCN2102	277510A000133373	6/6/2018	76331	R$ 293.47
BCO3033	116100E008126909	25/5/2018	65300	R$ 195.23
BCY2500	277510A000118569	21/5/2018	55412	R$ 195.23
BDH1930	116100E008126051	2/6/2018	76251	R$ 293.47
BDH1930	116100E008128237	2/6/2018	76251	R$ 293.47
BEL0396	277510A000132742	28/5/2018	76252	R$ 293.47
BET2520	116100E007804691	2/6/2018	65300	R$ 195.23
BHB5935	116100E008126618	23/5/2018	54870	R$ 195.23
CEK6535	277510A000118182	18/5/2018	55412	R$ 195.23
DMI8978	277510A000118572	21/5/2018	55412	R$ 195.23
DUO6091	277510A000118651	21/5/2018	55412	R$ 195.23
EDQ2090	116100E008128242	25/5/2018	76252	R$ 293.47
EEF1565	277510A000118566	18/5/2018	55412	R$ 195.23
EFU3689	277510A000118041	21/5/2018	55412	R$ 195.23
EGW3541	277510A000118540	21/5/2018	55412	R$ 195.23
EMD9304	277510A000118539	21/5/2018	55412	R$ 195.23
EMR2099	277510A000133084	7/6/2018	76252	R$ 293.47
EUA9774	277510A000118036	17/5/2018	55412	R$ 195.23
FQU0002	277510A000118558	17/5/2018	55412	R$ 195.23
HIU4413	277510A000118032	17/5/2018	55412	R$ 195.23
IIV7065	116100E008126017	31/5/2018	55250	R$ 130.16
ILK8695	277510A000133413	5/6/2018	60501	R$ 293.47
INR4835	277510A000118398	21/5/2018	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510A000118533	17/5/2018	55412	R$ 195.23
IUQ8617	277510A000132970	6/6/2018	51851	R$ 195.23
JFJ3146	277510A000118320	18/5/2018	55412	R$ 195.23
JZD5232	116100E008126870	27/5/2018	57380	R$ 293.47
KJU4275	277510A000133027	7/6/2018	55411	R$ 195.23
KLF4455	277510A000118476	19/5/2018	55412	R$ 195.23
LXK8682	277510A000118039	17/5/2018	55412	R$ 195.23
LYC9211	277510A000118183	18/5/2018	55412	R$ 195.23
LYT0368	277510A000118477	19/5/2018	55412	R$ 195.23
LZE3022	277510A000118609	18/5/2018	55412	R$ 195.23
MAX5566	277510A000118607	17/5/2018	55412	R$ 195.23
MAY6420	277510A000117982	18/5/2018	55412	R$ 195.23
MBG4031	277510A000118396	21/5/2018	55412	R$ 195.23
MDC9949	277510A000133412	5/6/2018	54870	R$ 195.23
MDQ5943	277510A000118605	17/5/2018	55412	R$ 195.23
MHL9956	277510A000132744	6/6/2018	60501	R$ 293.47
MHT8347	116100E007815869	23/5/2018	60330	R$ 293.47
MIU2260	116100E007813396	31/5/2018	65300	R$ 195.23
MJV7983	277510A000133025	5/6/2018	76251	R$ 293.47
MLN7296	277510A000118393	17/5/2018	55412	R$ 195.23
MLU6778	277510A000118535	18/5/2018	55412	R$ 195.23
NRU3913	277510A000133411	5/6/2018	55411	R$ 195.23
PUX6881	277510A000133211	4/6/2018	60412	R$ 195.23
PWM7841	277510A000118562	17/5/2018	55412	R$ 195.23
QIF3376	277510A000118608	17/5/2018	55412	R$ 195.23
QIV2168	277510A000132745	7/6/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CAAAF3D8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR5206	277510A000119318	24/7/2018	55412
AIA6377	277510A000119268	24/7/2018	55412
AJE6731	277510A000133572	11/8/2018	51930
AKX6714	277510A000119008	24/7/2018	55412
ALK6808	277510A000119317	24/7/2018	55412

ALX2668	277510A000133480	11/8/2018	51930
ALY9495	277510A000130389	10/8/2018	60412
AMN3775	277510A000133571	10/8/2018	76332
AMX8651	277510A000133537	8/8/2018	55417
AQR3699	277510A000118840	24/7/2018	55412
ARW0926	277510A000133541	10/8/2018	55680
AVB7654	277510A000133570	10/8/2018	60412
AVQ0311	277510A000133622	7/8/2018	54870
AWF9424	277510A000133536	7/8/2018	60501
AWH6978	277510A000133228	4/8/2018	55500
AWV4792	277510A000133477	4/8/2018	51930
AXF9301	277510A000133568	9/8/2018	60412
AXF9361	277510A000133538	8/8/2018	60412
AXL5722	277510A000119122	24/7/2018	55412
AXO3525	277510A000132996	10/8/2018	60412
AYB9620	277510A000133539	8/8/2018	55417
AZH1235	277510A000118969	24/7/2018	55412
AZL9807	277510A000118841	24/7/2018	55412
BAG7878	277510A000118919	24/7/2018	55412
BAP4365	277510A000133569	10/8/2018	60412
BBH8469	277510A000133478	4/8/2018	60412
BCH2844	277510A000133540	10/8/2018	54526
DSN9248	277510A000119121	24/7/2018	55412
DZC9552	277510A000133479	4/8/2018	76251
QIF3997	277510A000133229	7/8/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C9B4607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 139/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço....: ROD. DO CAFE BR 277 KM 0.5 NR 201, 425 - CEP: - BAIRRO: SANTO INACIO CIDADE/UF: Curitiba/PR
Cidade.....:
CNPJ.....: 95.424.321/0001-20
Valor da Despesa.: R$ 3.239,96 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1	1	REVISÃO DE 500 HORAS - PÁ CARREGADEIRA CASE W20F		1,00	3.239,96

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:A2ECE65D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 138/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor....: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço.....: ROD. DO CAFE BR 277 KM 0.5 NR 201, 425 - CEP: - BAIRRO: SANTO INACIO CIDADE/UF: Curitiba/PR
Cidade.....:
CNPJ.....: 95.424.321/0001-20
Valor da Despesa.: R$ 2.255,38 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1	1	REVISÃO DE 100 HORAS - MOTONIVELADORA CASE 865 B		1,00	2.255,38

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C4DDC90D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2018/CMAS

RESOLUÇÃO 004/2018/CMAS

Aprova o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 819 de 08 de dezembro de 2010 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2018, sendo favorável quanto à previsão de atendimento físico da gestão e serviços, previsão de financiamento da gestão e serviços no Município de Paulo Frontin – PR, assim distribuídos:

I - GESTÃO			
Incentivo	**Meta Física**	**Serviço**	**Valor financeiro**
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	1,00	Fator de operação do PBF – IGD – M	R$ 2.476,50
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	1,00	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 1.023,88

II – SERVIÇOS					
Bloco da Proteção Social Básica					
Serviço	**Público**	**Referência de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro**
Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Família referenciada	2.500	2.500	Piso Básico Fixo	R$ 6.000,00
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	180	180	Piso Básico Variável-SCFV	R$ 9.000,00
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	90		
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade:					
Serviço	**Público**	**Referência de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	00	21	Piso Transição de Média Complexidade	990,00
Programas e Projetos – Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	Questionários a serem pagos	03	03	BPC na Escola – questionário a ser aplicado	120,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de agosto de 2018.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:8B6EAA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 095/2018

Nº DA LICITAÇÃO	**MODALIDADE**	**DATA DE INSTAURAÇÃO**	**DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO**	**OBJETO**	**VENCEDOR**	**VALOR R$**	**PRAZO DE ENTREGA**
095/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/08/2018**	**22/08/2018 22/08/2018**	**Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência**	**C.SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.629/0001-79**	**11.438,50**	**12 (DOZE) MESES**

				técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87	29.185,10	
					LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17	84.471,35	
					NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.949.775/0001-27	24.584,00	
					RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10	127.502,22	
					TEREZINHA DINAIR PIRES -ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40	122.104,10	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5B44EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 098/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
098/2018	PREGÃO PRESENCIAL	07/08/2018	21/08/2018 21/08/2018	Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, de espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	APARECIDA DE JESUS CUBAS VIEIRA 42123488968, inscrita no CNPJ sob nº 31.286.285/0001-00	400,00 mensal	48 (quarenta e oito) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:187D5AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/08/2018	068/2017 4° ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. SUPRESSÃO DE R$ 4.309,09 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO
16/08/2018	068/2017 5° ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. ACRÉSCIMO DE R$ 10.660,19 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8909CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 12/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2018 referente à **Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações contemplando os seguintes serviços: I - GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP); II - GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA; III - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA); IV - ATIVAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E CANCELAMENTO; V - SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO; conforme detalhamento constado no memorial descritivo em anexo**, em favor da empresa conforme abaixo:

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de Telecomunicações contemplando os seguintes serviços: I - GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP) II - GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA III - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA) IV - ATIVAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E CANCELAMENTO. V - SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO	JCA SERVIÇOS	SERV	12,00	650,00	7.800,00

		Conforme Memorial descritivo em anexo.					
TOTAL							7.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 12/2018 datada de 22/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:01E44600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 8/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 8/2018 referente à **Aquisição de Mobiliário Escolar constituídos de conjunto aluno, mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n° 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC conforme Termo de Compromisso PAR n° 201802989-6**, em favor das empresas conforme abaixo;

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	ERGO-MOBILE	UN	230,00	214,00	49.220,00
1	2	Conjunto Professor / CJP-01	ERGO-MOBILE	UN	10,00	340,00	3.400,00
TOTAL							2.620,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 8/2018 datada de 22/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0B5881A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 43/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais conforme necessidades de pacientes do município mediante solicitações dos profissionais de saúde**, em favor das empresas conforme abaixo:

ADRIANA MARCIA BONATTO LABORATÓRIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO URICO	BIOLABOR	UN	1.000,00	3,63	3.630,00
1	2	Anti HbC lgG	BIOLABOR	UN	80,00	11,78	942,40
1	3	Anti Hbc lgM	BIOLABOR	UN	80,00	18,13	1.450,40
1	4	Anti Hbc total	BIOLABOR	UN	80,00	11,78	942,40
1	5	Anti Hbs	BIOLABOR	UN	80,00	12,69	1.015,20
1	6	ANTI HCV	BIOLABOR	UN	80,00	13,60	1.088,00
1	7	ANTIBIOGRAMA	BIOLABOR	UN	150,00	9,06	1.359,00
1	8	ASLO	BIOLABOR	UN	30,00	3,63	108,90
1	9	BETA HCG	BIOLABOR	UN	120,00	4,53	543,60
1	10	BILIRRUBINAS total e frações	BIOLABOR	UN	200,00	4,53	906,00
1	11	BRUCELOSE IGG E IGM	BIOLABOR	UN	50,00	140,49	7.024,50
1	12	CÁLCIO TOTAL	BIOLABOR	UN	100,00	6,34	634,00
1	13	COAGULOGRAMA	BIOLABOR	UN	150,00	13,60	2.040,00
1	14	COLESTEROL TOTAL	BIOLABOR	UN	1.000,00	3,63	3.630,00
1	15	COLINESTERASE PLAMÁTICA	BIOLABOR	UN	30,00	6,34	190,20
1	16	COOMBS INDIRETO	BIOLABOR	UN	50,00	8,16	408,00
1	17	CREATININA PLAMÁTICA	BIOLABOR	UN	1.000,00	6,34	6.340,00
1	18	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	BIOLABOR	UN	150,00	18,13	2.719,50
1	19	CULTURA DE URINA	BIOLABOR	UN	500,00	17,22	8.610,00

1	20	CULTURA EM DIVERSOS MATERIAIS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	BIOLABOR	UN	50,00	25,38	1.269,00
1	21	CURVA GLICEMICA (TOTG 75MG 0, 1e 2h)	BIOLABOR	UN	650,00	16,32	10.608,00
1	22	DENGUE NS1	BIOLABOR	UN	75,00	17,22	1.291,50
1	23	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	BIOLABOR	UN	30,00	71,61	2.148,30
1	24	DOSAGEM DE VITAMINA B12	BIOLABOR	UN	30,00	8,16	244,80
1	25	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	BIOLABOR	UN	50,00	24,47	1.223,50
1	26	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES - EPF	BIOLABOR	UN	250,00	6,34	1.585,00
1	27	FATOR REUMATÓIDE	BIOLABOR	UN	30,00	6,34	190,20
1	28	FERRITINA	BIOLABOR	UN	100,00	12,69	1.269,00
1	29	GAMA GT	BIOLABOR	UN	300,00	6,34	1.902,00
1	30	GLICOSE	BIOLABOR	UN	1.500,00	4,53	6.795,00
1	31	HBSAG	BIOLABOR	UN	150,00	11,78	1.767,00
1	32	HDL	BIOLABOR	UN	1.500,00	6,34	9.510,00
1	33	HEMOGLOBINA GLICADA	BIOLABOR	UN	1.500,00	12,69	19.035,00
1	34	HEMOGRAMA com contagem de plaquetas	BIOLABOR	UN	1.500,00	15,41	23.115,00
1	35	HIV 1 E 2 (ELISA)	BIOLABOR	UN	150,00	9,06	1.359,00
1	36	LDH	BIOLABOR	UN	25,00	4,53	113,25
1	37	LDL	BIOLABOR	UN	1.500,00	4,53	6.795,00
1	38	MICROALBUMINÚRIA	BIOLABOR	UN	1.000,00	8,16	8.160,00
1	39	PARCIAL DE URINA	BIOLABOR	UN	550,00	6,34	3.487,00
1	40	POTÁSSIO	BIOLABOR	UN	1.000,00	6,34	6.340,00
1	41	PROTEINURIA 24 horas	BIOLABOR	UN	50,00	8,16	408,00
1	42	PSA LIVRE	BIOLABOR	UN	990,00	12,69	12.563,10
1	43	T3	BIOLABOR	UN	360,00	9,06	3.261,60
1	44	T4	BIOLABOR	UN	360,00	9,06	3.261,60
1	45	T4L	BIOLABOR	UN	360,00	9,06	3.261,60
1	46	TAP	BIOLABOR	UN	200,00	12,69	2.538,00
1	47	TEMPO DE COAGULAÇÃO	BIOLABOR	UN	300,00	6,34	1.902,00
1	48	TEMPO DE SANGRAMENTO	BIOLABOR	UN	300,00	6,34	1.902,00
1	49	TIPAGEM SANGUINEA	BIOLABOR	UN	450,00	12,69	5.710,50
1	50	TOXOPLASMOSE IGG	BIOLABOR	UN	150,00	12,69	1.903,50
1	51	TOXOPLASMOSE IGM	BIOLABOR	UN	150,00	12,69	1.903,50
1	52	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO	BIOLABOR	UN	220,00	6,34	1.394,80
1	53	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP	BIOLABOR	UN	220,00	6,34	1.394,80
1	54	TRIGLICERIDIOS	BIOLABOR	UN	1.500,00	6,34	9.510,00
1	55	TSH	BIOLABOR	UN	500,00	8,16	4.080,00
1	56	UREIA	BIOLABOR	UN	1.000,00	6,34	6.340,00
1	57	VDRL	BIOLABOR	UN	150,00	8,16	1.224,00
1	58	VDRL QUANTITATIVO	BIOLABOR	UN	50,00	12,69	634,50
1	59	VHS	BIOLABOR	UN	300,00	6,34	1.902,00
1	60	VITAMINA D	BIOLABOR	UN	100,00	30,82	3.082,00
TOTAL							219.967,15

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 43/2018 datada de 31/07/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5AA2F7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 44/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 44/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas d'agua para os departamentos das Secretarias de Saúde e Educação**, em favor das empresas conforme abaixo:

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da Secretaria de Saúde.	ALBA	UN	3,00	1.191,20	3.573,60
1	2	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da clínica da mulher totalizando aproximadamente 256,62m².	ALBA	UN	3,00	815,44	2.446,32
1	3	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa do Centro de Saúde nis I totalizando aproximadamente 342,94m².	ALBA	UN	3,00	1.258,15	3.774,45
1	4	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda área interna e externa do CMEI Alzemiro Motta totalizando aproximadamente 441m².	ALBA	UN	1,00	1.136,00	1.136,00
1	5	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da Escola Primo Savoldi totalizando aproximadamente 824m².	ALBA	UN	1,00	2.056,07	2.056,07
1	6	Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água potável de 2.000 litros.	ALBA	UN	3,00	214,52	643,56
1	7	Serviço de higinenização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água potável de 500 litros.	ALBA	UN	15,00	158,00	2.370,00

TOTAL	16.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 44/2018 datada de 09/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:960E868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 46/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 46/2018 referente à **Aquisição de algodão doce, picolés e sorvetes para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo:

CLAUDETE VENTURA - 04394960983							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Algodão doce	ALGEMIX	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
1	2	Picolé vários sabores de água ou leite	ALGEMIX	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
1	3	Sorvete de balde sabores: morango, chocolate e baunilha	ALGEMIX	KG	100,00	18,00	1.800,00
TOTAL							8.300,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 46/2018 datada de 14/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:ADE40E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 47/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 47/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica em veículos pesados (ônibus e caminhões) e maquinas pesadas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo:

PAULO PIETRICOSKI JUNIOR - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica de veiculos pesados para Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, e reparos em gera para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis e outros reparos e instalações no sistema elétrico. Incluindo serviço de desmontagem e montagem e fornecimento de material.	J P AUTO ELETRICA	HORA	350,00	70,00	24.500,00
TOTAL							24.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 47/2018 datada de 20/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2EC3B0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 5/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de saúde e suporte técnico operacional, para utilização na saúde municipal**, em favor das empresas conforme abaixo:

TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DE SISTEMA DE SAÚDE e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL	TURBO INFORMATICA	MÊS	12,00	1.860,00	22.320,00
TOTAL							22.320,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 5/2018 datada de 15/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E130B043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 97/2018
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

LOTE: 1 - PLANTÕES 24 HORAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA- FEIRA.	147,00	SERV	2.029,13	298.282,11
2	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE TERÇA, QUINTA -FEIRA E SÁBADO	147,00	SERV	2.029,13	298.282,11
TOTAL					**596.564,22**

LOTE: 2 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	12,00	MESES	13.236,00	158.832,00
TOTAL					**158.832,00**

LOTE: 3 - PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR FÉRIAS, ATESTADOS E OU AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" .	80,00	SERV	1.014,56	81.164,80
TOTAL					**81.164,80**

VALOR MÁXIMO - R$ 836.561,02 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos).

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:
O credenciamento ocorrerá no período de **23/08/2018à 18/09/2018 das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23 de Agosto de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:015C8C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 003/2018 – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital divulga a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Médico ESF – Estratégia Saúde da Família , de acordo com as normas estabelecidas neste Edital 003/2018 - SMS.

CARGO: MÉDICO ESF				
INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**NOTA**
1°	84	IARA LOPES BONILHA	01862613818	55
2°	24	VANESSA LEÃO NASCIMENTO	01080096108	51
3°	25	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	29575611829	45
4°	4	ELISA ELIAS DA VINHA ANDRADE	04571117981	44
5°	28	FERNANDA PORSCH TELLES	05434619986	40
6°	95	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	66662419915	37
7°	19	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	75047047920	30
8°	47	VÂNIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	62972596234	25
9°	76	CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVERA	05140588978	23
10°	32	FABIULA MARIANA DA SILVA CALDAS	98981242704	20
11°	62	MAGALI ANTONIETA CLAROS CANECO	00640785743	20
12°	45	PRICILA HAGE BONICONTRO	02714907997	17
13°	80	SANDRO BATISTA MORAIS	46470638104	16
14°	7	CINARA TURRA	92118410034	15
15°	13	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	90880005904	15
16°	85	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA	11466784792	15
17°	48	WILLIAN JUN ASANOME ROROGUI	05288571937	15
18°	73	SÉRIDON LANNA DE MIRANDA	04005328679	15
19°	92	ALISSON CLEYTON CZECH	02720929913	14
20°	31	MARLA CORREIA HERNANDEZ	47748181402	11
21°	30	KARINI YUMI OIZUMI OKABE KOROGUI	05666016997	11
22°	34	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	59098616287	10
23°	51	VERONICA DE SOUZA SANTOS	10986702722	10
24°	23	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	28942123805	09
25°	75	FABIANO DOS SANTOS NETO	99613620982	08
26°	87	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	04305553937	08
27°	1	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	93861320959	06
28°	36	MARCO ANTONIO SANTIAGO SALES	81281315087	06
29°	98	RAFAELLA LINO SILVA	05569215930	06
30°	58	IJOANERIA MOURA CHAQUILLE	43935818300	05
31°	79	FELIPE FRANCISCO BERBERT	06253030914	05
32°	37	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	04830433973	05
33°	77	DEBORÁ BASTO TREVISANI DERBLI	06394648906	04
34°	54	DAIZE MORAES DE AVILA	06249931910	04
35°	43	BRUNA BATISTONE BERTOCHI	04947740965	04
36°	38	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	03025060569	04
37°	35	POLIANA FATIMA PEREIRA	02404204114	04
38°	6	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	99910128268	02
39°	18	RAFAELLA ROISSA C. OLIVEIRA	91487749287	02
40°	33	LELRRI ALESASANDRO CASTANHA	22425027866	02
41°	67	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	40785237810	02
42°	46	ADRIANA FERREIRA M. SÁ KOHLER	60794577172	Não pontuou
43°	94	ADRIANE BARBOSA BOTELHO CUPPER	05336425907	Não pontuou
44°	57	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	07166355930	Não pontuou
45°	70	ANDRE DE OLIVEIRA MARCONDES	08370929907	Não pontuou
46°	74	ANDRÉS MELLO LÓPEZ	05032095974	Não pontuou
47°	65	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	08066644957	Não pontuou
48°	27	ANNE CAROLINE BROSKA	08481322970	Não pontuou
49°	2	ANTONY HENDI DOS SANTOS	04209638986	Não pontuou
50°	66	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	06396360985	Não pontuou
51°	44	CAMILA MARTINICHEN	08435220974	Não pontuou
52°	49	CAMYLLA DE SOUZA LANDAL	09568222901	Não pontuou
53°	64	CARLA CARMINATI TOPANOTE	08292068929	Não pontuou
54°	89	CHAYANNE HAMATI	05186441970	Não pontuou
55°	20	CINDI ELLIN SIMAS PORTES	14389984730	Não pontuou
56°	26	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	07283056904	Não pontuou
57°	11	DAYANE BURGARDT BERTOLO	08886742959	Não pontuou

58°	81	EDUARDA MENESTRINI PEDREIRA	08175773944	Não pontuou
59°	15	ENIO ALVES COIMBRA	88389278472	Não pontuou
60°	5	FABIO AUGUSTO NETO	08185471975	Não pontuou
61°	56	FELIPE GONÇALVES MARTINS	12443896765	Não pontuou
62°	53	FERNANDA FRANCIS DÁNDREA	05875017902	Não pontuou
63°	10	FERNANDA K. T. DA SILVA ARMELIN	00540613932	Não pontuou
64°	71	FERNANDA LORENA DE SOUZA	07348080979	Não pontuou
65°	39	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	05532775966	Não pontuou
66°	86	GABRIELA ANTUNES DE OLIVEIRA	00940951916	Não pontuou
67°	29	GISELE PIETROWSKI ABOT	08313034920	Não pontuou
68°	68	GIZÁH PIRES ALVES	07583284945	Não pontuou
69°	61	GUILHERME BATALHA	07302988927	Não pontuou
70°	83	GUILHERME DA SILVA MARTINS	00950471909	Não pontuou
71°	59	GUILHERME LENA SASSI	07839393969	Não pontuou
72°	9	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	00980721962	Não pontuou
73°	41	HUGO GENKI KAGAWA AKHANE	07963469920	Não pontuou
74°	90	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BARÉA	06146232947	Não pontuou
75°	22	JESSICA FUJIE	06912215963	Não pontuou
76°	60	JULIA COSTA BEBER NUNES	05556839905	Não pontuou
77°	82	LEANDRO KACHEL LEAL	05042722920	Não pontuou
78°	97	LIVIA AMARAL DA SILVA	03676096142	Não pontuou
79°	96	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	07744347919	Não pontuou
80°	16	LUANA MAYARA DALMAS	08050354946	Não pontuou
81°	78	LUIZA DA COSTA BICHINHO	09345741976	Não pontuou
82°	8	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	05727616948	Não pontuou
83°	12	MARCELO ONUKA COSTA	08395836996	Não pontuou
84°	17	MARIAH FRIEDRICH CALDAS	08844565951	Não pontuou
85°	91	MARIANA BOLELLI C. ABDALLA VARGAS	06876670970	Não pontuou
86°	72	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	08285671909	Não pontuou
87°	21	NICHOLAS KENZO KISHIDA DIAS	07326936919	Não pontuou
88°	88	OTAVIA SALUM RIBEIRO	07078956931	Não pontuou
89°	50	PALOMA MATIAZZO PENA LUPIANES	07793796918	Não pontuou
90°	69	PATRICIA AUREA A. MARTINS BONILHA	41113122846	Não pontuou
91°	3	PATRÍCIA FAGUNDES	08196592906	Não pontuou
92°	93	PATRICIA R. VASCONCELLOS DE SOUZA	06625834939	Não pontuou
93°	63	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	Não pontuou
94°	40	RONILSON DE LIMA	07965572923	Não pontuou
95°	14	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	38780133886	Não pontuou
96°	42	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	06154807996	Não pontuou
97°	52	WALÉRIA GRAMILICH BARATELLA	14405560757	Não pontuou
98°	55	WESCLEY BERALTA COCA	07244292988	Não pontuou

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Presidente da Comissão
ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:443E01EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	ASSUNÇÃO E MORRETO LTDA EPP	ATA Nº 122/2017	PREGÃO Nº 66/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	16/08/2018	R$ 15.975,00	R$ 16.350,00
1º	ELISVANDIA MATOS DONINI ME	ATA Nº 12/2018	PREGÃO Nº 79/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	16/08/2018	R$ 27.045,30	R$ 28.725,30
3º	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	17/08/2018	R$ 75.651,80	R$ 76.782,21

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0AF78A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
103	DIVIGOLDEN DIVISORIAS FORROS E PISOS EIRELI	DISPENSA DIRETA Nº 15/2018	DIVISÓRIAS COM INSTALAÇÃO	16/08/2018	16/08/2018	16/11/2018	R$ 2.713,28

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0D46F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 712018/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ n° 07.626.776/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	5434	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	WELMY	UNID	10,00	499,87	4.998,70
LOTE: 048 - Lote 048	1	18810	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, COM VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA INSTANTANEAMENTE, EVITANDO ASSIM O CONTADO DA ÁGUA COM O BICARBONATO NA PONTA DA PEÇA DE MÃO. CAPA DO TRANSDUTOR, PONTA JATO DE BICARBONATO E INSERTOS AUTOCLAVÁVEIS. SISTEMA DE INTERRUPÇÃO DO JATO DE BICARBONATO COM UM MÓDULO DE ANTI-AGLUTINAÇÃO QUE EVITA O ENTUPIMENTO NAS VÁLVULAS. DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO, DAS VÁLVULAS ATÉ A PEÇA DE MÃO. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. RECIPIENTE PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACESSO LATERAL QUE PERMITE A SUA REMOÇÃO SEM A NECESSIDADE DE VIRAR TODO O EQUIPAMENTO PARA RETIRADA DAS SOBRAS DO PÓ DE BICARBONATO. REGISTROS DE ÁGUA E AR COM AJUSTES DE SENSIBILIDADE QUE POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. POTENCIÔMETRO DE AJUSTE FINO PARA A REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, TENDO EM SUAS FUNÇÕES AS REGULAGEM PARA P (PERIO), S (SCALING) E E (ENDO). TECLA SELETORA PARA FUNÇÃO DE ULTRASOM - JATO DE BICARBONATO. TRANSFORMADOR BLINDADO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE BICARBONATO. ESTE EQUIPAMENTO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO MODELO CART. APLICAÇÕES FUNCIONAIS : CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA, CONDENSAÇÃO DE INLAYS-ONLAYS, CONDENSAÇÃO DE GUTTA PERCHA, DESTARTARIZAÇÃO, ENDODONTIA, PERIODONTIA, REMOÇÃO DE PINOS E COROAS, MICRO-RETRO CIRURGIA SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL.	KONDENTECH	UNID	3,00	2.399,99	7.199,97
TOTAL								12.198,67

Total Geral: R$ 12.198,67 (Doze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:ABB42487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 72/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CNPJ n° 18.337.759/0001-20

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	1483	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	HALEX ISTAR	UNID	3.000,00	2,21	6.630,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	1482	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, 10 ML	FARMACE	UNID	5.000,00	0,15	750,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	13843	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML	HALEX ISTAR	UNID	300,00	3,99	1.197,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	19605	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 2,5	LAMEDID	UNID	2,00	10,92	21,84
LOTE: 026 - Lote 026	1	19977	FRASCO TRANSPARENTE PARA SABONETE LIQUIDO, COM VÁLVULA PUMP, 500ML	J PROLAB	UNID	500,00	2,27	1.135,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	6539	SUPORTE EM PLÁSTICO ABS PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO COM 500 METROS (D ISPENSER)	CINORD	UNID	50,00	36,44	1.822,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	1299	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE QUATRO ENZIMAS (AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE,SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 5 LITROS	KELLDRIN	UNID	50,00	77,09	3.854,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	1476	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 23G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	LAMEDID	UNID	1.500,00	0,62	930,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	17789	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE/MESA, COM MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE.	J PROLAB	UNID	4,00	53,99	215,96
LOTE: 069 - Lote 069	1	19946	BOLSA KIT MEDICAMENTOS MALETA PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS, EM ESPECIAL, AMPOLAS E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE MEDICAMENTOS. ACONDICIONA ATÉ 190 AMPOLAS. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, RESISTENTE E PRÁTICA DE TRANSPORTAR. APRESENTA BOLSAS INTERNAS TRANSPARENTES PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, TAIS COMO CATETERES INTRAVENOSOS, GARROTE, SERINGAS ETC. PARTE INTERNA: POSSUI TRÊS DIVISÓRIAS CENTRAIS COM UM SISTEMA CONFECCIONADO COM ELÁSTICO PARA ACONDICIONAR AS AMPOLAS DE DIVERSOS TAMANHOS. EM DUAS DAS TRÊS DIVISÓRIAS CENTRAIS POSSUI CINCO BOLSOS CONFECCIONADOS EM TELA PRETA. EM UMA DAS FACES INTERNAS DA MALETA HÁ DOIS BOLSOS EXPANSIVOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE E FECHAMENTO POR MEIO DE ALÇAS DE POLIPROPILENO E VELCRO. NA FACE OPOSTA POSSUI DUAS BOLSAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER NA COR VERMELHA TENDO A FACE SUPERIOR CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SEU CONTEÚDO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DIVERSOS. AO LADO DESTA BOLSA HÁ TRÊS ALÇAS DE POLIPROPILENO COM FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO DESTINADO A PRENDER TRÊS FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML OU 500 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36 CM, ALTURA: 28 CM; LARGURA: 13 CM	RESGATE SP	UNID	13,00	178,79	2.324,27
TOTAL								18.880,57

Total Geral: R$ 18.880,57 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:75F1C4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 73/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ n° 85.081.446/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	19908	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 32 LITROS, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS : 45CM X30CM X 40CM	MOR	UNID	5,00	110,99	554,95
TOTAL								554,95

Total Geral: R$ 554,95 (Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F4E5D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 74/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: KURTZ MEDPRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ n° 27.993.357/0001-74

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16358	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADA LISAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	THEOTO	UNID	500,00	2,67	1.335,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	8569	COMADRE (EQUIPAMENTO FEMININO UTILIZADO PARA URINAR) EM AÇO INOX, CAPA CIDADE MÍNIMA DE 2000ML COM CABO DE FÁCIL MANUSEIO	ABC	UNID	10,00	86,90	869,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	19972	CUBA REDONDA DE INOX 9x10CM, 300ML	ABC	UNID	50,00	12,89	644,50
LOTE: 022 - Lote 022	1	19978	CURATIVO REDONDO PARA USO APÓS INJEÇÃO, COM 500 UNID	CIEX	UNID	1.000,00	9,40	9.400,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	8649	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°6,5	MEDIX	UNID	200,00	0,85	170,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	8651	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	MEDIX	UNID	100,00	0,83	83,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	1387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	CAIXA	300,00	15,10	4.530,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	6774	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA TAMANHO: 16 CM EM AÇO INXO AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO	ABC	UNID	10,00	32,17	321,70

			DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT					
LOTE: 040 - Lote 040	1	8655	POLIFIX 2 VIAS	VITALGOOD	UNID	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	18709	PORTA AGULHA HEGAR - MEDINDO 16 CM - PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	15,00	15,47	232,05
LOTE: 043 - Lote 043	1	1474	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO DE 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICR AS	RAVA	UNID	1.000,00	6,70	6.700,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19988	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO, 100% CELULOSE, COM 50M. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES.	IMPACTA	UNID	200,00	7,90	1.580,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	1313	LAMINA DE BISTURI N.11	ADVANTIVE	UNID	1.000,00	20,00	20.000,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	15198	HISTERÔMETRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA	ABC	UNID	10,00	42,50	425,00
TOTAL								47.490,25

Total Geral: R$ 47.490,25 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:42006E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 75/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
CNPJ n° 05.022.486/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 056 - Lote 056	1	18811	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO .1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO N°05,7 E9 E INFANTIL N° 3.51) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO- REGISTRO NA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. LÂMINAS. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4.TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁV EIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) — ADULTO E INFANTIL - DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS-ASPECTOS GERAIS E REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO	OXIGEL	UNID	3,00	1.989,00	5.967,00

			AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISSO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAI MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL.TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5				
TOTAL								5.967,00

Total Geral: R$ 5.967,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura:15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D1479FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 76/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ n° 17.992.596/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	1309	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA C/ 75 UNIDADES	USE IT	CAIXA	100,00	1,93	193,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	2025	TESOURA GRANDE DE INOX 21CM COM PONTA	LIKE	UNID	20,00	33,29	665,80
LOTE: 064 - Lote 064	1	18661	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 20 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 36 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	RISCHIOTO	UNID	25,00	49,92	1.248,00
TOTAL								2.106,80

Total Geral:R$ 2.106,80 (Dois Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura:15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:66787C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 77/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELI
CNPJ n° 77.016.350/0001-70

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	19680	COMPRESSOR DE AR 10 PCM 110 L MONOFÁSICO BIVOLT	PRESSURE	UNID	1,00	2.642,00	2.642,00
TOTAL								2.642,00

Total Geral: R$ 2.642,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0707D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 78/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ n° 03.302.477/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	19987	DIETA ENTERAL LIQUIDA , NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. PARA PACIENTES COM NECESSIDADE ELEVADAS DE PROTEINAS, EMBALAGEM COM 1000ML. ACOMPANHA EQUIPO MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS. MARCA PRÉ APROVADA FRESENIUS-FRESUBIN 1.2 HP FIBRE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	FRESUBIN	UNID	360,00	33,74	12.146,40
TOTAL								12.146,40

Total Geral: R$ 12.146,40 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5C50A9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 79/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ n° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	8597	CUBA REDONDA DE INOX 6X5CM, 150ML	FORTINOX	UNID	50,00	11,44	572,00
LOTE: 024 -	1	15756	CÂNULA DE GUEDEL PLÁSTICA COM 06	ADVENTIVE	UNID	15,00	27,54	413,10

Lote 024			PEÇAS (Nº0 - 50MM, Nº1 - 60MM, Nº2 - 70MM, Nº3 - 80MM, Nº4 - 90MM, Nº5 - 100MM), CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PROCEDÊNCIA NACIONAL					
LOTE: 033 - Lote 033	1	15711	LENCOL DESCARTAVEL 2x0,90m TNT BRANCO C/ ELASTICO. PCT C/ 10 UNIDADES	ANADONA	UNID	30,00	11,59	347,70
LOTE: 061 - Lote 061	1	19859	BALDE E PEDAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 A 49 L.	JSN	UNID	40,00	69,77	2.790,80
LOTE: 066 - Lote 066	1	17774	BOBINA DE GELO RECICLAVEL - GEL - COM 1000 ML	GELOTECH	UNID	15,00	13,81	207,15
LOTE: 067 - Lote 067	1	19947	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL - 500 ML	GELOTECH	UNID	15,00	8,34	125,10
LOTE: 068 - Lote 068	1	19948	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL - 750ML	GELOTECH	UNID	15,00	10,61	159,15
TOTAL								4.615,00

Total Geral: R$ 4.615,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais)
Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B525574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 80/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ n° 12.654.502/0001-15

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	19856	COMPUTADOR, ESTAÇÃO DE TRABALHO - 8,0 GB RAM - 1,0 TB HL PROCESSADOR MINIMO 3,80 GHZ, MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - MICROSOFT WINDOWS 10	INTEL	UNID	12,00	1.880,99	22.571,88
TOTAL								22.571,88

Total Geral: R$ 22.571,88 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:16271589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 81/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ n° 28.289.799/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	1486	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 125ML	ARBORETO	UNID	3.000,00	1,81	5.430,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1487	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	EUROFARMA	UNID	500,00	2,68	1.340,00
TOTAL								6.770,00

Total Geral: R$ 6.770,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)
Vigência: 14/08/2019

Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:78BFE432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 82/2018-PMQ PREGÃO Nº 42/2018-PMQ

Detentor da Ata: VP MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ n° 73.318.693/0001-39

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	18854	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO ESTERIL 10 ML	ISOFARMA	UNID	600,00	0,50	300,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	1256	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1 LITRO	FARMAX	UNID	100,00	4,30	430,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	19973	ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM COM 100ML.	CICLO FARMA	UNID	1.000,00	1,95	1.950,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18658	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL RESPIRAVEL, NÃO ESTERIL,BARREIRA VIRAL,IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS,PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAO	POLAR FIX	UNID	50,00	14,09	704,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	18526	CLORECCIDINE TÓPICO 100ML ALMOTOLIA	FARMAX	UNID	300,00	2,00	600,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	18524	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO M.S. ALMOTOLIA PRONTA PARA USO 100ML.	FACILIMPE	UNID	300,00	4,21	1.263,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	1413	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA - ACIDO FOSFORICO 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA COM 2,5 ML	MAQUIRA	UNID	40,00	11,60	464,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18528	GLICERINA B1 DESTILADA 100ML	FARMAX	UNID	30,00	3,32	99,60
LOTE: 028 - Lote 028	1	1488	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 250 ML	SANOBIOL	UNID	200,00	3,90	780,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	10405	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 100 ML	EQUIPLEX	UNID	200,00	3,64	728,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	19622	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 2,5.	WELL LEAD	UNID	2,00	69,97	139,94
LOTE: 047 - Lote 047	1	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	DESCARPACK	CAIXA	30,00	5,15	154,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	18521	ÁGUA DESTILADA FRASCO 250ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA,DILUIÇÃO DE MEDICAM	EQUIPLEX	UNID	100,00	3,70	370,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	19907	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -500C+700C/OF PRECISÃO OC/OF. RESOLUÇÃO 0, 1 OC ESCALA DE -200C+500C E +2 PARA CIMA DE 500C. PILHA LX AA PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X 16MM CAMP. DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO OC/OF.RESISTENTE A AGUA. TAM A REMOVÍVEL	INCOTERM	UNID	9,00	321,50	2.893,50
TOTAL								10.877,04
Total Geral: R$ 10.877,04 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos)								

Vigência: 14/08/2019
Data de Assinatura: 15/08/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CC843A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 76/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 172-173-174/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
FAVORECIDO:DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ:11.776.334/0001-78
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 20.982.852/0001-39

Rio Azul, 23 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:172/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.776.334/0001-78
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/08/2018 a 22/08/2019
ASSINATURA: 23/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALEXANDRE DA ROSA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	4	37308	AGULHA CURTA 22 X 0,30 -30G Agulha curta 22 x 0,30 30G - gengival descartável (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	SEPTODONT	CX	20,00	58,93	1.178,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	10	37312	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% COM VASOCONSTRITOR Anestésico odontológico a 3% com vasoconstritor, carpule com 100 unidades	DFL	CX	30,00	120,00	3.600,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	11	37313	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% SEM VASOCNSTRITOR Anestésico odontológico a 3% sem vaso constritor, carpule com 100 unidades	DLA	CX	7,00	122,80	859,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	12	37314	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO Anestésico tópico gel 200 mg/g - Benzocaína, sabor menta, 12 g.	DFL	UN	50,00	30,30	1.515,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	13	37315	BABADOR ODONTOLÓGICO Babador odontológico descartável, impermeável, folhas de alta qualidade, com camada plástica pacote com 100 unidades	SSPLUS	PCT	20,00	16,95	339,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	18	37319	BROCA 1012 ESFÉRICA A.R.	FAVA	UN	50,00	9,25	462,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	19	37320	BROCA 1014 ESFÉRICA A.R.	FAVA	UN	50,00	5,70	285,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	20	37321	BROCA 1016 ESFÉRICA A.R	FAVA	UN	20,00	9,25	185,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	25	37325	BROCA 1047 REMOÇÃO AMALGAMA	FAVA	UN	20,00	8,24	164,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	26	37326	BROCA 1090 CILÍNDRICA	FAVA	UN	50,00	9,15	457,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	27	37328	BROCA 1095 CILÍNDRICA	FAVA	UN	50,00	9,10	455,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	30	37331	BROCA 2215 PARA ACABAMENTO RC	FAVA	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	32	37333	BROCA BAIXA Nº 2	MAILLEFER	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	33	37334	BROCA BAIXA Nº 3	MAILLEFER	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	34	37335	BROCA BAIXA Nº 4	MAILLEFER	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	35	37336	BROCA BAIXA Nº 5	MAILLEFER	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	36	37337	BROCA BAIXA Nº 6	MAILLEFER	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	41	37342	BROCA ESFÉRICA Nº 6 ALTA DENTISTICA	KAVO KERR	UN	50,00	11,18	559,00

LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	43	37344	BROCA FG 329 DENTADO PEQUENO	KAVO KERR	UN	50,00	10,73	536,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	45	37346	BROCA Nº 3 HASTE LONGA ESFÉRICA	KAVO KERR	UN	50,00	7,75	387,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	46	37347	BROCA ZECKRIA FG MAILLRFER 151341 -23MM	MAILLEFER	UN	50,00	48,60	2.430,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	50	37349	CARIOSTÁTICO 12%, frasco 10ml	BIODINAMICA	UN	20,00	30,74	614,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	57	37354	DEDAL PARA AMALGAMA	JON	UN	30,00	4,21	126,30
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	62	37355	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA Uso em contra-ângulo, cor branca, macia , plana (taça) -unidade	PREVEN	UN	50,00	3,28	164,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	66	40786	FILME RADIOGRAFICO Pacote com 150 unidades.	KODAK	PCT	8,00	144,83	1.158,64
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	70	49731	Flúor em gel- Neutro Transparente com fluoreto de sódio a 2%, - Embala gem com no mínimo 200ml	IODONTOSUL	FRC	500,00	7,30	3.650,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	74	37366	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio p.a. (99 a 100,5 %), frasco com 10 g	BIODINAMICA	UN	50,00	6,48	324,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	76	37368	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO	VIC PHARMA	UN	50,00	11,01	550,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	77	37369	IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de vidro indicado para técnicas art. Ionômero de vidro indicado para restaurações de dentes decíduos. Ideal para técnica de restauração atraumática (art.), radiopaco, com grande adesão química a dentina e ao esmalte. Estável e resistente a abrasão.	FGM	UN	30,00	145,80	4.374,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	78	49741	jogo espátula com resina	PRISMA	UN	500,00	124,58	62.290,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	83	37371	MÁSCARA TRÍPLA Máscara tripla descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergenica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, com comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m2. Embalagem com dados de identificação e procedência.	DESCARPACK	CX	100,00	9,50	950,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	90	49735	Porta Almagama plástico	MAQUIRA	UN	300,00	10,13	3.039,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	93	40774	RESINA A3,5 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 3,3 de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	CHARISMA	UN	20,00	41,79	835,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	95	37381	RESINA A2 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 2 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	CHARISMA	UN	30,00	45,07	1.352,10
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	97	37383	RESINA OA2 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor OA 2 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	CHARISMA	UN	30,00	47,80	1.434,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	98	37384	RESINA UNIVERSAL Resina, fotopolimerizavel, microhibrida, Universal , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	CHARISMA	UN	50,00	48,26	2.413,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	100	37386	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) LÍQUIDO 15ML	DENTSPLY	UN	20,00	66,35	1.327,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	108	49737	Tiras de lixa de Aço 4mm	INJECTA	UN	300,00	9,30	2.790,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	110	49738	Verniz com flúor	SSWHITE	UN	500,00	31,20	15.600,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	14	40824	Destilador de Água	CRISTOFOLI	UN	4,00	1.020,00	4.080,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	26	40815	FORCEPS 4	GOLGRAN	UN	10,00	71,78	717,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	32	40790	PINÇAS CLINICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO	GOLGRAN	UN	80,00	27,97	2.237,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	33	40801	PORTA AGULHA MAYO 14CM	GOLGRAN	UN	30,00	31,80	954,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	39	40818	TESOURA IRIS CURVA	GOLGRAN	UN	30,00	19,20	576,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	40	40819	TESOURA IRIS RETA	GOLGRAN	UN	30,00	19,20	576,00
TOTAL								128.349,54

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:173/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/08/2018 a 22/08/2019
ASSINATURA: 23/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	1	37306	ACID GEL Acid gel (adesivo 6 ml - fotopolimerizável), pacote com 3 unidades	BIODINAMICA	PCT	50,00	5,99	299,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	8	37310	AMALGAMA GS-80 1 PORÇÃO Amalgama GS-80, 1 porção, regular embalagem com 500 unidades	SDI	EMB	15,00	1.049,00	15.735,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO	14	37316	BANDA MATRIZ Nº 5 Banda matriz nº 5 de aço inox, bobina de	MAQUIRA	UN	20,00	2,70	54,00

ODONTOLOGICO			0,05 x 5mm x 50 cm						
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	15	37317	BANDA MATRIZ Nº 7 Banda matriz nº 7 de aço inox, bobina de 0,05 x 500 x 50 cm	MAQUIRA	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	17	37318	BROCA FG 245	MICRODONT	UN	50,00	8,25	412,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	22	37323	BROCA 1034 TRONCO-CÔNICO	MICRODONT	UN	20,00	9,55	191,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	24	37324	BROCA 1045 REMOÇÃO AMALGAMA	MICRODONT	UN	20,00	7,95	159,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	29	37330	BROCA 2200 PONTIAGUDA	MICRODONT	UN	80,00	9,75	780,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	31	37332	BROCA ALTA 3118 FF	MICRODONT	UN	50,00	7,18	359,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	49	37348	CARBONO ODONTOLÓGICO Carbono odontológico para articulação, azul/vermelho bloco com 12 folhas	ANGELUS	UN	20,00	8,48	169,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	52	49740	Cimento à base De Hidróxido de Cálcio radiopaco e de presa química (au opollimerizável	TECHNEW	CX	500,00	19,15	9.575,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	58	49744	disco de polimento para resina fina	MICRODONT	CX	10,00	58,95	589,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	59	49742	disco de polimento para resina grossa	MICRODONT	CX	10,00	58,95	589,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	60	49743	disco de polimento para resina média	MICRODONT	CX	10,00	58,95	589,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	64	37357	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental infantil, tipo macia, com cabo plástico, cabeça com cantos arredondados, aproximadamente 33 tufos de cerdas com pontas arredondadas , com creme dental com flúor, embalagem 90 g	MEDFIO	UN	500,00	2,98	1.490,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	67	37360	FIO DE SEDA Nº 4.0 COM AGULHA Fio de seda com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	10,00	41,82	418,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	68	37361	FIO DENTAL Fio dental, rolo com no mínimo 250 metros.	MEDFIO	UN	500,00	11,40	5.700,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	72	37364	GORRO CIRÚRGICO Gorro cirúrgico branco, descartável, com duas tiras, com no mínimo 30 gramas, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	100,00	9,34	934,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	75	37367	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário Kit com duas bisnagas e bloquinho para manipulação	TECHNEW	KIT	50,00	31,75	1.587,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	80	37370	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS Lubrificante em Sprey, para instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação, frasco com 200 ml.	MAQUIRA	UN	10,00	36,38	363,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	81	49745	mandril disco de polimento	MICRODONT	UN	10,00	29,45	294,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	82	40783	MARCADOR INSTRUMENTAL SEXTAVADO EM SILICONE CX COM 12O - CORES DIVERSA SEXTAVADO EM SILICONE CX COM 12O - CORES DIVERSA	PRISMA	CRT	5,00	27,50	137,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	85	37372	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO Óculos de proteção individual, na cor laranja, em acrílico, com 100% de transparência, com adaptação ao nariz, com proteção lateral, não descartável, lente em policarbonato que permite desinfecção manual com álcool 70% sem alteração da transparência, tamanho M e G .	SUPERMEDY	UN	20,00	58,07	1.161,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	87	37375	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA Pastilha evidenciadora de placas, caixa com 60 unidades	BIODINAMICA	CX	20,00	16,00	320,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	89	40778	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	MICRODONT	UN	10,00	9,67	96,70
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	91	37378	PORTA AMALGAMA DELRIN Porta amalgama delrin, autoclavável, (similar a marca Jon)	JON	UN	30,00	19,48	584,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	99	37385	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) PÓ 38G	DENTSPLY	UN	50,00	92,40	4.620,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	105	37390	SUGADOR ODONTOLÓGICO Sugador cirúrgico odontológico, uso único, com ponta, pacote com 40 unidades.	MAXCLEAN	PCT	50,00	45,90	2.295,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	4	40822	ALVEOLÓTOMO Reto e Curvo	GOLGRAN	UN	10,00	117,80	1.178,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	5	40817	APLICADOR DYCAL	GOLGRAN	UN	15,00	9,85	147,75
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	7	40821	BRUNIDOR 33	GOLGRAN	UN	40,00	13,10	524,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	8	40800	CABO PARA BISTURI	ABC	UN	20,00	12,08	241,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	9	40791	CABO PARA ESPELHO BUCAL	BRASVAL	UN	60,00	5,75	345,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	18	40825	ESPELHO BUCAL Nº 05	IODONTOSUL	UN	100,00	4,85	485,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	20	40808	FORCEPS 151	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	21	40811	FORCEPS 16	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	22	40806	FORCEPS 17	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	23	40810	FORCEPS 18L	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	24	40809	FORCEPS 18R	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	27	40812	FORCEPS 65	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	28	40813	FORCEPS 68	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	29	40807	FORCEPS 69	GOLGRAN	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	35	40802	POTE DAPPEN VIDRO	ART VIDRO	UN	10,00	4,78	47,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	36	40823	SERINGA CARPULE	GOLGRAN	UN	50,00	45,87	2.293,50
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	38	40794	SONDA Nº 05	GOLGRAN	UN	60,00	21,60	1.296,00
TOTAL								63.776,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:174/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 20.982.852/0001-39
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/08/2018 a 22/08/2019
ASSINATURA: 23/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CARLOS ALBERTO DE CHRISTO JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	2	40776	ADESIVO ALPHA BOND	DFL	UN	10,00	23,71	237,10
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	3	40775	ADESIVO NATURAL BOND DE	DFL	UN	10,00	110,51	1.105,10
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	5	37307	AGULHA ESTIRPA NERVO Agulha estirpa nervo 25mm jogo com 10 unidades	QUIMIDROL	JG	10,00	35,44	354,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	6	49734	agulha gengival extra-curta c/100	INJECTA	CX	20,00	36,55	731,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	7	37309	AGULHA LONGA 30 X 0,40 -27G Agulha Longa 30 x 0,40 27G gengival descartável (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	INJECTA	CX	10,00	64,36	643,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	9	37311	AMALGAMA GS-80 2 PORÇÕES Amalgama GS-80, 2 porções, regular embalagem com 500 unidades	SDI	EMB	15,00	1.340,00	20.100,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	21	37322	BROCA 1032 TRONCO-CÔNICO	FAVA	UN	50,00	7,47	373,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	23	49732	Broca 1042	FAVA	UN	50,00	3,48	174,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	28	37329	BROCA 1312 TRONCO-CÔNICA	FAVA	UN	50,00	9,20	460,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	37	37338	BROCA CILINDRICA DENTADA 557 (REMOVEDOR IRM)	LABORDENTAL	UN	50,00	9,06	453,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	38	37339	BROCA CILÍNDRICA DENTADA 558 (REMOVEDOR IRM)	LABORDENTAL	UN	50,00	12,45	622,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	39	37340	BROCA ESFÉRICA Nº 2 ALTA-DENTÍSTICA	LABORDENTAL	UN	50,00	9,79	489,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	40	37341	BROCA ESFÉRICA Nº 4 ALTA DENTISTICA	LABORDENTAL	UN	50,00	9,70	485,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	42	37343	BROCA ESFÉRICA Nº 8 ALTA DENTISTICA	LABORDENTAL	UN	50,00	12,92	646,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	44	37345	BROCA FG 6 DENTADO GRANDE	LABORDENTAL	UN	50,00	11,58	579,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	48	40787	CAMARA ESCURA	ESSENCE DENTAL	UN	1,00	211,50	211,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	51	40782	CARTELA PLASTICA PARA RX COM 6 OU 14 FUROS	IODONTOSUL	UN	20,00	4,67	93,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	53	37350	CIMENTO PROVISÓRIO Cimento temporário para preenchimento das cavidades dentárias, sem eugenol, tipo Coltosol, 20g	TECHNEW	UN	10,00	15,81	158,10
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	54	37351	CONE DE BORRACHA para profilaxia	MICRODONT	UN	40,00	5,06	202,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	55	37352	CONE DE PAPEL Cone de papel 1 série (15-40) kit com 120 unidades.	INJECTA	UN	40,00	26,66	1.066,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	56	37353	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira, colorida, polida, desidratada, embalagem plástica com 100 unidades	IODONTOSUL	UN	30,00	22,89	686,70
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	61	40779	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	TDV	UN	10,00	27,33	273,30
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	63	37356	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto, tipo macia, com cabo plástico, cabeça com cantos arredondados, aproximadamente 33 tufos de cerdas com pontas arredondadas , com creme dental com flúor, embalagem 90 g	MEDFIO	UN	500,00	3,09	1.545,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	65	37358	ESPELHO BUCAL Nº 05 Espelho bucal plano nº 05 autoclavável, resistente á corrosão, descoloração e a sucessivas autoclavagens; em aço inox polido, bordas polidas e bem acabadas. Caixa com 12 unidades	IODONTOSUL	UN	100,00	5,69	569,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	69	20741	FIXADOR	CARESTREAM	UN	20,00	15,60	312,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	71	37362	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	UN	20,00	9,23	184,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	73	37365	HEMOSTOP Solução Hemostática Tópica	DENTSPLY	UN	10,00	61,34	613,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	79	49736	Lixa de Acabamento e Polimento Dental	PREVEN	UN	300,00	9,08	2.724,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	84	49739	mepivacaina com vaso constritor	DLA	UN	500,00	1,99	995,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	86	37374	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática com flúor, tubo	VILLEVIE	UN	150,00	9,05	1.357,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	88	37376	PINCEL MICRO APLICADOR Pincel micro aplicador, em plástico com haste flexível longa, tipo cavibrush. A ponta deve ser de tamanho regular e corpo dobrável. Armazenados em embalagem plástica com 100 unidades.	ANGELUS	EMB	30,00	13,11	393,30
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	92	40784	POSICIONADOR RADIOLOGICO CONE ADULTO OU INFANTIL AUTOCLAVAVEL KIT COM 6 PEÇAS MAIS POTE DE ARMAZENAMENTO	MAQUIRA	KIT	6,00	60,25	361,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	94	37380	RESINA A1 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 1 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	CHARISMA	UN	30,00	45,37	1.361,10
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	96	37382	RESINA A3 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 3 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio	CHARISMA	UN	30,00	44,96	1.348,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	101	40785	RESTAURADOR PROVISORIO - COLTOSOL	VIGODENT	UN	10,00	21,49	214,90

LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	102	40777	REVELADOR	CARESTREAM	FRC	10,00	15,78	157,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	103	37387	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº 2 Rolete de algodão hidrófilo, macio, 100% algodão, pacote com 500 unidades.	CREMER	PCT	100,00	2,66	266,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	104	37389	SELANTE FOTOATIVADO Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado, caixa/kit completo	MAQUIRA	KIT	50,00	112,69	5.634,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	106	37391	TIRA DE LIXA AÇO Tira de lixa aço, para polimento de amalgama, 4 mm, pacote com 12 tiras	PREVEN	PCT	20,00	9,32	186,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	107	37392	TIRA DE POLIESTER Tira de poliéster para obturação com resina, medindo 10 x 100 x 0,005 mm pacote com 50 tiras.	PREVEN	PCT	20,00	4,38	87,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	109	37393	VERNIZ CAVITÁRIO Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, para forramento de cavidades e proteção de restaurações. Isolante térmico e químico. Frasco com mínimo de 15 ml, igual ou similar ao Cavitini.	SS WHITE	PCT	20,00	13,27	265,40
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	1	40793	AFASTADOR LABIAL ADULTO	MAQUIRA	UN	5,00	18,37	91,85
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	2	40792	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	MAQUIRA	UN	5,00	16,52	82,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	3	276	ALAVANCA RETA	FAVA	UN	15,00	36,11	541,65
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	6	40820	BRUNIDOR 29	FAVA	UN	40,00	10,39	415,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	10	40798	CACADOR LGA 09 Nº02	FAVA	UN	40,00	12,52	500,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	12	40796	CURETA 11/12	GOLGRAN	UN	30,00	67,83	2.034,90
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	13	40795	CURETA 13/14	GOLGRAN	UN	30,00	67,83	2.034,90
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	15	40799	ESCAVADOR	GOLGRAN	UN	30,00	17,34	520,20
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	16	40816	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	FAVA	UN	40,00	18,99	759,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	17	40789	ESPATULA INCERSÃO MANIPULAÇÃO Nº 24	FAVA	UN	10,00	13,39	133,90
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	19	40814	FORCEPS 1	GOLGRAN	UN	10,00	100,09	1.000,90
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	25	40805	FORCEPS 203	GOLGRAN	UN	10,00	82,46	824,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	30	40803	FORCEPS INFANTIL 04	GOLGRAN	UN	10,00	72,81	728,10
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	31	40804	FORCEPS INFANTIL 101	GOLGRAN	UN	10,00	70,04	700,40
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	34	13002	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	UN	20,00	23,60	472,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	37	293	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	UN	25,00	34,25	856,25
TOTAL								60.421,55

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:57ACA829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 106/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.525.238,98 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	18.937,14
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	7.500,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	8.600,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	26.800,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	34.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00

004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.079	**Conv.FNDE/TC PAR Nº 03013-4/18-Aquis. Ônibus Escolar**	199.940,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquin.Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.077	**Conv. nº 871541/18/MAPA/CX- Equipto. Patrulha Mecan.**	381.604,70
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100061.052	**Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 610	**Operação de Crédito Modernização Adm. Pública**	600.000,00
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	45.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	25.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	150.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviço Saúde - Port.Nº204/07-GM**	150.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	15.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	15.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.078	**Convênio 870858/18/Mc/Cx - Pavimentação Asfáltica**	222.857,14
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 610	**Operação de Crédito Modernização Adm. Publica**	260.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	149.500,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.298.837,14 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.700,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	

Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	17.237,14
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	7.500,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	18.600,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	34.500,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	76.800,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar o Plano Diretor**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 610	**Operação de Crédito Modernização Adm. Publica**	860.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 849.401,84 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D672A0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

Ref. Pregão Presencial nº 084/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niterói, nº 157, Vila Guarani, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.182-070, FONE: (43) 3254-3523, e-mail: jonisan@onda.com.br, cadastrada no CNPJ 85.086.197/0001-86, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO DE SANTA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Agostinho Razente, nº 377, Jd. Planalto Verde, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.192-320, portador do RG nº 4.040.545-3 e do CPF nº 548.114.819-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Placas para o Cemitério, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1.000	46659	Placas de alumínimo de identificação numérica para falecidos, no tamanho 11x06cm, com numeração impressa.	8,30	8.300,00	IDENTIFIK
2	und	1.000	50386	Placas de alumínimo de identificação PERPÉTUA para falecidos, no tamanho 11x06cm, com numeração impressa.	8,30	8.300,00	IDENTIFIK

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JONISAN IND. E COM. DE METAIS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D287140D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018
No dia 23 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2018, Processo Licitatório nº. 75/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	6, 10, 13, 18, 30, 32, 35, 43, 44, 48, 52, 59, 61, 66, 70, 71, 78, 79, 81, 82, 87, 96, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 116, 117, 129, 132, 146, 147, 148, 155, 156, 160, 161, 166, 173, 178, 187, 188, 203, 221, 229, 233, 240, 246, 250, 251, 257, 261, 271, 273
6485	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	9, 14, 15, 33, 38, 50, 60, 72, 76, 83, 84, 89, 91, 92, 98, 101, 103, 104, 115, 122, 130, 131, 136, 149, 153, 157, 159, 164, 168, 172, 175, 176, 182, 183, 194, 196, 197, 198, 201, 220, 225, 226, 227, 228, 235, 236, 238, 239, 241, 243, 245, 252, 262, 263, 270
5941	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 56, 62, 69, 93, 95, 99, 100, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 158, 165, 174, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 205, 208, 211, 212, 216, 217, 219, 230, 237, 242, 244, 248, 253, 256, 258, 259, 264, 267, 268, 269, 275
820	IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	58, 74, 90, 97, 144, 163, 218
6063	IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	1, 65, 68, 77, 107, 114, 139, 191, 234, 247, 260
281	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	24, 25, 39, 57, 67, 73, 110, 112, 113, 120, 142, 143, 145, 154, 167, 169, 170, 171, 202, 204, 206, 207, 209, 210, 254
3166	MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA	51, 53, 54, 94, 272
6486	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	4, 5, 75, 193, 199, 223, 224
6487	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	2, 3, 7, 8, 26, 27, 42, 55, 63, 64, 80, 85, 86, 88, 138, 150, 151, 152, 162, 213, 214, 215, 222, 231, 232, 249, 255, 265, 266, 274

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSÉ PALOSCHI	796.022.159-68
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUT	26.926.117/0001-94	AMARILDO PAIM HENRIQUE	072.695.639-26
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON	069.828.259-06
IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	82.399.858/0001-35	MOACIR KRAUSE	488.084.909-04
IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	22.510.160/0001-13	MARCOS RECH	089.045.979-78
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03	LAURI NEIS	029.327.549-12
MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO	394.842.629-53
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37	ILIZANDRO PIETRO BIASI	095.725.489-05
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	05.340.608/0001-89	JULIANA MALICHESKI	062.258.339-51

Fornecedor: 281 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural- capacidade aproximada de 2,5 litros, tamanho aproximado de 30x20x6 cm.	UN	SEDA FLOR	20,000	3,3600	67,20
25	BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural- capacidade aproximada de 7 litros, tamanho aproximado de 45x30x8 cm.	UN	SEDA FLOR	20,000	5,9900	119,80
39	CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO, 20 LITROS.	UN	BELMAR	2,000	82,0000	164,00
57	CHALEIRA DE INOX - Chaleira de inox com capacidade para 2 litros. Capacidade: 2 litros, Diâmetro base: 16 cm, Diâmetro boca: 8,5 cm, Altura: 13,5 cm, Altura com alça levantada: 19,5 cm Material: Chaleira de inox com cabo e pegador de baquelite	UN	SEDA FLOR	2,000	27,0000	54,00

67	CONCHA DE ALUMÍNIO- com cabo baquelite tamanho médio.	UN	DOCESAR	1,000	4,0000	4,00
73	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, com protetor, fabricado em plástico os e aço inox, dimensões aproximadas de 24,5x7,5 cm.	UN	SEDA FLOR	15,000	6,5000	97,50
110	ESPUMADEIRA - em aço inoxidável reforçado linha hotel, com diâmetro de no mínimo 10 cm, pegador em aço inox, cabo com no mínimo 36 cm de comprimento.	UN	DOCESAR	10,000	6,9000	69,00
112	FACA DE MESA- lamina e cabo em aco inox 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente. sem soldas	UN	BELMAR	72,000	3,2900	236,88
113	FACA GRANDE - Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Dimensões: 4 x 1 5 x 27cm	UN	SEDA FLOR	2,000	5,9900	11,98
120	Forma para waffle, manual, confeccionada em alumínio fundido, com cabo em madeira. Com dimensões aproximadas de 40x16x4,5 cm (CxLxA).	UN	DOCESAR	4,000	16,1000	64,40
142	Jarra de Plástico - com capacidade 1,5 Litros, Material plástico propileno, Modelo jarra com tampa, Altura 19,5cm, Diâmetro 12cm, Fundo 11cm,	UN	SEDA FLOR	3,000	3,2000	9,60
143	Jarra de Plástico com capacidade 2 litros, Material plástico propileno, Modelo jarra com tampa, Peso do produto 131g, Altura 22cm Diametro 12cm	UN	SEDA FLOR	3,000	3,3000	9,90
145	JARRA DE VIDRO - com tampa, 1,5 litros	UN	SEDA FLOR	3,000	9,5000	28,50
154	LIXEIRA 25 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	DOCESAR	13,000	7,8000	101,40
167	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA G- forrada, de boa qualidade, tamanho grande, cores diversas.	PAR	KALIPSO	75,000	1,9000	142,50
169	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA P- forrada, de boa qualidade, tamanho pequeno, cores diversas.	PAR	KALIPSO	20,000	1,9000	38,00
170	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G- com 100 unidades	CX	DESCARPACK	2,000	14,9900	29,98
171	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M- com 100 unidades	CX	DESCARPACK	15,000	14,9000	223,50
202	Pegador de massas, em aço inox, resistente, com dimensão de 7,5x2,5x37 cm (AxLxP).	UN	SEDA FLOR	4,000	3,0000	12,00
204	PENTE DE CABELO- tradicional com cabo, tamanho médio de plástico.	UN	SEDA FLOR	20,000	0,7000	14,00
206	PORTA FILTRO N°103.	UN	SEDA FLOR	6,000	2,5500	15,30
207	POTE PLASTICO 10 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	SEDA FLOR	29,000	11,5000	333,50
209	POTE PLASTICO 3 LITROS-confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	SEDA FLOR	27,000	3,9900	107,73
210	POTE PLASTICO 5 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	SEDA FLOR	27,000	4,6000	124,20
254	TÁBUA DE CORTAR CARNE- em vidro temperado de no mínimo 27,5 x 37,5 cm.	UN	SEDA FLOR	5,000	11,7000	58,50

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	COADOR DE PLÁSTICO- pequeno com tela de nylon.	UN	KM PLASTICO	3,000	9,0000	27,00

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	CREME DE HIDRATAÇÃO MÁXIMA, com queratina embalagem de no mínimo, 500 gramas, infantil. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SKALA	20,000	23,9000	478,00
90	DISPENSADOR COM UM TUBO, para copos de água, capacidade para 150 copos, na cor branca.	UN	PREMISSE	7,000	27,9500	195,65
97	ESCOVA DE CABELO TRADICIONAL MADEIRA- com cerdas de nylon, adulto.	UN	RICCA	20,000	19,8500	397,00
144	Jarra de Vidro - com capacidade 2 litros, Material vidro, Cor transparente, Peso do produto 500g, Dimensões 17 x 18cm	UN	CVI	5,000	29,9800	149,90
163	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, recomendado para crianças a partir de 6 meses. embalagem com aproximadamente 200 ml CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	DOAVE	10,000	11,9800	119,80
218	RALADOR COM 4 FACES- lâmina em aço inox, cabo em plástico abs, com dimensões aproximadas de 230x150x80 mm.	UN	DOCESAR	4,000	10,9800	43,92

Fornecedor: 3166 - MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Carrinho balde espremedor. Conjunto para limpeza e lavagem de pisos frios em geral. Conjunto DOBLO 50 Litros. 01 Cabo Alumínio 1,40m. Haste Americana, Refil de Algodão 320g, Placa Sinalizadora.	UN	BRALIMPIA	2,000	489,0000	978,00
53	CARRINHO KIT LIMPEZA é produzido em polipropileno de alta resistência. Contém uma bolsa em vinil com capacidade para 90 litros. 01 Balde espremedor doblô; 01 Refil Loop com cinta 320g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Espanador Eletrostático; 01 Pá coletora; Descrição do Produto Comprimento - 116 cm, Largura – 57 cm, Altura - 100 cm, Peso - máximo 18 kg	UN	BRALIMPIA	1,000	820,0000	820,00
54	CARRINHO PARA LIMPEZA- doblô, sem espremedor, conjunto de baldes para limpeza de pisos frios em geral, estrutura em polietileno injetado, dois baldes com capacidade de 25 litros cada, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização.	UN	BRALIMPIA	2,000	395,0000	790,00
94	ENCERADEIRA 350 MM, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes .	UN	DEEP CLEAN	1,000	980,0000	980,00
272	VÁLVULA DE BORRACHA com bico para suporte de sabonete líquido.	UN	PLESTIN	30,000	4,0000	120,00

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ANIL CUBOS - cada cubo deve conter no mínimo 90 gramas, o mesmo deve ser embalado em caixas com no mínimo 10 unidades. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	COOLMAN	5,000	11,6500	58,25
12	ANIL LÍQUIDO - em embalagens plásticas devendo conter no mínimo 200ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	COOLMAN	5,000	14,4700	72,35
16	BACIA 2,5 LITROS - feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	RISCHIOTO	5,000	2,9500	14,75
17	BACIA 3 LITROS- feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	RISCHIOTO	7,000	2,9800	20,86

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	BACIA PLÁSTICA- branca, com medidas mínimas de 20x30x6 (LxCxP).	UN	RISCHIOTO	2,000	6,2500	12,50
20	BACIA REDONDA 20 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 20 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	9,6900	58,14
21	BACIA REDONDA 08 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente tamanho médio - capacidade para 08 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	4,4500	26,70
22	BACIA REDONDA 12 LITROS- confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 12 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	5,4500	32,70
23	BACIA REDONDA 30 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 30 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	12,9900	77,94
28	BANDEJA DE ISOPOR T.2 ALTA- sem tampa, e de cores diversas.	UN	MAGIRUS	300,000	0,3000	90,00
29	BANDEJA DE ISOPOR T.3 ALTA - sem tampa, e de cores diversas.	UN	MAGIRUS	1.000,000	0,5000	500,00
31	BANDEJA PAPEL LAMINADO, quadrada n°7.	UN	MAGIRUS	60,000	3,0000	180,00
34	BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO INOX - A bomba de chimarrão feito com aço inox cirúrgico dá uma maior durabilidade para o produto. Esse tipo de bomba geralmente possui uma rosca logo acima do bojo o que facilita seu desprendimento para a limpeza interna.	UN	DOCESAR	2,000	11,9500	23,90
36	BRILHA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 500 ML	UN	SUPER CLEAN	10,000	2,2900	22,90
37	CAÇAROLA EM AÇO INOX 3 LITROS.	UN	DOCESAR	3,000	78,3500	235,05
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	7,000	12,9500	90,65
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 25 LITROS ALTA-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	1,000	27,3500	27,35
45	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN- organizadora de medicamentos. Dimensões aproximadas 17mm x 22mm x 34,5 mm (LxAxP), em polipropileno, nas cores preta ou azul.	UN	SIPLAS	20,000	9,4100	188,20
46	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN,- organizadora de medicamentos. Dimensões aproximadas 20mm x17mm x 28 mm (LxAxP), em polipropileno, nas cores preta ou azul.	UN	SIPLAS	20,000	7,0900	141,80
47	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS- com alça e tampa de polietileno de alta densidade, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas, homocomponentes, alimentos, materiais e produtos sensíveis às variações de temperatura.	UN	INCORTEM	2,000	390,0000	780,00
49	CANECA EM ALUMÍNIO - Dimensões Mínimas do Produto Altura (cm) 8,5 Diâmetro (cm) 8 Capacidade (ml) 400 Peso (kg) 0.100. Material/composição: alumínio.	UN	DOCESAR	2,000	4,9000	9,80

56	CERA VERMELHA AUTO BRILHO, EMBALAGENS INSTITUCIONAL DE NO MÍNIMO 750 ML.	UN	BRY	134,000	3,1400	420,76
62	Colher para caldeirão, côncava, confeccionada em polietileno resistente, que suporte temperaturas de até 200ºc. Com tamanho aproximado de 45 cm x 6,5 cm	UN	PRONEW	8,000	28,9500	231,60
69	COPOS EM VIDRO - O copo é fabricado em vidro transparente altamente resistente e durável, podendo ser utilizado em lava-louça. Possui um design clássico e sofisticado, com capacidade para até 450 ml. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 13 x 27 x 17	UN	DOCESAR	12,000	5,0000	60,00
93	DUREPOXI 50G- composição: resina: epóxi e cargas minerais; endurecedor: poliamida e cargas minerais; não contém amianto; 3solda,molda,fixa, veda.	UN	DUREPOXI	5,000	3,2000	16,00
95	ESCORREDOR DE LOUÇA - Um escorredor prático para sua cozinha, com suportes para pratos, copos e talheres. Leve e resistente. Composição: Aço Cromado.Dimensões: Comprimento: 43cm. Largura: 36cm. Altura: 18cm.	UN	DOCESAR	1,000	22,2400	22,24
99	ESCOVA DENTAL INFANTIL- cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UN	MED FIO	150,000	0,6900	103,50
100	ESCOVA DO TIPO DE LAVAR UNHAS ,media com cerdas macias.	UN	CONDOR	50,000	2,0700	103,50

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO- tamanho aproximado de 40 cm x 28 cm.	UN	DOCESAR	19,000	13,6500	259,35
121	FORMAS ASSADEIRAS- em formato retangular, altas de alumínio nº5.	UN	DOCESAR	10,000	19,4500	194,50
123	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - Ultrasseca e mais absorvente, a Fralda Descartável P 34 Unidades oferece proteção por até 12 horas. Ela conta com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. Largura:24,90 cm, Altura:19,50 cm, Profundidade:11,10 cm. Peso 6 a 9,5 Kg.	PCT	DESCARPACK	80,000	15,1000	1.208,00
124	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Ultrasseca e mais absorvente, a Fralda Descartável P 34 Unidades oferece proteção por até 12 horas. Ela conta com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. Largura:25,20 cm, Altura:18,50 cm, Profundidade:10,90 cm. Até 7,5 kg.	PCT	DESCARPACK	80,000	15,1000	1.208,00
125	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho EG: 7 Fraldas; Acima de 90 Kg; Acima de 150 cm	PCT	DESCARPACK	100,000	9,4000	940,00
126	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho G: 8 Fraldas; 70 a 90 Kg; 100 a 150 cm	PCT	DESCARPACK	100,000	9,4000	940,00
127	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho M: 8 Fraldas; 40 a 70 Kg; 70 a 100 cm	PCT	DESCARPACK	100,000	9,4000	940,00

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
128	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho P: 10 Fraldas; Até 70 cm, até 40 kg.	PCT	DESCARPACK	70,000	9,4000	658,00
133	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 9 LITROS, Modelo Garrafão, Dimensões (A x D) 42 x 28 cm, Produto com torneiro botijão água garrafão, Material: isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Peso do produto 2Kg.	UN	MOR	1,000	90,9900	90,99
134	Garrafa térmica com torneira: modelo Botijão capacidade de 12 Litros, dimensões (A x D) 42 x 28 cm, peso: 2 Kg, com tripé retrátil, com alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto, com bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, com torneira de plástico com travamento para retirada do líquido, sendo indicado para líquidos quentes ou frios. Tempo estimado de conservação de até 6 horas. Material composição do produto interior: dupla camada de PEAD Polietileno de Alta Densidade, exterior isolamento com espuma de poliuterano. Cores preta, azul ou vermelha. Garantia mínima de 90 dias	UN	MOR	1,000	103,4000	103,40
135	GARRAFA TÉRMICA INOX, Capacidade 1,8 Litros, Ampola de vidro, Corpo em aço inox, Altura 35cm Largura 17cm Profundidade 22cm, Peso do produto 1,3 Kg.	UN	MOR	5,000	59,8000	299,00
137	HASTES FLEXÍVEIS- com pontas de algodão e solução antigerme com no mínimo 75 unidades.	UN	BELLACOTTON	40,000	1,2500	50,00
140	JARRA 2 LITROS - de plástico resistente com tampa.	UN	GIPLAS	8,000	3,7000	29,60
141	JARRA 3 LITROS - de plástico resistente com tampa.	UN	TRITEC	11,000	5,3200	58,52
158	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 34L , tem todo sistema de pedal muito bem dimensionado , o que torna inquebrável e extremamente leve , possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo . Capacidade de 35 litros.	UN	RISCHIOTO	10,000	39,6500	396,50
165	LUVA DE BORRACHA NITRILÍCA PARA PROTEÇÃO QUIMICA PARA LIMPEZA -TAMANHO M- Modelo DA-36.201. Sem forro flocado de algodão. clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável	PAR	VOLK	65,000	7,4300	482,95
174	ODORIZADOR DE AMBIENTE-aerosol, com mínimo 350ml, de fragrância suave. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ULTRAFRESH	149,000	6,2500	931,25
179	PALITO DE DENTE- de madeira, caixa com no mínimo 100 unidades .	CAX	PARANA	85,000	0,3300	28,05
180	Panela com tampa Nº 55, em alumínio reforçado, com volume mínimo de 52 litros, alças em alumínio de alta resistência e diâmetro mínimo de 55 cm.	UN	DOCESAR	3,000	125,5000	376,50
181	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO - Panela de pressão Alumínio Fortaleza, em alumínio polido, com alças e cabos em baquelite, anel de vedação e válvula de segurança em silicone. Capacidade 3L. Aprovada pelo INMETRO. Peso do produto 1,07KG. Dimensões do produto: (L x A x P): 20,5 x 17,5 x 44 cm.	UN	ALEGRETE	1,000	42,4000	42,40
184	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medidas 20cm.	UN	DOCESAR	1,000	65,4800	65,48
185	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medidas 22cm.	UN	DOCESAR	1,000	78,5700	78,57
186	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medidas 24cm.	UN	DOCESAR	1,000	91,6700	91,67
189	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BX32, com tampa e capacidade para 12 litros.	UN	DOCESAR	2,000	46,0000	92,00

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
190	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO Bx34, com tampa e capacidade para 15 litros.	UN	DOCESAR	2,000	45,5000	91,00
192	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M	UN	LUMIPAN	45,000	3,9500	177,75
205	PORTA COPO DESCARTÁVEL - Porta copos de água, dispenser para copo plástico. Possui design clean e elegante, Seu abastecimento é fácil e pratico, Compatível com copos de 180 e 200 ml, Pratico e higiênico, Constituído em plástico de alta resistência ao impacto, Fixado através de fita dupla face que já acompanha o produto, Cor Branca, Dimensões: 38,5 x 8,5cm	UN	FORTCOM	7,000	28,8500	201,95
208	POTE PLASTICO 20 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	RISCHIOTO	5,000	16,1500	80,75
211	POTE PLÁSTICO COM TAMPA - Pote plástico retangular com tampa para utilizar no freezer e microndas - Capacidade minima de 750 ml.	UN	RISCHIOTO	10,000	3,3900	33,90
212	POTE PLÁSTICO COM TAMPA - Pote plástico retangular com tampa para utilizar no freezer e microndas - Capacidade minima de 1000 ml	UN	RISCHIOTO	5,000	3,1600	15,80
216	PRENDEDORES DE ROUPA- de madeira e em embalagens com no mínimo 12 unidades.	UN	PARANA	55,000	0,7800	42,90

217	QUEROSENE- em frasco de plástico com no mínimo 800 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PETRUS	15,000	7,0500	105,75
219	REPELENTE DE INSETOS INFANTIL, recomendado para crianças a partir de 6 meses. embalagem com aproximadamente 120 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	NUTRIEX	20,000	10,9500	219,00
230	SABONETE 90 GR- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	FRANCIS	76,000	0,8400	63,84
237	SACO PARA LIXO 15 L-de plástico com no mínimo 50 unidades.	UN	PLASFORT	80,000	2,8900	231,20
242	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades.	UN	PACK	40,000	2,6200	104,80
244	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 7KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades.	UN	PACK	45,000	4,9000	220,50
248	SHAMPOO INFANTIL- líquido, que não arde os olhos com no mínimo 350ml, de fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	TRALALA	120,000	6,9500	834,00
253	SUPORTE PARA PANELA EM AÇO INOX- estilo grade.	UN	DOCESAR	4,000	3,1300	12,52
256	Tacho profissional, em alumínio com alça em alumínio resistente. Com diâmetro de 43 cm, com capacidade para no mínimo 20 litros.	UN	DOCESAR	2,000	102,5400	205,08
258	TACHO REDONDO DE AÇO CARBONO- com capacidade para 36 litros, com alça e dois puxadores na lateral.	UN	MTA	1,000	302,5000	302,50
259	TALCO PERFUMADO- em embalagens de no mínimo 100 gramas, fragrâncias diversas.	UN	PARENTEX	2,000	6,3500	12,70
264	TOALHA DE ROSTO- de no mínimo 85X50 cm, liso em tecido de 100 % algodão, cores diversas.	UN	NT	105,000	5,6100	589,05
267	TOALHAS DE COZINHA MÉDIA, 45 cm x 68 cm, em tecido de 90% algodão , cores diversas.	UN	MARTINS	35,000	2,8400	99,40
268	TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE, deve ser compacto, confeccionado em plástico ABS. Sistema semiautomático, que possua mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	UN	FORTCOM	10,000	139,5000	1.395,00
269	TORNEIRA ELÉTRICA Jato suave e uniforme. Prático: Registro ¼ de volta com pastilha cerâmica. Segurança e facilidade no manuseio. 3 Temperaturas: Quente, morna e fria. Cor: Branca Pressão de Funcionamento: 20 a 400kPa (2 a 40mca) Sistema de Aterramento: Sim Compatível com "DR": Sim Voltagem: 110V	UN	LORENEASY	2,000	129,0000	258,00
275	XÍCARA PARA CHÁ- com pires, capacidade 80 ml, vidro temperado, branca transparente.	UN	NADIR	24,000	6,3500	152,40

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRIDOR de lata e garrafa de alumínio reforçado.	UN	CARGISO2	2,000	1,1500	2,30
65	Colônia desodorante - para limpeza da pele em embalagens de no mínimo 100 ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	LEITE DE COLONIA	10,000	4,5000	45,00
68	COPO AMERICANO 200 ML, fabricado em vidro temperado, branca	UN	NADIR	24,000	0,9800	23,52
77	CREME HIDRATAÇÃO COM QUERATINA- em embalagens de no mínimo 1 KG	UN		20,000	5,7900	115,80
107	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- composição em aço carbono, embalagem com no mínimo 8 unidades.	UN	ASSOLAN	73,000	0,9500	69,35
114	FACA PARA COZINHA - tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com aproximadamente 20 cm, selo de garantia.	UN	TRAMONTINA	11,000	14,0000	154,00
139	ISQUEIRO A GAS- descartável tamanho grande.	UN	BIC	40,000	3,1500	126,00
191	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7,5M.	UN	TERMICA	20,000	2,7000	54,00
234	SACO DE TECIDO- alvejado com tamanho de 1100 mm x 800 mm, de 100% algodão.	UN	APUCARANA	60,000	5,0000	300,00
247	SHAMPOO 300 ML- líquido, de fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SUAVE	21,000	4,2500	89,25
260	TAMPA DE VIDRO DE CONSERVA- Descrição: tampa metálica de 110mm. Possui revestimento interno total, para maior proteção do produto. Aplicação: produtos alimentícios	UN	MR	500,000	0,6500	325,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALCOOL 96 % 1000 ML	UNI	FLOPS	30,000	4,3000	129,00
10	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L- que seja compostopor cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, formol, izotiazolinonas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool isopropilico, corante, essência e agua. Em embalagens plásticas de no mínimo 2000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Q LIMP	220,000	2,8500	627,00
13	ANTITRANSPIRANTE- em embalagens de formato Roll-On com no mínimo 60ml, compacto, 0% álcool, que tenha um longa proteção de no mínimo 48h, que seja dermatologicamente testado, antialérgico, com composição de cinamilico, citronelol, dispertenolinaol, com fragrância de erva doce. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	AKALA	20,000	4,5000	90,00
18	BACIA 50 LITROS- feita de material plástico atóxico resistente, sem tampa, em formato redondo, de cores diversas	UN	RICHIOTO	5,000	25,8000	129,00
30	BANDEJA EM ACRÍLICO - Bandeja em acrílico. Medidas Minimas: 400MM comprimento 250MM largura 4,00mm de espessuraFabricado em acrilico importado de alta qualidade 100% acrilico	UN	RICHIOTO	3,000	14,0000	42,00
32	Bandeja, em aço inox, acabamento em brilho. Formato retangular. Dimensões aproximadas de 491x331x22 mm (CxLxA), peso de 0,82 kg.	UN	MOR	14,000	59,0000	826,00
35	BOTA DE BORRACHA sintética flexível, na cor branca, cano longo com no mínimo 35 cm de altura, com forro interno, solado antiderrapante, números 37,38,39 e 40	UN	VONDER	4,000	33,9000	135,60
43	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 34 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RICHIOTO	6,000	45,4000	272,40
44	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 50 LITROSALTA –feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RICHIOTO	6,000	45,5000	273,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 9,5 LITROS - com alça e tampa de polietileno de alta densidade, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas, hemocomponentes, alimentos, materiais e produtos sensíveis às variações de temperatura.	UN	RICHIOTO	2,000	300,0000	600,00
52	Carrinho de carga simples, até 200 kg, com rodas tipo borracha maciça, estrutura do carrinho em metal, acabamento em pintura epóxi na cor cinza, dimensões 120x35x36 cm (AxLxP), largura da base do carrinho 52 cm, comprimento da base 62 cm, com garantia de 12 meses.	UN	BRALIMPA	1,000	265,0000	265,00
59	COLHER DE SILICONE, com cabo silicone no minimo 30cm	UN		2,000	14,0000	28,00
61	COLHER DE SOPA MESA - Tamanho Aproximado: 19,5CM, Peso Aproximado: 520G, Tipo De Produto: Colher De Mesa Com 12 PEÇAS Na Caixa, Cor: Prata, COMPOSIÇÃO: Inox	UN	SIMONAGIO	12,000	1,9000	22,80
66	CONCHA - em aço inoxidável, linha hotel, pegador em aço inox, cabo com 36 cm de comprimento, área útil com 10 cm de diâmetro, resistente.	UN	DO CESAR	9,000	15,0000	135,00
70	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180ML- em embalagens com 100 unidades, liso, em cores diversas.	UN	MINAS	1.220,000	2,4000	2.928,00
71	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML- em embalagens com 100 unidades , liso, em cores diversas.	UN	MINAS	350,000	1,2000	420,00
78	CUMBUCA, formato arredondado, empilhável, confeccionada em polipropileno, com material virgem, atóxica, inodoro, na cor branca. com dimensões aproximada de 13,5 x 13,5 x 7,3 cm, 450 ml.	UN	CERAMICA	100,000	13,0000	1.300,00
79	Cumbuca, formato arredondado, empilhável, confeccionada em polipropileno, com material virgem, atóxica, inodoro, na cor branca. Com dimensões aproximadas de 13,5x6 cm, 350 ml	UN	CERAMICA	150,000	7,5000	1.125,00
81	DESINCRUSTANTE, revitalizador de instrumental médico-cirúrgico, removendo manchas decorrentes de oxidação, não corrosivo, não deixa resíduo. Frasco de 5 litro.	UN	Q LIMP	5,000	50,0000	250,00
82	DESINFETANTE- de eucalipto e jasmin. composto de cloreto de benzalconio, glutaraldeio, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona, e cloro-metil-isotiazolinona, opasificante,essencia e agua - embalagem de 2 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Q LIMP	710,000	2,7000	1.917,00
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO frasco 5 litros.	UN	NEWDROP	10,000	94,0000	940,00
96	Escorredor de macarrão, confeccionado em inox, com capacidade aproximada de 2,5 litros, com dimensões aproximada de 27x21x10 cm (CxLxA).	UN	DOCESAR	1,000	20,0000	20,00
102	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO MADEIRA	UN	LOCATELI	26,000	1,1900	30,94
105	ESFREGÃO DE AÇO DUPLO, limpeza pesada, produto abrasivo de aço carbono.	UN	LOCATELI	15,000	8,0000	120,00
106	ESPATULA CURVA ACO INOX, para chapa de lanches e hambúrguer	UN	SIMONAGIO	5,000	27,0000	135,00
108	ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA COM FIBRA- multiuso e antibactérias, embalagem com 3 unidades.	UN	NOBRE	400,000	1,1500	460,00
109	ESPREMEDOR DE BATATA, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas em tubo de aço 5/8, cesto e embolo aço inox, fixaçao: pés - tubo aço 5/8. 570mm.	UN	DOCESAR	1,000	20,0000	20,00
111	FACA COM SERRA DE MESA- Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico Cabo em aço inox, oferecendo maior durabilidade à peça Resistente a impactos e a altas temperaturas Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 245x 29x 19 mm Peso: 0,1150 kg	UN	SIMONAGIO	12,000	5,4000	64,80
116	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 225X225, N°103 GRANDE	UN	BRIGITA	55,000	2,4000	132,00

117	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - 50mm x 15m, é indicada para locais sem incidência de umidade, como: pisos, degraus, rampas, escadas, skates, entre outros. Ajuda na prevenção de acidentes em pisos lisos e escorregadios. O rolo da fita adesiva contém 15 metros de comprimento, e 50 milímetros de largura, cor preta, a fita é auto-adesiva não precisa de cola.	UN	VONDER	1,000	28,0000	28,00
129	FRIGIDEIRA- funda de aço de carbono esmaltada e polida n°21, com cabo de madeira e tampa de aço de carbono esmaltado.	UN	DOCESAR	5,000	30,0000	150,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX , Capacidade 3,0 Litros, Ampola de aço inoxidável, Sistema de rosca com vedação, Medidas (C X L X A):17 X 17 X 41,5cm, Peso do produto 1,9 KG.	UN	MOR	2,000	250,0000	500,00
146	JOGO DE ESPÁTULA DE SILICONE PARA USO CULINÁRIO, materia-prima virgem e atóxica, resistente ao odor, resistente a altas temperaturas até 260 º C. Ponta de silicone e cabo de nylon, comprimento aproximado de 28 cm	UN	CHINA	5,000	10,0000	50,00
147	LEITEIRA EM AÇO INOX- cabo em baquelite, capacidade 3 litros.	UN	DO CESAR	6,000	55,0000	330,00
148	LENÇO FACIAL- duplo de 21,4cm x 14,2cm, contém 50 unidades, 100% de fibras naturais.	UN	BABY	80,000	3,0000	240,00
155	LIXEIRA 60 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	RICHIATTO	21,000	32,8000	688,80
156	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 50 L- que possua ganchos para fixação dos sacos de lixo. Capacidade de 50 litros.	UN	RICHIATTO	10,000	50,0000	500,00
160	Lixeira em polipropileno, cor branca, com estrutura de sustentação em ferro, com pedal para abertura, capacidade de 30 litros.	UN	RICHIATTO	4,000	70,0000	280,00
161	Lixeira em polipropileno, cor branca, com estrutura de sustentação em ferro, com pedal para abertura, capacidade de 60 litros.	UN	RICHIATTO	4,000	140,0000	560,00
166	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS- confeccionada com aramida e lã natural, formato de mão de gato, comprimento de 40 cm.	UN	CHINA	14,000	40,0000	560,00
173	Naftalina 100% Pura - Pacote de 1Kg - Grupo químico: Hidrocarboneto aromático Fórmula molecular: C10H8 Peso molecular: 128,0 Generalidades: A naftalina tem origem do naftaleno que é um hidrocarboneto aromático, cuja fórmula molecular é o C10H8. É extraído do alcatrão de hulha por destilação. Alcatrão de hulha é um líquido oleoso de cor parda ou negro intenso e odor característico, que se obtém em grande quantidade como subproduto na fabricação do coque ou carvão metalúrgico. ONU No : 1334 - Classe de Risco: 4.1 - Node Risco: 40 CAS: 91-20-3 Aspecto: Bolas brancas a levemente amareladas. Ponto de cristalização: Mín. 79,6 °C	PCT	SANY	5,000	26,0000	130,00
178	Pá para caldeirão, plana, confeccionada em polietileno resistente, que suporte temperaturas de até 200ºc. Com tamanho aproximado de 45 cm x 6,5 cm	UN	DO CESAR	6,000	70,0000	420,00
187	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medidas 26cm.	UN	BRINOX	1,000	216,0000	216,00
188	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medidas 28cm.	UN	BRINOX	1,000	222,0000	222,00
203	PENEIRA TIPO COADOR - em aço inoxidável redonda com cabo, aproximadamente 20 cm de diâmetro.	UN	PLASNWL	4,000	20,0000	80,00
221	RODO DE ESPUMA- com esfregão tipo "scort brite", com cabo de madeira.	UN	LOCATELI	108,000	6,0000	648,00
229	SABÃO EM PÓ- com tensoativo biodegradável na composição além de tensoato aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água. Embalagem de 1kg. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	KLIP	420,000	3,9500	1.659,00
233	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L - a base de triclosan (0,5%). CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PREMISA	25,000	25,0000	625,00
240	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 60 L- de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras. (INFECTANTE).	UN	AZEPLASTE	40,000	29,9000	1.196,00
246	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML . CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PERFECT	380,000	2,1500	817,00
250	SUPORTE DE ÁGUA MINERAL 20 L DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	MODENUT	2,000	16,7000	33,40
251	SUPORTE DISCO NYLON, para enceradeira de 350 mm.	UN	BETANIN	2,000	30,0000	60,00
257	TACHO QUADRADO DE AÇO CARBONO- com capacidade para 36 litros, com alça e dois puxadores na lateral.	UN	DO CESAR	2,000	450,0000	900,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
261	TELA PARA MICTÓRIO COMPLETA-com pedra de fragrância cítrica.	UN	NOBRE	24,000	6,0000	144,00
271	TOUCAS/REDE PARA PROTEÇÃO DE CABELO, cor preta c/100	PCT	NOBRE	2,000	20,0000	40,00
273	VASSOURA DE NYLON- V35 com cabo de madeira, com aproximadamente 1,20 cm.	UN	DESAFIO	156,000	5,1000	795,60

Fornecedor: 6485 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	AMACIANTE CONCENTRADO - Bombona de 20Kg, para amaciamento de roupas hospitalares. Composição: associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso, 4 a 6 gramas por kg, com registro na ANVISA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	CLARA LUX	100,000	105,0000	10.500,00
14	APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PRECISION	520,000	1,1000	572,00
15	BACIA 10 LITROS - feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	ARQPLAST	7,000	4,3300	30,31
33	BICO PARA MAMADEIRA, em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 6 meses.	UN	MURANO	100,000	3,9500	395,00
38	CAÇAROLA EM AÇO INOX, 7 LITROS.	UN	DOCESAR	4,000	115,8000	463,20
50	Canecas - plásticas (polipropileno), resistentes, com cabo, aproximadamente 400 ml.	UN	MURANO	150,000	2,4700	370,50
60	COLHER DE SOBREMESA - em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em inoxidável.	UN	SIMONAGIO	200,000	1,1700	234,00
72	CORDA NYLON VARAL- N°5 10M	UN	ECOO	65,000	1,1500	74,75
76	CREME DENTAL SEM FLÚOR - Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ALEGRINHO	160,000	3,4500	552,00
83	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR á base de quaternário de amônio. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Galão de 5 litros.	UN	RENKO	30,000	57,9500	1.738,50
84	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO para uso geral, germicidae bactericida, biodegradável. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas do chão. Apresentação: embalagem plástica de polietileno, contendo 5 Litros. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UN	CALSS LIMP	30,000	6,3800	191,40
89	DISCO LIMPADOR VERDE de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm.	UN	BRITIS	5,000	14,8500	74,25
91	DISPENSER SABONETEIRA - Confeccionada em plástico ABS, reservatório com tampa de 500 ml, acompanha chave para abertura e buchas/parafusos para fixação.	UN	ECOO	20,000	23,6500	473,00
92	DISPENSER/BORRIFADOR - Para álcool 70% spray, libera 0,2ml por acionamento, resultando em um melhor rendimento e menor necessidade de re-abastecimento. Dispenser compacto, ideal para todos os ambientes. Cor Branco.	UN	ECOO	10,000	23,8000	238,00
98	ESCOVA DENTAL ADULTA- com cerdas de nylon, cabo de plástico, em cores diversas, material atóxico.	UN	ULTRA	20,000	0,5000	10,00
101	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA E BICO, de boa qualidade, resistente, cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, contendo 2 escovas.	UN	MURANO	12,000	11,0000	132,00
103	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO PLÁSTICO- cerdas em polipropileno resistente, tamanho médio.	UN	ECOO	5,000	2,0000	10,00
104	ESCOVA SANITÁRIA- com suporte de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, em cores diversas, material atóxico.	UN	ECOO	54,000	3,9900	215,46

Fornecedor: 6485 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	FILME DE PVC 100 METROS - com 38 cm de largura.	UN	HOME	45,000	14,8500	668,25
122	FÓSFOROS- em embalagens com 10 caixas com 40 unidades cada.	UN	BILL	20,000	1,9500	39,00
130	Frigideira, com revestimento interno antiaderente starflon, com 30 cm de diâmetro, acompanhada de espátula própria,	UN	DOCESAR	4,000	51,9000	207,60
131	GARFO DE MESA - Garfo Com Dentes Longos. Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Peças Com Detalhes Em Alto Relevo, Próprias Para O Uso Diário.Acabamento Em Brilho.	UN	SIMONAGEO	36,000	1,2900	46,44
136	GUARDANAPO- de papel branco, 30cm x 32cm com 50 unidades.	UN	DALLAS	220,000	1,0300	226,60
149	LENÇO UMEDECIDO- 20cm x 12cm com no mínimo 70 unidades, fragrâncias diversas.	UN	BABY	80,000	2,8000	224,00
153	LIXEIRA 07 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	ARQPLAST	18,000	4,4500	80,10
157	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 17 L- com pedal, e que possa ganchos para fixação dos sacos de lixo . Capacidade de 17 litros.	UN	PLASUTIL	10,000	26,2000	262,00
159	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 50 L- com pedal , que possua ganchos para fixação dos sacos de lixo, Capacidade de 50 litros, cores diversas.	UN	PLASUTIL	5,000	69,5500	347,75

164	LUSTRA MÓVEIS 200 ML- composição: agente formador de filme, silicone, a base de cera carnaúba, parafina, emulsificante, alcalinizante, espessante, lavanda, brilho seco. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PERFECT	10,000	2,2500	22,50
168	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA M- forrada, de boa qualidade, tamanho médio, cores diversas.	PAR	VOLK	40,000	1,9800	79,20
172	MAMADEIRA , com capacidade de 240ml de fácil higienização, e material plástico resistente para esterilização, com bico de borracha e tampa de plástico.	UN	MURANO	110,000	4,9000	539,00
175	PÁ DE PLASTICO- para lixo, tamanho médio.	UN	ECOO	27,000	1,5200	41,04
176	PÁ METÁLICA DE LIXO- com no mínimo 21x21cm- com Cabo Longo de 60 cm.	UN	ECOO	10,000	4,3900	43,90
182	PANELA DE PRESSÃO- com tampa com borracha, inox 4,5 litros.	UN	FORTEX	4,000	300,0000	1.200,00
183	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com alças em baquelite, com válvula de segurança. Capacidade de 10 litros. Com certificado do INMETRO.	UN	FORTEX	2,000	85,1500	170,30
194	PAPEL HIGIENICO ROLÃO - 300m x 0,10cm C/8 rolos – Extra Branco. Papel Higiênico Rolão 300m x 0,10cm; Celulose 100% Cor: Extra Branco Peso aprox: 15,0 Kg	UN	SORT	3,000	34,0500	102,15
196	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % celulose virgem 6x20x200 mts 28 G.	UN	SORT	20,000	50,0000	1.000,00
197	PAPEL TOALHA BRANCO-interfolhado, tamanho 20x23cm, pacote com 1000 folhas.	UN	ECOOPEL	390,000	5,4000	2.106,00
198	PAPEL TOALHA CREME-interfolhado, tamanho 20x23cm, pacote com 1000 folhas.	UN	ECOOPEL	810,000	4,9500	4.009,50
201	PEDRA SANITÁRIA-tipo odorizante com suporte plástico, fragrâncias diversas.	UN	PERFECT	50,000	0,7400	37,00
220	RODO DE BORRACHA DUPLA- com cabo de madeira de 70 cm.	UN	ECOO	10,000	7,4500	74,50
225	RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMÍNIO 45 CM – Rodo 45 cm é um equipamento produzido em polipropileno de boa resistência ao impactos. Refil de borracha duplo com proteção superior anti-respingos. Cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja).Descrição do produto:Altura - 8 cm , Peso - 0,245 kg	UN	NYCOLPLAST	7,000	25,2500	176,75
226	RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMINIO 65 cm – um equipamento produzido em polipropileno de boa resistência ao impactos. Refil de borracha duplo com proteção superior anti-respingos. Cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja). Descrição do produto:Altura - 8 cm ,Peso - 0,345 kg	UN	NYCOLPLAST	3,000	27,6000	82,80
227	SABÃO EM BARRA 200G- neutro com no mínimo 5 unidades, glicerinado e biodegradável. composto de: sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	CAMPEÃO	50,000	3,8800	194,00

Fornecedor: 6485 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
228	SABÃO EM PÓ - Saco de 20kg para lavagem de roupas hospitalares. Composição: associação de tensoativos aniônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essência, 4 a 6 gramas por kg de roupa, com registro na ANVISA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	CLARA LUX	10,000	198,0000	1.980,00
235	SACO PARA LIXO 100 L- de plástico com no mínimo com 15 unidades.	UN	ECOO	330,000	3,4000	1.122,00
236	SACO PARA LIXO 100L-de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras.	UN	ECOO	175,000	29,4500	5.153,75
238	SACO PARA LIXO 30 L-de plástico com no mínimo 50 unidades.	UN	ECOO	390,000	4,3500	1.696,50
239	SACO PARA LIXO 50 L, de plástico com no mínimo 30 unidades.	UN	ECOO	220,000	3,0000	660,00
241	SACO PLÁSTICO EM BOBINA- de baixa densidade, com densidade aproximada de 0,1 micra, tamanho aproximado de 25x40.	UN	ECOO	4,000	12,4000	49,60
243	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades	UN	ECOO	45,000	3,6000	162,00
245	SAPONÁCEO EM PÓ 350ML	UN	PERFECT	140,000	1,8900	264,60
252	Suporte Dispenser Papel Higiênico Rolão 300 A 400 Mts – Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros, injetado em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. Possui fechadura central para manter o produto trancado, evitando, assim, o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave em plástico e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede,com superfície polida de fácil higienização. Características Técnicas Disponível na cor Branca Rolos de 300 à 400 metros Plástico ABS InjetadoVisor central para facilitar visualização do término do papel Cantos arredondados facilitando a limpeza Medidas: (AxLxP) 276 x 270 x 120 mm. Medida: Diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm	UN	ECOO	7,000	23,6000	165,20
262	TOALHA COZINHA GRANDE, cor branca, 100% algodão, dimensões aprox. 1,10 x 0,80 metros.	UN	CR	60,000	4,9900	299,40
263	TOALHA DE BANHO- em tecido de 100 % algodão felpuda, de no mínimo 1,40cm x 70cm, cores diversas.	UN	CR	90,000	10,6000	954,00
270	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO- pacote com 100 unidades, em TNT.	PCT	DESCARPACK	38,000	6,3000	239,40

Fornecedor: 6486 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ÁLCOOL 46.2°- etílico e hidratado, conteúdo líquido e volátil, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml (1 litro). CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ITAJA	592,000	3,3500	1.983,20
5	ALCOOL 70% 1000 ML	UN	ITAJA	217,000	3,8500	835,45
75	CREME DENTAL- em embalagens de no mínimo 90 G, sabores diversos, deve vir embalados em caixas de papelão. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	FREE DENT	80,000	1,1500	92,00
193	PAPEL HIGIÊNICO- branco, folha dupla, picotado e texturizado, fardo com 16 rolos de 30 metros cada.	FRD	GUIPEL	255,000	14,1500	3.608,25
199	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO NEUTRO 21 X 20, frado com 1.000 folhas.	UN	GUIPEL LUXO	50,000	7,2000	360,00
223	RODO PLASTICO 60 CM- de EVA duplo .	UN	2325 LOCATELLI	19,000	7,2000	136,80
224	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA SIMPLES- com tamanho de 40 cm e cabo revestido.	UN	2324 LOCATELLI	55,000	4,9000	269,50

Fornecedor: 6487 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS- especificações mínimas: com cloro ativo à base de hipocloreto de sódio de 2 a 2,5 % p/p, com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, o produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	120,000	1,5200	182,40
3	ÁGUA SANITÁRIA1L- solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, a cor deve ser amarelo - esverdeada, que permita ser utilizada como alvejante e desinfetante de uso geral, em embalagens plásticas de no mínimo 1000 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	1.210,000	1,4000	1.694,00
7	ÁLCOOL GEL 70%- pote com válvula: gel a base de álcool 70% que possua agentes antissépticos e antibactericidas com glicerina, em embalagens plásticas que contenha uma válvula pump (dosadora facilita o manuseio evitando o desperdício), que possua conteúdo líquido de no mínimo 500ml (500ml), com registro na ANVISA. Cor incolor. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	90,000	3,3500	301,50
8	ALVEJANTE SEM CLORO 1L - solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio, (tira manchas) que permita a utilização em roupas sem danificar os tecidos após o uso, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	25,000	2,1000	52,50
26	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 5 litros, com cabo de alumínio.	UN	ARQPLAST	4,000	3,6000	14,40
27	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 20 litros, com cabo de alumínio.	UN	ARQPLAST	31,000	7,2500	224,75
42	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 29 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	SANTANA	5,000	26,9000	134,50
55	CERA EM PASTA COR VERMELHA 375G	UN	SIPROLIMP	100,000	7,1000	710,00
63	COLHER PARA SERVIR - toda em aço inoxidável tamanho médio medindo aproximadamente 30 cm de comprimento no cabo, área útil de aproximadamente 09 cm x 6 cm, resistente.	UN	SIMONAGGIO	10,000	3,9000	39,00
64	COLHER PARA SOBREMESA/CHÁ - Em Aço Inox Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 165x38x19 Mm. Espessura: 1,2 Mm. Colher Com Concha Profunda. 2. Totalmente Feita Em Aço Inox, Altamente Durável, Mantém As Características Originais, Preservando A Beleza, A Higiene E A Durabilidade Do Material. 3. Própria Para Uso Diário	UN	SIMONAGGIO	12,000	1,1000	13,20
80	DESENGORDURANTE- multi uso em embalagens de no mínimo 2 litros, composição tensoativos aniônicos, coadjuvantes , solvente alcalinizante, conservante corante e veículo. componete ativo: acido dodecibenzano sulfônico= 1,69%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	20,000	3,2000	64,00
85	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - de baixa formação de espuma, indicado para utilização em máquina de lavar pisos. Remove sujidades impregnadas nos pisos encardidos sem danificá -los. Indicado par limpeza e manutenção de todos os tipos de pisos: mármores ,ganito, vinilicos, cerâmica, granillite, epóxi e pedras em geral. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa.	UN	SIPROLIMP	5,000	12,0000	60,00
86	DETERGENTE DE ALTA QUALIDADE- com glicerina e tenso ativo biodegradável, sem fragrância, 5 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As	UN	SIPROLIMP	85,000	6,7000	569,50

	embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.					
Fornecedor: 6487 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	DETERGENTE LOUÇA- testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, conservante, cloro, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veiculo, embalagem de 500ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	1.440,000	1,0800	1.555,20
138	HIPOCLORITO DE SÓDIO: age removendo os odores desagradáveis provenientes das sujidades e microorganismos. Composição: hipoclorito de sódio, agentes seqüestrantes, agentes alcalinizantes e veículo aquoso. Desinfetante/alvejante e germicida. Galão de 5 litros, com registro na ANVISA	UN	SIPROLIMP	60,000	14,7000	882,00
150	LIMPADOR DE VIDRO- em embalagens de no mínimo 500 ML , em embalagens plásticas de spray. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	VIDORLIMP	25,000	2,2700	56,75
151	LIXA D'AGUA P 100	UN	NORTON	10,000	1,1500	11,50
152	LIXA D'AGUA P 80	UN	NORTON	10,000	1,1500	11,50
162	LIXEIRA TELADA, de plástico, com capacidade mínima de 11 litros.	UN	ARQPLAST	20,000	2,2000	44,00
213	PRATO DESCARTÁVEL 150MM- de plástico em embalagens com no mínimo 10 unidades.	UN	COPOSUL	50,000	0,8500	42,50
214	PRATO DESCARTÁVEL 210MM- de plástico em embalagens com no mínimo 10 unidades.	UN	COPOSUL	50,000	1,6100	80,50
215	PRATO VIDRO TEMPERADO/ FUNDO - em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas. Cor transparente.	UN	N.F	12,000	3,7000	44,40
222	RODO DE ESPUMA SIMPLES- com cabo de madeira.	UN	CORÁ	100,000	4,8500	485,00
231	SABONETE CREMOSO NEUTRO COM GLICERINA- Indicado para ser utilizado em industrias, hospitais, comércios entre outros. Produto biodegradável. Sem fragrância. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa.	UN	SAPONE	31,000	12,3000	381,30
232	SABONETE LIQUIDO 5L- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SAPONE	32,000	12,1000	387,20
249	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS- em embalagens de no mínimo 1kg.	UN	SIPROLIMP	20,000	10,3000	206,00
255	TÁBUA DE CORTE- confeccionada em polietileno, material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural, com tamanho aproximado de 40x25x0,7 cm.	UN	PLASTIBRASIL	5,000	9,8600	49,30
265	TOALHA HIGIENICA, 100 % algodão, cor branca, dimensões mínimas de 22 x 32 cm, com barra em todos os lados	UN	OLINDA	60,000	2,5000	150,00
266	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO-50cm x 1,05m com no mínimo 85% algodão tamanho grande cores diversas.	UN	LISTRADA	140,000	4,7000	658,00
274	VASSOURA DE PALHA- de boa qualidade e resistente, com cabo de madeira, com aproximadamente, 1,20 cm.	UN	SIPROLIMP	3,000	12,5000	37,50

Salgado Filho,23 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1716A2CE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1625/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1625/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.176.510,22**	**1.414.475,16**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**15.757.850,67**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**1.022.055,89**	**969.222,20**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.474.317,67**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	541.112,59	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.059.222,88
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	427.187,24	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.281.575,79
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**439.572,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**2.212.533,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	427.401,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	2.060.387,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.395.710,22**	**1.633.675,16**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**18.497.850,67**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6A527E5

